



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

IMPRENSA
TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2011

DATA: 20/05/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção periódica preventiva e corretiva nos computadores e na rede de internet da AMM, com 01 (um) técnico a disposição de segunda a sexta-feira, para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Lincoln Ramos Duraes - ME.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7B202A70

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

IMPRENSA
TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2011

DATA: 20/05/2011

OBJETO: Aquisição de veículos novos, condicionada a alienação de 03 (três) veículos de propriedade da AMM, para atender as necessidades desta Instituição.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8D401FAA

IMPRENSA
TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2011

DATA: 06/05/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de pastas executivas para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Indústria Gráfica Brindes Ltda.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B8CFA02B

IMPRENSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 028/2011 na Modalidade Carta Convite nº 023/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção periódica preventiva e corretiva nos computadores e na rede de internet da AMM, com 01 (um) técnico a disposição de segunda a sexta-feira para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **LINCOLN RAMOS DURAES - ME**.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1DC6BCEB

IMPRENSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 020/2011 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a aquisição de

veículos novos, condicionada a alienação de 03 (três) veículos de propriedade da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, para atender as necessidades desta Associação.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D6876F6

IMPRESA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 030/2011 na Modalidade Carta Convite nº 019/2011**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de pastas executivas, para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **INDÚSTRIA GRÁFICA BRINDES LTDA**.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3D9C3BC8

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

PRESIDÊNCIA COMUNICADO

O Consórcio Portal do Araguaia recebeu recurso da SECITEC para Descentralização Ambiental nos municípios. A empresa vencedora da licitação é a **IMADEA** de Cuiabá, para implantação do Código Ambiental nos Municípios.

Para a implantação encontra-se no edital a obrigatoriedade da Audiência Pública. A empresa **IMADEA** estará **REALIZANDO** no dia 31 de maio do corrente ano a Audiência Pública. Envolvendo todos os municípios do Consórcio Portal do Araguaia nas dependências da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, situado a Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 33, setor João Rocha, a partir das 9h da manhã.

Contaremos com a presença do consultor jurídico Dr. Sebastião Gomes de Carvalho, palestrante e debatedor na referida Audiência.

Com a presença dos representantes da OAB, Ministério Público e demais representantes da Sociedade Civil, SEMA e Organizações Não Governamentais, que serão convidados.

Senhores Prefeitos, vereadores (todos), Secretário de Meio Ambiente e Agricultura Municipal, ONGs Municipais, Conselho Municipal de Meio Ambiente e no mínimo 03 (três) funcionários concursados que irão ser os responsáveis pelo comitê Gestor do Meio Ambiente suas presenças é de fundamental importância, para a Implantação do Código Municipal do Meio Ambiente e a Descentralização junto a SEMA.

Essa audiência é previa da que deverá ser realizada nos municípios.

GERSON ROSA DE MORAES
Presidente consórcio

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACA93424

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Show Maria Cecília e Rodolfo
Favorecido	MC & R Produções Artísticas Ltda
Prazo de execução	Um Show no dia 07 de julho de 2011
Valor global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do Processo de Dispensa nº 001/2011

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 23 de Maio de 2011.

ANTONIO MARCELO TURA
Presidente 20ª Expovale

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:06C0016D

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2011 no dia 03/06/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2011.

OBJETO: Aquisição de material para drenagem em Pead e Bidim para a extensão da Avenida Planalto destinadas a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 03/06/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30(BR)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 24 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4937859A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2010

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista,

Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova nº 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade nº 663528 emitida pela SSP-GO e CPF nº 141.149.251-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME**, estabelecida à Rua Azulona, 179 – setor Primavera, na cidade de Alto Boa Vista, representada neste ato pelo Sr. AGUINEL PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Turismólogo, portador do CPF nº 887.337.851-04 – RG nº 1310288-5 SSP/MT, residente e domiciliado Av. Bate Papo nº 136, Setor Bandeirantes, na cidade de Alto Boa Vista-MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 006/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 30 dias, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº 006/2010.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo **CONTRATADO** são de ótima qualidade, e atende a contento as necessidades da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 30 dias no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 01 de Junho de 2011 a 30 de Junho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 25 de Maio de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

prefeito municipal
contratante

m. da r. costa materiais para construção - me
contratado
TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3EA1D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2010

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Serra Nova nº 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade nº 663528 emitida pela SSP-GO e CPF nº 141.149.251-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.646.889/0002-58, localizada à Av. dos Bandeirantes, esquina com Av. Serra Nova s/n – Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Srª MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3852023 SSP/MT, CPF/MF nº 935.553691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 009/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em -4,79%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,38(três reais e trinta e oito centavos), este reajuste se deve a redução de preços veiculados em telejornais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 009/2010.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido a baixa de preços setorial com taxa de -4,79% conforme veiculados em vários telejornais e jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em -4,79%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,38(três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 17 de maio de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:022B1514

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **06/06/2011 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 25 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F0E7C246

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **06/06/2011 às 11:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de moveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 25 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:222CB012

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **07/06/2011 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções das Secretarias**

municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, conforme anexo I. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 25 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E63790C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Seleção de Empresa de Engenharia – área de projetos, para elaboração de projetos executivos de drenagem, pavimentação, urbanismo, iluminação pública e abastecimento de água da avenida nascente do rio Taquari e do loteamento a ser implantado, do município de Alto Taquari – MT,** teve como vencedora a empresa LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA, com o valor de R\$ 392.143,10 (trezentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 23 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:82A92876

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **NASCIMENTO COM. DE PEÇAS PARA TRAT. LTDA**

CONTRATO Nº - 051/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE

PRAZO VIGENCIA – 17/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – OFICINA MECANICA BAUMGART LTDA

CONTRATO Nº 052/2011

VALOR: R\$ 62.472,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais);

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS

PRAZO VIGENCIA – 17/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – E. C. FREIRE - ME

CONTRATO Nº - 053/2011

VALOR GLOBAL- R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

OBJETO – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
PRAZO VIGENCIA – 19/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **G3- COM. DE DERIVADOS DE PET. LTDA - EPP**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011
OBJETO – 2º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DE VALORES.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7FB13662

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **NASCIMENTO COM. DE PEÇAS PARA TRAT. LTDA**
CONTRATO Nº - 051/2011
VALOR GLOBAL- R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE
PRAZO VIGENCIA – 17/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – OFICINA MECANICA BAUMGART LTDA
CONTRATO Nº 052/2011
VALOR: R\$ 62.472,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais);
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS
PRAZO VIGENCIA – 17/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – E. C. FREIRE - ME
CONTRATO Nº - 053/2011
VALOR GLOBAL- R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
OBJETO – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
PRAZO VIGENCIA – 19/05/2011 A 31/12/2011

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **G3- COM. DE DERIVADOS DE PET. LTDA - EPP**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2011
OBJETO – 2º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DE VALORES.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC6C3AEE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2011

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO – **V. J. DE SOUZA TRANSP. DE PASSAGEIROS LTDA**
CONTRATO Nº 009/2011
OBJETO – RETIRADA DO ITEM 02 DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C51CA57F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

FAZ Público, para ciência dos interessados, que pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.239.035/0001-76 situada na cidade de Araguaiana-MT, na Avenida Presidente Vargas, nº 463, Centro, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Morbeck, s/n, na cidade de Araguaiana-MT, portador do RG nº 3.170.117-6 SSP-SP e CPF nº 193.580.678-53, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos por Lei para registro do loteamento denominado, '**JARDIM PARAÍSO**', referente ao imóvel de propriedade do Município de Araguaiana-MT, situado na zona urbana daquela cidade, com área de 121.000m², com limites e confrontações na matrícula do imóvel nº 54.400, de ordem do livro nº02 do Registro Geral. O loteamento é formado por 283 (duzentos e oitenta e três) lotes; 19 (dezenove) quadras. Áreas dos lotes: 57.383,82m²; Arruamento: 47.114,77m²; Área verde: 16.501,41m². Área total: 121.000 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no jornal competente.

Findo prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório do 1º Ofício de Garra do Garças-MT, durante as horas regulamentares de seu expediente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, aos 02 de maio de 2011.

Obs: Assinatura no original

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91DE99EC

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO

Cedente: Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT
Cessionária: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - GO

Objeto: Recuperação de Rodovia que liga Distrito de Registro do Araguaia ao Distrito de Ponte Alta do Araguaia.

Data: 25 a 28/05/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACC9CC8D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2011, cujo Objeto é Contratação de médico especializado para prestação de serviços de supervisão nas internações realizadas no Hospital Geral e Maternidade Araputanga, visando respaldar o faturamento dos serviços: Dia – 07/06/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 07 de Junho de 2011 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 07 de Junho de 2011*, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com

alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 25 de Maio de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F2874A9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2011

O Prefeito de Arenópolis – MT, **FARID TENÓRIO SANTOS** no uso de suas atribuições legais, com fulcro ao Edital 017/2011, **RESOLVE**

CONVOCAR

As senhoras: LUCIANO RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF Nº 631.237.621-49; ILDA GONÇALVES DA SILVA DIAS, CPF Nº 274.317.488-92, residente e domiciliada em Arenópolis-MT, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar esclarecimentos referente o Programa de Subsídio a Habitação- PSH, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta de publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias de maio de 2011.

FARID TENÓRIO SANTOS

prefeito de arenópolis-mt

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:29725AF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 003/2011, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 13/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa **ELIANDRO VAHL-ME.**

Aripuanã-MT, 24 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6C3317CF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 024/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 23/05/2011, sagrou-se vencedora a empresa **DELTA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**

Aripuanã-MT, 24 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F9D2C983

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2011

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei municipal nº 1.040/96 de 09/08/1996

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foi deliberado por reunião Ordinária, no dia 10 de Maio de 2011, com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de 09 de Agosto de 1996.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a composição das Comissões Organizadora de Realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres, conforme decisão do Conselho Pleno:

I – Composição da Comissão de Organização da Conferência Municipal:

Maria José da Silva – Membro Representante não Governamental – Beneficiária do Programa Bolsa Família.

Juvenor Almeida Arriola – Membro Representante do Órgão Governamental do poder Executivo Municipal.

Jair Machado Ferrão – membro Representante não Governamental, representante da prestação de serviço, **Como Presidente da Comissão Organizadora.**

André Gonçalves de Souza - Membro Representante do Órgão Governamental do poder Executivo Municipal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de sua publicação valendo por 2 anos.

ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres – MT, 10 de Maio de 2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FEC87609

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º015 /2011 DE 24 MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre o afastamento na Servidora Anália Pereira Brandão Ribeiro e dá outras providências”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso e;

Considerando ainda o Art. 64 da Lei Complementar nº. 22/2011 “Art. 64º- A licença por interesse particular é concedida ao profissional da

Educação Básica para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento á pedido da Servidora Anália Pereira Brandão Ribeiro portadora da cédula de identidade nº. 3585866 DGPC/GO e inscrita pelo CIC/MF sob o numero 991.214.331-00, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta, enquadrada no Cargo de Professora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2011.

publique-se.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C867C605

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2011 DE 24 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a exoneração da Servidora Adriana Alves Lozeiro, do quadro Efetivo no cargo Professora lotada na Secretaria de Educação”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Senhora Adriana Alves Lozeiro, portadora do RG 1137886-7 SJ/MT e CPF- 897.991.781-34, do quadro de funcionários Efetivo lotada no Cargo de Professora junto a Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:29C6F1CA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Móvel Banda Larga, 1 link de 2 Mbps para atender a demanda deste Município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2011. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13 horas. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 14 de

Junho de 2011 às 08:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 24 de Maio de 2011.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C92D70EA

PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de pagamento de precatórios a que se refere o artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e dá providências correlatas”

MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Artigo 1º – Nos termos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dentre as modalidades de Regime Especial de pagamento nele previstas, o Município de Brasnorte - MT opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, na forma do inciso I do § 1º e do § 2º do aludido artigo 97, ficando incluídos em tal regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§ 1º – Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer referidos no caput, serão depositados mensalmente, no último dia útil de cada mês, em conta própria, 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do § 3º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Fazenda divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida apurada nos termos e para os fins do § 1º.

Artigo 2º – Dos recursos que, nos termos do Artigo 1º, forem depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, serão utilizados:

I – 50% (cinquenta por cento), para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal, para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo, para os precatórios em geral;

II – 50% (cinquenta por cento), na forma que oportunamente vier a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 3º – Fica instituído, junto à Procuradoria Jurídica do Município, o Sistema Único de Controle de Requisitórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os requisiitórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico, verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º – As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus requisiitórios junto à Procuradoria Jurídica do Município, cadastrando-os diretamente, e preferencialmente em meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário.

§ 2º – Os requisiitórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Procuradoria Jurídica do Município, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste.

Artigo 4º – A Procuradoria Jurídica do Município, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento, no âmbito de suas respectivas

atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto.

Artigo 5º – As disposições deste Decreto entram em vigor na data de 1º de março de 2010, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, na forma do Artigo 1º.

Brasão – MT, 01 de Março de 2010

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Do Município de Brasnorte

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D77757C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
18º	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	

Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2609E5F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO

NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *Biocatalizador Estabilizante de solo*, na Modalidade Pregão nº 041/2011, dia **07 de junho de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 25 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C7F637EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura das propostas no dia **01/06/2011 às 14 horas** referente à Tomada de Preços n. 002/2011 – Recuperação de Estradas Vicinais. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 24 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pres. da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FBC37CAE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura das propostas no dia **01/06/2011 às 14 horas** referente à Tomada de Preços n. 002/2011 – Recuperação de Estradas Vicinais. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 24 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

pres. da cpl

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6B589B62

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
1º QUADRIMESTRE DE 2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria Municipal de Finanças vem a público comunicar e convidar toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO - 1º QUADRIMESTRE DE 2011**, que tem por objetivo específico apresentar as receitas arrecadadas e as despesas efetuadas no período de 1º de janeiro a 30 de abril.

A audiência acontecerá no dia 27 de maio, com início às 19:30 horas no Plenarinho da Câmara Municipal.
Campo Verde, 20 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AB15E6C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011”
TIPO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 06/06/2011**, na sala de licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT., realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE SHOWS E EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

Origem de Recursos: Tesouro Municipal

Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 25 de maio de 2011.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5753E6F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 026/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa. AGROMAVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA- ME.** Carlinda/MT, em 24 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C2A5E894

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preço

Tomada de Preço Nº 08/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇO nº 008/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa. CONSTRUTORA TUCUNARÉ LTDA - ME.**

Carlinda/MT, em 24 de Maio de 2011.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Presidente

Publique-se

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:881CC15A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º _0013/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do Sr. SALUSTIANO MILITÃO SOARES DA SILVA”.

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 55, Art.56, Inciso “I”, da Lei Municipal 1.065/2002, de 13 de Dezembro de 2002.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do servidor **Sr. SALUSTIANO MILITÃO SOARES DA SILVA**, portador do RG 028.062 SSP/MT, e do CPF 061.803.101-49, servidor Aposentado no cargo de Zelador do Cemitério, Nível 04, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV, com proventos integrais à esposa **Sra. ANGELINA MARGARIDA SOARES**, portadora do RG n.º 1152090-6 e CPF n.º 692.651.941-20, de forma vitalícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 04 de Novembro de 2001, data do Óbito da servidora, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 014/2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de Maio de 2011.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI

Diretor Geral

HOMOLOGO:

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:A6E2E708

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º _012/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente AVELINO FRANCISCO DOURADO”.

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, art. 55, caput, c/c art. 56, inciso I, art. 57 e 58 da Lei Municipal n.º 1.065/2002, de 13 de dezembro de 2002.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente da servidora **Sra. MARINA MARGARIDA DOURADO**, portadora do RG. 083.718 SSP/MT, CPF. 545.250.041-34, servidora inativa conforme processo de aposentadoria, registrado no TCE-MT mediante acórdão nº 1.764/2005, com proventos integrais, ao esposo **Sr. AVELINO FRANCISCO DOURADO**, portador o RG n.º 083.696/SSP/MT, CPF n.º 061.786.421-72, de forma vitalícia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 15 de Novembro de 2005, data do Óbito da servidora, revogam-se ainda, os efeitos da portaria n.º 004/2010.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de Maio de 2011.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Geral

HOMOLOGO:

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB48E780

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2011
A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Juarez da Guia Correa, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços 005/2011 que tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE 500 (quinhentos) BANHEIROS QUÍMICOS, COM CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (doze) MESES NO MUNICÍPIO CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT** do tipo menor preço global, obteve-se seguinte resultado: a empresa **ATIVA LOCAÇÃO LTDA** venceu o certame com o valor global de **R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)**. Chapada dos Guimarães/MT, 25 de maio de 2011.

JUARES DA GUIA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F539731

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 028/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas atividades das oficinas realizadas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial “Alegria do Viver” do município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 25 de Maio de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:387C12C2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS

PORTARIA Nº. 465/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 466/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DEISE DA SILVA ARAGÃO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 467/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RICARDO JOSE DAMACENO, para exercer o cargo de Agente de Transito, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 468/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Assessoria Pedagógica de Colíder – MT, sem remuneração, o servidor EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 469/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EMI RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SONIA DE CARVALHO RODRIGUES, para Professora, classe C, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 471/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 352/2009, que designou o servidor JOAO ZANDONATO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Rodoviário Urbano, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 472/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 062/2009, que designou o servidor SABINO GOMES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 354/2009, que designou o servidor VALDEMIR FERNANDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 474/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 323/2009, que designou a servidora HELENA CARMEM SOARES TARGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gabinete, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 475/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, HELENA CARMEM SOARES TARGA, Telefonista, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 476/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, HELENA CARMEM SOARES TARGA, do Departamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 477/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 504/2009, que designou a servidora CLAUDINEIA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Administração, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 478/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLAUDINEIA VIEIRA, Telefonista, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Departamento de Cadastros, DAI I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 479/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CLAUDINEIA VIEIRA, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 480/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, VINICIUS BLOCK CAMERINI, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 481/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, LAERCIO DE SOUZA PINTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 482/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 483/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, a servidora, VIVIENE CEZARIO GONCALVES RIBEIRO, Analista de Sistemas, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 484 2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor CELSO LUIZ PERES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta de Lixos, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 485/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, OSMAR AGOSTINHO, Professor, classe C, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 05 de maio de 2011 a 03 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 05 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 486/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RICARDO GOES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Setor, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 487/2011

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDER DE CAMARGO DELUSKI, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de maio de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 23 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6D0C6A23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002 demais normas complementares torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão nº 034/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (**venenos e pulverizadores**), foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de empresas interessadas neste certame.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 25 de Maio de 2011.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

pregoeiro oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:76FBA047

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO Nº. 099/2011

Autorização nº. 099/2011 Depto Recursos Humanos
À

AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios

Referente: **Publicação de Atos Administrativos**

Autorizamos a publicação do arquivo anexo e identificado abaixo:

Por gentileza Republicar a Portaria abaixo, Pois a mesma foi Publicada Incompleta e necessitamos da Publicação Completa.

ARQUIVO

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/
ELEVACAO DE NIVEL E CLASSE REFERENTE PORTARIA
092/2011. POR GENTILEZA, DESCONSIDERAR O ARQUIVO
ENVIADO ANTERIORMENTE.

Responsabilizamos pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Confresa, declaramos ainda, estarmos cientes das regras de normatização deste conceituado Jornal. Atenciosamente,

Confresa-MT, 24 de Maio de 2011.

JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS

Coord de Recursos Humanos

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6FEC25E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO Nº. 0100/2011**

Autorização nº. 0100/2011 Depto Recursos Humanos
À

AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios
Referente: **Publicação de Atos Administrativos**

Autorizamos a publicação do arquivo anexo e identificado abaixo:
Por gentileza Republicar a Portaria abaixo, Pois a mesma foi Publicada Incompleta e necessitamos da Publicação Completa.

ARQUIVO

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/
PROFISSIONALIZAÇÃO (PROFUNCIONÁRIO) REFERENTE
PORTARIA 093/2011.

Responsabilizamos pelo conteúdo do material encaminhado pela Prefeitura Municipal de Confresa, declaramos ainda, estarmos cientes das regras de normatização deste conceituado Jornal. Atenciosamente,

Confresa-MT, 24 de Maio de 2011.

JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS

Coord de Recursos Humanos

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:45BEFF4E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 017/2011

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE Nº 017/2011**, tendo como objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DE DUAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRIANÇA FELIZ E VOVÓ CELINA) NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que realizar-se á no dia **01 de Junho de 2.011, as 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado – Diamantino – MT. Fone (65) 3336-6422 / 6423. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei 8.883 de 09.06.1994 e normas do Edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site : www.diamantino.mt.gov.br. Diamantino (MT), 24 de Maio de 2.011

ANDRÉ WIRGUES NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AD5498E9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 004/2011 DE 25 DE MAIO DE 2011**

Dispõe em anular parcialmente o concurso público n. 001/2010 realizado pela Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, para o cargo de Procurador Legislativo, e dá outras providências.

Faço saber, que o Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Dom Aquino/MT c/c as disposições legais que o Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO os fundamentos apontados pela Ordem dos Advogados

do Brasil, Seccional Mato Grosso nos autos do Mandado de Segurança n. 37/2011 que tramita perante a Única Vara Cível da Comarca de Dom Aquino/MT;

CONSIDERANDO que embora a Presidência desta Casa não concorde com a obrigatoriedade da participação da OAB no certame público realizado pelo Poder Legislativo local por não contemplar o art. 132 da CF o ente Federado município;

CONSIDERANDO que embora não haja concordância, a participação da OAB-MT no certame público na condição de fiscalizadora além de auxiliar a administração, atuaria como instrumento de controle da idoneidade e lisura do concurso;

CONSIDERANDO a suspensão a decisão judicial prolatada pela Mm. Juíza de Direito da Comarca de Dom Aquino/MT que suspendeu a posse do candidato que obteve a primeira colocação no certame até julgamento final do *Mandamus*;

CONSIDERANDO-SE, finalmente, que é facultado a administração pública revogar seus atos (Súmula n. 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”).

DECRETA:

Art. 1º - Anula parcialmente o concurso público n. 001/2010 realizado pela Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, para o provimento do cargo de Procurador Legislativo.

Parágrafo Único - O(s) candidato(s) que tiver interesse em reaver o valor da inscrição deverá requerer por escrito o devido ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias perante a Tesouraria da Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, devendo neste caso apresentar comprovante de pagamento da taxa bancária ou cópia do edital que comprove o recolhimento da taxa respectiva.

Art.2º - Determino a assessoria jurídica proceder a juntada de cópia do presente Decreto aos autos dos Mandados de Seguranças nrs 37/2011 e 120/2011, ambos, em tramites perante a Única Vara Cível da Comarca de Dom Aquino/MT, para os fins necessários.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dom Aquino/MT, 25 de maio de 2011.

OSVALDIR MARTINS DA COSTA

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5240FE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 004/2011

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado da propostas do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços 004/2011, onde sagrou-se vencedora a empresa D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME, com a proposta global de R\$ 133.398,46.

Figueirópolis D'Oeste MT, 24 de maio de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:336C022A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2011, menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora FG140, realizada em sessão publica no dia 23/05/2011, tendo como vencedor o licitante: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais); O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de maio de 2011.

PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D8C45D6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2011** no dia **7/06/2011 às 13h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:15 horas.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Gaúcha do Norte, 24 de Maio de 2.011.

ALESSANDRO AP. MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:21AD2E44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2011** no dia **08/06/2011 às 13h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente para retirada de forma diária e parcelada de acordo com as necessidades das diversas secretarias do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 13:15 horas.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

Gaúcha do Norte, 25 de Maio de 2.011.

ALESSANDRO AP. MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9A745BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
E R R A T A

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção as publicações de AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº010/2011, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal Folha do Estado, COMUNICA à todos que:

AONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:15 horas.

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: 13:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 13:15 horas.

Gaúcha do Norte, 26 de Maio de 2011.

ALESSANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B6F72BEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2011/CMS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei municipal Nº 015/2005, de 05 de janeiro de 2005:

Considerando a sua 24ª (vigésima quarta reunião ordinária), realizada no dia 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR a equipe de planejamento familiar do município de Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, composta por:

- Jusiel Schirmann Vasconcelos, médico, portador do RG Nº 6054067068 e do CPF Nº 971.226.291-04;
- Luzimere de Souza Ferraz, enfermeira, portadora do RG Nº 3700183 e do CPF Nº 905457534-49;
- Juliana Beirigo Gonçalves Branco, portadora do RG Nº 305646163 e do CPF Nº 214.483.218-83;
- Mauro Augusto e Oliveira Kock, Psicólogo, portador do RG Nº 4528887-0 e do CPF Nº 041.502.139-17;
- Kátia Caetano Buzzacaro, Assistente Social, portadora do RG Nº 461258 e do CPF Nº 642.298.587-87.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, cumpra-se.

IPIRANGA DO NORTE/MT - 28 de abril de 2011.

NADIR BATISTA

Presidente do C.M.S.
Ipiranga do Norte – MT

Homologada:

SERGIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BDC70D25

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 004/2011/CMS

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SUPLENTE DE CONSELHEIRO DO QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal Nº 015/2005, de 05 de janeiro de 2005:

Considerando a sua 24ª (vigésima quarta reunião ordinária), realizada no dia 27 de abril de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º - AFASTAR DE FORMA DEFINITIVA E PERMANENTE do quadro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte/MT, o Suplente de Conselheiro, Sr. Mauro Augusto e Oliveira Kock.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, cumpra-se.

IPIRANGA DO NORTE/MT - 28 de abril de 2011.

NADIR BATISTA

Presidente do C.M.S.
Ipiranga do Norte – MT

Homologada:

SERGIO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:91AAE19E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que **RETIFICA DATA DE ABERTURA** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2011, com finalidade de selecionar melhor proposta para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato Repasse nº 0324442-88/2010/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de Junho de 2011, às 09:00hs. (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou para informações pelo telefone (66) 3578-2500/3578-1319.

Itanhanga(MT) 25 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2B348D7F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor **preço por Item**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de estruturar setor Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde – Itanhanga(MT), conforme Projeto Vigilância em Ação.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de Junho de 2011, às 14:30hs. (quatorze horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga,** quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 14:30hs. (quatorze horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500/3578-1319.

Itanhanga(MT) 25 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F808B729

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DE PESSOAL MÊS: MAIO/2011

CONTRATO DE PESSOAL Nº. 044/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): MARIA GERALDA MOISES BENASSI, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.266.716-1 SSP/PR e do CPF nº. 840.443.149-34

OBJETO: Contratação de Motorista de Ambulância, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: O valor global para a prestação do serviço é de R\$ 7.427,32 (Sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos.);

VIGENCIA: 16 de Maio de 2011 e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de dezembro de 2011.

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A84919E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO FINAL COM A ANÁLISE DE MÉRITO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo 001/2011, aberto em face da servidora Juliana Cristina de Almeida Vanni.

A Comissão Especial nomeada pela Portaria 015/2011, analisou os documentos e fatos que deram causa ao Processo Administrativo e, como conclusão, fora recomendado que a denunciada fosse exonerada do cargo que ocupa levando em consideração a existência de elementos suficientes para constatar que esta laborou em desacordo com as obrigações de seu cargo, sendo merecedora da punição de Demissão e Exoneração da função de Fisioterapeuta Municipal, por ter infringido as normas dos artigos 113, I, III, IX e XI; 115, I, VI e XIV, todos do Estatuto do Servidor Municipal.

Na referida conclusão, a teor do que rezam os artigos 120 e Art. 122, dos mesmos Estatutos, fora recomendado que a cópia do Processo Administrativo 001/2011 fosse encaminhada para o Conselho Regional de Fisioterapia para análise e eventuais providências.

É o sucinto relatório e, a teor do que determina o artigo 169 e seguintes, da LC Mun. 001/2005, passo a decidir:

De fato ficou estabelecido nos autos o inconformismo e a insatisfação de, pelo menos, quatro munícipes, pacientes da servidora que, quando em atendimento médico, teriam sido submetidos a condições degradantes, as quais ofenderam a dignidade dessas pessoas ao ponto de que elas, formalmente, apresentassem queixas contra a denunciada.

Em sua defesa, a denunciada pouco ou nada acrescentou que pudesse levar, tanto o conselho, quanto este Julgador a considerar vertente contrária.

Aliás, muito pelo contrário, segundo palavras da própria denunciada, ficou constatado que esta realmente não se dedica inteiramente ao caso que atende, *‘in verbis’*:

“...Ao atender William sempre atendo mais de um paciente por vez...”

Em outro trecho:

“...sempre quando tenho que sair da sala chamo a secretária para ficar com meus pacientes...”

Oras, a princípio, o que se espera do comportamento de uma profissional é que ela se dedique ao trabalho que está desempenhando,

mormente quando pesa sobre seus ombros representar a municipalidade.

A defesa veio, ainda, desacompanhada das supostas ordens do Secretário que forneceriam base para o comportamento da servidora.

É certo que todos estão sujeitos a ocorrência de imprevistos.

Porém, conforme texto expresso nas denúncias, esse comportamento era costumeiro, conforme citam as reclamações:

A senhora Francisca Moraes da Silva, em sua denúncia diz que:

“...ficou por mais de hora abandonada pela médica que, um dia foi ao banco e outro foi para sua casa e voltou somente porque esqueceu a bolsa no consultório...As sessões eram sempre marcadas para 14:30h, porém, a médica normalmente chegava atrasada ou a atendente tinha que chamá-la, pois a doutora estava em casa e a justificativa normal era que “o aparelho estava com problema”... Afora as vezes que foi esquecida pela fisioterapeuta, nos primeiros seis meses, o tratamento nunca chegou à meia hora determinada pelo Dr. Américo, pois a cada quinze ou vinte minutos, a médica tinha um motivo diferente para ausentar-se, via de regra indo para sua residência ou em busca de outros assuntos particulares..., que durante a sessão a médica relatava assuntos particulares de sua família, chegando a chorar, criando uma situação constrangedora...Que o tratamento recomendado era pelo método de infra-vermelho, sendo que às vezes desligava sozinho ou disparava o aparelho e a declarante levava choques muito fortes e a médica por vezes não estava lá...”

A senhora Sueli Alves Máximo, em sua denúncia diz que:

“...está em tratamento fisioterápico com a Drª Juliana há, aproximadamente seis meses e durante este tempo sua sessão raramente atingiu o tempo de meia hora, sendo, normalmente, de “cinco a dez minutos”... durante a sessão a médica relatava assuntos particulares de sua família, chegando a reclamações exageradas, criando uma situação constrangedora... diferente da médica que a substitui, a Drª. JULIANA nunca passou gel na declarante, fez massagem ou deu outra forma de atendimento diferente de colocar os aparelhos e abandonar o paciente, sem deixar outra pessoa encarregada...**DECLARO** que minha médica titular, Drª. disse que o tratamento desenvolvido pela fisioterapeuta dificilmente oferecerá resultados para meu problema...”

Igualmente contundentes e indignadas são as declarações da senhora Rosângela e da senhora Rosemar.

O Estatuto dos Servidores prevê o respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Porém, a ampla defesa sujeita o ônus da prova à parte que faz as alegações.

No caso em tela a defesa da denunciada nada produziu que lhe conferisse, ao menos, o benefício da dúvida e, agravando esse comportamento, foi verificada sua revelia na fase de instrução.

A Presidente da Comissão constatou que a Servidora, sequer, possui domicílio nesta urbe, tendo se mudado para Cuiabá ou para o Estado de São Paulo.

Oras, no presente caso, considerando o que reza a Lei Complementar Municipal 001/2005, frente aos elementos do processo, é entendimento desta Autoridade que a Servidora Juliana Cristina Almeida Vanni, neste caso, apresentou lamentável descaso no desempenho de suas funções como Fisioterapeuta e como Servidora Municipal.

Descaso maior teve ela com sua própria defesa, abandonando esta urbe durante todo o trâmite dos autos, mesmo tendo sido advertida pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, de reclamações contra si ratificadas formalmente.

Constatada a ausência da servidora, bem como o destino ignorado de seu paradeiro, em atenção aos artigos 164 e 165, da LC Municipal

001/2005, fora ordenada a publicação de um Edital de Citação com prazo de 15 (quinze) dias que circulou em 25 de Março de 2011.

O prazo Editalício transcorreu *'in albis'* e, por esse motivo, a indiciada fora considerada revel e, a teor do art. 166, e parágrafos, tendo lhe sido nomeada defensora na forma da Lei.

Assim, a teor do que dispõe o artigo 170, da LC Mun. 001/2005, este julgador concorda que, a teor dos elementos colhidos durante a instrução do Processo Administrativo 01/2011, o comportamento da servidora é ensejador das penalidades de Advertência (Art. 115, I e VI) e de Demissão (Art. 115, XVI).

Concordamos, ainda, que desidia no atendimento aos pacientes compromete toda a unidade do conceito do funcionalismo público municipal junto à esta comunidade, haja vista que a denunciada é parte integrante do todo que compreende cada funcionário que serve a esta Municipalidade, sendo notória a obrigação, antes de tudo moral, do servidor representar o ente público com urbanidade, civilidade e o devido zelo no desempenho de suas funções e, da análise dos correntes fatos, a servidora Juliana Cristina Almeida Vanni não respeitou esses requisitos no desempenho de suas funções.

Cumpramos, ainda, que essa não é a primeira vez que a servidora foi alvo de reclamações por desídia e mau atendimento, sendo certo que, quando prestava serviços na APAE local ela foi advertida e, ao final, afastada pela Presidência daquela entidade por não ter cumprido suas funções devidamente.

Ademais, o fato de a denunciada ter se mudado desta urbe sem ter prestado quaisquer informações para esta Administração, demonstra, ainda que tacitamente, que a mesma abandonou seu cargo e suas funções, bem como o processo à própria sorte, sendo merecedora de demissão dos quadros funcionais desta Prefeitura.

Ante o exposto, julgo PROCEDENTES as denúncias que iniciaram a Sindicância o posterior Processo Administrativo em face da servidora, bem como o inteiro teor do Relatório final apresentado pela Comissão Especial para DECIDIR que fica EXONERADA a servidora Juliana Cristina Almeida Vanni, qualificação, códigos e classificações especificadas nos cadastros do Setor competente, da função de Fisioterapeuta, nos termos dos artigos 126 e 131, XII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, por ter infringido os comandos trazidos pelos artigos 113, I, III, IX e XI; 115, I, VI e XIV, todos do Estatuto do Servidor Municipal, servindo a presente como ordem para que, transcorrido o prazo de recurso da ré, no seu silêncio, se inicie o processo de execução desta decisão com a liquidação dos direitos da servidora e a, conseqüente, exoneração propriamente dita.

Determino, ainda, que seja extraída cópia integral dos presentes autos, sendo esta remetida à Comissão de Ética ou Órgão similar, do Conselho Regional de Fisioterapia, para que, eventualmente, seja aberto procedimento em face da denunciada.

DECLARO o Processo Administrativo EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 269, inciso I, do CPC.

Publique-se, Registre-se, Intime-se, Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, AO ARQUIVO com as anotações e baixas de estilo.

Itaúba/MT, 04 de Maio de 2011.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D4A8C3F4

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Itaúba - MT, no uso das suas atribuições legais e por intermédio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 031/2011

, torna público para conhecimento dos interessados que a prova de Psicólogo referente o Concurso Público realizado no **dia 22 de maio de 2011**, para o cargo Psicólogo de Ensino Superior neste município será anulada devido às mesmas terem faltado duas páginas na hora da

montagem. Determino a anulação da mesma e nova data para aplicação de nova prova do Cargo de Psicólogo. Para todos os candidatos inscritos no cargo de Psicólogo.

Considerando o fato ocorrido, e marcando nova data para aplicação da prova de Psicólogo para o Cargo de Psicólogo que será realizada no dia **05 de junho de 2011. Local, Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida. Endereço Rua Barbara Max, s/nº** – Bairro Centro, na cidade de Itaúba – Estado de Mato Grosso, horário: 8:00 horas. Considerando a nova data para aplicação da prova, as normas, regulamentos, critérios, e procedimentos serão os mesmos estabelecidos no **Edital Nº 001/2011**, responsabilidade do candidato inscrito no Concurso Público obter todas as informações contidas nos Editais Complementares referentes realizações das provas, período para Interpor Recursos, Resultado Final e Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público,

Itaúba - MT, 25 de maio de 2011

CARINE CANDIDA BLOCK

Presidente da Comissão do Concurso Público

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D37F2DBB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO DE PRAZO

Os contratos de nº. 065/2010, 070/2010, 113/2010, 114/2010, 127/2010, avençado do procedimento do certame modalidade Pregão Presencial 02/2010, ficam aditivados o prazo de sua vigência, ficando os mesmos prorrogados por mais 90 (noventa) dias, passando a constar sua vigência de 29 de abril de 2011 a 29 de julho de 2011, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Itiquira – MT, 25 de maio de 2011.

JÚLIO CESAR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:219378CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2933, DE 24 DE MAIO DE 2011

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Previ-Jaci, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Previ-Jaci, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2011.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6D446DCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 042/2011 – GP/PMJ e Edital nº 001/2011, que normatiza o Processo Seletivo Público, vem divulgar:

I. Comunicar que **não houve** recursos sobre o o Gabarito das Provas Objetivas realizadas no dia 15/05/2011.

II. Divulgar o Resultado Parcial das Provas Objetivas realizadas no dia 15/05/2011.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital de Processo Seletivo nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaciara (MT), 24 de Maio de 2011.

HELTON MILHOMEN GALINDO – Presidente.
MILTINHO BIHAIN – Secretário.
JOAO BOSCO VALVERDE MATOS – Membro.
GERALDO ANACLETO PINHEIRO – Membro.
MAURO JOSÉ RAMOS – Membro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC0EF354

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, nos termos do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;
RESOLVE:

I. Divulgar o resultado final do Concurso Público, para fins de homologação e conhecimento dos interessados;

II. O Presente Edital encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br e www.acpi.com.br

Jaciara – MT, em 24 de maio de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5E97CC9B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL COMPLEMENTAR
Nº. 015/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

Divulgar julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, concernentes à Prova Prática e Prova Dissertativa/Resultado Final, procedidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1. Cargo Mecânico P.8

O candidato Henrique Marques Dourado Mendes, inscrição nº. 01682, questiona sua pontuação relativa à Prova Prática.

A banca avaliadora da prova prática, após análise da argumentação trazida pelo recorrente e das anotações do avaliador realizadas durante a aplicação da prova, decidiu pela manutenção da nota atribuída ao candidato.

Recurso Improcedente, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

2. Cargo Técnico Administrativo Educacional – Classe – A – Nível I

A candidata Jaquiele Thayane Gadelha, inscrição nº. 01763, questiona que a nota que lhe foi atribuída na Prova Prática, não corresponde ao seu desempenho, razão pela qual, pleiteia revisão do resultado final.

A banca avaliadora da prova prática, após análise da argumentação trazida pelo recorrente, o avaliador da aplicação da prova, decidiu que, a nota atribuída à recorrente correspondeu ao seu desempenho na prova prática de digitação.

Recurso Improcedente, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final.

3. Cargo Controlador Interno – P.9 □ Câmara Municipal

O candidato Carlos Alberto Santos, inscrição nº. 03021, questiona sobre a nota que lhe foi atribuída na prova dissertativa.

A banca avaliadora após análise, a nota anteriormente atribuída ao recorrente foi mantida, permanecendo inalterado o resultado final já publicado.

Recurso Improcedente, mantendo-se inalterada sua pontuação, no Resultado Final. Jaciara – MT, 23 de maio de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Nº 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DB7D8421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2011

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. José Alcir Paulino**, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara, a quem interessar possa os Demonstrativos dos

Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2011 e Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011, em conformidade com art. 52 da LRF

Juara-Mt., em 30 de Maio de 2011.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:573AB108

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 2.738/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ANA NERY ALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 258, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2003 a 30/06/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.739/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ÂNGELA MERECI PEREIRA**, Matrícula n.º 1473, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.740/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **CECÍLIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 1486, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2002 a 07/02/2007**, com início em **07/04/2011** e término em **05/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.741/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 981, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2002 a 09/05/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.742/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **FÁTIMA MORAIS DA SILVA**, Matrícula n.º 806, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2004 a 09/03/2009**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.743/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **HELENA DO NASCIMENTO VOLTOLINI**, Matrícula n.º 664, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2003 a 04/03/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.744/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **HERMÍNIA MAURICIA PEIXOTO**, Matrícula n.º 460, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.745/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **IVANEUSA DE SOUZA GASCHO**, Matrícula n.º 1521, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.746/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 526, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2002 a 11/03/2007**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.747/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **LIDIA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 384, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção a Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2004 a 18/02/2009**, com início em **15/04/2011** e término em **13/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.748/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ROSA PIRES FAGUNDES**, Matrícula n.º 1483, investido (a) no cargo de **Professor Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2003 a 10/08/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.749/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **SUELI SABATINE BOCK**, Matrícula n.º 1476, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:B57FE117

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEIS**

LEI N.º 1.256/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão direito real de uso da área urbana que menciona à Igreja Pentecostal a Voz da Verdade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão do direito real de uso em favor da Igreja Pentecostal a Voz da Verdade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.081.987/0001-93, com sede na Rua Toledo, n.º 605, Bairro Módulo V, neste Município, de uma área de terras urbana de 1.991,18 m² (hum mil novecentos e noventa e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), contida dentro da porção maior de 67.093,67 m² (sessenta e sete mil, e noventa e três vírgula sessenta e sete metros quadrados), registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º 6.520, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Área Remanescente; Ao SUL: Rua Campo do Jordão; A LESTE: Área Desmembrada “B”; A OESTE: Área Remanescente. **SITUAÇÃO DOS MARCOS:** LADO ESQUERDO - partindo do MP1 ao MP2, com uma distância de 71,06m, confrontando com a Área Remanescente; FRENTE - do MP2 ao MP3, com uma distância de 30,00m, confrontando Área Remanescente; LADO DIREITO - do MP3 ao MP4, com uma distância de 70,85m, confrontando com a Área Desmembrada “B”; FUNDOS - do MP4 ao MP1, com uma distância de 30,00m, confrontando com a Rua Campo do Jordão, chegando ao final do caminhamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no ANEXO da presente Lei.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º, é feita pelo prazo de 10 (dez) anos e destina-se unicamente a instalação física da construção do templo ou igreja da Instituição Religiosa Concessionária.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Instituição Religiosa cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido ao patrimônio público municipal do Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e transcrição imobiliária incumbe a Concessionária.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **23 de maio de 2011.**

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.257/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com Fundação Rádio e TV Educativa de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.435.449/0001-70, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 1.800, Bairro Módulo III, no Município de Juína-MT, e repassar a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com o objetivo auxiliar e desenvolver as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até 06 (seis) anos, visando conjuntamente a proteção social das crianças atendidas pelo mencionado serviço.

Art. 2.º O repasse mencionado na presente lei será precedido da assinatura de Termo de Cooperação, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, e celebrado entre o Município de Juína-MT e a Fundação, depois de apresentado por esta e aprovado pelo Poder Executivo o Programa ou Projeto de aplicação dos recursos financeiros a ser repassados, cujo Termo será elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso haja interesse entre as partes, e condicionado a existente dotação orçamentária no orçamento do Município para a realização da despesa.

Parágrafo Único. A cessão objeto do Termo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

I - por descumprimento da finalidade a que se destina;

II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 4.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5.º Os recursos financeiros a ser repassados serão oriundos da seguinte dotação Orçamentária, constante do orçamento público municipal vigente:

6	- Secretaria Municipal de Assistência Social
6.002	- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08	- Assistência Social
243	- Assistência a Criança e ao Adolescente
1.304	- Repasse de Recursos a entidades Constituídas
33.70.41.00	- Contribuições

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.258/2011.

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato os veículos automotores que menciona em favor da Associação Cáritas da Diocese de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato para a Associação Cáritas da Diocese de Juína-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída com o fim de desenvolver atividades de organizações religiosas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.354.865/0001-72, com sede administrativa na Rua Bispo Dom Franco Dalla Valle, n.º 187, Bairro Módulo III, no Município de Juína-MT, os seguintes veículos automotores apreendidos e passados em depósito pelo Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT ao Município de Juína-MT:

I – motocicleta, marca Honda, 125 CC, placa KAN5113, registrada no Município de Tangará da Serra-MT;

II – motocicleta, marca Yamaha-YBR, 125 CC, placa KAB6819, registrada no Município de Aripuanã-MT; e,

III – motocicleta, marca Yamaha-YBR, 125 CC, placa JZL9757, registrada no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Os veículos cedidos em comodatos destinam-se a coleta de material reciclável, a ser realizado pelo Grupo de Recicladores Nova Conquista, formado por catadores de material reciclável existe neste Município desde abril de 2010, sob coordenação da Comodatária.

Art. 3.º A cessão mencionada na presente lei será precedido da assinatura de Contrato de Comodato e Compromisso de Fiel Depositário, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal e celebrado entre o Município de Juína-MT e a Associação.

Art. 4.º O prazo de vigência do Contrato de Comodato e Compromisso de Fiel Depositário iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, pelo mesmo valor, caso haja interesse entre as partes, sempre condicionado a existente de anuência do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN-MT.

Parágrafo Único. A cessão objeto do Contrato de Comodato e Compromisso de Fiel Depositário de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

I - por descumprimento da finalidade a que se destina;

II - unilateralmente pelo Município, desde que haja interesse público.

Art. 5.º A celebração do mencionado Contrato de Comodato e Compromisso de Fiel Depositário observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.259/2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, no Município de Castanheira-MT, com o fim de cooperação e auxílio no transportes de alunos de responsabilidade do Município de Juína-MT, residentes e domiciliados na Fazenda Continental, para a escola da localidade de Novo Horizonte, no Município de Castanheira-MT.

Art. 2.º Para atender o Termo de Cooperação o Poder Executivo Municipal cederá e prestará para o Município de Castanheira-MT, o seguinte:

I – 01 (um) veículo automotor, ônibus, marca Mercedes Bens 1113, prefixo 0701, chassi 34405811499900, ano de fabricação 1980, placa 4586, do patrimônio público do Município de Juína-MT; e,

II - 200 (duzentos) litros de óleo diesel, por mês.

Art. 3.º O repasse mencionado na presente lei será precedido da assinatura de Termo de Cooperação, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, e celebrado entre o Município de Juína-MT e Castanheira-MT, em que conste a responsabilidade desse pelo transporte dos alunos da Fazenda Continental até a escola da localidade de Novo Horizonte, no Município de Castanheira-MT.

Art. 4.º O prazo de vigência do Termo de Cooperação iniciar-se-á na data da sua assinatura e encerrará na data de 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012, caso haja interesse entre as partes, e condicionado a existente dotação orçamentária no orçamento do Município para a realização da despesa.

Parágrafo Único. A cessão objeto do Termo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser rescindida antecipadamente nos seguintes casos:

I - por descumprimento da finalidade a que se destina;

II - unilateralmente pelo Município de Juína-MT, desde que haja interesse público.

Art. 5.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6.º Os recursos financeiros a ser repassados serão oriundos da dotação Orçamentária referente ao FUNDEB, constante do orçamento público municipal vigente.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.260/2011.

Altera o Parágrafo Único, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.246/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Parágrafo Único, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.246/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os imóveis a serem doados que trata este artigo são os constantes, respectivamente, das Matrículas Imobiliárias n.ºs 7.452 e 7.453, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LUÍS FELIPE AVILA PRADO

Assessor Jurídico do Município

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9064E7B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 2.738/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ANA NERY ALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 258, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2003 a 30/06/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.739/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ÂNGELA MERECI PEREIRA**, Matrícula n.º 1473, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.740/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **CECÍLIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 1486, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2002 a 07/02/2007**, com início em **07/04/2011** e término em **05/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.741/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ELIZABETH MARIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 981, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2002 a 09/05/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.742/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **FÁTIMA MORAIS DA SILVA**, Matrícula n.º 806, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **10/03/2004 a 09/03/2009**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.743/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **HELENA DO NASCIMENTO VOLTOLINI**, Matrícula n.º 664, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2003 a 04/03/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.744/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **HERMÍNIA MAURICIA PEIXOTO**, Matrícula n.º 460, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.745/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **IVANEUSA DE SOUZA GASCHO**, Matrícula n.º 1521, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.746/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **IZAIDES ALVES PEREIRA**, Matrícula n.º 526, investido (a) no cargo de **Professora Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2002 a 11/03/2007**, com início em **18/04/2011** e término em **16/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.747/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **LIDIA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 384, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção a Infra-Estrutura**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2004 a 18/02/2009**, com início em **15/04/2011** e término em **13/07/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril** de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.748/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **ROSA PIRES FAGUNDES**, Matrícula n.º 1483, investido (a) no cargo de **Professor Classe B, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2003 a 10/08/2008**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.749/2011.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora, **SUELI SABATINE BOCK**, Matrícula n.º 1476, investido (a) no cargo de **Professor Classe C, 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **01/04/2011** e término em **29/06/2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6CC4EEA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 065/2011

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação da iluminação pública no Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 07/06/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 07/06/2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N° 01: Às 08:30 horas, do dia 07 de junho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de maio de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:442AE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 066/2011- REGISTRO DE PREÇOS
N° 024/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel (689.000 Litros) para suprir as necessidades das frotas das Secretarias deste Município, conforme as quantidades definidas nos Anexos deste Edital.

Dia: 09 de junho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 09 de junho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N° 01: Às 13: 30 horas, do dia 09 de junho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 25 de maio de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2F99A5A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que o CONVITE N° 007/2011, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2011, às 08:00, fica PRORROGADA A ABERTURA para 02 de Junho de 2011, às 08:30 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, QUE ATENDERÁ AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E VALORIZAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 17 de Maio de 2011.

JUCILIANO ROVANI BUDRYS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FD2DA7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 009/2011, com abertura marcada 02 de Junho de 2011 às 08:30 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para 06 de Junho de 2011, às 08:30 horas, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico e de laboratório, conforme especificações e condições constantes no edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 23 de Maio de 2011.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6B684D70

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados que o CONVITE N° 008/2011, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2011, às 14:00, fica PRORROGADA A ABERTURA

para 02 de Junho de 2011, às 15:00 horas, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, QUE ATENDERÁ AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E COMUNICAÇÃO”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 17 de Maio de 2011.

JUCILIANO ROVANI BUDRYS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:FFACFB36

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **R. C. DE OLIVEIRA**

OBJETO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços para futura contratação de publicações oficiais do município de Matupá, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de grande circulação local, em atendimento à secretaria municipal de Administração.

Valor/Global: **R\$ 33.045,00**

Vigência: 20/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 33.045,00**

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:E4D17A7B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **L. S. M. PUBLICIDADES LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço e Disponibilização de 02 (dois) banners informativos com link para a página do site oficial da Prefeitura Municipal de Matupá, endereço www.matupa.mt.gov.br, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Matupá – MT

Valor/Global: **R\$ 25.600,00**

Vigência: 16/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: **04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 12.800,00 08.001.10.122.0019.2023.339039 “182” R\$ 12.800,00**

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1A268929

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL –017/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 23 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal “CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: o Médico JAIRO CERON BERTINETTI no valor de R\$ R\$ 137.449,00 lote 01 e lote 02 R\$ R\$ 14.000,00

Matupá – MT, 24 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:9AFDDBD9

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE JUNHO DE 2011** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para “Aquisição de Equipamentos Industriais e Semi-Industriais em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo” Informações no Edital nº 042/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 24 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:75DF97FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao RREO 2º (Segundo) Bimestre / 2011 e RGF 1º (Primeiro) Quadrimestre / 2011

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Nobres, em cumprimento ao disposto no artigo 9º Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), tem a honra de convidar a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer segmentos representativos da comunidade, para participarem de Audiência Pública, para apresentação do **RREO** = Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao 2º Bimestre / 2011 e **RGF** = Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º(Primeiro) Quadrimestre / 2011 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril), a realizar-se no dia 27 de Maio de 2011, com início previsto às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nobres.

Nobres/MT, 23 de Maio de 2011

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0837A607

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 006 / 2011

O Prefeito Municipal de Nobres Dr. José Carlos da Silva, torna público que, em cumprimento ao que determina o Artigo 9º - Parágrafo 4º da LRF = Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada Audiência Pública,

para apresentação do

RREO =

Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao 2º (Segundo) Bimestre/ 2011 e

RGF

= Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 1º(primeiro) Quadrimestre / 2011 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril), a realizar-se no dia 27 de Maio de 2011, com início previsto às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Nobres.

Prefeitura Municipal de Nobres - MT, 23 de Maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:605779EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 45/2011 de 25 de Janeiro de 2011, COMUNICA aos interessados em participar do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011** – Aquisição de Implementos Agrícolas, que a data da sessão de abertura marcada para o dia 31 de maio de 2011, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 03/06/2011 às 10:00. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – RAMAL 215

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:22FE4555

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2011**

Comunico aos interessados em participar da procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que a data da sessão de abertura marcada para o dia 03/06/2011, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 07/06/2011 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215

LEONARDO SANTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:62B387D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Tomada de Preços Nº 05/2011

Comunico aos interessados em participar da procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que a data da sessão de abertura marcada para o dia 02/06/2011, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 03/06/2011 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215

LEONARDO SANTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:88742FD3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: CARLOS FERNANDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 304.145.479-34.

Objeto: Prestação de serviços profissionais à Contratante, como professor no Projeto Judô para os alunos do ensino fundamental das escolas municipais.

Dotações orçamentárias: 273-05.001.12.361.0014.2042-33.90.36.00.00.00

Valor: R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais).

Vigência: 01/05/2011 a 31/12/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:03118FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: JOÃO CARMO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 107.176.681-34.

Objeto: Prestação de serviços profissionais à contratante, como Instrutor da Fanfarra Municipal deste Município.

Dotações orçamentárias: 273-05.001.12.361.0014.2042-3390.36.00.00.00

Valor: R\$ 7.630,00 (Sete mil, seiscentos e trinta reais).

Vigência: 02/05/2011 a 02/12/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5F927E74

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 273/2011 e 274/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2011, referente à Aquisição de Computadores, Equipamentos, Acessórios e Peças de Reposição de informática, com Recursos Próprios e provenientes de Convênios Estaduais e Federais, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 12.544.341/0001-07**, no valor de R\$ 9.000,20 (Nove mil reais e vinte centavos); **FABIO MENEZES E SILVA – ME, CNPJ 05.688.933/0001-37** no valor de R\$ 18.487,55 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **LPM COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 08.710871/0001-00**, no valor de R\$ 85.375, 80 (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **MILLENA FRANCA FARIAS – ME, CNPJ 13.200.099/0001-17**, no valor de R\$ 20.649,60 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Nortelândia-MT, 23 de Maio de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1ECC5FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Fornecedores: **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 12.544.341/0001-07; FABIO MENEZES E SILVA – ME, CNPJ 05.688.933/0001-37; LPM COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 08.710871/0001-00; MILLENA FRANCA FARIAS – ME, CNPJ 13.200.099/0001-17.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Acessórios e Peças de Reposição de informática.

Registro: **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 12.544.341/0001-07**, no valor de R\$ 9.000,20 (Nove mil reais e vinte centavos); **FABIO MENEZES E SILVA – ME, CNPJ 05.688.933/0001-37** no valor de R\$ 18.487,55 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **LPM COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ 08.710871/0001-00**, no valor de R\$ 85.375, 80 (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **MILLENA FRANCA FARIAS – ME, CNPJ 13.200.099/0001-17.** Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária: 0058-03.001.04.122.0004.1007-4490.52.00.00.00

0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

0076-03.002.04.122.0004.2011-3390.30.00.00.00

0078-03.002.04.126.0005.1008-4490.52.00.00.00

0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0105-03.006.04.122.0002.2017-4490.52.00.00.00

0185-04.001.10.301.0023.2023-3390.30.00.00.00

0220-04.001.10.302.0023.1035-4490.52.00.00.00

0252-05.001.12.361.0014.1050-4490.52.00.00.00

0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0352-06.001.08.244.0021.1044-4490.52.00.00.00

0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

0383-07.001.04.123.0008.1067-4490.52.00.00.00

0386-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00.00

0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

0426-08.001.20.606.0030.1027-4490.52.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2011.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:D63FFCB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 010/2011

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada – TIPO: Menor Preço por item. **DATA:** 07/06/2011. **HORA:** 10:00h (hora local). **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:** Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.Fone (65) 3351-1200, **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:00h às 12:00h (hora local).

O edital e seus anexos serão adquiridos pelo o valor não reembolsado de R\$ 100,00

e-mail: nossasenhoradolivrament.mt.gov.br

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA

Caldas-Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:962B9E17

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 010/2011

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada – TIPO: Menor Preço por item. **DATA:** 07/06/2011. **HORA:** 10:00h (hora local).

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.Fone (65) 3351-1200, **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:00h às 12:00h (hora local).

O edital e seus anexos serão adquiridos pelo o valor não reembolsado de R\$ 100,00

e-mail: nossasenhoradolivrament.mt.gov.br

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS-

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:043F2B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO COMPROMISSO DE POSSE VEREADOR QUINTA
LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO

Ao seis dias do mês Maio do ano dois mil e onze do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, cito Avenida Comendador Luiz Meneguel, nº 55, centro Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, . Após prestar juramento, apresentar o Diploma de Vereador e Declaração de Bens, se apresentou para tomar Posse o Vereador, Eleito Suplente no Pleito de 05 de Outubro do ano de 2008, para exercer o mandato de Vereador por tempo indeterminado, e assina neste ato o Compromisso de Posse o seguinte Senhor Vereador:

MOACYR RIBEIRO, brasileiro, Casado, CPF nº 661.159.149-49, RG nº, 4.922.949-6 SSP/PR,Título de Eleitor nº 01277364154, nascido no dia 06/11/1968, Município de Nascimento, Colorado, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Estrada Paraná, Km 05, Município de Nova Bandeirantes/MT.

Obs. Tal Posse deu-se em virtude do pedido de afastamento do cargo vereador, do senhor, Flavio Luiz dos Santos.

MOACYR RIBEIRO

Empossado

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA

Presidente

Autoridade Empossante

MARINO FRANCISCO DOMINGUES

1º Secretário

Autoridade Empossante

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 06 de Maio de 2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0DE48C2F

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 009/2011

CONTRATADO: Agili Softwares para Área Pública Ltda

OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas

VALOR GLOBAL: R\$: 12.000,00

VIGÊNCIA: 02/05/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3D518623

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

Ementa: Concede licença do Cargo de Vereador ao senhor Flavio Luiz dos Santos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes-MT, considerando o requerimento nº 024/2011, faz saber que o Soberano Plenário aprovou, nos termos do artigo 23, I, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes-MT, e artigos 75, XIV e XXIII, artigo 91, § 6º, e art. 143, todos do Regimento Interno deste Parlamento, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido licença do cargo de Vereador, para o Senhor Flavio Luiz dos Santos, por tempo indeterminado, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, na Administração Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Parágrafo Único – A remuneração a qual tem direito, o senhor Flavio Luiz dos Santos, vai optar pelo salário de Secretário de Governo.

Art. 2º - A licença concedida inicia a partir do dia 02 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 02/05/2011, revogando as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, em 02 de Maio de 2011.

VALDIR PINHEIRO DE SOUZA

Presidente Câmara Municipal
Biênio 2011/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5CBFA7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2011 PROCESSO 049/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT”**, neste ato sagraram-se vencedores (as) os produtores (as) rurais::

Adelcio de Andrade - Cpf: 209.272.409-63
Ademar Mateus de Faria - Cpf: 406.711.001-49
Dernadete Izabel de Lima Gertrudes - Cpf: 604.338.251-20
Francisco Gomes da Costa - Cpf: 317.815.271-72
José Homochinski - Cpf: 034.147.879-20
Luciano Clementino dos Santos - Cpf: 873.808.701-49
Samuel de Souza - Cpf: 260.380.721-87
Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Maio de 2011

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0B36D3B8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO
018/2011/SAÚDE**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de nutricionista, odontólogo e técnico em laboratório, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Data da abertura dos envelopes: 09/06/2011, às 14:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de maio de 2011.

ADILSON BATISTA LEÃO-

Presidente da CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:244ACEFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO
020/2011/SAÚDE.**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto aquisição de material para o laboratório para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Data da abertura dos envelopes: 10/06/2011, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 7:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

- Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BB79D2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO
019/2011/SAÚDE**

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto aquisição de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios para serem utilizados pelo Fundo municipal de saúde.

Data da abertura dos envelopes: 09/06/2011, às 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 7:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

- Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B920C38F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Maringá – MT, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

A audiência será realizada no dia 31/05/2011, a partir das 20h00m, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Av. Amos B. Zanchet, 931, centro, Município de Nova Maringá – MT.

Nova Maringá – MT, 25 de maio de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E905C62

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Maringá – MT, por seu Prefeito Municipal, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2011.

A audiência será realizada no dia 31/05/2011, a partir das 19h30m, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Av. Amos B. Zanchet, 931, Centro, Município de Nova Maringá – MT.

Nova Maringá - MT, 25 de maio de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50F71D3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 22/2011**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**, CNPJ: 07.892.991/0001-03, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 25 de maio de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4BCDFE47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2011 MODALIDADE:
CARTA CONVITE Nº 019/2011

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para a Farmácia Básica do PSF - Programa de Saúde da Família, por um período de 03 (três) meses, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

As oito horas do dia vinte e cinco do mês de Maio de dois mil e onze, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Jorge Amado, número novecentos e um, Centro, com portas abertas ao público que se interessarem, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada através da Portaria Nº 588 de 05 de Janeiro de 2011 e integrada pelos servidores: Marcelo Theodoro Soares, Waldenir Júnior Ribeiro da Cruz e Evanete Alves Guimarães, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, cuja finalidade era a abertura e julgamento das propostas recebidas para a contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para a Farmácia Básica do PSF - Programa de Saúde da Família, por um período de 03 (três) meses, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dando início a reunião, a Comissão constatou que após a consagração da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** vencedora do presente certame, reunião ocorrida no dia doze de Maio de dois mil e onze, a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** **manejou RECURSO ADMINISTRATIVO onde esta Comissão, no mérito, decidiu dar parcial provimento ao mesmo, sendo que em ato contínuo notificou a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA à apresentar a substituição dos laboratórios fabricantes dos medicamentos constantes nos itens 33 Lote 01 (BLOCO 01); 44 Lote 03 (BLOCO 03) e 44 Lote 01 (BLOCO 01), devendo-se para tanto apresentar também os seus respectivos valores, denotando-se que o presente certamente é do tipo menor preço global, o que fora feito pela empresa licitante, sendo certo que após a substituição dos laboratórios e apresentação de novos valores, houve um acréscimo na proposta inicialmente apresentada pela empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, o que elevou o valor global da proposta para R\$ 73.841,38(setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo assim, um acréscimo de R\$ 2.761,72(dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em face à proposta anteriormente apresentada que era de R\$ 71.079,66 (setenta e um mil, setenta e nove reais, sessenta e seis centavos). Ademais, imprescindível ressaltar inicialmente, que a aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para a Farmácia Básica do PSF - Programa de Saúde da Família, objeto do presente processo licitatório, se faz em caráter de urgência, tendo em vista que o Fundo Municipal de Saúde necessita em caráter de urgência dos materiais e medicamentos ora referidos. Assim, dando prosseguimento fora analisado por esta Comissão que a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentara um valor global de **R\$ 72.435,94** (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e quatro centavos), isto é, valor inferior ao valor ora apresentado pela empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, sendo certo que a presente licitação é do tipo menor preço global, ficando evidenciado que o valor ora ofertado pela empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, isto é, **R\$ 72.435,94** (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e quatro centavos) **perfaz o menor preço apresentado**, considerando novamente, que a presente licitação é do tipo menor**

preço global, e considerando que as propostas apresentadas estavam dentro do valor de mercado, a Comissão declarou vencedora a empresa **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, isto é, no valor de R\$ 72.435,94 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e quatro centavos)**. Como nada a mais havia a ser tratado a Comissão encerrou a reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, lavrando essa ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes.

MARCELO THEODORO SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

EVANETE ALVES GUIMARÃES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5C7A7524

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011 AVISO**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08(OITO) DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE WWW.NOVAOLIMPIA.MT.GOV.BR.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 24 DE MAIO DE 2011.

MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:572A2DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 023/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JATOBÁ E RIO BRANCO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM ADJUDICADOS OS ITENS PARA A EMPRESA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 243.318,92 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR PELO MENOR PREÇO.

NOVA OLÍMPIA-MT, 25 DE MAIO DE 2011.

ERISON BARROS CAMPOS

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7B4D421F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011.**

Francisco Soares Medeiros, prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2011 a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **situada a Rua Amazonas, nº 512 com início a partir das 08hs e 00min, do dia 30 de maio do ano de 2011, com a seguinte ordem do dia:**

I - Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2011.

Nova Olímpia-MT, em 24 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DADEC94

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17-2.011**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório Produtos de Limpeza Gêneros Alimentícios Produtos de Panificação Bolas e Acessórios do tipo menor preço por lote **Data Hora de Abertura:** 08-06-2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) **Local:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado na **C P L** no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8F163A22

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 10-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar a **RESULTADO** de Julgamento, da Homologação e Adjudicação da Licitação supracitado **OBJETO:** Contratação de instituição/empresa para desenvolver e executar oficinas de teatro para atender o Projeto Teatro na Comunidade Mostra Teatral de Nova Xavantina da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinado à ocupação de adolescentes e jovens no período do contra turno escolar. as oficinas serão realizadas juntamente com os profissionais das respectivas áreas, nas dependências das Escolas Municipais **Empresa Habilitada Vencedora:** MCR PRODUTORA LTDA CNPJ: 04.671.568/0001-95 valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 25 de maio de 2011.

GERCINO CAETANO ROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E59C47B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA DO RGF
1º QUADRIMESTRE DE 2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2011, às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2011. Sua presença é de fundamental importância.

GERCINO CAETANO ROSA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E763CAC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2011

EMENTA: aprova a IN SRH 001/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal mediante contrato temporário no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SRH 001/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal mediante contrato temporário no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D307C621

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2011

EMENTA: aprova a IN SRH 002/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de em cargo efetivo no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SRH 001/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal mediante contrato temporário no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D45A56A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2011

EMENTA: aprova a IN SRH 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal para o exercício de Cargo Comissionado a serem observados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura municipal, e dá outras providências.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SRH 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos de admissão de pessoal para o exercício de Cargo Comissionado a serem observados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura municipal.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:28198E52

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 053/2011

EMENTA: aprova a IN SSP002/2011 que dispõe sobre normativa interna de transportes de pacientes e uso de veículos para fins administrativos do Hospital municipal no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SSP 02/2011 que dispõe sobre normativa interna de transportes de pacientes e uso de veículos para fins administrativos do Hospital municipal no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BB5B8A91

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 054/2011

EMENTA: aprova a IN SSP 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos de controle e distribuição de medicamentos e de material médico clínico em todas as Unidades de saúde no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN SSP 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos de controle e distribuição de medicamentos e de material médico clínico em todas as Unidades de saúde no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:8BFC2F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 055/2011

EMENTA: aprova a IN STB 002/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a manutenção do cadastro Imobiliário do IPTU e para seu respectivo Lançamento no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. Que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN STB 002/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a manutenção do cadastro Imobiliário do IPTU e para seu respectivo Lançamento no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:AC91975A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 056/2011

EMENTA: aprova a IN STB 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a manutenção do cadastro econômico no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN STB 003/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a manutenção do cadastro econômico no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:DB960B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 057/2011

EMENTA: aprova a IN STB 004/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a inserção, controle e baixa da dívida Ativa Tributária no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa IN STB 004/2011 que dispõe sobre os procedimentos para a inserção, controle e baixa da dívida Ativa Tributária no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte - MT

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 12 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:C9A4E1A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011 LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para aquisição de passagens rodoviárias e transportes de encomendas.

Novo Mundo – MT, em 25 de maio de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5B7569DE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2011

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 25 de maio de 2011, objetivando Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame as seguintes licitantes: Item I: **MAYONE DA SILVA SOUSA**, com um valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais); Item II: **ALESSANDRA APARECIDA LIOTTO**, com um valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) e Item III: por não ter sido apresentada nenhuma proposta foi considerado **DESERTO**. Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Novo Mundo MT, 25 de Maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROS

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:764D93C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 002/2011

O Prefeito do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, **Dr. Pedro Hideyo Miyazima**, através do Decreto Municipal nº 670/2011, nomeou a Comissão Organizadora e Avaliadora.

Fica prorrogado o encerramento das inscrições do **dia 26 de maio para 02 de junho**, sendo que alguns cargos não receberam nenhuma inscrição, visando o melhor aproveitamento dos trabalhos decide-se pelo adiamento.

As provas serão realizadas **no dia 04 de junho de 2011**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à rua Cuiabá, s/nº, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas.

Paranaíta MT, 25 de maio de 2011

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital nº 002/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AB87FA35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 680/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado

de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 015/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2270075-7 SSP/MT, CPF 039.824.871-02, para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 781,58 (Setecentos e Oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei Complementar Municipal nº 015/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 24 de maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6EDEB178

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 685/2011.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paranaíta, **Sr. Vilson Pires**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2011, no auditório da Câmara Municipal, tendo como tema central: “**Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíta MT, 20 de maio de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57EC7A7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 80 DE 25 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido a Sr^a. **GIZELI DE LIMA**, portadora do RG nº 1369078-7 SSP/MT e do CPF nº 002.521.361-01, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, devidamente inscrito no COREN/MT nº 003.359.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5DE4EA10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”, Onde sagrou se vencedora a empresa: **DENTAL REZENDE LTDA**, com o CNPJ N.º **08.293.452/0001-36**, sagrou se vencedora com o valor total de **R\$ 440.172,90** (Quatrocentos e Quarenta Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos) e a empresa **MED LIFE FARMACEUTICA LTDA**, com o CNPJ N.º **02.761.780/0001-18**, sagrou se vencedora com o valor total de **R\$ 34.414,30** (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). Após a fase de proposta de preços e lances verbais, a Pregoeira iniciou a fase de abertura do envelope de documentações destinada à habilitação, sendo conferido e constatado que no interior do mesmo continham documentos destinados à habilitação das empresas participantes, depois de rubricados, analisados e conferidos foram constatados regulares, isto é, atenderam ao Edital em sua integralidade, motivo que levou a Pregoeira a declarar as concorrentes habilitadas. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo 13 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:753B643C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº02/2011

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 345/2006 de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 406, de 19 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical e Horizontal (Classe e Nível) ao Profissional da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO ANGELONI

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE
RUY SOUSA OJEDA	01/04/2008	Téc. Adm. Educacional	2	B

Efeito financeiro a partir de 01/04/2011

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros constantes no anexo I.

Secretaria de Administração, Ponte Branca/MT, 24 de maio de 2011.

Original Assinado

JOSEFA LILIANE LIMA DANTAS
Secretaria de Administração

Original Assinado

NIVALDO MARIANO CANEDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE92090F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011

O Município de Ponte Branca – MT, RETIFICA o aviso de Resultado Parcial de Licitação da TP 007/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 23/05/2011, onde lê-se: Habilitação da empresa Ribeiro da Silva e Cândido dos Santos LTDA ME, **LEIA-SE: INABILITAÇÃO da empresa Ribeiro da Silva e Candido dos Santos LTDA ME CNPJ: 10.851.096/0001-55**, e a Habilitação das empresas LL Construtora LTDA CNPJ 09.595.153/0001-01, empresa Construtora Ferreira LTDA CNPJ: 00.173.989/0001-35, e empresa Construtora Construale LTDA CNPJ: 07.762.401/0001-28, e empresa Construtora KAIABY 12.111.458/0001-05.

Ponte Branca - MT, 24 de maio de 2011.

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO
- Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4745BBBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº.02/2011/CISVAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2011/CISVAG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº. 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2011**, cujo certame se deu às 09h do dia 20/05/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: CLINICA E MICROCIURGIA DE OLHOS LTDA**, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), **ALEXANDRE LENGUBER PIMENTEL**,

vencedora do item 02, com valor total de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais). Maiores informações fone 65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br Pontes e Lacerda/MT, 20 de maio de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1CE478F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

CONTRATADA: ANA DE PAULA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços no cargo de **Cozinheira** no Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 01/04/2011 a 31/12/2011.

VALOR DO CONTRATO: 5.496,57 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B71BCDEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial da AMM, no dia 06 de abril de 2011, na pág. 65, Extrato do Termo de Comodato n. 006/2011, “**onde se lê**” **PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ: 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida – ANSA, CNPJ: 02.049.442/0001-58. “**leia-se:**” **PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ: 24.772.113/0001-73 e a Entidade Associação dos Parceiros da Gleba Santa Lucia – A.S.L, CNPJ: 07.053.918/0001-48.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial da AMM, no dia 06 de abril de 2011, na pág. 65, “**onde se lê:**” Extrato do Termo de Comodato n. 007/2011, **OBJETO:** O Presente termo tem como objeto a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de uma patrula. **DA ASSINATURA:** 01/04/2011. **DA VIGÊNCIA:** 90 dias. “**leia-se:**” Extrato do termo de Comodato n. 008/2011. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a transferência em comodato dos direitos de

uso e gozo de uma motoniveladora, para prestação de serviços ao município, junto à Secretária Municipal de Infraestrutura (para atendimento de interesse público).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Uma Motoniveladora Dresser 140-C; Ano 1980. **DA ASSINATURA:** 04/04/2011. **DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2011.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FD585A07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO n. 007/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ nº. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Feliciano Ribeiro Correia CPF: 514.298.451-04.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a transferência em comodato dos direitos de uso e gozo de um trator, para prestação de serviços ao município, junto à Secretária Municipal de Infraestrutura (para atendimento de interesse público).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um Trator Ford 1000 New Holland 7630; Ano 2005; equipado c/ grade aradora de 16 discos.

DA ASSINATURA: 28/03/2011

DA VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) de junho de 2011.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Feliciano Ribeiro Correia – Comodatária.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8E64E212

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no DIA 09 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09H30M (HORÁRIO LOCAL), na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço pertinentes a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRADOR HOSPITALAR. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas físicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Selma Anzil da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:23E3CA20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 010/2011** que teve sua abertura no dia 10/05/2011, cujo objeto é a **“Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu - MT”** do tipo MENOR PREÇO / LOTE. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, foi dada como Deserta por falta de interessados no Certame.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211.
Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 24 de maio de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C1D572BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO – Nº. 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, quanto à alteração do edital de leilão 01/2011 **onde se Lê:** que estará realizando no próximo dia 30/05/2011, **leia-se** que estará realizando no próximo dia 13/06/2011. Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2011 Pagina 98 e diário Oficial dos Municípios (AMM) 16/05/2011 pag.35.

Justificativa: Buscando maior numero de participantes.
Santa Carmem, 24 de Maio de 2011

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:922917EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 18/2011, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOLHAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO. Contratado: ALCIDE CORREA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) Data de assinatura: 25/05/2011 Vigência: 25/07/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D3F3538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 09h00 minutos do dia 10/06/2011, licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2011 do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e

Secretaria Municipal de Obras. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo contendo a relação da documentação e das demais informações.

Santa Cruz do Xingu - MT, em 25 de Maio de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:29BE1C89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº. SRH 002/2009 VERSÃO: 001/2011
APROVADA EM: 30/05/2011. ATO DE APROVAÇÃO:
PUBLICAÇÃO ASSUNTO: REGULAMENTAR A
CONCESSÃO DAS FÉRIAS ANUAIS DOS SERVIDOR

1 - DOS OBJETIVOS.

1.1 – Regulamentar a concessão das férias anuais dos servidores públicos municipais de SANTA RITA DO TRIVELATO

1.2 - Fixar período de concessão das férias dos servidores;

1.3 – regulamentar a concessão de férias para os servidores que não completaram o período aquisitivo;

1.4 - Normatizar os serviços públicos durante o recesso no período das festas de final de ano;

2 - DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

2.1 – A prefeitura municipal de Santa Rita do Trivelato a partir do ano de 2011 adotará o sistema de férias coletivas para os servidores públicos municipais durante o recesso de final de ano;

2.2. Todos os servidores municipais que possuem férias vencidas ou a vencer no ano de 2011 terão suas férias concedidas no período do recesso do final de ano;

2.3 - Os servidores que possuem o segundo período de férias a vencer antes do recesso de final de ano, poderão tirar o período vencido antes do recesso e o período a vencer deverá ser tirado no recesso;

2.4 – Os servidores que possuem férias a vencer, que não completaram o período aquisitivo, será concedido, o período de recesso como antecipação de férias, porem sem o pagamento do terço de férias que será pago quando completar o período aquisitivo;

2.5 – Serão concedidos 30 dias de férias aos servidores que possuem férias vencidas.

Tendo em vista, que o recesso será de aproximadamente 15 dias, o período restante de 15 dias ficará a cargo do servidor em optar a sair antes ou após o recesso, para assim completar os 30 dias.

Devendo o servidor a requerer junto ao Secretário da pasta qual o período em que irá aderir.

2.6 - Os servidores que por necessidade ou determinação do prefeito municipal deverão trabalhar durante o período de recesso poderão tirar suas férias normalmente no período que melhor convier ao serviço publico ou interesse do servidor;

2.7 - O servidor que por motivo devidamente justificado e fundamentado não poderá tirar suas férias no recesso de final de ano deverá encaminhar suas justificativas ao secretario da pasta para analise junto ao prefeito municipal para deferimento ou indeferimento do pedido;

2.8 - O período do recesso de final de ano será definido por portaria do prefeito municipal ate 30 de setembro de 2011 para os servidores municipais poderem programar suas férias;

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A conversão do recesso de final de ano em férias coletivas deve-se ao fato de que temos servidores que necessitaram ficar trabalhando neste período e o tribunal de contas não reconhece este período como feriado possível de pagamento de hora extra ou compensação de horas;

3.2 - Todo servidor deverá programar suas férias para o período de recesso de final de ano;

3.3 - Em caso de dúvidas e/ou omissões gerados por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao controle interno ou gabinete do prefeito;

3.4 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS HEUSNER

Controle Interno

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5FFC17DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

SOLICITA o retorno as atividades laborais do Sr. **Demetrio Ferreira De Oliveira**, pois sua licença concedida teve fim no dia 14 de janeiro de 2011.

O não retorno do servidor no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, implicará na rescisão do contrato de trabalho e por conseguinte a exoneração.

Santa Rita do Trivelato, 27 de abril de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DE54FD52

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

SOLICITA o retorno as atividades laborais da Sra. Jandira Luzia Teixeira da Costa, pois sua licença concedida teve fim no dia 14 de janeiro de 2011.

O não retorno do servidor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação, com a respectiva justificativa das faltas, implicará na rescisão do contrato temporário por abandono de emprego.

Santa Rita do Trivelato,

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F1898961

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.205.596/0001-

17, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.

SOLICITA o retorno as atividades laborais da Sra. Jandira Luzia Teixeira da Costa, pois sua licença concedida teve fim no dia 14 de janeiro de 2011.

O não retorno do servidor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação, com a respectiva justificativa das faltas, implicará na rescisão do contrato temporário por abandono de emprego.

Santa Rita do Trivelato,

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:41AE6479

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2011 DE 25 DE MAIO DE 2011**

“REGULAMENTA A NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 007/2011.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogado as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 25 de maio de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra,

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FCD0C0FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2011 DE 25 DE MAIO DE 2011**

“REGULAMENTA OS VALORES DAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM RELAÇÃO AOS ADIANTAMENTOS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Os valores máximos permitidos a serem gastos pelos Servidores Públicos em adiantamentos de viagem, serão os seguintes:

- Café da manhã: R\$ 12 (doze reais);
- Almoço: R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- Jantar: R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Os Valores que ultrapassem o valor descrito no artigo acima, serão suportados pelos próprios servidores.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogado as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 25 de maio de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra,
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AD9BEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO**

Ilmo Sr. **DEMETRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000 vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria expor que:

No dia 14 de janeiro de 2009, foi concedido a Vossa Senhoria um pedido de afastamento de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, pedido de licença deferido em anexo.

Deste modo a licença teve fim no dia 14 de janeiro de 2011, assim solicitamos o seu retorno a suas atividades laborais, neste Município na função de Agente de Vigilância Sanitária, cargo o qual é concursado.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.

Santa Rita do Trivelato, 10 de março de 2011.

Atenciosamente,

Ilmo Sr. DEMETRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Rua Mato Grosso Nº 1362, Jardim Itália –
Sorriso / Mt.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F56F7529

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2011**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 003/2004 que altera a Portaria 005/00 de 02/03/2000 do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor DARCI ANTONIO JERONIMO.”

O **Prefeito** do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, art. 3º inciso V, art. 12 inciso II, § 5º da Lei Municipal nº 328, de 28.09.1999,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sr. DARCI ANTONIO JERONIMO, trabalhador braçal, nível “01”, referência “I”, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais, conforme processo do IPASFA nº 016/00, a partir de 29 de fevereiro de 2000, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, 23 de maio de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A03BC835

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01170/2011 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 031/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:
002/2011**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA SITUADA NA VICINAL, CÓRREGO DENOMINADO MOÍÁ SACO, COM 45,00 METROS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 031/2011, que trata da Dispensa de Licitação 002/2011 para a reconstrução de uma ponte em madeira na localidade acima mencionada;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que, ao analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, devido a urgência que o caso necessita, uma vez que o trânsito naquela localidade não pode ser interrompido, pois causaria transtorno e prejuízo irreparável para a população, como a paralisação do transporte escolar, tráfego de ambulâncias com pacientes daquela localidade, além da produção agrícola dos colonos ficarem prejudicada;

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, em análise efetuada nos autos, justificativa da comissão de licitação, pressupostos para o presente caso e o atendimento ao disposto no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos:

Contratado: Valdemar Antônio de Carvalho – Serviços - ME.

CNPJ: 07.550.116/0001-43

Valor R\$ 20.026,06

Prazo: 30 (trinta) dias

Início: Imediato após a emissão da ordem de serviço

Dotação: 06.002.15.452.0060.1046.339039.00.00.00 - 0202 – Serv. Manut. e Recuperação de Ponte
São José do Xingu – MT, em 25 de Maio de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07DAEFD0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
014/2011 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, situada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro do Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital de Tomada de Preço nº 001/2011, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2011**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, Processo Licitatório Modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” nº 001/2011, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**”, conforme discriminado anexo I do Edital nº 001/2011.

Os interessados em participar do presente processo licitatório deverão comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, das 12:00 às 18:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

SÃO PEDRO DA CIPA – MT, 25 DE MAIO DE 2011

WILSON LUIZ DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:936008ED

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2011

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade tipo Menor Preço por Item **Data e Hora da Abertura:** 10-06-2011 as 14:00 **Local:** Sala da CPL Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro O Edital completo poderá ser obtido junto a CPL das 12:00 às 18:00 horas no endereço supracitado informações pelos telefones 66 3418 1500 mediante ao pagamento da taxa de R\$100,00 (Cem Reais)

SÃO PEDRO DA CIPA – MT, 25 DE MAIO DE 2011

WILSON LUIZ DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:88B88F70

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011**

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo de dispensa nº 05/2011, o Prefeito Municipal, Sr. Percival Cardoso Nóbrega, reconheceu ser dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, da empresa, Martins Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no C.N.P.J.nº 02.614.637/0001-01, Insc. Estadual nº 10.304.750-6, com sede Av.Mutirão –Setor Bueno-Goiania-GO, no valor de R\$ 47.000,00, em caráter de urgência, de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico.

Tabaporã-MT 23 de Maio de 2011

GILBERTO REIS C SILVA.

Presidente-CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F5674A2C

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 007/2011 PROCESSO Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2011, de 03/01/2011, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011, relativo ao Processo de Licitação Nº 021/2011, emitido em 09/05/2011, aberto e julgado em 20/05/2011, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas, Ferragens, Mangueiras e Conexões, bem como Serviços de Consertos e Revisões, para Veículos e Máquinas Rodoviárias da Municipalidade, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras do certame: a proponente FRANCIELI VILELA DA SILVA - ME - CNPJ: 13.418.182/0001-67, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 63.406,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), referente ao Lote nº 01; a proponente IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - CNPJ: 00.885.566/0001-90, de Sinop/MT, com o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº 02; a proponente ENORI DEONÍSIO LERNER - ME - CNPJ: 10.364.653/0001-03, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 96.421,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), referente ao Lote nº 03; a proponente SILAS DA SILVA NUNES - ME - CNPJ: 11.347.743/0001-59, de União do Sul/MT, com o valor total de R\$ 69.785,00 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), referente ao Lote nº 04; sob o critério de menor preço por lote. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 20 de maio de 2011.

ERINEU DIESEL

– Pregoeiro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C7372711

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 083/2011.**

Data: 23/05/2011.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS Joaçaba/SC, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, ao funcionário Sr. RUBENS CÉSAR VARELA – *Engenheiro Agrônomo*, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº 37690175 SSP/SC e do CPF nº 031.291.919-09, pelo período de 05 de maio de 2011 até 30 de julho de 2011, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:820DF8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2011.

Data: 23/05/2011.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. ELISEU RAMOS – *Fiscal de Tributos*, portador do RG nº 125006330 SSP/SP e CPF nº 034.766.218-80, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C80F1DF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.538/0001-59, com sede à Avenida Curitiba, nº 94, centro da Cidade de União do Sul, através do Prefeito Municipal Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, abaixo subscrito; com fulcro na alínea *a*, do § 1º, do *art. 117*, do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (Lei nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores), combinado com a *alínea a*, do § 1º, do *Art.108*, e com o *inciso II*, do *art. 185*, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores;

CONVOCA a servidora, Sr^a. MARLENE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 407589 SSP/GO e do CPF nº 627.702.171-00, ocupante do cargo de Professora Pós-Graduada (N-III) – jornada de 20 horas semanais, para comparecer à Prefeitura Municipal de União do Sul, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua notificação, para reassumir o seu cargo de professora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de, em caso de não atender a presente convocação no prazo estipulado, ser entendido como abandono de cargo, ensejando a sua exoneração.

União do Sul – MT, 25 de maio de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D09129B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6-2011

OBJETO: Obras e Engenharia de Construção de Mini-Estádio. **Data e Hora da Abertura:** 13-06-2011 as 09:00 **Local:** Sala da CPL Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro O Edital completo poderá ser obtido junto a C P das 08:00 às 11:00 e das 13:00 a 17:00 horas no endereço supracitado informações pelos telefones 65 3268 1066 / 1067 mediante ao pagamento da taxa de R\$100,00 (Cem Reais)

Vale de São Domingos – MT, 23 de maio de 2011.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:944CE201

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

Portaria nº 237/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247, 253/2009, 004, 012, 018, 022, 027, 036, 041, 046, 057, 062, 068, 074, 082, 086, 096, 100, 114, 120, 135, 149, 158, 179, 188/2010, 013, 038, 057, 082, 116, 142, 177 e 202/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 238/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013, 020, 024, 029, 038, 043, 048, 059, 064, 070, 075, 083, 087, 097, 101, 115, 121, 136, 150, 159, 180, 189/2010, 014, 039, 058, 083, 117 143 178 e 203/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 24 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 239/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 32/2010 e,

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 105, 116, 125, 138, 151, 160, 181, 190/2010, 015, 040, 059, 084, 118, 144, 179 e 204/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 240/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/2010, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 128, 141, 154, 163, 184, 193/2010, 016, 041, 060, 085, 119, 145, 180 e 205/2011/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 241/2011/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora DORCAS FLORENTINO ARAÚJO,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 206/2011/CPSPAD/SAD, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível abandono de cargo, atribuído a DORCAS FLORENTINO ARAÚJO, matrícula nº. 8611, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SINFRA, tendo em vista o proferimento de Juízo de Admissibilidade Negativo da representação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de maio de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DD1CC813

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2011

TIPO: Venda

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance.

OBJETO: Alienação de bem móvel inservível à Administração Municipal, mediante leilão, conforme o abaixo descrito:

01 – Uma **MOTONIVELADORA** modelo 120B, ano 1986, marca Caterpillar, em bom estado de conservação;

02 – Uma **VAN IVECO FIAT/DAILY3510**, ano Fab/ano modelo 2001, combustível (diesel), cap/pot/cil. CMT 70,00T/103C, em bom estado de conservação;

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 09:00 (nove) horas do **dia 10 de Junho de 2011**, licitação na modalidade Leilão, regida pela Lei 8.666/93 para alienação dos bens móveis acima descritos. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT.

Vera - MT, 25 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9FC689CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2011 – Objeto: Construção de Terminal Turístico no município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia 13 de junho de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 24 de maio de 2011-

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

- Presidente CPL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FA1BAAA7

esportivos para a secretaria de Esporte e Lazer e para Secretaria de Educação do município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, teve como vencedora a empresa **MC MOREIRA - ME** com proposta para o **lote 01** no valor de **R\$ 170.471,50** e para o **lote 2** no valor de **R\$ 26.659,40**, totalizando o valor de global de **R\$ 197.130,90**. Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 24 de maio de 2011.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

-- Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DDB134EF

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011**, para a aquisição de materiais

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.270.000,00	18.270.000,00	2.895.834,16	15,85	5.260.462,56	28,79	13.009.537,44
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	15.734.000,00	15.734.000,00	2.589.167,49	16,46	4.953.795,89	31,48	10.780.204,11
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	575.000,00	575.000,00	129.940,18	22,60	179.593,08	31,23	395.406,92
1.1.1.0.00.00 - Impostos	521.000,00	521.000,00	108.485,68	20,82	157.880,38	30,30	363.119,62
1.1.2.0.00.00 - Taxas	53.000,00	53.000,00	21.454,50	40,48	21.712,70	40,97	31.287,30
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	411.000,00	411.000,00	73.856,58	17,97	138.361,10	33,66	272.638,90
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	330.000,00	330.000,00	60.620,78	18,37	111.522,27	33,79	218.477,73
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	81.000,00	81.000,00	13.235,80	16,34	26.838,83	33,13	54.161,17
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	541.000,00	541.000,00	137.642,52	25,44	176.405,36	32,61	364.594,64
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	71.000,00	71.000,00	16.063,24	22,62	31.808,74	44,80	39.191,26
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	1.613,46	32,27	2.041,93	40,84	2.958,07
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.082.000,00	14.082.000,00	2.231.414,99	15,85	4.418.596,46	31,38	9.663.403,54
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.677.000,00	12.677.000,00	2.202.089,16	17,37	4.389.270,63	34,62	8.287.729,37
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.405.000,00	1.405.000,00	29.325,83	2,09	29.325,83	2,09	1.375.674,17
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	14.699,76	12,25	38.797,96	32,33	81.202,04
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	22.000,00	24.000,00	2.184,90	9,10	16.601,78	69,17	7.398,22
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	12.000,00	10.000,00	383,52	3,84	575,28	5,75	9.424,72
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	10.789,22	15,41	17.885,70	25,55	52.114,30
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.000,00	1.342,12	8,39	3.735,20	23,35	12.264,80
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.536.000,00	2.536.000,00	306.666,67	12,09	306.666,67	12,09	2.229.333,33
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.520.000,00	2.520.000,00	306.666,67	12,17	306.666,67	12,17	2.213.333,33
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.510.000,00	2.510.000,00	306.666,67	12,22	306.666,67	12,22	2.203.333,33
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		330.000,00	330.000,00	82.575,91	25,02	153.064,15	46,38	176.935,85

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.600.000,00	18.600.000,00	2.978.410,07	16,01	5.413.526,71	29,11	13.186.473,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.605.000,00	18.605.000,00	2.978.410,07	16,01	5.413.526,71	29,10	13.191.473,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.605.000,00	18.605.000,00	2.978.410,07	16,01	5.413.526,71	29,10	13.191.473,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.295.364,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.006.500,00	-21.000,00	17.985.500,00	3.234.056,94	7.511.135,72	2.276.696,87	4.022.516,30	22,37	13.962.983,70
DESPESAS CORRENTES	15.143.000,00	733.932,00	15.876.932,00	3.223.989,94	7.499.197,71	2.244.155,48	3.984.529,85	25,10	11.892.402,15
Pessoal e Encargos Sociais	7.758.000,00	-463.850,00	7.294.150,00	1.188.340,67	2.353.401,99	1.170.900,67	2.335.961,99	32,03	4.958.188,01
Juros e Encargos da Dívida	102.000,00	-5.000,00	97.000,00	0,00	55.000,00	7.245,61	15.259,56	15,73	81.740,44
Outras Despesas Correntes	7.283.000,00	1.202.782,00	8.485.782,00	2.035.649,27	5.090.795,72	1.066.009,20	1.633.308,30	19,25	6.852.473,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.298.000,00	-754.932,00	1.543.068,00	10.067,00	11.938,01	32.541,39	37.986,45	2,46	1.505.081,55
Investimentos	2.400.000,00	-754.932,00	1.645.068,00	10.067,00	66.938,01	39.787,00	53.246,01	3,24	1.591.821,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-102.000,00	0,00	-102.000,00	0,00	-55.000,00	-7.245,61	-15.259,56	14,96	-86.740,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	73.470,00	0,00	73.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.470,00
RESERVA DO RPPS	492.030,00	0,00	492.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.030,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	355.500,00	21.000,00	376.500,00	77.583,85	160.797,45	77.583,85	160.797,45	42,71	215.702,55
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.362.000,00	0,00	18.362.000,00	3.311.640,79	7.671.933,17	2.354.280,72	4.183.313,75	22,78	14.178.686,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	179.363,68	27.972,89	56.714,12	23,83	181.285,88
Amortização da Dívida Interna	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	179.363,68	27.972,89	56.714,12	23,83	181.285,88
Dívida Mobiliária	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	179.363,68	27.972,89	56.714,12	23,83	181.285,88
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.600.000,00	0,00	18.600.000,00	3.311.640,79	7.851.296,85	2.382.253,61	4.240.027,87	22,80	14.359.972,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.173.498,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.600.000,00	0,00	18.600.000,00	3.311.640,79	7.851.296,85	2.382.253,61	5.413.526,71	29,11	13.186.473,29

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3F64FAA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.600.000,00	18.600.000,00	3.311.640,79	7.851.296,85	2.382.253,61	4.240.027,87	100,00	22,80	14.359.972,13
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	101.265,47	239.028,33	98.875,52	185.243,32	4,37	26,09	524.756,68
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	101.265,47	239.028,33	98.875,52	185.243,32	4,37	26,09	524.756,68
JUDICIÁRIA	183.000,00	137.150,00	1.044,77	2.544,77	1.044,77	2.544,77	0,06	1,86	134.605,23
Defesa do Interesse Público no Processo	183.000,00	137.150,00	1.044,77	2.544,77	1.044,77	2.544,77	0,06	1,86	134.605,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.220.000,00	2.204.500,00	317.408,75	1.056.891,16	318.075,81	592.481,16	13,97	26,88	1.612.018,84
Administração Geral	1.513.000,00	1.427.000,00	214.784,04	540.279,23	206.484,46	408.014,43	9,62	28,59	1.018.985,57
Administração Financeira	562.000,00	565.500,00	94.092,17	386.009,71	86.303,39	157.109,09	3,71	27,78	408.390,91
Controle Interno	65.000,00	56.000,00	3.532,54	4.552,54	3.532,54	4.552,54	0,11	8,13	51.447,46
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,02	3,33	29.000,00
Comunicação Social	50.000,00	126.000,00	5.000,00	125.049,68	21.755,42	21.805,10	0,51	17,31	104.194,90
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	771.000,00	761.500,00	103.583,86	266.798,29	104.992,32	168.249,64	3,97	22,09	593.250,36
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	99.000,00	104.000,00	22.531,88	56.007,88	9.285,74	16.382,43	0,39	15,75	87.617,57
Assistência Comunitária	652.000,00	637.500,00	81.051,98	210.790,41	95.706,58	151.867,21	3,58	23,82	485.632,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.127.000,00	1.127.000,00	83.853,89	147.544,99	66.748,89	130.189,99	3,07	11,55	996.810,01
Previdência do Regime Estatutário	1.127.000,00	1.127.000,00	83.853,89	147.544,99	66.748,89	130.189,99	3,07	11,55	996.810,01
SAÚDE	4.175.000,00	4.476.350,00	974.377,96	2.658.474,90	650.305,74	1.158.069,33	27,31	25,87	3.318.280,67
Atenção Básica	3.132.000,00	2.959.150,00	593.478,99	1.431.428,77	418.969,99	808.799,98	19,08	27,33	2.150.350,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	841.000,00	1.302.000,00	259.675,43	1.058.330,23	202.330,59	292.291,89	6,89	22,45	1.009.708,11
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	103.200,00	103.159,00	103.159,00	8.322,50	8.322,50	0,20	8,06	94.877,50
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	112.000,00	18.064,54	65.556,90	20.682,66	48.654,96	1,15	43,44	63.345,04
TRABALHO	178.030,00	178.030,00	0,00	140.000,00	23.885,29	41.337,28	0,97	23,22	136.692,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	178.030,00	178.030,00	0,00	140.000,00	23.885,29	41.337,28	0,97	23,22	136.692,72
EDUCAÇÃO	5.451.000,00	5.451.000,00	1.435.311,77	2.416.877,43	826.958,54	1.406.168,60	33,16	25,80	4.044.831,40
Ensino Fundamental	4.714.000,00	4.708.000,00	1.346.888,76	2.233.635,59	739.923,38	1.240.308,75	29,25	26,34	3.467.691,25
Ensino Superior	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Infantil	625.000,00	625.000,00	82.771,01	159.128,51	82.771,01	159.128,51	3,75	25,46	465.871,49
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	112,33	0,00	112,33	0,00	0,19	59.887,67
Educação Especial	25.000,00	31.000,00	5.652,00	24.001,00	4.264,15	6.619,01	0,16	21,35	24.380,99
CULTURA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Difusão Cultural	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	837.000,00	507.000,00	3.915,60	49.422,09	14.496,75	29.851,83	0,70	5,89	477.148,17
Infra-estrutura Urbana	567.000,00	307.000,00	3.915,60	13.915,60	3.015,91	5.164,54	0,12	1,68	301.835,46
Serviços Urbanos	270.000,00	200.000,00	0,00	35.506,49	11.480,84	24.687,29	0,58	12,34	175.312,71
HABITAÇÃO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	895.000,00	840.420,00	63.205,56	156.055,47	65.054,32	112.890,66	2,66	13,43	727.529,34
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	180.420,00	539,72	58.463,97	29.094,58	43.022,62	1,01	23,85	137.397,38
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	640.000,00	570.000,00	55.665,84	90.591,50	35.959,74	69.868,04	1,65	12,26	500.131,96
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Promoção Industrial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	127.500,00	12.561,40	42.263,94	15.622,32	34.651,32	0,82	27,18	92.848,68
Turismo	120.000,00	127.500,00	12.561,40	42.263,94	15.622,32	34.651,32	0,82	27,18	92.848,68
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	136.000,00	146.012,00	20.012,00	106.012,00	17.348,81	30.983,76	0,73	21,22	115.028,24
Energia Elétrica	136.000,00	146.012,00	20.012,00	106.012,00	17.348,81	30.983,76	0,73	21,22	115.028,24
TRANSPORTE	1.208.000,00	1.379.568,00	187.650,07	531.817,72	168.736,10	327.418,29	7,72	23,73	1.052.149,71
Transporte Rodoviário	1.208.000,00	1.379.568,00	187.650,07	531.817,72	168.736,10	327.418,29	7,72	23,73	1.052.149,71
DESPORTO E LAZER	148.500,00	163.500,00	7.449,69	35.651,66	10.108,43	18.990,87	0,45	11,62	144.509,13
Desporto Comunitário	133.500,00	148.500,00	7.449,69	35.651,66	10.108,43	18.990,87	0,45	12,79	129.509,13
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45931672

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 05

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	797.000,00	797.000,00	182.583,58	256.694,17	274.129,83
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	182.583,58	256.694,17	274.129,83
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	60.620,78	111.522,27	111.497,30
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	60.620,78	111.522,27	111.497,30
Contribuição de Servidor Ativo Civil	328.000,00	328.000,00	60.613,74	111.508,19	111.483,46
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	7,04	14,08	13,84
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	465.000,00	465.000,00	121.579,28	144.596,62	162.632,53
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	465.000,00	465.000,00	121.579,28	144.596,62	162.632,53
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	383,52	575,28	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.127.000,00	1.127.000,00	265.159,49	409.758,32	403.392,36
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	629.970,00	629.970,00	66.356,27	129.042,27	111.183,34
ADMINISTRAÇÃO	168.970,00	168.970,00	7.025,83	17.686,85	19.319,96
Despesas Correntes	138.970,00	138.970,00	7.025,83	17.686,85	19.319,96
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	461.000,00	461.000,00	59.330,44	111.355,42	91.863,38
Pessoal Civil	461.000,00	461.000,00	59.330,44	111.355,42	91.863,38
Aposentadorias	110.000,00	110.000,00	14.099,26	28.168,52	22.988,90
Pensões	150.000,00	150.000,00	15.796,76	31.563,52	30.851,00
Outros Benefícios Previdenciários	201.000,00	201.000,00	29.434,42	51.623,38	38.023,48
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	392,62	1.147,72	957,65
RESERVA DO RPPS(VIII)	492.030,00	492.030,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	1.127.000,00	1.127.000,00	66.748,89	130.189,99	112.140,99
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	198.410,60	279.568,33	291.251,37

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	38.788,54	79.347,53	45.525,86
Investimentos	4.743.967,92	5.727.259,32	6.042.855,94

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	330.000,00	330.000,00	82.575,91	153.064,15	129.262,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72E48907

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 06

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	487.398,97	487.398,97	487.398,97
DEDUÇÕES (II)	6.508.522,11	7.227.533,88	7.842.102,76
Ativo Disponível	6.910.710,25	7.349.474,16	7.952.045,99
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	402.188,14	121.940,28	109.943,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.021.123,14	-6.740.134,91	-7.354.703,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.021.123,14	-6.740.134,91	-7.354.703,79

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-614.568,88	-1.333.580,65

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.806.606,85	5.890.065,20	6.088.381,80
Ativo Disponível	5.806.606,85	5.890.065,20	6.088.381,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E329D746

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 07

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
--------------------	----------	---------------------

	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.061.000,00	2.679.876,93	5.120.382,51	5.084.832,58
Receita Tributária	575.000,00	129.940,18	179.593,08	169.647,81
IPTU	36.000,00	95,26	1.773,14	60,41
ISS	203.000,00	38.316,26	52.558,55	43.921,29
ITBI	72.000,00	57.996,53	65.674,13	49.172,12
IRRF	210.000,00	12.077,63	37.874,56	58.932,84
Taxas	53.000,00	21.454,50	21.712,70	17.561,15
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	741.000,00	156.432,49	291.425,25	268.106,93
Receita Previdenciária	660.000,00	143.196,69	264.586,42	240.759,83
Outras Contribuições	81.000,00	13.235,80	26.838,83	27.347,10
Receita Patrimonial Líquida	538.000,00	137.642,52	176.405,36	180.495,84
Receita Patrimonial	541.000,00	137.642,52	176.405,36	180.495,84
(-) Aplicações Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.082.000,00	2.239.548,52	4.432.118,93	4.439.066,72
FPM	4.480.000,00	710.028,60	1.611.846,03	1.256.044,41
ICMS	2.040.000,00	307.495,38	562.646,03	580.283,57
Outras Transferências Correntes	7.562.000,00	1.222.024,54	2.257.626,87	2.602.738,74
Demais Receitas Correntes	125.000,00	16.313,22	40.839,89	27.515,28
Dívida Ativa	70.000,00	10.789,22	17.885,70	20.032,26
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	5.524,00	22.954,19	7.483,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.536.000,00	306.666,67	306.666,67	224.232,64
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.520.000,00	306.666,67	306.666,67	224.232,64
Convênios	2.510.000,00	306.666,67	306.666,67	224.232,64
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.521.000,00	306.666,67	306.666,67	224.232,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.582.000,00	2.986.543,60	5.427.049,18	5.309.065,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.253.432,00	2.321.739,33	4.145.327,30	4.075.618,75
Pessoal e Encargos Sociais	7.670.650,00	1.248.484,52	2.496.759,44	2.605.713,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	97.000,00	7.245,61	15.259,56	21.191,21
Outras Despesas Correntes	8.485.782,00	1.066.009,20	1.633.308,30	1.448.714,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.156.432,00	2.314.493,72	4.130.067,74	4.054.427,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.781.068,00	60.514,28	94.700,57	460.689,55
Investimentos	1.645.068,00	39.787,00	53.246,01	416.689,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	136.000,00	20.727,28	41.454,56	43.999,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	1.645.068,00	39.787,00	53.246,01	416.689,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	73.470,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	492.030,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.367.000,00	2.354.280,72	4.183.313,75	4.471.117,26
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	215.000,00	632.262,88	1.243.735,43	837.947,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	223.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD317958

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO 09

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	402.188,14	0,00	292.244,91	109.943,23	1.485.051,86	0,00	56.250,46	1.428.801,40

EXECUTIVO	0,00	402.188,14	0,00	292.244,91	109.943,23	1.485.051,86	0,00	56.250,46	1.428.801,40
Administração Direta	0,00	402.188,14	0,00	292.244,91	109.943,23	1.485.051,86	0,00	56.250,46	1.428.801,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	282.980,16	0,00	282.980,16	0,00	101.500,00	0,00	19.865,06	81.634,94
Investimentos	0,00	119.207,98	0,00	9.264,75	109.943,23	1.383.551,86	0,00	36.385,40	1.347.166,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	402.188,14	0,00	292.244,91	109.943,23	1.485.051,86	0,00	56.250,46	1.428.801,40

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:571D1578

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 10

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.714.000,00	8.714.000,00	1.424.868,06	2.933.710,38	33,67
Receitas de Impostos	372.000,00	372.000,00	108.396,69	139.451,08	37,49
Impostos	311.000,00	311.000,00	96.408,05	120.005,82	38,59
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	10.223,86	17.320,34	38,49
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	16.000,00	16.000,00	1.764,78	2.124,92	13,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.342.000,00	8.342.000,00	1.316.471,37	2.794.259,30	33,5
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.480.000,00	4.480.000,00	710.028,60	1.611.846,03	35,98
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.000,00	-4.000,00	-599,92	-1.199,84	30
Cota-Parte ICMS	2.040.000,00	2.040.000,00	307.495,38	562.646,03	27,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	3.898,11	8.530,76	170,62
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	194,72	5.754,27	11,99
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	32.340,16	48.336,99	48,34
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.672.000,00	1.672.000,00	263.114,32	558.345,06	33,39
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.191.000,00	4.191.000,00	625.829,06	1.169.749,20	27,91
Transferências Multi- governamentais do FUNDEB (IV)	3.350.000,00	3.350.000,00	534.686,53	1.039.674,92	31,04
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.350.000,00	3.350.000,00	534.686,53	1.039.674,92	31,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	358.000,00	358.000,00	61.816,70	100.748,45	28,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	480.000,00	480.000,00	29.325,83	29.325,83	6,11
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III)	11.233.000,00	11.233.000,00	1.787.582,80	3.545.114,52	31,56

- II)					
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.939.000,00	1.910.000,00	306.120,30	373.749,96	19,57
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.837.000,00	1.802.000,00	301.856,15	367.130,95	20,37
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	52.000,00	58.000,00	4.264,15	6.619,01	11,41
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.350.000,00	3.350.000,00	491.529,30	995.110,50	29,7
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.010.000,00	2.010.000,00	292.239,02	576.398,58	28,68
Outras Despesas no Ensino Básico	1.340.000,00	1.340.000,00	199.290,28	418.711,92	31,25
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	162.000,00	191.000,00	29.308,94	37.308,14	19,53
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.451.000,00	5.451.000,00	826.958,546	1.406.168,60	25,8
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					481.329,86

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	481.329,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	481.329,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.047,61	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	887.530,60
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,25
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	55,44

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Abr 2011 58.450,16
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.714.000,00	4.708.000,00	739.923,38	1.240.308,75	26,34
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	625.000,00	625.000,00	82.771,01	159.128,51	25,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	112,33	0,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	31.000,00	4.264,15	6.619,01	21,35
TOTAL DAS DESPESAS	5.451.000,00	5.451.000,00	826.958,54	1.406.168,60	25,8

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:787356F0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.379.590,20

Pessoal Ativo	7.250.887,99
Pessoal Inativo e Pensionista	128.702,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	193.757,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	193.757,38
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.185.832,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.024.400,40
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.113.176,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.707.517,41
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13BC33AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 01 RGF CAMARA

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	371.783,91
Pessoal Ativo	371.783,91
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	748,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	748,16
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	371.035,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.024.400,40
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	901.464,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	856.390,82
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3281624B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 02 RGF

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	487.398,97	487.398,97	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	487.398,97	487.398,97	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	6.910.710,25	7.842.102,76	-	-
Ativo Disponível	6.910.710,25	7.952.045,99	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	109.943,23	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.565.410,75	15.024.400,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,35	3,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:040CB7F2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 03 RGF

MUNICÍPIO DE CARLINDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.565.410,75	15.024.400,40	10.224.687,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78FA84F1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 04 RGF

MUNICÍPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.224.687,40
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5104ED77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011
CVA: 2011052415474694900101
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	9.763.982,25	0,00
2	Pessoal Ativo	9.763.982,25	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.763.982,25	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIb)		9.763.982,25

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.882.228,93
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	57,84
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	9.116.403,62
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	8.660.583,44

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)

4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	363.696,04
2	Dívida Mobiliária	0,00	363.696,04
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	5.958.715,74	1.406.398,17
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.728.295,67	2.821.078,56
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.769.579,93	1.414.680,39
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-5.958.715,74	-1.042.702,13
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.066.908,05	16.882.228,93
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	2,15
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-37,09	-6,18
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%		20.258.674,72
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Quadrimestre
17	DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00
18	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS = (19+20+23)	0,00	0,00
19	De Tributos	0,00	0,00
20	De Contribuições Sociais = (21+22)	0,00	0,00
21	Previdenciárias	0,00	0,00
22	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
23	Do FGTS	0,00	0,00
24	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00
25	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
26	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
27	DEPÓSITOS	0,00	0,00
28	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
29	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
30	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (31+32)	0,00	0,00
31	Passivo Atuarial	0,00	0,00
32	Demais Dívidas	0,00	0,00
33	DEDUÇÕES (V) ² = (34+35+36-37)	-	5.316.268,06
34	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.316.268,06
35	Investimentos	0,00	0,00
36	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

37	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
38	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV-V)	0,00	-5.316.268,06

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II)¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha.

² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V)² deverão ser preenchidos com "-".

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002	
		3º Quadrimestre			Quadrimestre	
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00		0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004	
		Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00		0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006	
		Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00		0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008	
		Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00		0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010	
		Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00		0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012	
		Quadrimestre			Quadrimestre	
		1º	2º	3º	1º	2º
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00		0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.066.908,05	16.882.228,93
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	3.534.719,77	3.714.090,36
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30+31)	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
31	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.882.228,93	-
33	OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
34	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
35	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.701.156,63	16,00
36	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

37	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.181.756,03	7,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	9.763.982,25	57,84
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	9.116.403,62	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	8.660.583,44	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.042.702,13	-6,18
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.258.674,72	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.714.090,36	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.701.156,63	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.181.756,03	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: CRC-PR 22.117 T MT

FREDERICO EMILIO DEFANTE NETO

Secretario de fazenda

CPF.: 284.953.069-72

VILMAR GIACHINI

Prefeito municipal

CPF.: 530.959.879-00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:28E297A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2011

Projeto de Resolução Nº 015/2011

Autor: Mesa Diretora

“Dá nova redação as Seções 5, 6, 7, 8 e 9 da Resolução 006/2009, bem como, altera tabela do artigo 22 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade da adequação da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, faz saber que, o Plenário da Câmara aprovou e, ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Seções 5, 6, 7, 8 e 9 da Resolução 006/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO V**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Parlamentar**

Art. 15. Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Parlamentar compete:

- I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**
II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;

SEÇÃO VI**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Administrativo**

Art. 16. Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Administrativo compete:

- I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**
II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;

SEÇÃO VII**Do Setor de Assessoramento ao Departamento Projetos e Ações Legislativas**

Art. 17. Ao Setor de Assessoramento ao Departamento Projetos e Ações Legislativas compete:

- I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;**

II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;

SEÇÃO VIII

Do Setor de Assessoramento ao Departamento de Áudio e Vídeo

Art. 18. Ao Assessor do Departamento de Áudio e Vídeo compete:

I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;

II – Assessorar os trabalhos de filmagem e gravação dos eventos e reuniões que lhe forem determinados;

III – Responsabilizar-se pelo sistema de som e equipamentos que ficarem a sua disposição, devendo manter os devidos cuidados bem como a manutenção dos mesmos;

IV – Para a realização de gravação ou filmagem de qualquer evento deverá existir a autorização expressa do Presidente da Câmara;

V – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;

SEÇÃO IX

Do Setor de Assessoramento à Secretaria de Administração Geral

Art. 19. Ao Setor de Assessoramento à Secretaria de Administração Geral, compete:

I – Assessorar o Chefe do Departamento no exercício de suas funções;

II – Realizar outras atribuições que lhe forem designadas dentro do setor ou fora dele;

Art. 2º- Fica alterada o Art. 22 da Resolução 006/2009, da classe de Direção e Assessoramento Superior – DAS, que será integrada pelo cargos definidos na Tabela a seguir:

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS:

CARGO	Escolaridade Mínima exigida	Padrão de SB.	Quadro Teto
Diretor Geral da Câmara	Ensino Médio Completo	DAS-V	01
Assessor Jurídico	Advogado	DAS-V	01
Assessor da Presidência	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Assessor da 1ª Secretaria	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	DAS-II	06
Assessor de Com. Cerim. e Eventos	Ensino Médio Completo	DAS-IV	01
Chefe do Dptº. Parlamentar	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº. Administrativo	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº de Proj.e Ações Leg.	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Chefe do Dptº. Áudio e Vídeo	Ensino Médio Completo	DAS-III	01
Secretaria de Administração Geral	Ensino Médio Completo	DAS-II	01
Assessor Dptº. de Áudio e Vídeo.	Ensino Fund. Completo	DAS-II	01
Assessor do Dptº. Parlamentar	Ensino Fund. Completo	DAS-I	01
Assessor do Dptº. Administrativo	Ensino Fund. Incompleto	DAS-I	01
Assessor do Dptº.Proj. Ações Leg.	Ensino Fund. Completo	DAS-I	01
Assessor da Sec. Adm. Geral	Ensino Fund. Completo	DAS-I	03

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 23 de maio de 2.011

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:97EBF151

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52501586/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2011

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para a confecção de camisetas, jalecos e calças para uniforme de funcionários e bermudas para uniforme do PETI, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	10	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	169,00
02	20	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	341,80
03	10	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	170,50
04	08	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO XG	STAMP	17,80	142,40
07	300	UND	CAMISETAS EM MALHA DE COR BRANCA, COM DETALHES DE COR VERDE, GOLA REDONDA COM VIEIS NAS MANGAS COM ESTAMPA QUADRICROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS ESTAMPA NA COR PRETA.	STAMP	8,73	2.619,00
08	165	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	2.788,50
09	55	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	939,95
10	55	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	937,75
11	66	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	1.115,40
12	22	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	375,98
13	22	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	375,10
14	50	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	845,00
15	17	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	290,53
16	16	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	272,80
17	49	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	16,90	828,10
18	17	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	290,53
19	16	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	272,80
20	100	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	1.690,00
21	250	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	4.272,50
22	80	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO GG	STAMP	17,20	1.376,00
23	150	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	2.557,50
24	02	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	33,80
25	02	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	34,18
26	02	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO XG	STAMP	17,80	35,60
27	04	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	68,20
28	02	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO GG	STAMP	17,20	34,40
29	1000	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	16.900,00
30	1000	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	17.090,00
31	1000	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	17.050,00
32	100	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO M	STAMP	17,09	1.709,00
33	100	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO P	STAMP	16,90	1.690,00
34	100	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO G	STAMP	17,05	1.705,00
35	100	UND	CAMISETAS GOLA POLO EM MALHA PIQUE TAMANHO GG	STAMP	17,20	1.720,00

EMPRESA FAGOTTI, FAGOTTI & SAURINI LTDA – ME.

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
05	04	UND	CAMISA MODELO JALECO NA COR BRANCA COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E MANGA CURTA, COM UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO COM OS SEGUINTE DIZERES: “PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT”.	FAGOTTI	23,00	92,00
06	04	UND	CALÇA DE BRIM NA COR BRANCA SEM BOLSO.	FAGOTTI	29,00	116,00
36	5000	UND	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV, COM IMPRESSÃO EM SILK ATE 04 CORES.	FAGOTTI	9,70	48.500,00

EMPRESA MALHARIA SORRISO LTDA - ME

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
37	300	UND	CONFEÇÃO DE BERMUDAS PARA UNIFORME DO PETI.	SORRISO	7,00	2.100,00

Colniza - MT, 24 de Maio de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0CCB7413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DOS SERVIDORES

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
001	000834	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
002	010785	ANGELINA FERNANDES FONSECA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
003	000492	DEUSELI CANDIDO DA SILVA PERES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
004	010120	FRANKLIN LIMA COSTA	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	V	A	864,26	14,42	108,94
005	010723	JOSE CARNEIRO DA SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
006	000647	CELIA JESUS MARQUES CENA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADMINISTRACAO	V	B	658,17	14,42	82,97

007	000637	EDSON SILVIO PERES	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	ADMINISTRACAO	V	A	586,83	7,68	41,83
008	010733	JULIANO MUNIZ CABRAL	14/03/2008	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	ADMINISTRACAO	II	A	4.369,25	4,00	168,05
009	010220	NEURES BATISTA DE PAULA	04/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	ADMINISTRACAO	II	B	647,02	4,00	24,89
010	000216	EDIVALDO SOARES SILVA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	AGRICULTURA	V	C	998,22	14,42	125,82
011	000613	MONICA MARQUES MATEUS	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	V	A	864,26	14,42	108,94
012	010652	IDELSON FERREIRA BORGES	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	906,38	4,00	34,86
013	001064	JANELANE GOMES DE SOUSA	14/03/2008	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	4.369,25	4,00	168,05
014	000023	VANIA ALVES RIBEIRO	31/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE CIA SOCIAL	V	A	864,26	10,18	79,88
015	000811	VERONETE DIAS GOMES SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
016	010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	01/04/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
017	010322	ARNAUD DE PAULA XAVIER FILHO	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
018	000090	ROGERIO LUIZ KOZAK	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
019	010734	SIDNEY FERREIRA ALMEIDA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
020	010589	WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
021	000850	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	675,01	4,33	27,99
022	010778	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
023	010470	PAULO CESRA DOS SANTOS	14/03/2008	MONITOR DE ESPORTES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
024	010719	ELIETE JULIANA LAZZARI	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
025	000040	FABIANO AMARAL DA SILVA	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	970,52	56,00	348,39
026	010587	HELISON DA SILVA SCHELY	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
027	010447	LUCILA MARTINS VARGAS	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89
028	010717	BRUNA LORENA BORGES OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
029	010176	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
030	001037	RUTE ARAUJO GUEDES	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
031	000898	FLORINDA ABADIA SOUSA	04/01/1993	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	VIII	A	2.183,58	12,80	247,78
032	010167	JINA CAMPOS COSTA	02/03/2005	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	V	A	1.842,88	14,42	232,30
033	010189	CLAUDIA REGINA BABINSKI	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM ARTES	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
034	010573	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
035	000578	ANA LUCIA RAMOS LOBO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
036	010308	CIRLENE MARIA DA MAIA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	8,66	96,66
037	010718	EDELAINE MENDES DA SILVA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
038	000130	FLORINDA DE AGUIAR REZENDE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
039	010272	FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	23,14	258,41
040	000334	IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
041	010402	KATIA LAURA COELHO LEANDRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
042	010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
043	010726	MARIA DE LURDES COELHO LIMA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
044	010418	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
045	010720	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66

046	010165	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
047	000222	LUSTERI MARA LEOBETT	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
048	000199	MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
049	001100	CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
050	010191	ELAINE CRISTINA BERNARDES LIMA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
051	010524	ELIENE COELHO SILVA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
052	000196	GISLAINE APARECIDA MOREIRA MAIA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
053	000144	VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
054	010166	AMANDA MORAIS RODRIGUES	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
055	000206	TADEU BUSANELO	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA/POS GRADUACAO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
056	000191	ADALVA COSTA SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
057	000388	ADILSON VITAL DA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
058	010562	ALEXANDRA SILVA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
059	000389	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA ROSA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
060	000317	ANA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
061	000195	ANGELA CLAUDIA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
062	000321	ARY PINHEIRO REIS	15/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
063	000170	AURITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
064	000096	CARLA SORAYA RIBEIRO NUN ES	15/03/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	C	1.983,04	6,38	118,98
065	010670	CICERO ROMAO DIAS BRAGA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	I	B	1.213,16	56,00	435,50
066	010436	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
067	000392	CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
068	000287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
069	000125	DAHIANA CRISTINA DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
070	000395	DEYVID NERY DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
071	000581	DIVINALVA ALVES DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
072	000398	ELIDE SILVA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
073	000295	EVA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
074	000683	EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
075	000400	FLAVIO MELO DA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
076	000263	FRANCINETE MOURA ARAUJO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
077	000303	GENECI ALVES DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
078	000207	GERACINA MARTINS DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	3,98	48,49
079	010756	GILVANIA KUNDE	01/04/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
080	000305	GILZA PESSOA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
081	000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.265,65	56,49	456,88
082	000275	JOSE HUMBERTO FERREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
083	000310	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
084	000176	KATIA SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
085	000378	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
086	000682	LEANDRO NETO DE SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
087	000278	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
088	000733	LUZIA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88

		RIBEIRO								
089	000532	MARIA DAS NEVES CANDIDA DE MELO SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1265,65	56,49	456,88
090	000097	MARIA DE JESUS PEREIRA TAVARES	22/02/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	B	1.744,74	6,08	99,98
091	000226	MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
092	010401	MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.231,16	52,23	422,39
093	000328	MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
094	000685	MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTILHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
095	000333	MARIA RITA ALVES REIS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
096	000350	MARLY BATISTA MENDONCA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
097	000348	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
098	000339	MIRIAN AGUIAR DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
099	000345	NEUZA BATISTA DE ALMEIDA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
100	000343	NILZA MARIA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
101	010587	OLINDINA GONCALVES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	808,77	4,00	31,11
102	000539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
103	000311	PEDRO BRITO DE AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
104	000360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
105	000772	RENATA DIAS CHAVES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
106	000540	ROBERTO LUIZ DA SILVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	1.213,16	56,00	435,50
107	000368	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
108	000364	ROSIMAR BARBOSA DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
109	000162	SEBASTIANA HELENA ALVES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
110	000344	SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
111	000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
112	000357	SONIA MARIA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
113	000373	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
114	000728	VALDENOR GOMES DIAS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
115	000543	VALDEZIRA DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
116	000359	VALDIVINA DE OLIVEIRA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
117	000246	VALMIR DE SOUSA VENTURA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
118	000922	VILMA ROSA TOLENTINO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
119	000363	WELIO VIANA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
120	000565	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
121	010783	WCLEIA ABREU LUZ	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	II	A	755,32	4,00	29,05
122	000134	NAILSON NUNES DA SILVA	28/02/2005	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	V	A	907,47	10,18	83,88
123	001038	ACLIANIA ALMEIDA SOARES	31/01/2005	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FINANCAS	V	A	907,47	14,42	114,38
124	010714	ETEVALDO VASCO SOARES	14/03/2008	PNSG - CONTROLADOR INTERNO	GABINETE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
125	010713	ABI - ACKEL ANDRADE MOREIRA	14/03/2008	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE RETRO ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA	II	B	1.275,05	14,40	160,50
126	000104	ANTONIO ALENCAR NETO	28/02/2005	AGENTE DE MANUT E CONSERVACAO	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,61
127	000569	JAILTON CAETANO DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE MANUT/ENCANADOR	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,60
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
128	001063	CARLITO DA SILVA ARAÚJO	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88

129	000067	DIVINO CARLOS PEREIRA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
130	000145	SEBASTIAO DIVINO DE MORAES	07/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	INFRAESTRUTURA	V	A	586,83	7,68	41,83
131	000432	DJULIO GOMES MOREIRA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
132	000444	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
133	000871	JACKLINE DA SILVA MOURA	04/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	V	A	864,26	10,18	79,88
134	010553	OSEIAS ALVES PEREIRA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
135	000585	PABLO JASSO SOUSA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
136	000646	VANUSA MOTA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
137	000042	JUVENILDO FERREIRA DE SOUZA	28/02/2005	AGENTE DE CONTABILIDADE	SAUDE	V	A	1.088,96	10,19	100,66
138	001099	CARLOS GOMES SOUSA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	A	907,47	14,42	114,39
139	000277	CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
140	000550	ANDREIA FATIMA MINGORI PERIN	31/01/2005	AGENTE DE SAUDE	SAUDE	V	A	907,47	14,42	114,39
141	001074	SUELY NERY DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	A	598,34	9,79	53,34
142	001097	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	B	658,17	10,19	60,84
143	010198	SANDRA BATISTA DA CONCEICAO	01/03/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	V	B	658,17	20,77	113,17
144	010623	CEZAR MARIO GAWENDA	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	B	872,40	14,40	109,82
145	010102	CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
146	010103	ELIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
147	001098	EUNICE PEREIRA DA SILVA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
148	010634	GILSON FERREIRA MACHADO	01/04/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
149	000573	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
150	000234	PAULO CEZAR DE CARVALHO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	8,65	75,50
151	010444	PAULO ROGERIO SOARES COELHO	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
152	000441	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
153	010551	LINDOMAR SEVERO CAIXETA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
154	010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
155	000477	CLECI GRZETCHOTA KOVALSKI	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
156	000675	DEUZELIA GONCALVES BRANDAO	04/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
157	000459	ELESSANDRA ABREU GUIMARAES BASILIO	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
158	001050	MARIA LUCIA RODRIGUES	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	B	829,29	10,19	76,66
159	000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	15/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	19,00	120,37
160	000169	APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZETTO	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
161	010490	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
162	010782	FRANCIELE DIAS MALTA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
163	010304	GRACIONE MORAIS OLIVEIRA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
164	000883	JOSELHA FERREIRA DA SILVA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
165	010784	LUCIMAR	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34

		ANTONIO CAIXETA								
166	010268	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
167	010735	SIMONE FERREIRA DOS REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
168	000708	MARIA HELENA COELHO CARNEIRO	31/01/2005	COZINHEIRA	SAUDE	V	A	586,83	7,68	41,83
169	010737	ANDREIA RIOS DE ARAUJO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
170	010724	ELAINE DA SILVA PAULINO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
171	010744	FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS	14/03/2008	PNSS - ENFERMEIRO	SAUDE	II	B	4.369,25	4,00	168,05
172	010749	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
173	010761	IRANILDES LIMA DA SILVA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,03	84,62
174	010750	FREDERICO DOS SANTOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
175	010737	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	14/03/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
176	010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
177	010781	CLOVIS ERICSSON DIAS DE LIRA MOURA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
178	010765	GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
179	001027	GABRIELA MEDINA OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
180	010766	NEUSA PEREIRA NEVES	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
181	001105	IRENILDES CANDIDA OLIVEIRA DE	01/04/2008	PNSS -FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
182	010786	HELISON RIBEIRO GONCALVES	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
183	000633	CASSIA DA SILVA TOCANTINS	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
184	000930	IZABEL CARDOSO NERES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
185	000574	MARA RUBIA EVANGELISTA PEREIRA	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
186	000474	ROSANGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
187	000429	WANUBIA MOTA RODRIGUES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
188	010126	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
189	000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
190	000903	ARACELIA COSTA GOMES ROCHA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
191	000556	ELTON MESSIAS	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
192	010780	ENIVAL GAMA LIMA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
193	010230	GREICE DA CUNHA PEDOTT	01/04/2005	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	V	A	1.151,80	14,42	145,18

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO %		DIF/VAL
194	010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
195	000950	JOSUEL RODRIGUES LIMA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
196	010715	MARIA CONCEICAO ALVES COSTA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
197	000445	NEUZA CRESTANI BORGES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
198	000626	NEUZELI LEANDRO MARQUES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
199	000549	ADRIANA MARTINS DE MOURA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
200	010591	CLOVIS JANUARIO MIRANDA	14/03/2008	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	II	A	915,10	4,00	35,19
TOTAIS								254.107,66		21.809,13

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

Depto de Recursos Humanos

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48D0DB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DOS SERVIDORES

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVACAO DE NIVEL/CLASSE/TABELA PROFISSIONALIZANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PROFUNCIONARIO 2011

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO	%	DIF/VAL
001	000393	CRESONICE APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	02/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
002	000653	DEUSINA PEREIRA BRITO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	54,82	298,77
003	000511	DEUSINA DA ROCHA RIBEIRO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	54,82	298,77
004	001047	DOMINGAS ABREU LUZ	01/09/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
005	001039	EDIVANIA DA COSTA ATAIDES FERREIRA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
006	010146	IVONE FERREIRA DE SOUZA	02/08/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
007	010135	JOCERLENE VIEIRA DO VALE	02/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
008	010410	KEISA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
009	000583	LOURACI SILVA SOUSA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
010	010112	MARCIA DE JESUS FERREIRA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
011	000876	MARGARIDA PERES DA COSTA MARIM	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
012	010610	MARIA LUCIA DIAS PUTENCIO LEITE	01/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
013	010248	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
014	010195	MARLENE SANTOS CRUZ	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
015	000232	ODETE DIAS DOS SANTOS	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
016	000751	SANDRA MENDES DE SA	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
017	010310	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
018	000425	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77	30,41	196,75
019	010338	MARIA DILEUZA BASTOS	31/07/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	48,40	263,77
020	001036	MARIA DO CARMO ALVES LEO	14/09/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	25,00	161,75
021	010113	MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77	54,82	298,77
022	010511	OLGA TAVARES PEREIRA	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	25,00	161,75
023	010175	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
024	001091	AROLD DO VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	III	B	843,77	30,41	196,75
025	010134	IRANILTO MATOS RODRIGUES	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	NIVEL	CLASSE	ELEVACAO SALARIO	%	DIF/VAL
026	010465	ISMAEL DOS SANTOS ROSA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
027	010466	JOEL LEONIDIO DE OLIVEIRA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	25,00	161,75
028	010475	PEDRO GOMES FIGUEIREDO	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
029	010719	ELIETE JULIANA LAZZARI	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	II	A	808,77	30,00	186,64
030	000054	GELSON DE SOUZA E SILVA	04/03/2005	TECNICO ADM EDUCACIONAL	III	C	1.434,40	16,51	203,24
TOTAIS							25.203,73		6.458,12

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

Prefeito Municipal

Depto de Recursos Humanos

Secretario Municipal de Administracao

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B420BC9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .20/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 35/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR DE AR, PARA ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS, PARA ELETRODOMÉSTICO DE LAVANDERIA, PARA FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS, PARA BEBEDOURO, PARA FREEZER, PARA REFRIGERADOR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.**

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa CHARLES ANDRE HENDGES COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: CHARLES ANDRÉ HENDGES COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO - ME

CNPJ:10.618.333/0001-32 I.E.: 13366790-1

Endereço: Rua Angelin nº 1120 Sala 01 Bairro: centro

Cidade: Guarantã do Norte - MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1575

Representante legal: Charles Andre Hendges

R.G: 1373489-0 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 710.785.841-68

OTES Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

LOTE 01

PEÇA PARA CONDICIONADOR DE AR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	3	PÇ	Alerta para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 77,25
02	1	PÇ	Bandeja dreno para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 288,42
03	2	PÇ	Bobina solenóide para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	EMICOL	R\$ 113,89
04	15	PÇ	Cano de cobre	ELUMA	R\$ 18,81
05	15	PÇ	Capacitor	EOS	R\$ 74,27
06	2	PÇ	Capacitor para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	EOS	R\$ 74,27
07	2	PÇ	Capilar para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ATENAS	R\$ 26,63
08	15	PÇ	Compressor	EMBRACO	R\$ 1.039,88

09	02	PÇ	Conjunto de controle elétrico para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 386,24
10	2	PÇ	Contatora 50 A para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393W	WEG	R\$ 292,15
11	3	PÇ	Controle remoto para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 84,18
12	1	PÇ	Coxim da turbina para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 34,66
13	1	PÇ	Display completo para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 376,33
14	15	PÇ	Filtro	ATENAS	R\$ 8,91
15	4	PÇ	Filtro de ar para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 54,47
16	10	PÇ	Fusível térmico 250v para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w		R\$ 84,18
17	15	PÇ	Hélice	ROYAL STAR	R\$ 193,12
18	2	PÇ	Helice moto ventilador para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 133,69
19	2	PÇ	Motor de ventilação para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	WEG	R\$ 386,24
20	15	PÇ	Motor ventilador	WEG	R\$ 292,15
21	1	PÇ	Placa display completo para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 158,45
22	1	PÇ	Placa eletrônica para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 292,15
23	15	PÇ	Placa inter-face	INVENSYS	R\$ 193,12
24	15	PÇ	Placa mãe	INVENSYS	R\$ 341,67
25	1	PÇ	Placa principal para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 316,91
26	1	PÇ	Placa receptora para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 173,31
27	15	PÇ	Sensor	INVENSYS	R\$ 123,79
28	1	PÇ	Sensor de imersão para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 173,31
29	1	PÇ	Sensor de temperatura para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	INVENSYS	R\$ 173,31
30	1	PÇ	Tampa frontal para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 54,47
31	15	PÇ	Termostato	ROYAL STAR	R\$ 77,24
32	1	PÇ	Termostato para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 99,03
33	1	PÇ	Transformador para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	RSG	R\$ 126,76
34	1	PÇ	Trava dos niples para bebedouro 127v potência de 65w	ROYAL STAR	R\$ 17,82
35	2	PÇ	Tubo capilar para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ATENAS	R\$ 26,73
36	15	PÇ	Turbina	ROYAL STAR	R\$ 103,98
37	1	PÇ	Turbina para condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	ROYAL STAR	R\$ 193,12
38	2	PÇ	Válvula de reversão para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	EMICOL	R\$ 103,98
39	1	PÇ	Ventoinha completa para condicionador de ar com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btus/h, potência de 3.393w	WEG	R\$ 386,24

LOTE 02**PEÇA PARA ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
40	01	PC	Transformador para bateleira industrial planetária com capacidade para 6 litros, potência de 1,3 Cv mono.	RSG	R\$ 144,00

LOTE 03**PEÇA PARA ELETRODOMÉSTICO DE LAVANDERIA**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
41	2	PÇ	Agitador para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	ACOPLAST	R\$ 47,95
42	2	PÇ	Bucha de inox para agitador 8 parafuso para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	ACOPLAST	R\$ 13,99
43	3	PÇ	Correia dentada para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w.	HIPOWER	R\$ 25,98
44	2	PÇ	Cubo eixo antigo (ponta quadrada) para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	MULT BRAS	R\$ 84,94
45	3	PÇ	Disco de vedação para agitador pesado e extra pesado (parafuso 3/8 ou 10mm) para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	MULT BRAS	R\$ 8,99
46	2	PÇ	Eixo central para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	MULT BRAS	R\$ 84,94
47	3	PÇ	Engrenagem do eixo central poliacetal para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	MULT BRAS	R\$ 39,97
48	2	PÇ	Luva de borracha para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	ACOPLAST	R\$ 17,98
49	1	PÇ	Motor para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	WEG	R\$ 235,00

50	3	PÇ	Polia de motor para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	ACOPLAST	R\$ 16,98
51	3	PÇ	Polia para agitador para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	ACOPLAST	R\$ 17,98
52	2	PÇ	Pressostato para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	EMICOL	R\$ 54,96
53	2	PÇ	Retentor para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	SABÓ	R\$ 54,96
54	2	PÇ	Timer com 3 programas de lavagens, 4 ciclos de lavagem para máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w	MULT BRAS	R\$ 99,93

LOTE 04

PEÇA PARA FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
55	2	PÇ	Prato giratório para forno microondas, tensão 127v, com potência de 1.000w	PHILCO	R\$ 56,55
56	2	PÇ	Resistência para forno elétrico 110v, com potência de 1.500w	ROBERT SHAW	R\$ 53,60
57	1	PÇ	Termostato para forno elétrico 110v, com potência de 1.500w	ROBERT SHAW	R\$ 122,00
58	2	PÇ	Timer sonoro de até 60 minutos para forno elétrico 110v, com potência de 1.500w	ROBERT SHAW	R\$ 141,35

LOTE 05

PEÇA PARA BEBEDOURO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
59	4	PÇ	Anel de vedação para eixos para bebedouro 127v potência de 65w	MULT BRAS	R\$ 14,00
60	5	PÇ	Arruela de vedação para bebedouro 127v potência de 65w	MULT BRAS	R\$ 18,00
61	3	PÇ	Cachimbo longo para bebedouro 127v potência de 65w	MULT BRAS	R\$ 55,00
62	10	PÇ	Cano cobre	ELUMA	R\$ 14,00
63	10	PÇ	Compressor	EMBRACO	R\$ 394,85
64	1	PÇ	Compressor para bebedouro 127v potência de 65w	EMBRACO	R\$ 549,85
65	10	PÇ	Condensador	ELGIN	R\$ 35,00
66	2	PÇ	Condensador elástico para bebedouro 127v potência de 65w	ELGIN	R\$ 70,00
67	1	PÇ	Conexão hidráulica interna para bebedouro 127v potência de 65w	ACOPLAST	R\$ 7,00
68	1	PÇ	Evaporador para bebedouro 127v potência de 65w	MULT BRAS	R\$ 75,00
69	2	PÇ	Filtro secador para bebedouro 127v potência de 65w	ATENAS	R\$ 9,00
70	2	PÇ	Mangueira esponjosa para bebedouro 127v potência de 65w	MULT BRAS	R\$ 14,00
71	10	PÇ	Micromotor	ELGIN	R\$ 84,90
72	10	PÇ	Relê	EMBRACO	R\$ 55,00
73	1	PÇ	Rele para bebedouro 127v potência de 6w	EMBRACO	R\$ 49,84
74	10	PÇ	Serpentina evaporadora	ELGIN	R\$ 74,96
75	10	PÇ	Termostato	ROBERT SHAW	R\$ 74,96
76	1	PÇ	Termostato para bebedouro 127v potência de 65w	ROBERT SHAW	R\$ 69,96
77	5	PÇ	Torneira em plástico ABS de alta resistência para bebedouro 127v potência de 65w	ACOPLAST	R\$ 16,99
78	30	PÇ	Torneiras	ACOPLAST	R\$ 6,99

LOTE 06

PEÇAS PARA FREEZER

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
79	15	PÇ	Capacitor	EOS	R\$ 34,95
80	15	PÇ	Compressor	EMBRACO	R\$ 643,86
81	15	PÇ	Condensador	ELGIN	R\$ 34,93
82	2	PÇ	Condensador para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	ELGIN	R\$ 64,88

83	1	PÇ	Defletor de ar para freeezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	MULT BRAS	R\$ 110,15
84	10	PÇ	Dobradiças	MULT BRAS	R\$ 37,93
85	1	PÇ	Evaporador para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	MULT BRAS	R\$ 74,86
86	6	L	Fluidos refrigerantes para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	DUPONT	R\$ 144,74
87	15	PÇ	Gaxetas	MULT BRAS	R\$ 74,86
88	3	JG	Jogo de pés com rodizio para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	EMICOL	R\$ 44,92
89	10	PÇ	Micromotor	WEG	R\$ 84,85
90	1	PÇ	Motor para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	EMBRACO	R\$ 549,03
91	1	PÇ	Rele para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	EMBRACO	R\$ 54,9
92	15	PÇ	Termostato	ROBERT SHAW	R\$ 64,88
93	1	PÇ	Termostato para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	ROBERT SHAW	R\$ 64,88
94	2	PÇ	Tubo capilar para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	ATENAS	R\$ 26,95
95	4	PÇ	Ventilador para freezer horizontal 2 portas com capacidade para 420 litros, tensão 110v	ELGIN	R\$ 94,83

LOTE 07
PEÇAS PARA REFRIGERADOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
96	10	PÇ	Capacitor	EOS	R\$ 37,98
97	10	PÇ	Compressor	EMBRACO	R\$ 489,83
98	10	PÇ	Condensador	ELGIN	R\$ 74,97
99	2	PÇ	Condensador para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco.	ELGIN	R\$ 64,97
100	1	PÇ	Defletor de ar para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco.	MULT BRAS	R\$ 110,29
101	10	PÇ	Evaporador	ELGIN	R\$ 144,95
102	1	PÇ	Evaporador para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	MULT BRAS	R\$ 159,94
103	6	L	Fluidos refrigerador para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	REFRIGERANTES	R\$ 144,95
104	10	PÇ	Gaxeta	IMPEA	R\$ 64,97
105	2	JG	Jogo de pés com rodizio para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	MULT BRAS	R\$ 44,98
106	1	PÇ	Motor para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	EMBRACO	R\$ 499,82
107	10	PÇ	Relê	ELGIN	R\$ 54,98
108	1	PÇ	Rele para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco.	ELGIN	R\$ 54,98
109	10	PÇ	Termostato	ROBERT SHAW	R\$ 74,97
110	1	PÇ	Termostato para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco.	ROBERT SHAW	R\$ 64,97
111	2	PÇ	Tubo capilar para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	ATENAS	R\$ 26,99
112	2	PÇ	Ventilador para refrigerador 110v com capacidade para 300 litros, sistema de descongelamento por degelo seco	ELGIN	R\$ 94,96

LOTE 08
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
113	01	SV	Serviço de manutenção em máquina de lavar tipo tanquinho com capacidade para 3 kg de roupas. Tensão 110v. Potência de 250w		R\$ 110,00

LOTE 09
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO JANELA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
114	30	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado janela 7.500 btus		R\$ 95,00
115	3	SV	Limpeza de aparelho de ar condicionado – Marca Springer 10.000 btu's – janela		R\$ 155,00
116	10	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado 10.000 btus- janela		R\$ 100,00
117	1	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado janela 10.500 btus		R\$ 100,00
118	2	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado janela 18.000 btus		R\$ 100,00
119	2	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado janela 30.000 btus		R\$ 100,00
120	2	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado janela 9.000 btus		R\$ 100,00

LOTE 10

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
121	3	SV	Limpeza de aparelho de ar condicionado – Marca Eletrolux 10.000 btu's – split		R\$ 220,00
122	17	SV	Limpeza de aparelho de ar condicionado – 12.000 btu's – split		R\$ 220,00
123	10	SV	Limpeza geral de condicionador de ar tipo split com capacidade de refrigeração equivalente a 9.000 btu/h		R\$ 225,00
124	20	SV	Serviço de manutenção em condicionador de ar tipo split com capacidade equivalente a 9.000 btu/h, potência de 3.393w		R\$ 220,00
125	2	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado Split 18.000 btus		R\$ 220,00
126	2	SV	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado Split 24.000 btus		R\$ 220,00

LOTE 11

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE AR CONDICIONADO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
127	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de condicionador de ar Consul 24.000 btus – local: Escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 220,00
128	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Split Eletrolux 24.000 btus – local: Escola Municipal Sueli Olmira Pereira		R\$ 220,00
129	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar Eletrolux 24.000 btus - local Tele Centro		R\$ 220,00
130	3	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux Split 24.000 btus local: gabinete do prefeito		R\$ 220,00
131	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado cõnsul Split 22.000 btus – local: Escola Municipal Sueli Olmira Pereira		R\$ 220,00
132	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado 22.000 btus Consul split – local: Escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 220,00
133	3	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux 10.000 btus – local: Escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 100,00
134	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado 10.000 btus - local : Escola Municipal 13 de Maio		R\$ 100,00
135	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado 10.000 btus - local Escola Municipal Sueli Olmira Pereira		R\$ 100,00
136	4	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Consul 10.000 btus - local Centro de Ensino		R\$ 100,00
137	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux 10.000 btus - local S.E.C.		R\$ 100,00
138	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado cõnsul 30.000 btus – local:Centro de Ensino		R\$ 220,00
139	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Springer 30.000 btus – local: Centro de Ensino		R\$ 220,00
140	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de condicionador de ar Split cõnsul 30.000 btus – local: Escola Municipal Sueli Olmira Pereira		R\$ 220,00
141	1	SV	Serviço de manutenção de reparo de conjunto de condicionador Ar split Elgin 30.000 btus – local S.E.C.		R\$ 220,00
142	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux 18.000 btus - local: Escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 220,00
143	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Komeco tipo Split 18.000 btus – local: Escola Municipal 13 de Maio		R\$ 220,00
144	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Komedo Elite 18.000 btus – local: Escola Municipal Rural S. Nascente		R\$ 220,00
145	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Split 18.000 btus – local Centro de Ensino		R\$ 220,00
146	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux 18.000 btus – local: Escola Municipal Beija Flor		R\$ 220,00
147	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelhp de ar condicionado Springer 18.000 btus – local: Escola Municipal Darci Ribeiro		R\$ 220,00
148	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado Eletrolux 18.000 btus – local: Escola Municipal Darci Ribeiro		R\$ 220,00
149	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado Komedo Elite 18.000 btus – local: Escola Municipal Rural Novo Horizonte		R\$ 220,00
150	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado Split Eletrolux 18.000 btus		R\$ 220,00
151	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado Split 18.000 btus – local Escola Municipal Rural Santa Ana		R\$ 220,00
152	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado Split Elgin 18.000 btus – local: Escola Municipal Beija Flor		R\$ 220,00
153	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de condicionador de ar Split õnsu 18.000 btus – local: Escola Municipal Sueli Olmira Pereira		R\$ 220,00
154	1	SV	Serviço de manutenção e repao de aparelho de ar condicionado cõnsul Split 18.000 btus – local : Escola Municipal Rural Boa Esperança		R\$ 220,00
155	3	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Springer 7.500 btus – local Centro de Ensino		R\$ 100,00
156	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Consul 7.500 btus - local Escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 100,00

157	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Elgim 6.000 btus – local Escola Municipal 13 de Maio	R\$ 100,00
158	1	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado split Hi Wall Midea 12.000 btus – local Escola Municipal Beija Flor	R\$ 220,00
159	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de ar condicionado split Hi Wall Midea 12.000 btus MSE12CR – local Escola Municipal Beija Flor	R\$ 220,00
160	3	SV	Serviço de manutenção e reparo de aparelho de ar condicionado Eletrolux Split 12.000 btus	R\$ 220,00
161	2	SV	Serviço de manutenção e reparo de conjunto de condicionador de ar Gree GST60/60.000 btus - local S.E.C.	R\$ 370,00

LOTE 12

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
162	3	SV	Instalação de ar condicionado split; capacidade de refrigeração 18.000 btu/hw; voltagem 220v; compressor: tipo rotativo. Dimensões aproximadas do produto (unidade interna) : 102,5x31,3x20,3 cm (A x L x P); (unidade externa) : 83x63,7x26,8 cm (A x L x P); peso líquido aproximado do produto (unidade interna) : 14 kg; (unidade externa) : 47 kg. garantia do fornecedor de 36 meses contra defeitos de fabricação.		R\$ 279,42
163	2	SV	Instalação de ar-condicionado split de 9.000 btu's		R\$ 219,54
164	2	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Eletrolux 60.000 btus - na S.E.C.		R\$ 375,23
165	8	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Eletrolux 18.000 btus - na escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 279,42
166	1	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Eletrolux 12.000 btus - na escola Municipal Estrelinha do Norte		R\$ 215,84
167	4	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Eletrolux 12.000 btus - na escola Municipal Santa Marta		R\$ 215,55
168	2	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Eletrolux 18.000 btus - no Centro de Ensino		R\$ 279,42
169	3	SV	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado - marca Midea 24.000 btus - na escola municipal Darci Ribeiro		R\$ 279,42
170	6	SV	Serviço de instalação de ar condicionado eletrolux 24.000 btus – na escola municipal Beija Flor		R\$ 279,42
171	1	SV	Serviço de instalação de ar condicionado split 7.000 btus 220 volts monofásico – na Escola 13 de Maio		R\$ 215,55
172	7	SV	Serviço de instalação de ar condicionados split 18.000 btus 220 volts monofásico -		R\$ 279,42
173	1	SV	Serviço de instalação de ar condicionados split 22.000 btus 220 volts monofásico - creche G. Miúda		R\$ 279,42
174	1	SV	Serviço de instalação de ar condicionados split 22.000 btus 220 volts monofásico - creche creche Tia Teté		R\$ 279,42
175	1	SV	Serviço de instalação de ar condicionados split 22.000 btus 220 volts monofásico - creche Arco Iris		R\$ 279,42
176	3	SV	Serviço de instalação de ar condicionados split 24.000 btus 220 volts monofásico		R\$ 91,81

LOTE 13

GÁS PARA CONDICIONADOR DE AR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
177	15	SV	Carga de Gás para manutenção de bens móveis		R\$ 99,34

LOTE 14

GÁS PARA BEBEDOURO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
178	10	SV	Carga de Gás para manutenção de bens móveis		R\$ 115,00

LOTE 15

GÁS PARA FREEZER

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
179	15	SV	Carga de Gás para manutenção de bens móveis		R\$ 145,00

LOTE 16

GÁS PARA REFRIGERADOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
180	10	SV	Carga de Gás para manutenção de bens móveis		R\$ 99,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL/SERVICOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL/SERVICOS**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL/SERVIÇO** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx
xxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
- 15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
- 15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
- 15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
- 15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
 - b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
- 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 35/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 25 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

CHARLES ANDRE HENDGES COMÉRCIO DE

Refrigeração – ME

CHARLES ANDRE HENDGES

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:627A2E33

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO LRF 1 QUADRIMESTRE RGF CAMARA ITAUBA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2011
 LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
 LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.408,27
Pessoal Ativo	332.408,27
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	155,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155,26
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	332.253,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	624.671,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	593.437,89

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:33334922

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO LRF 1 QUADRIMESTRE RGF PREFEITURA ITAUBA

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2011
 LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
 LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.656.089,35
Pessoal Ativo	4.652.597,52
Pessoal Inativo e Pensionista	3.491,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.810,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.810,07
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.635.279,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.622.043,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.340.940,98

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Previdenciárias	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	640.082,99	662.990,21	-	-
Ativo Disponível	765.082,99	1.230.398,55	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.000,00	567.408,34	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	16.672,64	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,96	6,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,16	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	
Externas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
Internas	0,00	
Títulos Públicos	0,00	
Contratos de Empréstimos	0,00	
Financiamentos	0,00	
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.411.191,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A571AB03

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.408,27
Pessoal Ativo	332.408,27
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	155,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155,26
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	332.253,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	624.671,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	593.437,89

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93A84AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.656.089,35
Pessoal Ativo	4.652.597,52
Pessoal Inativo e Pensionista	3.491,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.810,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.810,07
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.635.279,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.622.043,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.340.940,98

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Previdenciárias	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	640.082,99	662.990,21	-	-
Ativo Disponível	765.082,99	1.230.398,55	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.000,00	567.408,34	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	16.672,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,96	6,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,16	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.411.191,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C67892E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2011

RESULTADO PROVAS OBJETIVAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2011

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 01								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
5	ADRIANA ARRUDA ALVES	05/05/1989	1	8	8	30	46	
22	ADRIANA MARTINS CLEMENTINO	11/06/1976	1	0	0	0	0	Ausente
13	ALDA TEODORA DA SILVA	04/01/1971	1	8	4	15	27	
19	APARECIDA FRANCA BARBOSA	24/10/1983	1	0	0	0	0	Ausente
10	APARECIDA MARIA DE SENA	06/08/1985	1	14	18	51	83	
25	DANIELA ALVES DA COSTA	29/04/1989	1	20	8	42	70	
20	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1981	1	6	4	33	43	
26	DEIZIANE FORGIARINI SILVA	26/10/1988	1	14	12	33	59	
6	EDILEUZA BRAGA DOS SANTOS	09/05/1977	1	8	6	24	38	
33	ELAINE GONÇALVES AIRES	24/09/1986	1	10	8	36	54	
11	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	24/04/1982	1	10	6	30	46	
4	ELIVANIA MELO DE FRANCA	27/03/1986	1	14	10	24	48	
30	ELIZETE DENIZ PEREIRA	09/10/1976	1	12	8	39	59	
2	HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	16/12/1980	1	10	4	15	29	
1	IVONETE FERREIRA SOBRINHO	06/06/1962	1	14	6	42	62	
14	JOSELITA ALVES GOMES	20/04/1974	1	8	8	18	34	
34	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	15/12/1981	1	10	12	45	67	
17	JULLIANNE FRANCO DA SILVA	19/12/1992	1	0	0	0	0	Ausente
28	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1983	1	8	6	21	35	
12	LUCINEIA ALVES ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	25/08/1981	1	6	2	21	29	
35	LUZENIR COSTA ALECRIM	22/07/1971	1	8	4	33	45	
21	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	30/04/1986	1	8	2	33	43	
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1976	1	12	4	45	61	
15	MARIA DA CUNHA XAVIER	06/12/1977	1	12	12	45	69	

8	MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE NUNES	22/09/1974	1	10	12	39	61	
32	MARIA HELENA DOS SANTOS	01/11/1975	1	12	6	33	51	
24	MIRIAN DOS SANTOS SILVA PEREIRA COIMBRA	15/06/1980	1	10	2	33	45	
9	NEUZA GABRIELE DO CARMO	08/08/1966	1	14	14	48	76	
27	NEUZA SOARES DOS SANTOS	17/11/1971	1	0	0	0	0	Ausente
18	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	21/07/1987	1	16	12	33	61	
7	ROSA CRISTINA ARANTES	04/12/1973	1	12	4	21	37	

23	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	14/11/1981	1	14	6	27	47	
29	ROSIMARE MARIA DA SILVA	13/06/1988	1	6	6	39	51	
3	VIVIA DA SILVA BARBOSA	03/03/1992	1	10	10	36	56	
31	VIVIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	22/10/1992	1	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 02

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
65	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	20/03/1992	2	14	8	24	46	
70	ALINE OLIVEIRA LEITAO DOS SANTOS	16/03/1985	2	0	0	0	0	Ausente
45	AMARA MARIA DA SILVA	08/03/1971	2	0	0	0	0	Ausente
72	ANA NERI SILVA BARROS	04/04/1964	2	16	14	48	78	
69	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	2	10	2	18	30	
51	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO	15/04/1992	2	10	8	27	45	
41	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	08/07/1987	2	18	2	39	59	
61	EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	09/09/1974	2	4	8	21	33	
42	FRANCINI JACOBI NOGUEIRA	26/07/1991	2	8	10	42	60	
38	GEANE SOUZA RIBEIRO	20/09/1989	2	4	6	45	55	
67	JANDENETE CANDIDO DA SILVA	06/05/1984	2	10	8	33	51	
40	JUCILENE BARROS AGUIAR	16/05/1973	2	4	4	42	50	
75	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	13/03/1974	2	0	0	0	0	Ausente
58	LEANE FIRMINO DA SILVA	09/12/1991	2	8	4	30	42	
54	LILIA DELFINO GUIMARAES	17/05/1982	2	12	4	39	55	
39	LINDAURA CESARIO DA SILVA	24/03/1977	2	16	8	45	69	
66	LISIANI BRUM LEITE	12/10/1990	2	12	6	33	51	
53	LUCELIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	13/08/1974	2	14	14	39	67	
59	LUCENY DA SILVA GOMES	13/10/1987	2	12	6	15	33	
60	LUCIANA APARECIDA BARBOSA LEAL	25/09/1984	2	16	4	27	47	
46	LUCY DA SILVA GOMES	04/09/1991	2	12	4	6	22	
57	MARIA APARECIDA BERNADES CORDEIRO	11/08/1976	2	16	4	42	62	
52	MARIA APARECIDA DA COSTA MACEDO	08/12/1973	2	4	4	15	23	
73	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	09/02/1982	2	12	10	36	58	
56	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	30/09/1969	2	8	6	15	29	
49	MARIA QUITERIA DA SILVA	11/09/1976	2	4	6	30	40	
63	MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	29/07/1967	2	0	0	0	0	Ausente
55	MATHILDES TORSANI SOARES	09/11/1955	2	14	8	39	61	
50	MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	23/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente
47	MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	30/05/1988	2	10	4	12	26	
44	RENATA DA SILVA RUBIO	10/03/1988	2	12	10	39	61	
37	ROSENIR BUENO DE CARVALHO	10/07/1972	2	6	4	21	31	
71	SANDRA FATIMA DOS REIS	11/09/1976	2	12	6	36	54	
68	SILVANA GOMES BARBOSA	24/12/1988	2	10	8	36	54	
74	SILVANI SOUZA SILVA	03/07/1971	2	4	0	24	28	
62	SONIA RAMOS SILVA DE ARAUJO	27/05/1977	2	0	0	0	0	Ausente
36	TAIMARA JUSTINO GOMES	14/01/1987	2	6	6	51	63	
64	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	05/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente
43	VALERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/09/1984	2	12	12	42	66	
48	VERONI MADALENA GONÇALVES	22/12/1983	2	14	12	51	77	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 03

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
79	ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA	05/02/1986	3	18	12	54	84	
97	ALLENIR SANTANA DOS SANTOS	21/05/1979	3	16	2	42	60	
98	APARECIDA DA CRUZ	10/07/1983	3	16	16	54	86	
117	BERENICE GONÇALVES DA SILVA	14/10/1977	3	14	6	51	71	
95	CHAIRA JUNIELEN DE JESUS	09/10/1982	3	4	6	18	28	
92	CRISTIANA MARIA LEITE	25/05/1985	3	12	10	33	55	
123	ELAINE BATISTA DA SILVA	08/08/1988	3	14	10	27	51	
115	ELAINE CARDOSO DA SILVA	07/05/1982	3	6	6	30	42	
103	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1978	3	4	6	39	49	
77	ELIZABETH DE SOUZA DOURADO	26/05/1969	3	10	10	21	41	
107	ELMA BREDIA GARDIN	23/10/1959	3	0	0	0	0	Ausente
99	ERICA CRISTINA DE SOUZA	19/07/1989	3	0	0	0	0	Ausente
76	FERNANDA GRACIELE PASTORELLO	19/06/1983	3	12	8	42	62	
90	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	22/10/1990	3	14	16	54	84	
110	FRANCISCA ALVES DA SILVA	28/07/1974	3	10	6	12	28	

78	GISELE DE SOUZA DOURADO	08/08/1990	3	0	2	15	17	
100	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	06/12/1979	3	16	16	42	74	
116	IVANICE MARTINS DE MORAES	02/09/1980	3	6	6	18	30	
122	IVANILDA MARIA DA COSTA	12/07/1970	3	10	10	36	56	
88	IVONE LEAL FRATON SALAPATA	05/07/1957	3	14	8	45	67	
82	IVONETE DA SILVA	08/07/1977	3	0	0	0	0	Ausente
124	JACQUELINE APARECIDA TRAJANO PEREIRA	30/03/1992	3	10	6	30	46	
111	JAQUELINE FRANÇA NETO	01/09/1991	3	8	8	42	58	
113	JORDILENE GOMES DA SILVA MACIEL	16/02/1981	3	14	6	30	50	
93	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	10/10/1989	3	8	4	21	33	
89	LOSENILDA ALVES PEREIRA	26/04/1981	3	18	14	42	74	
119	LOURIVAL PEREIRA COSTA	18/04/1980	3	0	0	0	0	Ausente
102	LUCINEIA DA SILVA GOMES	06/12/1982	3	6	2	18	26	
108	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	11/10/1988	3	18	12	45	75	
118	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	15/02/1986	3	6	2	15	23	
80	LUZIA PEREIRA BASTISTA	02/01/1973	3	12	6	48	66	
120	MARA DE OLIVEIRA	16/10/1972	3	8	10	33	51	
101	MARCIA QUIRINO DE SOUZA	08/04/1983	3	4	6	15	25	
86	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1984	3	0	0	0	0	Ausente
121	MARIA CAETANO FERREIRA	29/11/1968	3	0	0	0	0	Ausente
112	MARIA DE LOURDES FRANCA	10/05/1965	3	6	6	33	45	
81	MARIANA DOMINGUES DOS SANTOS	24/06/1977	3	12	8	45	65	
125	MARINEZ SILVA GONÇALVES	20/04/1979	3	8	8	27	43	
91	MICHELE SILVA BARBOSA MOREIRA	31/07/1988	3	18	16	51	85	
94	RAFAELA GOMES FERNANDES	07/12/1992	3	0	0	0	0	Ausente
105	ROSANA CABRAL DA CUNHA	08/10/1977	3	10	10	36	56	
114	ROSANGELA ROSA DE JESUS SOUZA	16/09/1982	3	14	4	48	66	
109	ROSIMARA GOMES DE SOUZA	08/10/1968	3	0	0	0	0	Ausente
104	ROSINETE RAMALHO DA SILVA	21/06/1981	3	14	12	39	65	
84	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1976	3	14	6	39	59	
87	SIRLENE ARAUJO BARROS	10/05/1982	3	4	4	18	26	
96	SONIA APARECIDA SANTOS ALVES GOMES	26/03/1979	3	6	10	24	40	
83	THERES DE SOUZA COELHO	16/12/1992	3	8	6	21	35	
106	VALTENEIA CARVALHO FERREIRA	11/12/1982	3	0	0	0	0	Ausente
85	VALTINO OLANDA BATISTA	22/01/1956	3	14	2	18	34	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 04

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
126	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	07/12/1972	4	4	12	21	37	
131	ANGELA MARIA DE LIMA	11/01/1977	4	0	0	0	0	Ausente
133	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	4	16	10	33	59	
136	CHRYLAINE MONTEIRO	09/09/1987	4	8	4	30	42	
134	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	30/07/1964	4	0	0	0	0	Ausente
132	GEYSTER MILHOMENS DE ABREU OLIVEIRA	16/02/1987	4	16	10	51	77	
129	INAMAR REZENDE TOLEDO	12/09/1975	4	16	14	48	78	
130	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1971	4	14	10	36	60	
128	TANIA MARIA DA SILVA	28/01/1970	4	12	6	36	54	
127	TELMA MARIA MORAIS DA SILVA	13/05/1973	4	12	2	39	53	
135	ZENAIDE DA SILVA DOURADO	18/02/1981	4	18	8	36	62	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 05

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
138	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DA COSTA 20/08/1969		5	6	8	18	32	
167	ADRIANA RICARDO DE SOUZA	30/10/1979	5	10	4	45	59	
146	ALAIDE DA COSTA SANTOS	05/07/1972	5	16	10	36	62	
161	ANA CLAUDIA DA SILVA	11/11/1981	5	14	12	48	74	
137	ANGELA MARCIA BUENO DE CARVALHO	13/02/1982	5	8	2	12	22	
160	APARECIDA FATIMA SILVA DE JESUS	14/02/1958	5	12	6	15	33	
147	ARLETE DELFINO TERRA	09/03/1980	5	8	8	27	43	
162	CLAUDIANE DA SILVA XIMENES	19/10/1984	5	14	16	45	75	
171	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	29/01/1979	5	10	4	39	53	
143	CLEONICE ALVES SIQUEIRA	27/08/1959	5	6	6	15	27	
158	CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1976	5	0	0	0	0	Ausente
175	EURIDES JESUS DOS SANTOS	28/10/1976	5	8	8	24	40	
152	FABIANA PEREIRA DE MATOS	15/04/1982	5	2	8	24	34	
150	FABRICIA FERREIRA FRANCO DA SILVA SANTOS	02/01/1976	5	8	10	18	36	
153	FAWIANE BARBOSA CUNHA	12/11/1985	5	18	8	27	53	
142	GENILDA CALISTO DE SOUZA	26/06/1963	5	10	4	18	32	
156	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/1983	5	8	6	33	47	
149	JOYCE DAYANA SOARES DA SILVA	10/08/1986	5	10	6	36	52	
148	JUCELEIS DOS SANTOS	24/11/1983	5	0	0	0	0	Ausente
144	KELLIANE SANTANA DA SILVA	26/04/1988	5	0	0	0	0	Ausente
159	LUCIANA DE FREITAS RODRIGUES	12/05/1978	5	10	4	21	35	

155	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	20/07/1984	5	8	8	30	46	
163	LUSINETE ADELINA ALVES	31/01/1973	5	12	16	45	73	
169	MARCELA DELFINO DE ARAÚJO	06/10/1980	5	2	6	24	32	
140	MARCELENE FERREIRA DOS SANTOS	28/12/1976	5	6	10	15	31	
172	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	22/02/1975	5	10	4	24	38	
174	MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	04/01/1977	5	0	0	0	0	Ausente
157	MILAINY PEREIRA BUENO	09/07/1988	5	14	4	24	42	
154	NAYARA SANTOS FERREIRA	06/04/1991	5	8	2	24	34	
170	OZANA PINHEIRO DA CRUZ	14/05/1978	5	10	8	15	33	
165	PAMELLA MARA DE SOUZA NUNES	21/11/1989	5	12	8	54	74	
168	ROSELY BALESTRIN GOMES	06/03/1966	5	8	2	12	22	
151	ROSIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1987	5	8	8	33	49	
176	SILVANA RACIS	03/09/1970	5	16	8	39	63	
173	SONIA MARIA VIEIRA ALVES	12/07/1974	5	6	8	36	50	
139	TATIENE PARRON DE SOUZA SCORPONI	09/07/1984	5	6	6	15	27	
141	VALDENICE TEREZINHA DA SILVA SOARES	10/12/1981	5	12	10	39	61	
164	VANDERLEIA DE SOUZA QUEIROZ	19/05/1979	5	6	2	15	23	
166	VANDERLUCIA VIEIRA BARBOSA	12/03/1968	5	6	6	15	27	
145	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	23/06/1957	5	6	6	24	36	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 06

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/PSF	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
193	ALCIONE MARIA DA SILVA SANTANA	19/02/1980	6	12	6	15	33	
191	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	19/04/1977	6	4	6	15	25	
185	CAMILA FERNANDES SOUSA	09/04/1990	6	14	2	36	52	
184	CELIA MARIA DE SOUZA	28/11/1982	6	10	6	30	46	
180	CLAUDETE FÁTIMA LUCCA CARDOSO	07/09/1971	6	14	18	42	74	
195	CREUZA FERREIRA DE BRITO	22/01/1965	6	4	4	24	32	
196	CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS	05/07/1982	6	0	0	0	0	Ausente
177	DAYANNE STEFANI MONARI DA SILVA	21/07/1990	6	0	0	0	0	Ausente
188	ELIENE SANTANA DOS SANTOS	01/06/1990	6	0	0	0	0	Ausente
181	GILMEIRE RULIM LOPES	12/01/1979	6	14	8	45	67	
186	IVA LOURENÇA SAMPAIO	20/12/1969	6	0	0	0	0	Ausente
178	JESSICA BORGES LEITE	08/11/1990	6	8	6	21	35	
187	JESSICA SANTOS ANDRADE	24/02/1991	6	4	6	21	31	
189	KEYSE LAIS PEREIRA DE SOUZA	26/10/1987	6	8	6	27	41	
194	LILIANE PASSARELLI	19/11/1983	6	10	6	18	34	
190	LUZIA INES UMBERLINO DA COSTA	15/07/1971	6	8	2	21	31	
183	MARILZA DE QUEIROZ GALVÃO	18/10/1977	6	12	8	36	56	
192	MARLI UMBERLINO DA COSTA	28/05/1973	6	8	6	24	38	
179	ROUZIMAR ENGLS	26/08/1970	6	10	8	24	42	
182	SIMONE GONÇALVES GALVÃO	07/02/1980	6	14	4	27	45	

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 07

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/PSF	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
244	ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO	02/08/1980	7	14	4	42	60	
240	ANÁ JOELIA DA SILVA PESSOA	30/10/1989	7	12	6	45	63	
203	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	07/12/1968	7	10	6	33	49	
235	CASSIENE DE SOUZA PARRON BRAGA	20/02/1984	7	14	8	42	64	
223	CLAUDETE CEZARIO BISPO DE MORAES	16/04/1983	7	8	10	27	45	
226	DEUZELIA PEREIRA BUENO	05/11/1972	7	16	10	48	74	
245	DEZIANE PATRÍCIA DA SILVA	24/02/1982	7	12	2	21	35	
228	DIANNE DA SILVA CANDIDO	24/12/1989	7	16	12	48	76	
237	EDNICE ESPÍRITO SANTO ARRUDA	12/09/1991	7	8	10	15	33	
242	ELIANE RUFINO DE ANDRADE	25/02/1967	7	10	4	30	44	
227	ERICSON ALVES ZANFOLIM	24/05/1989	7	10	4	45	59	
206	FABIANA DA SILVA LACERDA	02/04/1992	7	10	8	42	60	
234	FERNANDA BERNARDES DA SILVA	11/10/1977	7	14	4	45	63	
236	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	30/01/1981	7	10	4	24	38	
229	FERNANDA MENDES DE SOUZA	24/12/1990	7	4	6	24	34	
200	GERCILENE TELES DOS SANTOS	19/06/1980	7	14	4	18	36	
219	GRACIELA GOMES DA SILVA	11/10/1986	7	12	4	27	43	
250	ILDA PARRON DE SOUZA	02/04/1963	7	8	4	24	36	
221	IVANILDA CARLOS DE ALMEIDA	20/06/1975	7	16	10	33	59	
225	JANAINA FERREIRA BUENO	26/10/1981	7	10	2	45	57	
248	JULIETA DA PENHA GOULART DE BORBA	24/10/1960	7	0	0	0	0	Ausente
210	KELLEN POTTRATZ DOS SANTOS	24/08/1990	7	10	6	27	43	
208	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	03/11/1975	7	0	0	0	0	Ausente
215	LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	07/07/1986	7	4	2	15	21	
238	LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	08/11/1978	7	10	8	24	42	
246	LUANA ANDRADE SILVA	23/01/1987	7	10	10	33	53	
249	MAIK ADIEL DA SILVA	19/04/1993	7	12	6	36	54	
243	MARIA ALVES ELEOTERIO	19/10/1976	7	0	0	0	0	Ausente

220	MARIA APARECIDA PAES DE SOUZA	12/09/1968	7	16	4	21	41	
198	MARIA GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA	13/06/1983	7	12	6	39	57	
233	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	30/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
209	MARIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
212	MARIA SUELY ANDRADE LIMA	10/10/1958	7	0	0	0	0	Ausente
241	MARISTELA MASCARENHAS MENEZES	08/05/1992	7	12	8	30	50	
231	MARY DIANA MELO DA SILVA	15/11/1988	7	4	6	30	40	
252	NAGLIA LORRAYNNE CAMPOS	14/06/1991	7	14	6	36	56	
218	NATALY CRISTINA XAVIER FABIAN	12/10/1987	7	12	6	48	66	
204	PRISCILA SANTOS SILVA	11/08/1983	7	14	10	15	39	
213	QUELI REGINA CARDOSO	01/07/1979	7	8	2	15	25	
214	RANILSON MIRANDA DA SILVA	29/04/1969	7	2	6	0	8	
197	REBECA DIAS DA SILVA	01/06/1987	7	14	6	45	65	
217	RENI GARCIA DO NASCIMENTO	01/03/1984	7	18	14	45	77	
202	RITA DE CASSIA GONÇALVES QUEIROZ	01/04/1975	7	12	8	27	47	
205	ROSINEI MARTINS PEREIRA	03/04/1980	7	12	8	39	59	
224	SABRINA MACHADO GONÇALVES COSTA	28/03/1993	7	4	6	30	40	
201	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	25/04/1983	7	10	6	42	58	
199	SELMA DE FRANÇA MARTINS	07/10/1970	7	10	6	21	37	
232	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/05/1985	7	10	4	36	50	
222	SILMARA ALVES RODRIGUES	06/09/1990	7	0	0	0	0	Ausente
216	SIMONE DA SILVA SANTOS	27/12/1991	7	12	12	51	75	
247	SIRLEI BORGES DA SILVA	11/11/1977	7	12	8	39	59	
251	SIRLENE BORGES DA SILVA	12/02/1979	7	8	12	33	53	
207	SUELI ALVES ZANFOLIM	28/10/1955	7	0	0	0	0	Ausente
239	TATIANE ALVES FERREIRA	07/12/1987	7	8	8	15	31	
211	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	17/09/1986	7	12	2	36	50	
230	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	22/10/1970	7	14	6	24	44	
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 08								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
267	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	10/02/1986	8	0	0	0	0	Ausente
258	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	8	16	8	33	57	
262	ALIANDRA GABRIELE DOCKHORN	06/10/1987	8	0	0	0	0	Ausente
266	CARMELIA ANDRADE PEREIRA	22/10/1973	8	8	12	39	59	
264	DANIELLE ARRUDA LIMA	08/07/1991	8	0	0	0	0	Ausente
260	FATIMA ANTÔNIO ELIAS	25/05/1962	8	10	10	24	44	
265	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	06/12/1980	8	14	14	45	73	
257	MARINA AIRES DE LIMA	07/05/1962	8	6	4	9	19	
253	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	31/10/1962	8	14	16	45	75	
263	SIDNEI ROBERTO MORAIS	29/05/1964	8	0	0	0	0	Ausente
254	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	03/01/1971	8	0	0	0	0	Ausente
259	SUMARA ELIAS MOREIRA	05/08/1981	8	16	14	42	72	
255	VALDIRENE APARECIDA PIASSI	26/07/1976	8	0	0	0	0	Ausente
256	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA	21/04/1982	8	18	18	48	84	
261	VERA LÚCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	8	16	12	39	67	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75CAEC26

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 2933 HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (2) ARQUITETO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (3) ASSISTENTE SOCIAL - P.S1			
ALICE DE SIQUEIRA SILVA	03096	7,20	1º
SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01213	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LENIR DUARTE PEREIRA	03626	6,80	3º
QUEILA DE OLIVEIRA CARDOSO GOMES	03489	6,60	4º
SUELEN LINO GAMA	02058	6,60	5º
RUTH MARTINS DE ALMEIDA	03334	6,60	6º
ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	00131	6,20	7º
Cargo: (4) BIOQUÍMICO -P.S1			
LAURA THALITA DE ARAUJO GAKLIK	03018	7,80	1º
PATRICIA PEREIRA MARTINS	00864	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KAMIRRI SAVAZZI	03920	6,60	3º
TATIANA LUCION	02621	6,20	4º
Cargo: (5) ENFERMEIRO - P.S1			
THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00165	7,05	1º

EDINALDO FERNANDO DE SOUZA	01471	6,80	2º
PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	02017	6,65	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	04250	6,60	4º
ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	03528	6,60	5º
ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	00915	6,40	6º
SHAYERA MIRANDA	01827	6,40	7º
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	02893	6,40	8º
MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	03648	6,40	9º
CAMILLA BARBOSA LINS	04429	6,40	10º
ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01996	6,40	11º
DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	03217	6,20	12º
GICELLE FERNANDA DO NASCIMENTO	04258	6,20	13º
CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	02916	6,20	14º
TERCIANE DOS SANTOS LEITE	00149	6,20	15º
LILIANE FERREIRA DE SOUZA	03138	6,20	16º
FRANCIELLY CARNAÚBA FREITAS	00545	6,20	17º
VALERIA CABRAL RODRIGUES	03983	6,20	18º
FERNANDA PIERI DA SILVA	00509	6,00	19º
LUCIANE TEGANHE	02665	6,00	20º
CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	03205	6,00	21º
Cargo: (6) ENGENHEIRO CIVIL - P.S1			
AMARILDO TICIANEL	01745	6,40	1º
Cargo: (7) FARMACÊUTICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) FISIOTERAPEUTA - P.S1			
MICHEL BELMONTE	02642	6,40	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS	02563	6,20	2º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
LARISSA TAMARIS SCHNOOR	00544	6,00	3º
Cargo: (9) MÉDICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (10) MÉDICO VETERINÁRIO - P.S1			
ANNELY PONTES MARQUES	00589	6,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
YURI DE OLIVEIRA CAIXETA	00515	6,80	2º
PRISCILA MARCIDEELLI LOPES	02457	6,40	3º
LAURA APARECIDA CÉZAR ALVES	00192	6,00	4º
ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA	00575	6,00	5º
LOANA GOMES DE MORAES FARIA	01703	6,00	6º
Cargo: (11) ODONTÓLOGO - P.S1			
MARCIO VIEIRA	02154	7,60	1º
CAROLINE DAIANA SCABENI	00389	7,60	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HELEM CHEMIM	04558	6,80	3º
MARINA NASCIMENTO OGAVA	01479	6,80	4º
CONSUELO AUXILIADORA MARTINS	03905	6,60	5º
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	02168	6,00	6º
Cargo: (12) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE B - NÍVEL 1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (13) PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B - NÍVEL 1			
SUELY BATISTA FERNANDES	03687	7,05	1º
ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	03974	6,85	2º
ÉRICA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA	04573	6,60	3º
ANANIAS GOMES DA SILVA	03321	6,00	4º
VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER	02572	6,00	5º
DARLENE MACEDES DA CRUZ	02837	6,00	6º
Cargo: (14) PSICÓLOGO - P.S1			
PAULA KAROLINE SALDANHA VIEIRA	02307	6,80	1º
CAROLINE KISTNER DA COSTA	01177	6,80	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LIDIANE MARA DE AVILA E SILVA	04168	6,60	3º
GISELLE SINISKI DE REZENDE	01106	6,40	4º
MARCELY MARIA LIMA SARAIVA SANTOS	04162	6,20	5º
PAMELLA OLIVEIRA RAMOS	00525	6,20	6º
DANIELLE CAMARÃO PEREIRA DE MORAES	02633	6,00	7º
Cargo: (15) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (16) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL - CLASSE-A NÍVEL 1			
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	02961	7,80	1º
ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	02781	7,40	2º
SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA	00372	7,20	3º
ALINE BRAGA RENA DE LIMA	03498	7,20	4º
GISELLI DAMACENA MACHADO	02526	6,80	5º
LUZIA PAZ PASSARINHO DA SILVA	01976	6,80	6º
CRISTIANE BORGES PASSOS	02399	6,60	7º
PAULA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	04475	6,60	8º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
------	-----------	-------------	---------------

JULIETT MOURA BRANDAO	00548	6,60	9º
SUZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04453	6,60	10º
LEANDRA DINIZ FERREIRA	01224	6,60	11º
JAIR BATISTA DA SILVA	01875	6,60	12º
ADRIANA JUSTINO GOMES	01960	6,60	13º
ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA	04416	6,40	14º
VERONICA NORTHFLEET SECO	02175	6,40	15º
ROSENIR MARIA MIRANDA DA SILVA	04523	6,40	16º
DAIANE REGINA DE MOURA	01296	6,40	17º
DEBORA CRISTINA PARMIGIANI PAIM DE CASTRO	01926	6,40	18º
SELMA DA SILVA NETO	00632	6,40	19º
ALTIERES DIAS ANDRADE	02680	6,40	20º
SINEY FRANCISCO GOMES	01326	6,40	21º
RHAISA EMANUELLI PEREIRA ZANGEROLIMO	03423	6,40	22º
EDMAR MENDES DE AMORIM	00788	6,40	23º
MEIRIEL RODRIGUES PEREIRA	03921	6,40	24º
CLAUDINÉIA REGINA MARTINS	02853	6,40	25º
SANDRA SANTOS DE SOUZA	03621	6,40	26º
KARLA FERNANDA PROENÇA COSTA	01319	6,20	27º
CLARICE RAMOS SANTANA	01816	6,20	28º
MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAUJO	02772	6,20	29º
LIDIA DE SOUSA MENEZES	02865	6,20	30º
JUSLENE DA SILVA	01718	6,20	31º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DULCINEA BARROS SIQUEIRA	00188	6,20	32º
VALDIRLENE DE JESUS LOPES	01142	6,20	33º
MABILE ALINE BREDA	00169	6,20	34º
GEICYKELLY DA CRUZ COUTINHO	00586	6,20	35º
EVELISE DOURADO FELIX	03170	6,20	36º
OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00083	6,00	37º
CLEONICE BARROS MARTINS	02708	6,00	38º
VALÉRIA VICENTE DA SILVA	01137	6,00	39º
FLAVIA CRISTINA DIAS LOPES DE SOUSA	00285	6,00	40º
BRUNA CRISTINA FACCO RIBEIRO ZANELLA	01750	6,00	41º
MARIA DA CUNHA XAVIER	03490	6,00	42º
APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	00220	6,00	43º
ELIANE DA SILVA COSTA	01347	6,00	44º
ROSIMEIRE VAZ PASSARINHO	00524	6,00	45º
LUCICLEIA MARQUES SILVA SANTANA	01566	6,00	46º
ELIANE LEMES BORGES	00912	6,00	47º
LUIZA SAVELLI DOS SANTOS	02027	6,00	48º
JEFERSON DA SILVA SOARES	04285	6,00	49º
JAQUELINE DUTRA DE ARAÚJO	01062	6,00	50º
FABRÍCIO ALVES PEREIRA	04443	6,00	51º
ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	02585	6,00	52º
EURIDES MARTINS FREITAS	04427	6,00	53º
MARCIANA DA SILVA CHERUBIM	02603	6,00	54º
MARIA INES BERNARDES CORDEIRO	03158	6,00	55º
JAQUELINE FERREIRA LOPES	02164	6,00	56º
LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	03454	6,00	57º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (18) OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (19) TÉCNICO ADMIN.EDUCACIONAL - CLASSE-A NÍVEL 1			
LARISSA EDWIRGES CORREA CASTRO	03230	8,45	1º
JANDERSON CARVALHO NUNES	00942	8,18	2º
ARIADNE SONIA DE MOURA ALMEIDA	02281	8,00	3º
RONALDO RODRIGUES SENRA	03231	7,47	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JAQUELE THAYANE GADELHA	01763	6,85	5º
REGINALDO RODRIGUE SENRA	04388	6,40	6º
Cargo: (20) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (21) TÉCNICO EM LABORATÓRIO - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (22) TÉCNICO EM RADIOLOGIA - P.10			
CARLOS CÉZAR MARTINS	01776	6,80	1º
NELMIR RESENDE RODRIGUES	02604	6,40	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDSON ANTONIO COSTA MAGALHÃES FERREIRA	03755	6,20	3º
Cargo: (23) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - P.7			
PATRICIA MORAIS PADIN	00322	8,20	1º
ANGELA MARIA JACOBI REPISO	02697	8,00	2º
Cargo: (24) TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - P.6			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (25) AGENTE OPERACIONAL DO DAE - P.5			
IDELFONSO CENTURIAO GONÇALVES	02358	8,40	1º
PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO	03182	8,00	2º
JOSIAS SILVA SOARES	02707	8,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JORDEVAN FERREIRA XAVIER	01949	8,00	4º
ELIEL NEUBECKER	02348	8,00	5º

AGNALDO DE ANDRADE SILVA	02743	8,00	6º
HUGO ADRIANO ARAÚJO XAVIER	02576	7,80	7º
JOSE LUIZ DE JESUS	00404	7,80	8º
JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	02021	7,80	9º
RENATO GUERINO GOMES DE FRANÇA	04076	7,80	10º
FERNANDO ALCANTARA	01860	7,60	11º
FABIO COTRIN ALVES	01562	7,60	12º
JOSIAS JOSÉ FEITOSA	01013	7,60	13º
JAIR RODRIGUES DE ARAÚJO	04297	7,60	14º
DAMACENO SUDARIO DA SILVA	03597	7,60	15º
ANDERSON ALVES DA SILVA	00213	7,40	16º
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	01109	7,40	17º
ISAC PRUDENTE DIAS	03361	7,40	18º
ELVIRO MOREIRA JUNIOR	03387	7,40	19º
WALMIR DOS SANTOS	01263	7,40	20º
DAVID GERALDO	03484	7,40	21º
LUIZ SOARES	02025	7,40	22º
VALDINEI JOSÉ BELINI	01159	7,40	23º
JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO	03634	7,40	24º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	04410	7,40	25º
ANILDO FLORENTINO DE SOUZA	01551	7,40	26º
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	02650	7,20	27º
ELMO ALVES DOS SANTOS	00471	7,20	28º
MICHEL CEZAR GIROTTO	01623	7,20	29º
JAIDES MOREIRA DE SOUZA	03705	7,20	30º
ADILSON PEREIRA DA SILVA	04201	7,20	31º
MARIA CAETANO FERREIRA	04149	7,20	32º
ALEXSANDRO DE MOURA MARQUES	04244	7,20	33º
ORLANDO SILVA TORRES	03213	7,20	34º
WILLIS RODRIGUES CAMPOS	00956	7,20	35º
ANTONIO CARLOS DE PAULA	03107	7,00	36º
JOSÉ CARLOS DE LIMA	00780	7,00	37º
GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	04406	7,00	38º
ANDRE ROBERTO LOURENÇO RUIZ	03677	7,00	39º
VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00116	7,00	40º
JAZIEL RODRIGUES SANTOS	03339	7,00	41º
GLEUTON DIAS PAZ	03177	7,00	42º
RODOLFO SINIONE VIEIRA DE SOUZA	03710	7,00	43º
ANTONIO VALDISON RODRIGUES PEREIRA	02081	7,00	44º
MARCIO MACHADO DE OLIVEIRA	02232	6,80	45º
GENARIO FERREIRA DA SILVA	02207	6,80	46º
LEONARDO CESAR DUARTE	03221	6,80	47º
SILAS COUTINHO DE ARRUDA	02767	6,80	48º
VALDECI SEVERINO DE SOUZA	00608	6,80	49º
LUCIO RODRIGUES DE MORAES	03954	6,80	50º
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	02627	6,80	51º
DENIL MARTINEZ DE SOUZA	01954	6,80	52º
WELLITON FIRMINO VIEIRA	00295	6,80	53º
HEDERSON NOGUEIRA DA SILVA	02147	6,80	54º
THIAGO VITALINO URQUIZA	02357	6,60	55º
JANETE BORGES DA SILVA	04543	6,60	56º
ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES	02996	6,60	57º
ADRIANO APARECIDO BORGES	01135	6,60	58º
ANTONIO VENANCIO NETO	02713	6,60	59º
DEUSMAR DOS SANTOS LIMA	03111	6,60	60º
CICERO GOMES DA SILVA	01079	6,40	61º
JOSIVALDO BALBINO DA SILVA	04091	6,40	62º
MARIVALDO ROSÁRIO DA SILVA	04045	6,40	63º
CELIO DA SILVA SANTOS	03033	6,20	64º
ROGERIO DE CASTRO ALMEIDA	02391	6,00	65º
ALBERTO ALVES DE SOUZA	00536	6,00	66º
OCTÁVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	00378	6,00	67º
Cargo: (26) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - P.3			
ANDREIA BRASIL DE SOUZA	00303	7,80	1º
ELIETE CAVALCANTE DA SILVA	01811	7,40	2º
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	02508	7,00	3º
LEILA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	04529	6,40	4º
ALINE ALMEIDA BRANDÃO	00382	6,20	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARAISA ALINE TERNES	04216	6,00	6º
Cargo: (27) CONTROLADOR INTERNO - P.9 - CÂMARA MUNICIPAL			
ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	02395	7,40	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLAUDIA PULTRINI FRACAROLLI	00106	6,58	2º
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	00742	6,45	3º
JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA	02596	6,45	4º
Cargo: (28) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - P.5 - CÂMARA MUNICIPAL			
SAMANTHA ALCANTARA SANTOS	03693	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	00681	8,00	2º

CALEBE FARIAS DE FRANÇA JUNIOR	00858	7,97	3º
FABRICIA AZAVEDO DONIZETH	02839	7,85	4º
JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO	03017	6,83	5º
Cargo: (29) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - P.2 - CÂMARA MUNICIPAL			
EDNA GOMES SANTOS	00062	8,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SUELI DA SILVA	03764	8,60	2º
MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	03917	8,60	3º
ALCINEIA GODOY DO CARMO	03467	8,20	4º
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	01279	8,20	5º
JUDITE CARDOSO GONÇALVES	03670	8,20	6º
FRANCISCA TEREZA DA SILVA	01908	8,20	7º
SIRLEI MACEDO PINHEIRO	04173	8,20	8º
LEIDIANE BRAGA DOS SANTOS	00016	8,20	9º
JAINE PEREIRA DE ANDRE	01038	8,00	10º
ROSELY SANTOS DE AQUINO	03964	8,00	11º
ROSIMEIRA BATISTA DE LIMA	02133	8,00	12º
MARLEIDE MOREIRA NOWOTNY	02757	7,80	13º
ANTONIA RODRIGUES DE MORAES MARÇAL	02636	7,80	14º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03636	7,60	15º
AURISTINA RODRIGUES DE SOUZA	03939	7,60	16º
BEATRIZ GONDIN OLIVEIRA SOARES DA PENHA	01981	7,40	17º
SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS	00142	7,40	18º
ROSELEI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	02271	7,40	19º
MARIA SOLANGE FERREIRA DOA SANTOS	03689	7,40	20º
LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	01866	7,20	21º
CLEONICE INACIA DA SILVA	00861	7,20	22º
ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	02052	7,20	23º
LUZINETE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	03704	7,00	24º
JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	02124	7,00	25º
MARIA IRENI DE SOUZA	01560	7,00	26º
JOSE CARLOS SINOBRE	00105	6,60	27º
EDNA MARIA DA SILVA BORGES	04344	6,20	28º
Cargo: (30) CONTADOR - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (31) TÉCNICO ADMIN. PREVIDENCIÁRIO - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (32) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PREV-JACI			
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02102	9,00	1º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDERÊ FERREIRA DE SOUZA	01440	8,60	2º
SIMONE DE OLIVEIRA	01929	8,40	3º
CRISTIANE DANIELE RESCHKI DA SILVA	00641	8,40	4º
HELZA GOMES DA SILVA	02901	8,40	5º
MARIA DE LURDES OLIVEIRA	04088	8,40	6º
ETTELYN LUANA DA COSTA BARBOSA	02873	8,20	7º
ROSA FERREIRA DE FRANÇA	02539	8,00	8º
CLARICE MARIA DE JESUS	00056	8,00	9º
NOEMI MODESTO MORAES	03272	8,00	10º
DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA	01940	8,00	11º
ELISMAR SOUZA	02419	7,40	12º
VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	04056	7,40	13º
MARIA DE FATIMA PEREIRA	02471	7,20	14º
BENEDITA EMILIA QUEIROZ	00876	7,20	15º
IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	00514	7,00	16º
ANGELA MARIA DE JESUS SILVA	01182	7,00	17º
VALDETE MENDES	03500	6,60	18º
VALDECI BATISTA DA GLORIA	03478	6,60	19º
NUCINÉIA SANTANA DE JESUS	00474	6,20	20º
SILVANA HENRIQUE DA SILVA	02945	6,20	21º
ATACIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01714	6,00	22º
Cargo: (33) MECÂNICO - P.8			
VALCIR CORREIA THEODORO	03252	8,30	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MIGUEL AIRTON SCHWERTZ	02204	8,10	2º
HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	01682	7,95	3º
CARLOS HENRIQUE LOPES SANCHES	04374	7,65	4º
WALDELEI MIRANDA	03114	7,50	5º
ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	02420	7,50	6º
TIAGO ALVES MACEDO	02417	7,25	7º
UISMA FERREIRA RODRIGUES	04117	7,20	8º
DEVAIR SOUZA FARIAS	04273	6,70	9º
Cargo: (34) TELEFONISTA -P.3 - CÂMARA MUNICIPAL			
FABIANA SILVA FACCO	03732	7,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARLUCIA SILVA DE SOUZA	00117	6,80	2º
JACQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	00881	6,40	3º
LEIDMAR LVES DOS SANTOS	01444	6,20	4º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F84E71E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011 DO MUNICÍPIO DE JACIARA.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (2) ARQUITETO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (3) ASSISTENTE SOCIAL - P.S1			
ALICE DE SIQUEIRA SILVA	03096	7,20	1º
SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01213	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LENIR DUARTE PEREIRA	03626	6,80	3º
QUEILA DE OLIVEIRA CARDOSO GOMES	03489	6,60	4º
SUELEN LINO GAMA	02058	6,60	5º
RUTH MARTINS DE ALMEIDA	03334	6,60	6º
ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	00131	6,20	7º
Cargo: (4) BIOQUÍMICO - P.S1			
LAURA THALITA DE ARAUJO GAKLIK	03018	7,80	1º
PATRICIA PEREIRA MARTINS	00864	7,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KAMIRRI SAVAZZI	03920	6,60	3º
TATIANA LUCION	02621	6,20	4º
Cargo: (5) ENFERMEIRO - P.S1			
THAÍS DOS SANTOS SANTANA	00165	7,05	1º
EDINALDO FERNANDO DE SOUZA	01471	6,80	2º
PATRICIA FERREIRA RODRIGUES	02017	6,65	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ADRIANE DE SOUZA PINTO CORDEIRO	04250	6,60	4º
ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	03528	6,60	5º
ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	00915	6,40	6º
SHAYERA MIRANDA	01827	6,40	7º
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	02893	6,40	8º
MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA	03648	6,40	9º
CAMILLA BARBOSA LINS	04429	6,40	10º
ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01996	6,40	11º
DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	03217	6,20	12º
GICELLE FERNANDA DO NASCIMENTO	04258	6,20	13º
CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	02916	6,20	14º
TERCIANE DOS SANTOS LEITE	00149	6,20	15º
LILIANE FERREIRA DE SOUZA	03138	6,20	16º
FRANCIELLY CARNAÚBA FREITAS	00545	6,20	17º
VALERIA CABRAL RODRIGUES	03983	6,20	18º
FERNANDA PIERI DA SILVA	00509	6,00	19º
LUCIANE TEGANHE	02665	6,00	20º
CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ	03205	6,00	21º
Cargo: (6) ENGENHEIRO CIVIL - P.S1			
AMARILDO TICIANEL	01745	6,40	1º
Cargo: (7) FARMACÊUTICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) FISIOTERAPEUTA - P.S1			
MICHEL BELMONTE	02642	6,40	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS	02563	6,20	2º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
LARISSA TAMARIS SCHNOOR	00544	6,00	3º
Cargo: (9) MÉDICO - P.S1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (10) MÉDICO VETERINÁRIO - P.S1			
ANNELY PONTES MARQUES	00589	6,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
YURI DE OLIVEIRA CAIXETA	00515	6,80	2º
PRISCILA MARCIDELE LOPES	02457	6,40	3º
LAURA APARECIDA CÉZAR ALVES	00192	6,00	4º
ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA	00575	6,00	5º
LOANA GOMES DE MORAES FARIA	01703	6,00	6º
Cargo: (11) ODONTÓLOGO - P.S1			
MARCIO VIEIRA	02154	7,60	1º
CAROLINE DAIANA SCABENI	00389	7,60	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
HELEM CHEMIM	04558	6,80	3º
MARINA NASCIMENTO OGAVA	01479	6,80	4º
CONSUELO AUXILIADORA MARTINS	03905	6,60	5º
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	02168	6,00	6º
Cargo: (12) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE B - NÍVEL 1			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (13) PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B - NÍVEL 1			
SUELY BATISTA FERNANDES	03687	7,05	1º
ELIANE SANTOS REZENDE MICHELATO	03974	6,85	2º
ÉRICA PATRÍCIA DOS REIS OLIVEIRA	04573	6,60	3º
ANANIAS GOMES DA SILVA	03321	6,00	4º
VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER	02572	6,00	5º

DARLENE MACEDES DA CRUZ	02837	6,00	6º
Cargo: (14) PSICÓLOGO - P.S1			
PAULA KAROLINE SALDANHA VIEIRA	02307	6,80	1º
CAROLINE KISTNER DA COSTA	01177	6,80	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LIDIANE MARA DE AVILA E SILVA	04168	6,60	3º
GISELLE SINISKI DE REZENDE	01106	6,40	4º
MARCELY MARIA LIMA SARAIVA SANTOS	04162	6,20	5º
PAMELLA OLIVEIRA RAMOS	00525	6,20	6º
DANIELLE CAMARÃO PEREIRA DE MORAES	02633	6,00	7º
Cargo: (15) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (16) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL - CLASSE-A NÍVEL 1			
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	02961	7,80	1º
ADJETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	02781	7,40	2º
SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA	00372	7,20	3º
ALINE BRAGA RENA DE LIMA	03498	7,20	4º
GISELLI DAMACENA MACHADO	02526	6,80	5º
LUZIA PAZ PASSARINHO DA SILVA	01976	6,80	6º
CRISTIANE BORGES PASSOS	02399	6,60	7º
PAULA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	04475	6,60	8º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
JULIETT MOURA BRANDAO	00548	6,60	9º
SUZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04453	6,60	10º
LEANDRA DINIZ FERREIRA	01224	6,60	11º
JAIRO BATISTA DA SILVA	01875	6,60	12º
ADRIANA JUSTINO GOMES	01960	6,60	13º
ROSIMEIRE BATISTA FERREIRA	04416	6,40	14º
VERONICA NORTHFLEET SECO	02175	6,40	15º
ROSENIR MARIA MIRANDA DA SILVA	04523	6,40	16º
DAIANE REGINA DE MOURA	01296	6,40	17º
DEBORA CRISTINA PARMIGIANI PAIM DE CASTRO	01926	6,40	18º
SELMA DA SILVA NETO	00632	6,40	19º
ALTIERES DIAS ANDRADE	02680	6,40	20º
SINEY FRANCISCO GOMES	01326	6,40	21º
RHAISA EMANUELLI PEREIRA ZANGEROLIMO	03423	6,40	22º
EDMAR MENDES DE AMORIM	00788	6,40	23º
MEIRIELI RODRIGUES PEREIRA	03921	6,40	24º
CLAUDINÉIA REGINA MARTINS	02853	6,40	25º
SANDRA SANTOS DE SOUZA	03621	6,40	26º
KARLA FERNANDA PROENÇA COSTA	01319	6,20	27º
CLARICE RAMOS SANTANA	01816	6,20	28º
MARILENE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ARAUJO	02772	6,20	29º
LIDIA DE SOUSA MENEZES	02865	6,20	30º
JUSLENE DA SILVA	01718	6,20	31º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DULCINEA BARROS SIQUEIRA	00188	6,20	32º
VALDIRLENE DE JESUS LOPES	01142	6,20	33º
MABILE ALINE BREDÁ	00169	6,20	34º
GEICYKELLY DA CRUZ COUTINHO	00586	6,20	35º
EVELISE DOURADO FELIX	03170	6,20	36º
OZEIAS DOS SANTOS MOURA	00083	6,00	37º
CLEONICE BARROS MARTINS	02708	6,00	38º
VALÉRIA VICENTE DA SILVA	01137	6,00	39º
FLAVIA CRISTINA DIAS LOPES DE SOUSA	00285	6,00	40º
BRUNA CRISTINA FACCO RIBEIRO ZANELLA	01750	6,00	41º
MARIA DA CUNHA XAVIER	03490	6,00	42º
APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	00220	6,00	43º
ELIANE DA SILVA COSTA	01347	6,00	44º
ROSIMEIRE VAZ PASSARINHO	00524	6,00	45º
LUCICLEIA MARQUES SILVA SANTANA	01566	6,00	46º
ELIANE LEMES BORGES	00912	6,00	47º
LUIZA SAVELLI DOS SANTOS	02027	6,00	48º
JEFERSON DA SILVA SOARES	04285	6,00	49º
JAQUELINE DUTRA DE ARAÚJO	01062	6,00	50º
FABRÍCIO ALVES PEREIRA	04443	6,00	51º
ELIZENE BARBOSA TEIXEIRA	02585	6,00	52º
EURIDES MARTINS FREITAS	04427	6,00	53º
MARCIANA DA SILVA CHERUBIM	02603	6,00	54º
MARIA INES BERNARDES CORDEIRO	03158	6,00	55º
JAQUELINE FERREIRA LOPES	02164	6,00	56º
LUCIANA CRISTINA MOTA MARINHO DE ALMEIDA	03454	6,00	57º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (18) OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (19) TÉCNICO ADMIN. EDUCACIONAL - CLASSE-A NÍVEL 1			
LARISSÉ EDWIRGES CORREIA CASTRO	03230	8,45	1º
JANDERSON CARVALHO NUNES	00942	8,18	2º

ARIADNE SONIA DE MOURA ALMEIDA	02281	8,00	3º
RONALDO RODRIGUES SENRA	03231	7,47	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JAQUIELE THAYANE GADELHA	01763	6,85	5º
REGINALDO RODRIGUE SENRA	04388	6,40	6º
Cargo: (20) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (21) TÉCNICO EM LABORATÓRIO - P.7			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (22) TÉCNICO EM RADIOLOGIA - P.10			
CARLOS CÉZAR MARTINS	01776	6,80	1º
NELMIR RESENDE RODRIGUES	02604	6,40	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDSON ANTONIO COSTA MAGALHÃES FERREIRA	03755	6,20	3º
Cargo: (23) TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - P.7			
PATRICIA MORAIS PADIN	00322	8,20	1º
ANGELA MARIA JACOBI REPISO	02697	8,00	2º
Cargo: (24) TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - P.6			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (25) AGENTE OPERACIONAL DO DAE - P.5			
IDELFONSO CENTURIAO GONÇALVES	02358	8,40	1º
PEDRO NEPOMUCENO ALVES FILHO	03182	8,00	2º
JOSIAS SILVA SOARES	02707	8,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JORDEVAN FERREIRA XAVIER	01949	8,00	4º
ELIEL NEUBECKER	02348	8,00	5º
AGNALDO DE ANDRADE SILVA	02743	8,00	6º
HUGO ADRIANO ARAÚJO XAVIER	02576	7,80	7º
JOSE LUIZ DE JESUS	00404	7,80	8º
JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA	02021	7,80	9º
RENATO GUERINO GOMES DE FRANÇA	04076	7,80	10º
FERNANDO ALCANTARA	01860	7,60	11º
FABIO COTRIN ALVES	01562	7,60	12º
JOSIAS JOSÉ FEITOSA	01013	7,60	13º
JAIR RODRIGUES DE ARAÚJO	04297	7,60	14º
DAMACENO SUDARIO DA SILVA	03597	7,60	15º
ANDERSON ALVES DA SILVA	00213	7,40	16º
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	01109	7,40	17º
ISAC PRUDENTE DIAS	03361	7,40	18º
ELVIRO MOREIRA JUNIOR	03387	7,40	19º
WALMIR DOS SANTOS	01263	7,40	20º
DAVID GERALDO	03484	7,40	21º
LUIZ SOARES	02025	7,40	22º
VALDINEI JOSÉ BELINI	01159	7,40	23º
JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO	03634	7,40	24º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	04410	7,40	25º
ANILDO FLORENTINO DE SOUZA	01551	7,40	26º
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	02650	7,20	27º
ELMO ALVES DOS SANTOS	00471	7,20	28º
MICHEL CEZAR GIOTTO	01623	7,20	29º
JAIDES MORREIRA DE SOUZA	03705	7,20	30º
ADILSON PEREIRA DA SILVA	04201	7,20	31º
MARIA CAETANO FERREIRA	04149	7,20	32º
ALEXSANDRO DE MOURA MARQUES	04244	7,20	33º
ORLANDO SILVA TORRES	03213	7,20	34º
WILLIS RODRIGUES CAMPOS	00956	7,20	35º
ANTONIO CARLOS DE PAULA	03107	7,00	36º
JOSÉ CARLOS DE LIMA	00780	7,00	37º
GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	04406	7,00	38º
ANDRE ROBERTO LOURENÇO RUIZ	03677	7,00	39º
VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00116	7,00	40º
JAZIEL RODRIGUES SANTOS	03339	7,00	41º
GLEUTON DIAS PAZ	03177	7,00	42º
RODOLFO SINIONE VIEIRA DE SOUZA	03710	7,00	43º
ANTONIO VALDISON RODRIGUES PEREIRA	02081	7,00	44º
MARCIO MACHADO DE OLIVEIRA	02232	6,80	45º
GENARIO FERREIRA DA SILVA	02207	6,80	46º
LEONARDO CESAR DUARTE	03221	6,80	47º
SILAS COUTINHO DE ARRUDA	02767	6,80	48º
VALDECI SEVERINO DE SOUZA	00608	6,80	49º
LUCIO RODRIGUES DE MORAES	03954	6,80	50º
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	02627	6,80	51º
DENIL MARTINEZ DE SOUZA	01954	6,80	52º
WELLITON FIRMINO VIEIRA	00295	6,80	53º
HEDERSON NOGUEIRA DA SILVA	02147	6,80	54º
THIAGO VITALINO URQUIZA	02357	6,60	55º
JANETE BORGES DA SILVA	04543	6,60	56º
ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES	02996	6,60	57º
ADRIANO APARECIDO BORGES	01135	6,60	58º
ANTONIO VENANCIO NETO	02713	6,60	59º
DEUSMAR DOS SANTOS LIMA	03111	6,60	60º

CICERO GOMES DA SILVA	01079	6,40	61º
JOSIVALDO BALBINO DA SILVA	04091	6,40	62º
MARIVALDO ROSÁRIO DA SILVA	04045	6,40	63º
CELIO DA SILVA SANTOS	03033	6,20	64º
ROGERIO DE CASTRO ALMEIDA	02391	6,00	65º
ALBERTO ALVES DE SOUZA	00536	6,00	66º
OCTÁVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	00378	6,00	67º
Cargo: (26) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - P.3			
ANDREIA BRASIL DE SOUZA	00303	7,80	1º
ELIETE CAVALCANTE DA SILVA	01811	7,40	2º
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	02508	7,00	3º
LEILA APARECIDA DOS SANTOS GOMES	04529	6,40	4º
ALINE ALMEIDA BRANDÃO	00382	6,20	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MARAISA ALINE TERNES	04216	6,00	6º
Cargo: (27) CONTROLADOR INTERNO - P.9 - CÂMARA MUNICIPAL			
ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO	02395	7,40	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLAUDIA PULTRINI FRACAROLLI	00106	6,58	2º
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	00742	6,45	3º
JOÃO BOSCO BARBOSA DE SOUZA	02596	6,45	4º
Cargo: (28) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - P.5 - CÂMARA MUNICIPAL			
SAMANTHA ALCANTARA SANTOS	03693	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALMIR JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	00681	8,00	2º
CALEBE FARIAS DE FRANÇA JUNIOR	00858	7,97	3º
FABRICIA AZAVEDO DONIZETH	02839	7,85	4º
JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO	03017	6,83	5º
Cargo: (29) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - P.2 - CÂMARA MUNICIPAL			
EDNA GOMES SANTOS	00062	8,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SUELI DA SILVA	03764	8,60	2º
MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	03917	8,60	3º
ALCINEIA GODOY DO CARMO	03467	8,20	4º
JOENIL CESAR DO NASCIMENTO	01279	8,20	5º
JUDITE CARDOSO GONÇALVES	03670	8,20	6º
FRANCISCA TEREZA DA SILVA	01908	8,20	7º
SIRLEI MACEDO PINHEIRO	04173	8,20	8º
LEIDIANE BRAGA DOS SANTOS	00016	8,20	9º
JAINE PEREIRA DE ANDRE	01038	8,00	10º
ROSELY SANTOS DE AQUINO	03964	8,00	11º
ROSIMEIRA BATISTA DE LIMA	02133	8,00	12º
MARLEIDE MOREIRA NOWOTNY	02757	7,80	13º
ANTONIA RODRIGUES DE MORAES MARÇAL	02636	7,80	14º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03636	7,60	15º
AURISTINA RODRIGUES DE SOUZA	03939	7,60	16º
BEATRIZ GONDIN OLIVEIRA SOARES DA PENHA	01981	7,40	17º
SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS	00142	7,40	18º
ROSELEI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	02271	7,40	19º
MARIA SOLANGE FERREIRA DOA SANTOS	03689	7,40	20º
LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	01866	7,20	21º
CLEONICE INACIA DA SILVA	00861	7,20	22º
ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	02052	7,20	23º
LUZINETE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	03704	7,00	24º
JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	02124	7,00	25º
MARIA IRENI DE SOUZA	01560	7,00	26º
JOSE CARLOS SINOBRE	00105	6,60	27º
EDNA MARIA DA SILVA BORGES	04344	6,20	28º
Cargo: (30) CONTADOR - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (31) TÉCNICO ADMIN. PREVIDENCIÁRIO - PREV-JACI			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (32) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PREV-JACI			
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	02102	9,00	1º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
VALDERÊ FERREIRA DE SOUZA	01440	8,60	2º
SIMONE DE OLIVEIRA	01929	8,40	3º
CRISTIANE DANIELE RESCHKI DA SILVA	00641	8,40	4º
HELZA GOMES DA SILVA	02901	8,40	5º
MARIA DE LURDES OLIVEIRA	04088	8,40	6º
ETTelyn LUANA DA COSTA BARBOSA	02873	8,20	7º
ROSA FERREIRA DE FRANÇA	02539	8,00	8º
CLARICE MARIA DE JESUS	00056	8,00	9º
NOEMI MODESTO MORAES	03272	8,00	10º
DAMAZIO KARLOS RODRIGUES PEREIRA	01940	8,00	11º
ELISMAR SOUZA	02419	7,40	12º
VERA LUCIA FEITOSA CERVIM	04056	7,40	13º
MARIA DE FATIMA PEREIRA	02471	7,20	14º
BENEDITA EMILIA QUEIROZ	00876	7,20	15º

IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	00514	7,00	16º
ANGELA MARIA DE JESUS SILVA	01182	7,00	17º
VALDETE MENDES	03500	6,60	18º
VALDECI BATISTA DA GLORIA	03478	6,60	19º
NUCINÉIA SANTANA DE JESUS	00474	6,20	20º
SILVANA HENRIQUE DA SILVA	02945	6,20	21º
ATACIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01714	6,00	22º
Cargo: (33) MECÂNICO - P.8			
VALCIR CORREIA THEODORO	03252	8,30	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MIGUEL AIRTON SCHWERTZ	02204	8,10	2º
HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	01682	7,95	3º
CARLOS HENRIQUE LOPES SANCHES	04374	7,65	4º
WALDELEI MIRANDA	03114	7,50	5º
ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA	02420	7,50	6º
TIAGO ALVES MACEDO	02417	7,25	7º
UISMA FERREIRA RODRIGUES	04117	7,20	8º
DEVAIR SOUZA FARIAS	04273	6,70	9º
Cargo: (34) TELEFONISTA -P.3 - CÂMARA MUNICIPAL			
FABIANA SILVA FACCO	03732	7,80	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARLUCIA SILVA DE SOUZA	00117	6,80	2º
JACQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	00881	6,40	3º
LEIDMAR LVES DOS SANTOS	01444	6,20	4º

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:39112195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 267 / 2011.

Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.030/2008 e os arts. 136 e 137, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º A diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixada nos seguintes valores:

CARGO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com/Pernoite	Sem/Pernoite	Com/Pernoite	Sem/Pernoite
PREFEITO E VICE-PREFEITO	5% subsídio	5% subsídio	5% subsídio	5% subsídio
SECRETÁRIO, DAG E DAS6	196,00	98,00	276,00	138,00
DEMAIS SERVIDORES	136,00	68,00	210,00	105,00

Art. 2.º A diária de servidor lotado fora do território do Município deverá ser autorizada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de março de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 278/2011

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora das festividades do 29.º aniversário e do 20.º Festival da Canção do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros, sob a coordenação do 1.º (primeiro), para compor a Comissão Organizadora das festividades do 29.º aniversário e do 20.º Festival da Canção do Município de Juína-MT, a se realizar no Centro de Eventos de Juína, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano:

MEMBRO	CARGO OU FUNÇÃO
VICENTE PERUZZO LULU	Secretário Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente e Membro do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.
APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA	Supervisora do Departamento de Cultura e 1.ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	Diretor do Departamento de Cultura e 2.º Secretário do Conselho Municipal de Cultura
FABIANO HILARIANO RAMIREZ	Diretor de Departamento de Turismo
WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO	Assessor do Departamento de Esportes

Art. 2.º Caberá à Comissão Organizadora constituída pelo presente Decreto adotar as providências necessárias e adequadas no sentido da organização, definição e promoção das atividades a serem realizadas nas festividades do **29.º** aniversário e do **20.º** Festival da Canção do Município de Juína-MT.

Art. 3.º A Comissão Organizadora deverá propor e solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após as definições das atividades a serem realizadas, as contratações dos serviços e aquisição de materiais necessários à realização dos eventos programados.

Art. 4.º Nas contratações dos serviços e aquisição de materiais necessários a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá observar o procedimento licitatório próprio e a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 25 de **Março** de 2011..

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:BF3654A0

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETOS

DECRETO N.º 267 / 2011.

Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º **1.030/2008** e os arts. **136** e **137**, e parágrafos, da Lei Complementar Municipal n.º **1.022/2008** e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º A diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, para as hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixada nos seguintes valores:

CARGO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com/Pernoite	Sem/Pernoite	Com/Pernoite	Sem/Pernoite
PREFEITO E VICE-PREFEITO	5% subsídio	5% subsídio	5% subsídio	5% subsídio
SECRETÁRIO, DAG E DAS6	196,00	98,00	276,00	138,00
DEMAIS SERVIDORES	136,00	68,00	210,00	105,00

Art. 2.º A diária de servidor lotado fora do território do Município deverá ser autorizada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **03** de **março** de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 278/2011

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora das festividades do **29.º** aniversário e do **20.º** Festival da Canção do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros, sob a coordenação do **1.º (primeiro)**, para compor a Comissão Organizadora das festividades do **29.º** aniversário e do **20.º** Festival da Canção do Município de Juína-MT, a se realizar no Centro de Eventos de Juína, no período de **6 a 9** de **maio** do corrente ano:

MEMBRO	CARGO OU FUNÇÃO

VICENTE PERUZZO LULU	Secretário Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente e Membro do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.
APARECIDA GOMES BORGES DE SOUZA	Supervisora do Departamento de Cultura e 1.ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura
VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	Diretor do Departamento de Cultura e 2.ª Secretário do Conselho Municipal de Cultura
FABIANO HILARIANO RAMIREZ	Diretor de Departamento de Turismo
WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO	Assessor do Departamento de Esportes

Art. 2.º Caberá à Comissão Organizadora constituída pelo presente Decreto adotar as providências necessárias e adequadas no sentido da organização, definição e promoção das atividades a serem realizadas nas festividades do **29.º** aniversário e do **20.º** Festival da Canção do Município de Juína-MT.

Art. 3.º A Comissão Organizadora deverá propor e solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após as definições das atividades a serem realizadas, as contratações dos serviços e aquisição de materiais necessários à realização dos eventos programados.

Art. 4.º Nas contratações dos serviços e aquisição de materiais necessários a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá observar o procedimento licitatório próprio e a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 25 de **Março** de **2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F8C8583F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Março/2011

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R\$ COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					D I F E R E N Ç A S	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	210.000,00	34,17				34,17		209.965,83
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	520.000,00	84.367,93	39.983,63		39.983,63	124.351,56		395.648,44
111208000000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR								
111208010000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR - ITBI	90.000,00	16.324,11	12.377,35	845,88	11.531,47	27.855,58		62.144,42
111300000000	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111305000000	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
111305010000	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
111305010100	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	840.000,00	40.548,83	59.918,70	693,29	59.225,41	99.774,24		740.225,76
111305010200	SIMPLES NACIONAL	100.000,00	32.829,35	14.518,06		14.518,06	47.347,41		52.652,59
112000000000	TAXAS								
112100000000	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	130.000,00	11.695,33	15.031,18	2.322,87	12.708,31	24.403,64		105.596,36
112200000000	TX PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
112299000000	OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	150.000,00	91.350,70	12.432,03	1.234,81	11.197,22	102.547,92		47.452,08
	SOMA	2.040.000,00	277.150,42	154.260,95	5.096,85	149.164,10	426.314,52		1.613.685,48
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIB PREVID. DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO								

	PARA O RPPS								
121029070100	CONTRIB DO SERV AT FUNDEB 60% - RPPS	220.000,00							220.000,00
121029070200	CONTRIB DE SER AT FUNDEB 40% P/O RPPS	10.000,00							10.000,00
121029070300	CONTRIB DE SER AT ADMINISTRACAO P/O RPPS	150.000,00							150.000,00
121029070400	CONTRIB DE SER AT SAUDE P/O RPPS	150.000,00							150.000,00
121029070500	CONTRIB DE SER AT SEMEC P/O RPPS								
121029070600	CONTRIB DE SER AT CAMARA P/O RPPS	20.000,00							20.000,00
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	280.000,00	23.784,98	25.397,76		25.397,76	49.182,74		230.817,26
	SOMA	830.000,00	23.784,98	25.397,76		25.397,76	49.182,74		780.817,26
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS								
132501010000	REC. DE REMUNERACAO DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS -								
	ROYALTIES								
132501020000	REC. DE REMUNERACAO DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS -								
	FUNDEB								
132501023600	REM. DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB 60%								
132501023700	REM. DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB 40%								
132501030000	REC. DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE								
	RECURSOS VINCULAD								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS								
132820000000	REM DOS INV. DO RPPS	410.000,00							410.000,00
139000000000	OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	50.000,00	10.021,89	6.818,34		6.818,34	16.840,23		33.159,77
	SOMA	460.000,00	10.021,89	6.818,34		6.818,34	16.840,23		443.159,77

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160099000000	OUTROS SERVICOS	60.000,00		133,40		133,40	133,40		59.866,60
	SOMA	60.000,00		133,40		133,40	133,40		59.866,60
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA REC. DA UNIAO								
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.800.000,00	1.409.089,62	477.067,76		477.067,76	1.886.157,38		4.913.842,62
972101020000	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-2.300.000,00	-281.817,87	-95.413,53		-95.413,53	-377.231,40		-1.922.768,60
172101050000	COTA PARTE DO IMP. S/ A PROP. TERRITORIAL RURAL	120.000,00	9.138,13	346,30		346,30	9.484,43		110.515,57
972101050000	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-24.000,00	-1.827,59	-69,25		-69,25	-1.896,84		-22.103,16
172122000000	TRANSF. DA COMPEN. FINAN. PELA EXPLORACAO REC.NAT								
172122200000	COTA PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	590.000,00	29.472,44	24.616,84		24.616,84	54.089,28		535.910,72
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	80.000,00	14.132,08	7.613,99		7.613,99	21.746,07		58.253,93
172133000000	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS								
172133010000	IMPLANT. DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE - CAPS		20.000,00				20.000,00	20.000,00	
172133020000	PROGRAMA DE ATENção BÁSICA - PAB FIXO	305.000,00	46.030,50	33.722,50		33.722,50	79.753,00		225.247,00
172133030000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	70.000,00	19.526,64	6.508,88		6.508,88	26.035,52		43.964,48
172133040000	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00							10.000,00
172133060000	PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA - UNIAO - SF	340.000,00	57.600,00	28.800,00		28.800,00	86.400,00		253.600,00
172133080000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	30.000,00							30.000,00
172133100000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE = ACS	350.000,00	83.916,00	25.704,00		25.704,00	109.620,00		240.380,00
172133110000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	140.000,00	29.700,00	9.900,00		9.900,00	39.600,00		100.400,00

172133120000	INC DE ATENCAO BASICA DO POVOS INDIGENAS	140.000,00	32.250,00				32.250,00		107.750,00
172133130000	MED DOS GRUPOS DE HIPERDIAD ASMA E RENITE AR 0,95	88.000,00							88.000,00
172133140000	MED DOS GRUPOS DE HIPERDIAD ASMA E RENITE HD 1,15								
172133150000	CAMP. DE VACINACAO DO IDOSO (INFLUENZA)	1.000,00							1.000,00
172133160000	TETO FINAN. DE VIGILANCIA EM SAUDE TIVS EX-TFEC	45.000,00							45.000,00
172133170000	CAMP. DE VACINACAO POLIOMIELITE	3.000,00							3.000,00
172133180000	INCENTIVO ADICIONAL SAUDE BUCAL	25.000,00							25.000,00
172133190000	IN. ADIC. AO PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25.000,00							25.000,00
172133200000	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	930.000,00	129.165,36	64.582,68		64.582,68	193.748,04		736.251,96
172133240000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMO DA SAUDE PFVPS		3.428,64	13.714,58		13.714,58	17.143,22	17.143,22	
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL FNAS								
172134060000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL FNAS	280.000,00	47.369,44	29.073,32		29.073,32	76.442,76		203.557,24
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.NAC.DES.EDUCACAO FDNE								
172135010000	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	210.000,00	45.891,80	16.641,41		16.641,41	62.533,21		147.466,79
172135030000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE								
172135030100	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	55.000,00		7.674,00		7.674,00	7.674,00		47.326,00
172135030200	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAC	4.000,00		1.584,00		1.584,00	1.584,00		2.416,00
172135030300	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAI	6.000,00		576,00		576,00	576,00		5.424,00
172135030400	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAEP - PRE-ESCOLAR	22.000,00		3.252,00		3.252,00	3.252,00		18.748,00
172135030500	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - EJA			18,00		18,00	18,00	18,00	
172135030600	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - MEDIA			138,00		138,00	138,00	138,00	
172135040000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	65.000,00							65.000,00
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE								
172135990100	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	50.000,00							50.000,00
172136000000	TRANSF. FINANC. ICMS DESONER L.C. N 87/96	90.000,00	14.176,00	7.088,00		7.088,00	21.264,00		68.736,00
(Adendo VII, a	Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								Em R\$
972136000000	DED REC P/ FORM DO FUNDEB ICMS DESON LC 87/96	-18.000,00	-2.835,20	-1.417,60		-1.417,60	-4.252,80		-13.747,20
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172199010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	200.000,00							200.000,00
172199020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CIDE	85.000,00	20.736,49				20.736,49		64.263,51
172199030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - DNPM	210.000,00	51.757,65				51.757,65		158.242,35
172199040000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - FEX	730.000,00							730.000,00
172199050000	CORREIOS			771,00		771,00	771,00	771,00	
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA REC. DOS ESTADOS								
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	11.500.000,00	1.504.511,22	992.783,13		992.783,13	2.497.294,35		9.002.705,65
972201010000	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-1.360.000,00	-300.902,20	-198.556,61		-198.556,61	-499.458,81		-860.541,19
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	710.000,00	63.853,93	60.310,20		60.310,20	124.164,13		585.835,87
972201020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-142.000,00	-12.770,72	-12.061,96		-12.061,96	-24.832,68		-117.167,32
172233000000	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE.								
172233010000	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS ESTADO	60.000,00							60.000,00
172233020000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO	190.000,00	14.400,00				14.400,00		175.600,00
172233030000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE PASCAR	55.000,00	5.100,00				5.100,00		49.900,00
172233040000	INCENTIVO A SAUDE BUCAL PSF	90.000,00	6.200,00				6.200,00		83.800,00
172233060000	PROGRAMA INCENTIVO FARMACIA BASICA PIFAB	35.000,00							35.000,00
172233070000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO	150.000,00		18.000,00		18.000,00	18.000,00		132.000,00

	ESTADO								
172233080000	INCENTIVO A DIABETES MILLITUS			1.876,38		1.876,38	1.876,38	1.876,38	
172233090000	INCENTIVO AO PSF			16.800,00		16.800,00	16.800,00	16.800,00	
172233100000	INCENTIVO AO PASCAR			5.100,00		5.100,00	5.100,00	5.100,00	
172233250000	PAICI								
172299000000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS								
172299010000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	125.000,00	21.874,80	7.586,13		7.586,13	29.460,93		95.539,07
172299020000	TRANSPORTE ESCOLAR			31.575,69		31.575,69	31.575,69	31.575,69	
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	3.900.000,00	602.608,35	326.472,65		326.472,65	929.081,00		2.970.919,00
176000000000	TRANSF. DE CONV.								
176200000000	TRANSF. CONV. ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.								
176202000000	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCACAO								
176202020000	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCACAO	280.000,00							280.000,00
	SOMA	25.350.000,00	3.681.775,51	1.912.378,49		1.912.378,49	5.594.154,00	93.422,29	19.849.268,29
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O IPTU	7.000,00							7.000,00
191140000000	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O ISS	6.000,00		719,63		719,63	719,63		5.280,37
191199000000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS								
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00	1.406,96	5.765,57		5.765,57	7.172,53	1.172,53	
191300000000	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIV. DOS TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	30.000,00	4.072,07	2.353,13		2.353,13	6.425,20		23.574,80
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS								
191350000000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO		5,59	,39		,39	5,98	5,98	
191399000000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	10.000,00	509,79	70,75		70,75	580,54		9.419,46
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	REC. DIV. ATIV. TRIBUTARIA								
193111000000	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	100.000,00	5.013,68	3.202,34		3.202,34	8.216,02		91.783,98
(Adendo VII, a	Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								Em R\$
193113000000	REC. DIV. ATIV. DO ISS	30.000,00	997,98				997,98		29.002,02
193199000000	REC. DIV. ATIV. DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	1.084,38	232,24		232,24	1.316,62		13.683,38
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS	45.000,00	2.399,43				2.399,43		42.600,57
	SOMA	249.000,00	15.489,88	12.344,05		12.344,05	27.833,93	1.178,51	222.344,58
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	28.989.000,00	4.008.222,68	2.111.332,99	5.096,85	2.106.236,14	6.114.458,82	94.600,80	22.969.141,98
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
220000000000	ALIENACAO DE BENS								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS								
221001000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	13.000,00							13.000,00
	SOMA	13.000,00							13.000,00
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
247105000000	TRANSF. CONV UNIAO DEST.PROG. INFRA ESTRUT.TRANSF	300.000,00							300.000,00
247199000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO								
247199010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	1.600.000,00							1.600.000,00
247200000000	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS, DISTR.FED.E SUAS ENTID.								
247299000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS								
247299010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	532.000,00	491.880,47	164.880,00		164.880,00	656.760,47	124.760,47	
	SOMA	2.432.000,00	491.880,47	164.880,00		164.880,00	656.760,47	124.760,47	1.900.000,00
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.445.000,00	491.880,47	164.880,00		164.880,00	656.760,47	124.760,47	1.913.000,00
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE								

	SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029010100	CONT PAT DE SERV ATIVO FUNDEB 60%	290.000,00							290.000,00
721029010200	CONT PAT DE SERV ATIVO FUNDEB 40%	260.000,00							260.000,00
721029010300	CONT PAT DE SERV ATIVO ADM	250.000,00							250.000,00
721029010400	CONT PAT DE SERV ATIVO SAUDE	25.000,00							25.000,00
721029010500	CONT PAT DE SERV ATIVO SEMEC								
721029010600	CONT PAT DE SERV ATIVO CAMARA	15.000,00							15.000,00
	SOMA	840.000,00							840.000,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAM	840.000,00							840.000,00
	TOTAL	32.274.000,00	4.500.103,15	2.276.212,99	5.096,85	2.271.116,14	6.771.219,29	219.361,27	25.722.141,98
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	32.274.000,00	4.500.103,15	2.276.212,99	5.096,85	2.271.116,14	6.771.219,29	219.361,27	25.722.141,98

JOSE PEREIRA DE SOUZA

CRC - MT TC 4673 / O – O

VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI

Secretario de finanças

JOSE CARLOS DA SILVA

Prefeito

FLORENTINO ALVES DOS ANJOS

Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E519073B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o Mês de 03/2011

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$									
CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
001	GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
01.031.0001.2001-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319009000000	Salario Familia	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	734.000,00		734.000,00					734.000,00
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	120.000,00		120.000,00					120.000,00
01.031.0001.2001-319034000000	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319091000000	Sentencas Judiciais	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	25.000,00		25.000,00					25.000,00
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias Civil	20.000,00		20.000,00					20.000,00
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	83.000,00		83.000,00					83.000,00
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00					50.000,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	140.000,00		140.000,00					140.000,00

01.031.0001.2002-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00					40.000,00
01.031.0002.1001-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00					30.000,00
01.031.0002.1002-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0002.1003-449051000000	Obras e Instalacoes	80.000,00		80.000,00					80.000,00
01.031.0002.1003-449061000000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.128.0002.1068-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
28.841.0041.2062-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00		1.000,00					1.000,00
28.841.0041.2062-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.344.000,00		1.344.000,00					1.344.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	1.344.000,00		1.344.000,00					1.344.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.2003-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540.000,00		540.000,00	70.772,61	32.221,22		102.993,83	437.006,17
04.122.0003.2003-319013000000	Obrigacoes Patronais	86.000,00		86.000,00	80.000,00	5.080,95		85.080,95	919,05
04.122.0003.2003-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	11.057,10		11.057,10	9.900,00	892,91		10.792,91	264,19
04.122.0003.2003-339014000000	Diarias Civil	30.000,00		30.000,00	3.450,00	450,00		3.900,00	26.100,00
04.122.0003.2003-339030000000	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	71,00	2.942,00		3.013,00	36.987,00
04.122.0003.2003-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00	1.221,72			1.221,72	3.778,28
04.122.0003.2003-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	7.524,00			7.524,00	12.476,00
04.122.0003.2003-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	165.000,00		165.000,00	25.898,53	100.449,40		126.347,93	38.652,07
04.122.0004.1004-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
04.124.0003.2004-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00		60.000,00					60.000,00
04.124.0003.2004-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	10,00		10,00					10,00
04.124.0003.2004-339014000000	Diarias Civil	1.000,00		1.000,00	600,00			600,00	400,00
04.124.0003.2004-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00		3.311,44		3.311,44	16.688,56
04.131.0003.2005-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00		30.000,00					30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.022.067,10		1.022.067,10	199.437,86	145.347,92		344.785,78	677.281,32
	TOTAL DA ÓRGÃO - 02	1.022.067,10		1.022.067,10	199.437,86	145.347,92		344.785,78	677.281,32
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
001	GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLA								
04.122.0005.2006-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00		800.000,00	119.941,02	54.610,20		174.551,22	625.448,78

04.122.0005.2006-319013000000	Obrigacoes Patronais	120.000,00		120.000,00	50.000,00	2.990,20		52.990,20	67.009,80
04.122.0005.2006-319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	70.000,00		70.000,00	12.920,20	12.220,91		25.141,11	44.858,89
04.122.0005.2006-	ObrigaCOes Patronais Previ	80.000,00		80.000,00	50.000,00	4.151,09		54.151,09	25.848,91

319113000000	Municipal								
04.122.0005.2006-339014000000	Diarias Civil	20.000,00		20.000,00	1.400,00	1.077,00		2.477,00	17.523,00
04.122.0005.2006-339030000000	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	23.132,50	9.530,27		32.662,77	167.337,23
04.122.0005.2006-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	100,00		100,00	50,00			50,00	50,00
04.122.0005.2006-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	80.000,00		80.000,00	20.572,50	2.950,00		23.522,50	56.477,50
04.122.0005.2006-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	700.000,00		700.000,00	354.346,70	112.133,68		466.480,38	233.519,62
04.122.0005.2006-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	7.630,00		7.630,00	7.607,51			7.607,51	22,49
04.122.0006.1007-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	2.138,00	14.144,60		16.282,60	3.717,40
04.122.0006.1009-449061000000	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
04.122.0006.1011-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00					15.000,00
04.128.0006.2007-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.128.0006.2007-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00	235,95			235,95	1.764,05
04.128.0006.2007-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.137.730,00		2.137.730,00	642.344,38	213.807,95		856.152,33	1.281.577,67
	TOTAL DA ÓRGÃO - 03	2.137.730,00		2.137.730,00	642.344,38	213.807,95		856.152,33	1.281.577,67
04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS								
001	GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS								
04.122.0007.2008-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00		450.000,00	97.787,81	37.368,53		135.156,34	314.843,66
04.122.0007.2008-319013000000	ObrigaCOes Patronais	45.000,00		45.000,00	40.000,00	926,10		40.926,10	4.073,90
04.122.0007.2008-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previdenciarias Municipais	40.000,00		40.000,00	25.000,00	1.848,78		26.848,78	13.151,22
04.122.0007.2008-339014000000	Diarias Civil	15.000,00		15.000,00	1.200,00			1.200,00	13.800,00
04.122.0007.2008-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	4.180,53	1.096,13		5.276,66	44.723,34
04.122.0007.2008-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.122.0007.2008-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	600,00	4.293,50		4.893,50	15.106,50
04.122.0007.2008-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	460.000,00		460.000,00	292.750,28	140.792,38		433.542,66	26.457,34
04.122.0007.2008-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.122.0008.1013-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	45.900,00		45.900,00	10.870,50	32.712,00		43.582,50	2.317,50
04.129.0007.1012-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00		4.000,00					4.000,00
28.841.0009.2010-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	15.000,00		15.000,00	14.900,00			14.900,00	100,00
28.841.0009.2010-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00		350.000,00	108.000,00			108.000,00	242.000,00
28.841.0009.2011-319091000000	Sentencas Judiciais	216.000,00		216.000,00	157.610,63			157.610,63	58.389,37
28.846.0009.2009-339047000000	ObrigaCOes Tributarias e Contributivas	307.740,00		307.740,00	161.000,00			161.000,00	146.740,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.024.640,00		2.024.640,00	913.899,75	219.037,42		1.132.937,17	891.702,83
	TOTAL DA ÓRGÃO - 04	2.024.640,00		2.024.640,00	913.899,75	219.037,42		1.132.937,17	891.702,83
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
001	GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.122.0010.2012-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	153.800,00		153.800,00	50.028,42	22.725,65		72.754,07	81.045,93
12.122.0010.2012-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00		400.000,00	79.876,10	34.107,87		113.983,97	286.016,03
12.122.0010.2012-319013000000	ObrigaCOes Patronais	100.000,00		100.000,00		97.780,42		97.780,42	2.219,58
12.122.0010.2012-319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	30.000,00		30.000,00	4.096,03	2.257,60		6.353,63	23.646,37
12.122.0010.2012-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previdenciarias Municipais	145.000,00		145.000,00	139.000,00	4.819,21		143.819,21	1.180,79
12.122.0010.2012-339014000000	Diarias Civil	20.000,00		20.000,00	3.351,00	2.933,00		6.284,00	13.716,00
12.122.0010.2012-339030000000	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	39.523,00	19.360,12		58.883,12	141.116,88
12.122.0010.2012-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
12.122.0010.2012-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	70.000,00		70.000,00	7.813,94	13.012,62		20.826,56	49.173,44
12.122.0010.2012-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00		200.000,00	170.785,13	11.147,10		181.932,23	18.067,77

12.122.0010.2012-339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		10.000,00	4.142,04			4.142,04	5.857,96
12.122.0013.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00		3.897,00		3.897,00	26.103,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.359.300,00		1.359.300,00	498.615,66	212.040,59		710.656,25	648.643,75
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.361.0015.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00	11.588,00	5.350,00		16.938,00	33.062,00
12.361.0015.1015-449051000000	Obras e Instalações	300.000,00		300.000,00	62,20			62,20	299.937,80
12.361.0015.1015-449061000000	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0015.1016-449051000000	Obras e Instalações	510.100,00		510.100,00	138.906,84	334.980,00		473.886,84	36.213,16
12.361.0015.1017-339030000000	Material de Consumo	200,00		200,00					200,00
12.361.0015.1017-339032000000	Material de Distribuição Gratuita	400,00		400,00					400,00
12.361.0015.1018-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00					40.000,00
12.361.0015.1069-449051000000	Obras e Instalações	40.000,00		40.000,00					40.000,00
12.361.0015.2016-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	107.517,60	3.629,65		111.147,25	88.852,75
12.361.0015.2016-319013000000	Obrigações Patronais	20.000,00		20.000,00					20.000,00
12.361.0015.2016-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0015.2016-339014000000	Diárias Civis	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0015.2016-339030000000	Material de Consumo	224.400,00		224.400,00	182.136,37	5.303,53		187.439,90	36.960,10
12.361.0015.2016-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00					500,00
12.361.0015.2016-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		20.000,00		775,00		775,00	19.225,00
12.361.0015.2016-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00		50.000,00	30.550,93	520,00		31.070,93	18.929,07
12.361.0015.2017-339030000000	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	170,00	931,17		1.101,17	148.898,83
12.361.0015.2017-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		30.000,00	6.636,20	250,00		6.886,20	23.113,80
12.361.0015.2017-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00		700.000,00	135.623,13	121.808,67		257.431,80	442.568,20
12.361.0015.2018-339030000000	Material de Consumo	570.100,00		570.100,00	508.900,33	15.508,14		524.408,47	45.691,53
12.361.0015.2018-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		20.000,00		1.623,00		1.623,00	18.377,00
12.361.0015.2018-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0015.2019-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	712,90			712,90	4.287,10
12.361.0015.2019-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		10.000,00	520,00			520,00	9.480,00
12.361.0015.2019-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0014.2013-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	9.350,90	3.027,50		12.378,40	87.621,60
12.365.0014.2013-319013000000	Obrigações Patronais	200,00		200,00					200,00
12.365.0014.2013-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	10.000,00		10.000,00		448,84		448,84	9.551,16
12.365.0014.2013-339014000000	Diárias Civis	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.365.0014.2013-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	410,60	27,00		437,60	4.562,40
12.365.0014.2013-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00					500,00
12.365.0014.2013-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0014.2013-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.000,00		125.000,00	122.973,72	30,00		123.003,72	1.996,28
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.219.400,00		3.219.400,00	1.256.059,72	494.212,50		1.750.272,22	1.469.127,78
003	FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO								
12.361.0043.2020-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	600.000,00		600.000,00	128.088,17	37.327,56		165.415,73	434.584,27
12.361.0043.2020-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00		1.700.000,00	203.595,47	87.390,24		290.985,71	1.409.014,29
12.361.0043.2020-319013000000	Obrigações Patronais	150.000,00		150.000,00		9.847,34		9.847,34	140.152,66
12.361.0043.2020-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	40.000,00		40.000,00		17.239,73		17.239,73	22.760,27
12.361.0043.2021-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00		34.000,00	19.911,32	13.040,68		32.952,00	1.048,00
12.361.0043.2021-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00		450.000,00	88.903,45	32.231,27		121.134,72	328.865,28

12.361.0043.2021-319013000000	Obrigações Patronais	60.000,00		60.000,00		55.000,00		55.000,00	5.000,00
12.361.0043.2021-319016000000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	28.000,00		28.000,00					28.000,00
12.361.0043.2021-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	50.000,00		50.000,00	49.000,00	683,17		49.683,17	316,83
12.361.0043.2021-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	350,40			350,40	19.649,60
12.361.0043.2021-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.500,00		10.500,00					10.500,00
12.361.0043.2021-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00	25.718,98			25.718,98	4.281,02
12.361.0043.2022-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00		2.559,99		2.559,99	7.440,01
12.361.0043.2022-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0043.2022-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00		20.000,00	11.911,52			11.911,52	8.088,48
12.361.0043.2023-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0043.2024-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2014-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		80.000,00	37.413,16	39.863,70		77.276,86	2.723,14
12.365.0042.2014-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	17.998,85	9.008,57		27.007,42	172.992,58
12.365.0042.2014-319013000000	Obrigações Patronais	58.000,00		58.000,00		8.371,35		8.371,35	49.628,65
12.365.0042.2014-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	15.000,00		15.000,00		1.353,36		1.353,36	13.646,64
12.365.0042.2015-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2015-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	15.401,01	6.289,65		21.690,66	28.309,34
12.365.0042.2015-319013000000	Obrigações Patronais	6.000,00		6.000,00					6.000,00
12.365.0042.2015-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	4.000,00		4.000,00		897,81		897,81	3.102,19
12.365.0042.2015-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2015-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200,00		200,00					200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	3.645.700,00		3.645.700,00	598.292,33	321.104,42		919.396,75	2.726.303,25
004	ESPORTE								
27.812.0016.2025-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00		25.000,00	7.845,37	4.691,91		12.537,28	12.462,72
27.812.0016.2025-319013000000	Obrigações Patronais	5.000,00		5.000,00		446,25		446,25	4.553,75
27.812.0016.2025-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0016.2025-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	896,64	6.838,90		7.735,54	42.264,46
27.812.0016.2025-339031000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		762,00		762,00	238,00
27.812.0016.2025-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0016.2025-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.000,00		22.000,00	4.080,00	1.775,00		5.855,00	16.145,00
27.812.0016.2025-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00		60.000,00	12.270,00	5.065,00		17.335,00	42.665,00
27.812.0016.2025-449051000000	Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00					10.000,00
27.812.0016.2025-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	180.000,00		180.000,00	25.092,01	19.579,06		44.671,07	135.328,93
	TOTAL DA ÓRGÃO - 05	8.404.400,00		8.404.400,00	2.378.059,72	1.046.936,57		3.424.996,29	4.979.403,71
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.122.0017.2026-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.122.0017.2026-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00		1.500.000,00	168.070,57	70.020,33		238.090,90	1.261.909,10
10.122.0017.2026-319013000000	Obrigações Patronais	170.000,00		170.000,00	3.756,32	84.325,90		88.082,22	81.917,78
10.122.0017.2026-319016000000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	3.176,30	6.170,51		9.346,81	40.653,19
10.122.0017.2026-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	155.000,00		155.000,00	148.986,61	5.666,00		154.652,61	347,39
10.122.0017.2026-339014000000	Diárias Civil	30.000,00		30.000,00	13.576,00	8.576,00		22.152,00	7.848,00
10.122.0017.2026-339030000000	Material de Consumo	230.000,00		230.000,00	50.268,92	21.290,76		71.559,68	158.440,32
10.122.0017.2026-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.122.0017.2026-	Outros Serviços de Terceiros	80.000,00		80.000,00	17.648,00	8.155,00		25.803,00	54.197,00

339036000000	Pessoa Fisica								
10.122.0017.2026-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	380.000,00		380.000,00	289.616,98	17.020,78		306.637,76	73.362,24
10.122.0017.2026-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00	958,00			958,00	4.042,00
10.122.0018.2027-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00		1.800,00		1.800,00	38.200,00
10.122.0018.2028-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0018.2028-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.122.0018.2028-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00	200,00			200,00	800,00
10.451.0018.1070-449061000000	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 001	2.679.000,00		2.679.000,00	696.257,70	223.025,28		919.282,98	1.759.717,02
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0019.1019-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		75.000,00					75.000,00
10.301.0019.1020-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00					50.000,00
10.301.0019.1021-449051000000	Obras e Instalacoes	200.000,00		200.000,00					200.000,00
10.301.0019.2029-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	4.099,11	3.159,17		7.258,28	42.741,72
10.301.0019.2029-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0019.2029-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00		509,60		509,60	4.490,40
10.301.0019.2029-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	8.477,90			8.477,90	21.522,10
10.301.0019.2029-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
10.301.0019.2029-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00	2.206,85	3.590,49		5.797,34	9.202,66
10.301.0019.2030-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.301.0019.2030-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00		800.000,00	260.710,60	128.876,94		389.587,54	410.412,46
10.301.0019.2030-319013000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00		30.000,00		2.520,00		2.520,00	27.480,00
10.301.0019.2030-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	80.000,00		80.000,00		18.191,29		18.191,29	61.808,71
10.301.0019.2030-339014000000	Diarias Civil	25.000,00		25.000,00		273,00		273,00	24.727,00
10.301.0019.2030-339030000000	Material de Consumo	160.100,00		160.100,00	8.173,10	917,00		9.090,10	151.009,90
10.301.0019.2030-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.301.0019.2030-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	52.000,00		52.000,00	300,00			300,00	51.700,00
10.301.0019.2030-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00		100.000,00	935,00			935,00	99.065,00
10.301.0019.2031-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	90.462,81	34.883,22		125.346,03	74.653,97
10.301.0019.2031-319013000000	Obrigacoes Patronais	20.000,00		20.000,00		7.201,53		7.201,53	12.798,47
10.301.0019.2031-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.301.0022.2037-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	250.000,00		250.000,00	46.002,70	19.711,26		65.713,96	184.286,04
10.302.0020.1022-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.1023-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		150.000,00	70.375,00			70.375,00	79.625,00
10.302.0020.1024-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.2032-336041000000	Contribuicoes	460.000,00		460.000,00	237.755,83	200.000,00		437.755,83	22.244,17
10.302.0020.2032-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	983.000,00		983.000,00	302.922,80	680.000,00		982.922,80	77,20
10.302.0020.2033-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00		50.000,00	45.520,00			45.520,00	4.480,00
10.302.0020.2033-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00		111.000,00	69.010,00	41.755,63		110.765,63	234,37
10.302.0020.2033-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.2033-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00		2.274,80		2.274,80	2.725,20
10.302.0020.2033-339030000000	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	31.387,51	2.469,95		33.857,46	26.142,54
10.302.0020.2033-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00	11.200,00			11.200,00	18.800,00
10.302.0020.2033-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	160.000,00		160.000,00	22.153,80	9.400,00		31.553,80	128.446,20
10.302.0020.2034-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0020.2034-	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00		10.000,00					10.000,00

319011000000	Pessoal Civil							
10.302.0020.2034-319013000000	ObrigaCOes Patronais	2.000,00		2.000,00				2.000,00
10.302.0020.2034-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	1.000,00		1.000,00				1.000,00
10.302.0020.2034-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	1.105,00		1.105,00	8.895,00
10.302.0020.2034-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
10.304.0021.2035-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	14.225,48	4.831,66	19.057,14	30.942,86
10.304.0021.2035-319013000000	ObrigaCOes Patronais	15.000,00		15.000,00				15.000,00
10.304.0021.2035-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00		773,06	773,06	4.226,94
10.304.0021.2035-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00				10.000,00
10.305.0021.2036-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00				5.000,00
10.305.0021.2036-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	13.666,32	7.341,78	21.008,10	78.991,90
10.305.0021.2036-319013000000	ObrigaCOes Patronais	25.000,00		25.000,00		1.541,76	1.541,76	23.458,24
10.305.0021.2036-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00				5.000,00
10.305.0021.2036-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	46,00		46,00	9.954,00
10.305.0021.2036-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	6.000,00		6.000,00				6.000,00
10.305.0021.2036-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00				2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	4.468.100,00		4.468.100,00	1.240.735,81	1.170.222,14	2.410.957,95	2.057.142,05
	TOTAL DA ÓRGÃO - 06	7.147.100,00		7.147.100,00	1.936.993,51	1.393.247,42	3.330.240,93	3.816.859,07
07	SECRETARIA MUNC.DE PROM.E BEM ESTAR SOCI							
001	GABINETE DA SECRET.MUN.DE PROMO. E BEM E							
08.122.0023.2038-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00		400.000,00	133.653,61	80.909,85	214.563,46	185.436,54
08.122.0023.2038-319013000000	ObrigaCOes Patronais	55.423,87		55.423,87	49.900,00	5.438,33	55.338,33	85,54
08.122.0023.2038-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	44.011,69		44.011,69	29.900,00	5.167,79	35.067,79	8.943,90
08.122.0023.2038-339014000000	Diarias Civil	15.000,00		15.000,00	546,00	441,00	987,00	14.013,00
08.122.0023.2038-339030000000	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	19.123,61	17.152,81	36.276,42	63.723,58
08.122.0023.2038-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00				5.000,00
08.122.0023.2038-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00	9.714,00	5.722,00	15.436,00	34.564,00
08.122.0023.2038-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00		70.000,00	47.900,58	7.505,91	55.406,49	14.593,51
08.122.0023.2038-339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		6.000,00	5.781,00		5.781,00	219,00
08.122.0040.1025-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	1.552,00	438,58	1.990,58	8.009,42
08.122.0040.2039-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
08.122.0040.2039-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
08.122.0040.2039-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	758.435,56		758.435,56	298.070,80	122.776,27	420.847,07	337.588,49
002	FUNDO MUNICIPAL DE DE PROM.E BEM ESTAR S							
08.243.0025.1032-335043000000	Subvencoes Sociais	120.000,00		120.000,00	99.996,00		99.996,00	20.004,00
08.243.0025.1033-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00				30.000,00
08.243.0025.1034-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00
08.244.0024.1027-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		389,00	389,00	4.611,00
08.244.0024.1027-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00				10.000,00
08.244.0024.1028-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00
08.244.0024.1029-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00
08.244.0024.1030-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00
08.244.0024.1031-449051000000	Obras e Instalacoes	617.100,00		617.100,00	211.092,97	396.350,63	607.443,60	9.656,40
08.244.0024.2040-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00		170.000,00				170.000,00
08.244.0024.2040-	ObrigaCOes Patronais	25.000,00		25.000,00				25.000,00

319013000000									
08.244.0024.2040-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	20.000,00		20.000,00					20.000,00
08.244.0024.2040-335043000000	Subvencoes Sociais	100.000,00		100.000,00	98.400,00			98.400,00	1.600,00
08.244.0024.2040-339030000000	Material de Consumo	85.000,00		85.000,00	28.714,20	4.608,39		33.322,59	51.677,41
08.244.0024.2040-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00		50.000,00		3.766,00		3.766,00	46.234,00
08.244.0024.2040-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	25.000,00		25.000,00	19.600,00			19.600,00	5.400,00
08.244.0024.2040-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.000,00		25.000,00	9.000,00			9.000,00	16.000,00
08.244.0024.2041-335043000000	Subvencoes Sociais	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2041-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	9.489,19	561,00		10.050,19	19.949,81
08.244.0024.2041-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00		30.000,00					30.000,00
08.244.0024.2041-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00					30.000,00
08.244.0024.2041-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00	1.574,80			1.574,80	13.425,20
08.244.0024.2042-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0024.2042-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-334039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-335043000000	Subvencoes Sociais	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
16.482.0026.1035-449051000000	Obras e Instalacoes	158.490,00		158.490,00					158.490,00
16.482.0026.1035-449061000000	Aquisicao de Imoveis	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.611.590,00		1.611.590,00	477.867,16	405.675,02		883.542,18	728.047,82
	TOTAL DA ÓRGÃO - 07	2.370.025,56		2.370.025,56	775.937,96	528.451,29		1.304.389,25	1.065.636,31
08	SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP. E SERV.URBA								
001	GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.								
15.122.0027.2044-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00		500.000,00	133.611,52	71.273,04		204.884,56	295.115,44
15.122.0027.2044-319013000000	Obrigacoes Patronais	80.000,00		80.000,00	60.000,00	5.137,95		65.137,95	14.862,05
15.122.0027.2044-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	44.324,79		44.324,79	39.900,00	4.328,05		44.228,05	96,74
15.122.0027.2044-339014000000	Diarias Civil	10.000,00		10.000,00	541,00	800,00		1.341,00	8.659,00
15.122.0027.2044-339030000000	Material de Consumo	373.000,00		373.000,00	47.025,68	27.192,38		74.218,06	298.781,94
15.122.0027.2044-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.122.0027.2044-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	129.000,00		129.000,00	16.915,00	7.320,53		24.235,53	104.764,47
15.122.0027.2044-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00		300.000,00	53.082,20	82.929,00		136.011,20	163.988,80
15.122.0027.2044-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00	1.011,00	1.309,41		2.320,41	679,59
15.122.0028.1036-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		21.000,00	2.400,00			2.400,00	18.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.461.324,79		1.461.324,79	354.486,40	200.290,36		554.776,76	906.548,03
002	SERVIÇOS URBANOS								
15.122.0029.2045-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00					150.000,00
15.122.0029.2045-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.122.0029.2045-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	15.000,00		15.000,00					15.000,00
15.122.0029.2045-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	3.291,80	409,10		3.700,90	46.299,10
15.122.0029.2045-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	55.000,00		55.000,00	27.000,00	4.900,00		31.900,00	23.100,00
15.122.0029.2045-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	389.000,00		389.000,00	384.224,00			384.224,00	4.776,00
15.452.0029.2046-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00					50.000,00
15.452.0029.2046-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.452.0029.2046-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	74.000,00		74.000,00	11.900,00	1.500,00		13.400,00	60.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	813.000,00		813.000,00	426.415,80	6.809,10		433.224,90	379.775,10

003	OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
15.451.0030.1037-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	960,00	6.600,00		7.560,00	22.440,00
15.451.0030.1037-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1037-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00		60.000,00		3.350,00		3.350,00	56.650,00
15.451.0030.1037-449051000000	Obras e Instalacoes	611.000,00		611.000,00					611.000,00
15.451.0030.1038-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	8.143,00			8.143,00	11.857,00
15.451.0030.1038-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	670,00			670,00	19.330,00
15.451.0030.1038-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00	18.660,00			18.660,00	21.340,00
15.451.0030.1038-449051000000	Obras e Instalacoes	227.000,00		227.000,00	29.763,30	197.086,80		226.850,10	149,90
15.451.0030.1039-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1039-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1039-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1039-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1040-449061000000	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1041-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	98.100,00		98.100,00	98.000,00			98.000,00	100,00
15.451.0030.1042-339030000000	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	17.130,76	10.495,70		27.626,46	122.373,54
15.451.0030.1042-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00	9.988,04	1.760,39		11.748,43	28.251,57
15.451.0030.1042-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00		1.900,00					1.900,00
15.451.0030.1043-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1046-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1046-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1047-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0030.1047-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1047-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00					30.000,00
15.451.0030.1048-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0030.1048-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0030.1049-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0030.1049-449051000000	Obras e Instalacoes	50.000,00		50.000,00					50.000,00
15.451.0030.2047-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00					150.000,00
15.451.0030.2047-319013000000	ObrigaCOes Patronais	30.000,00		30.000,00	25.000,00			25.000,00	5.000,00
15.451.0030.2047-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.2047-339030000000	Material de Consumo	45.195,36		45.195,36					45.195,36
15.451.0030.2047-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00	7.800,00	460,00		8.260,00	21.740,00
15.451.0030.2047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00		50.000,00	4.097,30			4.097,30	45.902,70
15.451.0030.2048-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00					30.000,00
15.451.0030.2048-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.2048-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00					15.000,00
15.451.0030.2048-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00					30.000,00
15.451.0030.2049-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.2049-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	4.017,00			4.017,00	15.983,00
15.451.0030.2049-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.2049-449051000000	Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00					40.000,00
15.452.0030.1045-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.452.0030.1045-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00

17.512.0030.1044-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	2.108.195,36		2.108.195,36	224.229,40	219.752,89		443.982,29	1.664.213,07
	TOTAL DA ÓRGÃO - 08	4.382.520,15		4.382.520,15	1.005.131,60	426.852,35		1.431.983,95	2.950.536,20
09	SEC.MUN.DE TURISMO,CULT.MEIO AMB.E AGRIC								
001	GABINETE DA SEC.MUNIC.DE TURISMO MEIO AM								
18.122.0031.2050-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00	23.257,36	17.081,88		40.339,24	109.660,76
18.122.0031.2050-319013000000	Obrigações Patronais	21.887,19		21.887,19	19.900,00			19.900,00	1.987,19
18.122.0031.2050-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipal	15.000,00		15.000,00	5.000,00			5.000,00	10.000,00
18.122.0031.2050-339014000000	Diárias Civil	10.000,00		10.000,00	600,00	450,00		1.050,00	8.950,00
18.122.0031.2050-339030000000	Material de Consumo	95.000,00		95.000,00	6.000,10	4.579,95		10.580,05	84.419,95
18.122.0031.2050-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00					2.000,00
18.122.0031.2050-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.000,00		18.000,00	8.040,00	7.900,00		15.940,00	2.060,00
18.122.0031.2050-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00		55.000,00	51.937,72	2.011,28		53.949,00	1.051,00
18.122.0031.2050-339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		1.000,00					1.000,00
18.122.0032.1071-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
18.128.0032.2051-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
18.128.0032.2051-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		2.000,00					2.000,00
18.128.0032.2051-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00		3.000,00					3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	384.887,19		384.887,19	114.735,18	32.023,11		146.758,29	238.128,90
002	TURISMO								
13.695.0033.1052-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.695.0033.1052-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.695.0033.1052-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
13.695.0033.1052-449051000000	Obras e Instalacoes	70.000,00		70.000,00					70.000,00
23.695.0033.1053-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
23.695.0033.1053-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		1.000,00					1.000,00
23.695.0033.1053-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1053-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.1054-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1054-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1054-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.1054-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00					30.000,00
23.695.0033.1055-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1055-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1055-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1056-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.1056-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.1056-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.2052-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	1.210,00	61,50		1.271,50	28.728,50
23.695.0033.2052-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.2052-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00		27.000,00		299,00		299,00	26.701,00
23.695.0033.2052-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
23.695.0033.2053-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	91,50			91,50	9.908,50
23.695.0033.2053-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00		5.000,00		1.500,00		1.500,00	3.500,00
23.695.0033.2053-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94.870,00		94.870,00	13.781,53	3.250,00		17.031,53	77.838,47
	TOTAL DA UNIDADE	361.870,00		361.870,00	15.083,03	5.110,50		20.193,53	341.676,47

	ORÇAMENTÁRIA - 002							
003	CULTURA							
13.392.0034.1057-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00				5.000,00
13.392.0034.1058-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0034.1058-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0034.1058-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0034.1058-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00				5.000,00
13.392.0034.2054-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00				20.000,00
13.392.0034.2054-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0034.2054-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	54.000,00		54.000,00	53.000,00		53.000,00	1.000,00
13.392.0034.2055-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0034.2055-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00	385,00		385,00	4.615,00
13.392.0034.2055-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00	3.000,00		3.000,00	17.000,00
13.392.0034.2063-333030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.392.0034.2063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00				10.000,00
13.392.0034.2063-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
13.451.0034.1051-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.451.0034.1051-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
13.451.0034.1051-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
13.451.0034.1051-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00				5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	160.000,00		160.000,00	56.385,00		56.385,00	103.615,00
004	MEIO AMBIENTE							
18.451.0035.2056-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00				5.000,00
18.451.0035.2056-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
18.451.0035.2056-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
18.541.0035.2057-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00				10.000,00
18.541.0035.2057-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00				10.000,00
18.541.0035.2057-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00		70.000,00				70.000,00
18.541.0035.2058-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00				4.000,00
18.541.0035.2058-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
18.541.0035.2058-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	115.000,00		115.000,00				115.000,00
005	AGRICULTURA							
15.601.0036.1065-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-449051000000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00				2.000,00
20.601.0036.1061-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00				20.000,00
20.601.0036.1063-339030000000	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00				3.000,00
20.601.0036.1063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00				2.000,00
20.601.0036.1063-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00	3.600,00		3.600,00	6.400,00
20.601.0036.1063-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00				5.000,00
20.601.0036.2059-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00				30.000,00
20.601.0036.2059-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00				20.000,00
20.601.0036.2059-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.500,00		12.500,00	12.000,00		12.000,00	500,00
20.601.0036.2059-449051000000	Obras e Instalacoes	24.260,00		24.260,00				24.260,00
20.601.0036.2060-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00		8.000,00				8.000,00

20.601.0036.2060-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
20.601.0036.2060-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
20.662.0036.1064-449051000000	Obras e Instalacoes	65.000,00		65.000,00					65.000,00
20.662.0036.1072-449051000000	Obras e Instalacoes	251.000,00		251.000,00					251.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	477.760,00		477.760,00	15.600,00			15.600,00	462.160,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 09	1.499.517,19		1.499.517,19	201.803,21	37.133,61		238.936,82	1.260.580,37
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO TRI								
001	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE FISCALL. T								
04.125.0037.2061-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00		58.000,00					58.000,00
04.125.0037.2061-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
04.125.0037.2061-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.125.0037.2061-339014000000	Diarias Civil	3.000,00		3.000,00		241,00		241,00	2.759,00
04.125.0037.2061-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	361,53			361,53	3.638,47
04.125.0037.2061-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00					2.000,00
04.125.0037.2061-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.125.0037.2061-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00	194,45	12,90		207,35	4.792,65
04.125.0038.1066-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	102.000,00		102.000,00	555,98	253,90		809,88	101.190,12
	TOTAL DA ÓRGÃO - 10	102.000,00		102.000,00	555,98	253,90		809,88	101.190,12
11	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE								
001	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE								
09.272.0044.2064-319009000000	Salario Familia	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0044.2064-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.272.0044.2064-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0044.2064-339014000000	Diarias Civil	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0044.2064-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0044.2064-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0044.2064-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00		60.000,00					60.000,00
09.272.0044.2064-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.272.0044.2064-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0044.2065-319001000000	Aposentadorias e Reformas	350.000,00		350.000,00					350.000,00
09.272.0044.2065-319003000000	Pensoes	100.000,00		100.000,00					100.000,00
09.272.0044.2065-339005000000	Outros Beneficios Previdenciarios	100.000,00		100.000,00					100.000,00
09.272.0044.2065-339091000000	Sentencas Judiciais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0044.2065-799000000000	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		1.106.000,00					1.106.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.800.000,00		1.800.000,00					1.800.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 11	1.800.000,00		1.800.000,00					1.800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.9999-999999000000	Reserva de Contingencia	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 999	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 99	40.000,00		40.000,00					40.000,00

CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
	TOTAL DAS DEPENDAS	32.274.000,00		32.274.000,00	8.054.163,97	4.011.068,43		12.065.232,40	20.208.767,60
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				224.000,00	112.000,00		336.000,00	-336.000,00

	TOTAL GERAL	32.274.000,00		32.274.000,00	8.278.163,97	4.123.068,43		12.401.232,40	19.872.767,60
--	-------------	---------------	--	---------------	--------------	--------------	--	---------------	---------------

NOTA: Conforme orientações do SNT, são desconsideradas na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04681399

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o Mês de 03/2011

CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
001	GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
01.031.0001.2001-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319009000000	Salario Familia	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	734.000,00		734.000,00					734.000,00
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	120.000,00		120.000,00					120.000,00
01.031.0001.2001-319034000000	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319091000000	Sentencas Judiciais	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	25.000,00		25.000,00					25.000,00
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias Civil	20.000,00		20.000,00					20.000,00
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	83.000,00		83.000,00					83.000,00
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00					2.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00					50.000,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	140.000,00		140.000,00					140.000,00
01.031.0001.2002-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00					40.000,00
01.031.0002.1001-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00					30.000,00
01.031.0002.1002-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0002.1003-449051000000	Obras e Instalacoes	80.000,00		80.000,00					80.000,00
01.031.0002.1003-449061000000	Aquisicao de Imoveis	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.128.0002.1068-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
28.841.0041.2062-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00		1.000,00					1.000,00
28.841.0041.2062-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.344.000,00		1.344.000,00					1.344.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 01	1.344.000,00		1.344.000,00					1.344.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.2003-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	540.000,00		540.000,00	70.772,61	32.221,22		102.993,83	437.006,17

	Pessoal Civil								
04.122.0003.2003-319013000000	Obrigações Patronais	86.000,00		86.000,00	80.000,00	5.080,95		85.080,95	919,05
04.122.0003.2003-319113000000	Obrigações Patronais Previ Municipal	11.057,10		11.057,10	9.900,00	892,91		10.792,91	264,19
04.122.0003.2003-339014000000	Diárias Civil	30.000,00		30.000,00	3.450,00	450,00		3.900,00	26.100,00
04.122.0003.2003-339030000000	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	71,00	2.942,00		3.013,00	36.987,00
04.122.0003.2003-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		5.000,00	1.221,72			1.221,72	3.778,28
04.122.0003.2003-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00		20.000,00	7.524,00			7.524,00	12.476,00
04.122.0003.2003-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	165.000,00		165.000,00	25.898,53	100.449,40		126.347,93	38.652,07
04.122.0004.1004-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
04.124.0003.2004-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00		60.000,00					60.000,00
04.124.0003.2004-319013000000	Obrigações Patronais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-319113000000	Obrigações Patronais Previ Municipal	10,00		10,00					10,00
04.124.0003.2004-339014000000	Diárias Civil	1.000,00		1.000,00	600,00			600,00	400,00
04.124.0003.2004-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.124.0003.2004-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00		20.000,00		3.311,44		3.311,44	16.688,56
04.131.0003.2005-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00		30.000,00					30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.022.067,10		1.022.067,10	199.437,86	145.347,92		344.785,78	677.281,32
	TOTAL DA ÓRGÃO - 02	1.022.067,10		1.022.067,10	199.437,86	145.347,92		344.785,78	677.281,32
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
001	GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLA								
04.122.0005.2006-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00		800.000,00	119.941,02	54.610,20		174.551,22	625.448,78

04.122.0005.2006-319013000000	Obrigações Patronais	120.000,00		120.000,00	50.000,00	2.990,20		52.990,20	67.009,80
04.122.0005.2006-319016000000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	70.000,00		70.000,00	12.920,20	12.220,91		25.141,11	44.858,89
04.122.0005.2006-319113000000	Obrigações Patronais Previ Municipal	80.000,00		80.000,00	50.000,00	4.151,09		54.151,09	25.848,91
04.122.0005.2006-339014000000	Diárias Civil	20.000,00		20.000,00	1.400,00	1.077,00		2.477,00	17.523,00
04.122.0005.2006-339030000000	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	23.132,50	9.530,27		32.662,77	167.337,23
04.122.0005.2006-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		100,00	50,00			50,00	50,00
04.122.0005.2006-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00		80.000,00	20.572,50	2.950,00		23.522,50	56.477,50
04.122.0005.2006-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00		700.000,00	354.346,70	112.133,68		466.480,38	233.519,62
04.122.0005.2006-339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.630,00		7.630,00	7.607,51			7.607,51	22,49
04.122.0006.1007-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	2.138,00	14.144,60		16.282,60	3.717,40
04.122.0006.1009-449061000000	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
04.122.0006.1011-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00					15.000,00
04.128.0006.2007-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.128.0006.2007-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00		2.000,00	235,95			235,95	1.764,05
04.128.0006.2007-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.137.730,00		2.137.730,00	642.344,38	213.807,95		856.152,33	1.281.577,67
	TOTAL DA ÓRGÃO - 03	2.137.730,00		2.137.730,00	642.344,38	213.807,95		856.152,33	1.281.577,67
04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS								
001	GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS								
04.122.0007.2008-	Vencimentos e Vantagens Fixas	450.000,00		450.000,00	97.787,81	37.368,53		135.156,34	314.843,66

319011000000	Pessoal Civil								
04.122.0007.2008-319013000000	ObrigaCOes Patronais	45.000,00		45.000,00	40.000,00	926,10		40.926,10	4.073,90
04.122.0007.2008-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	40.000,00		40.000,00	25.000,00	1.848,78		26.848,78	13.151,22
04.122.0007.2008-339014000000	Diarias Civil	15.000,00		15.000,00	1.200,00			1.200,00	13.800,00
04.122.0007.2008-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	4.180,53	1.096,13		5.276,66	44.723,34
04.122.0007.2008-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.122.0007.2008-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	600,00	4.293,50		4.893,50	15.106,50
04.122.0007.2008-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	460.000,00		460.000,00	292.750,28	140.792,38		433.542,66	26.457,34
04.122.0007.2008-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.122.0008.1013-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	45.900,00		45.900,00	10.870,50	32.712,00		43.582,50	2.317,50
04.129.0007.1012-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00		4.000,00					4.000,00
28.841.0009.2010-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	15.000,00		15.000,00	14.900,00			14.900,00	100,00
28.841.0009.2010-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	350.000,00		350.000,00	108.000,00			108.000,00	242.000,00
28.841.0009.2011-319091000000	Sentencas Judiciais	216.000,00		216.000,00	157.610,63			157.610,63	58.389,37
28.846.0009.2009-339047000000	ObrigaCOes Tributarias e Contributivas	307.740,00		307.740,00	161.000,00			161.000,00	146.740,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.024.640,00		2.024.640,00	913.899,75	219.037,42		1.132.937,17	891.702,83
	TOTAL DA ÓRGÃO - 04	2.024.640,00		2.024.640,00	913.899,75	219.037,42		1.132.937,17	891.702,83
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
001	GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.122.0010.2012-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	153.800,00		153.800,00	50.028,42	22.725,65		72.754,07	81.045,93
12.122.0010.2012-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00		400.000,00	79.876,10	34.107,87		113.983,97	286.016,03
12.122.0010.2012-319013000000	ObrigaCOes Patronais	100.000,00		100.000,00		97.780,42		97.780,42	2.219,58
12.122.0010.2012-319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	30.000,00		30.000,00	4.096,03	2.257,60		6.353,63	23.646,37
12.122.0010.2012-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	145.000,00		145.000,00	139.000,00	4.819,21		143.819,21	1.180,79
12.122.0010.2012-339014000000	Diarias Civil	20.000,00		20.000,00	3.351,00	2.933,00		6.284,00	13.716,00
12.122.0010.2012-339030000000	Material de Consumo	200.000,00		200.000,00	39.523,00	19.360,12		58.883,12	141.116,88
12.122.0010.2012-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
12.122.0010.2012-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	70.000,00		70.000,00	7.813,94	13.012,62		20.826,56	49.173,44
12.122.0010.2012-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00		200.000,00	170.785,13	11.147,10		181.932,23	18.067,77
12.122.0010.2012-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		10.000,00	4.142,04			4.142,04	5.857,96
12.122.0013.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00		3.897,00		3.897,00	26.103,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.359.300,00		1.359.300,00	498.615,66	212.040,59		710.656,25	648.643,75
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
12.361.0015.1014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00	11.588,00	5.350,00		16.938,00	33.062,00
12.361.0015.1015-449051000000	Obras e Instalacoes	300.000,00		300.000,00	62,20			62,20	299.937,80
12.361.0015.1015-449061000000	Aquisicao de Moveis	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0015.1016-449051000000	Obras e Instalacoes	510.100,00		510.100,00	138.906,84	334.980,00		473.886,84	36.213,16
12.361.0015.1017-339030000000	Material de Consumo	200,00		200,00					200,00
12.361.0015.1017-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	400,00		400,00					400,00
12.361.0015.1018-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00					40.000,00
12.361.0015.1069-449051000000	Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00					40.000,00
12.361.0015.2016-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	107.517,60	3.629,65		111.147,25	88.852,75
12.361.0015.2016-319013000000	ObrigaCOes Patronais	20.000,00		20.000,00					20.000,00
12.361.0015.2016-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0015.2016-339014000000	Diarias Civil	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0015.2016-339030000000	Material de Consumo	224.400,00		224.400,00	182.136,37	5.303,53		187.439,90	36.960,10
12.361.0015.2016-	Passagens e Despesas com	500,00		500,00					500,00

339033000000	Locomocao								
12.361.0015.2016-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00		775,00		775,00	19.225,00
12.361.0015.2016-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00		50.000,00	30.550,93	520,00		31.070,93	18.929,07
12.361.0015.2017-339030000000	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	170,00	931,17		1.101,17	148.898,83
12.361.0015.2017-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00	6.636,20	250,00		6.886,20	23.113,80
12.361.0015.2017-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	700.000,00		700.000,00	135.623,13	121.808,67		257.431,80	442.568,20
12.361.0015.2018-339030000000	Material de Consumo	570.100,00		570.100,00	508.900,33	15.508,14		524.408,47	45.691,53
12.361.0015.2018-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00		1.623,00		1.623,00	18.377,00
12.361.0015.2018-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0015.2019-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	712,90			712,90	4.287,10
12.361.0015.2019-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00	520,00			520,00	9.480,00
12.361.0015.2019-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0014.2013-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	9.350,90	3.027,50		12.378,40	87.621,60
12.365.0014.2013-319013000000	ObrigaCOes Patronais	200,00		200,00					200,00
12.365.0014.2013-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	10.000,00		10.000,00		448,84		448,84	9.551,16
12.365.0014.2013-339014000000	Diarias Civil	2.000,00		2.000,00					2.000,00
12.365.0014.2013-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	410,60	27,00		437,60	4.562,40
12.365.0014.2013-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
12.365.0014.2013-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0014.2013-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	125.000,00		125.000,00	122.973,72	30,00		123.003,72	1.996,28
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.219.400,00		3.219.400,00	1.256.059,72	494.212,50		1.750.272,22	1.469.127,78
003	FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDU.								
12.361.0043.2020-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00		600.000,00	128.088,17	37.327,56		165.415,73	434.584,27
12.361.0043.2020-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00		1.700.000,00	203.595,47	87.390,24		290.985,71	1.409.014,29
12.361.0043.2020-319013000000	ObrigaCOes Patronais	150.000,00		150.000,00		9.847,34		9.847,34	140.152,66
12.361.0043.2020-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	40.000,00		40.000,00		17.239,73		17.239,73	22.760,27
12.361.0043.2021-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	34.000,00		34.000,00	19.911,32	13.040,68		32.952,00	1.048,00
12.361.0043.2021-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00		450.000,00	88.903,45	32.231,27		121.134,72	328.865,28
12.361.0043.2021-319013000000	ObrigaCOes Patronais	60.000,00		60.000,00		55.000,00		55.000,00	5.000,00
12.361.0043.2021-319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	28.000,00		28.000,00					28.000,00
12.361.0043.2021-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	50.000,00		50.000,00	49.000,00	683,17		49.683,17	316,83
12.361.0043.2021-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	350,40			350,40	19.649,60
12.361.0043.2021-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.500,00		10.500,00					10.500,00
12.361.0043.2021-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00		30.000,00	25.718,98			25.718,98	4.281,02
12.361.0043.2022-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00		2.559,99		2.559,99	7.440,01
12.361.0043.2022-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
12.361.0043.2022-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00	11.911,52			11.911,52	8.088,48
12.361.0043.2023-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.361.0043.2024-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2014-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00		80.000,00	37.413,16	39.863,70		77.276,86	2.723,14
12.365.0042.2014-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	17.998,85	9.008,57		27.007,42	172.992,58
12.365.0042.2014-319013000000	ObrigaCOes Patronais	58.000,00		58.000,00		8.371,35		8.371,35	49.628,65
12.365.0042.2014-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	15.000,00		15.000,00		1.353,36		1.353,36	13.646,64
12.365.0042.2015-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2015-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	15.401,01	6.289,65		21.690,66	28.309,34
12.365.0042.2015-319013000000	ObrigaCOes Patronais	6.000,00		6.000,00					6.000,00
12.365.0042.2015-319016000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	4.000,00		4.000,00		897,81		897,81	3.102,19

319113000000	Municipal								
12.365.0042.2015-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.365.0042.2015-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	200,00		200,00					200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	3.645.700,00		3.645.700,00	598.292,33	321.104,42		919.396,75	2.726.303,25
004	ESPORTE								
27.812.0016.2025-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00		25.000,00	7.845,37	4.691,91		12.537,28	12.462,72
27.812.0016.2025-319013000000	Obrigacoes Patronais	5.000,00		5.000,00		446,25		446,25	4.553,75
27.812.0016.2025-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0016.2025-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	896,64	6.838,90		7.735,54	42.264,46
27.812.0016.2025-339031000000	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.000,00		1.000,00		762,00		762,00	238,00
27.812.0016.2025-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
27.812.0016.2025-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	22.000,00		22.000,00	4.080,00	1.775,00		5.855,00	16.145,00
27.812.0016.2025-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00		60.000,00	12.270,00	5.065,00		17.335,00	42.665,00
27.812.0016.2025-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
27.812.0016.2025-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	180.000,00		180.000,00	25.092,01	19.579,06		44.671,07	135.328,93
	TOTAL DA ÓRGÃO - 05	8.404.400,00		8.404.400,00	2.378.059,72	1.046.936,57		3.424.996,29	4.979.403,71
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.122.0017.2026-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.122.0017.2026-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00		1.500.000,00	168.070,57	70.020,33		238.090,90	1.261.909,10
10.122.0017.2026-319013000000	Obrigacoes Patronais	170.000,00		170.000,00	3.756,32	84.325,90		88.082,22	81.917,78
10.122.0017.2026-319016000000	Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	3.176,30	6.170,51		9.346,81	40.653,19
10.122.0017.2026-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	155.000,00		155.000,00	148.986,61	5.666,00		154.652,61	347,39
10.122.0017.2026-339014000000	Diarias Civil	30.000,00		30.000,00	13.576,00	8.576,00		22.152,00	7.848,00
10.122.0017.2026-339030000000	Material de Consumo	230.000,00		230.000,00	50.268,92	21.290,76		71.559,68	158.440,32
10.122.0017.2026-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.122.0017.2026-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	80.000,00		80.000,00	17.648,00	8.155,00		25.803,00	54.197,00
10.122.0017.2026-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	380.000,00		380.000,00	289.616,98	17.020,78		306.637,76	73.362,24
10.122.0017.2026-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		5.000,00	958,00			958,00	4.042,00
10.122.0018.2027-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00		1.800,00		1.800,00	38.200,00
10.122.0018.2028-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0018.2028-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.122.0018.2028-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00	200,00			200,00	800,00
10.451.0018.1070-449061000000	Aquisicao de Imoveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.679.000,00		2.679.000,00	696.257,70	223.025,28		919.282,98	1.759.717,02
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.0019.1019-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		75.000,00					75.000,00
10.301.0019.1020-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00					50.000,00
10.301.0019.1021-449051000000	Obras e Instalacoes	200.000,00		200.000,00					200.000,00
10.301.0019.2029-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	4.099,11	3.159,17		7.258,28	42.741,72
10.301.0019.2029-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0019.2029-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00		509,60		509,60	4.490,40
10.301.0019.2029-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	8.477,90			8.477,90	21.522,10
10.301.0019.2029-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
10.301.0019.2029-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00	2.206,85	3.590,49		5.797,34	9.202,66
10.301.0019.2030-319004000000	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00					5.000,00

10.301.0019.2030-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00		800.000,00	260.710,60	128.876,94		389.587,54	410.412,46
10.301.0019.2030-319013000000	Obrigações Patronais	30.000,00		30.000,00		2.520,00		2.520,00	27.480,00
10.301.0019.2030-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	80.000,00		80.000,00		18.191,29		18.191,29	61.808,71
10.301.0019.2030-339014000000	Diárias Civil	25.000,00		25.000,00		273,00		273,00	24.727,00
10.301.0019.2030-339030000000	Material de Consumo	160.100,00		160.100,00	8.173,10	917,00		9.090,10	151.009,90
10.301.0019.2030-339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.301.0019.2030-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	52.000,00		52.000,00	300,00			300,00	51.700,00
10.301.0019.2030-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00	935,00			935,00	99.065,00
10.301.0019.2031-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00		200.000,00	90.462,81	34.883,22		125.346,03	74.653,97
10.301.0019.2031-319013000000	Obrigações Patronais	20.000,00		20.000,00		7.201,53		7.201,53	12.798,47
10.301.0019.2031-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.301.0022.2037-339032000000	Material de Distribuição Gratuita	250.000,00		250.000,00	46.002,70	19.711,26		65.713,96	184.286,04
10.302.0020.1022-449051000000	Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.1023-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		150.000,00	70.375,00			70.375,00	79.625,00
10.302.0020.1024-449051000000	Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.2032-336041000000	Contribuições	460.000,00		460.000,00	237.755,83	200.000,00		437.755,83	22.244,17
10.302.0020.2032-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	983.000,00		983.000,00	302.922,80	680.000,00		982.922,80	77,20
10.302.0020.2033-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00		50.000,00	45.520,00			45.520,00	4.480,00
10.302.0020.2033-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.000,00		111.000,00	69.010,00	41.755,63		110.765,63	234,37
10.302.0020.2033-319013000000	Obrigações Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.2033-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	5.000,00		5.000,00		2.274,80		2.274,80	2.725,20
10.302.0020.2033-339030000000	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00	31.387,51	2.469,95		33.857,46	26.142,54
10.302.0020.2033-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00		30.000,00	11.200,00			11.200,00	18.800,00
10.302.0020.2033-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00		160.000,00	22.153,80	9.400,00		31.553,80	128.446,20
10.302.0020.2034-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0020.2034-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.302.0020.2034-319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0020.2034-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0020.2034-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	1.105,00			1.105,00	8.895,00
10.302.0020.2034-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.304.0021.2035-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00		50.000,00	14.225,48	4.831,66		19.057,14	30.942,86
10.304.0021.2035-319013000000	Obrigações Patronais	15.000,00		15.000,00					15.000,00
10.304.0021.2035-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	5.000,00		5.000,00		773,06		773,06	4.226,94
10.304.0021.2035-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.305.0021.2036-319004000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.305.0021.2036-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	13.666,32	7.341,78		21.008,10	78.991,90
10.305.0021.2036-319013000000	Obrigações Patronais	25.000,00		25.000,00		1.541,76		1.541,76	23.458,24
10.305.0021.2036-319113000000	Obrigações Patronais Previdenciárias Municipais	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.305.0021.2036-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	46,00			46,00	9.954,00
10.305.0021.2036-339036000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00		6.000,00					6.000,00
10.305.0021.2036-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	4.468.100,00		4.468.100,00	1.240.735,81	1.170.222,14		2.410.957,95	2.057.142,05
	TOTAL DA ÓRGÃO - 06	7.147.100,00		7.147.100,00	1.936.993,51	1.393.247,42		3.330.240,93	3.816.859,07
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL								
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL								
08.122.0023.2038-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00		400.000,00	133.653,61	80.909,85		214.563,46	185.436,54

08.122.0023.2038-319013000000	Obrigacoes Patronais	55.423,87		55.423,87	49.900,00	5.438,33		55.338,33	85,54
08.122.0023.2038-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	44.011,69		44.011,69	29.900,00	5.167,79		35.067,79	8.943,90
08.122.0023.2038-339014000000	Diarias Civil	15.000,00		15.000,00	546,00	441,00		987,00	14.013,00
08.122.0023.2038-339030000000	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	19.123,61	17.152,81		36.276,42	63.723,58
08.122.0023.2038-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.122.0023.2038-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00	9.714,00	5.722,00		15.436,00	34.564,00
08.122.0023.2038-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00		70.000,00	47.900,58	7.505,91		55.406,49	14.593,51
08.122.0023.2038-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00		6.000,00	5.781,00			5.781,00	219,00
08.122.0040.1025-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	1.552,00	438,58		1.990,58	8.009,42
08.122.0040.2039-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0040.2039-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.122.0040.2039-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	758.435,56		758.435,56	298.070,80	122.776,27		420.847,07	337.588,49
002	FUNDO MUNICIPAL DE DE PROM.E BEM ESTAR S								
08.243.0025.1032-335043000000	Subvencoes Sociais	120.000,00		120.000,00	99.996,00			99.996,00	20.004,00
08.243.0025.1033-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00					30.000,00
08.243.0025.1034-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0024.1027-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		389,00		389,00	4.611,00
08.244.0024.1027-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0024.1028-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0024.1029-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0024.1030-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.244.0024.1031-449051000000	Obras e Instalacoes	617.100,00		617.100,00	211.092,97	396.350,63		607.443,60	9.656,40
08.244.0024.2040-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00		170.000,00					170.000,00
08.244.0024.2040-319013000000	Obrigacoes Patronais	25.000,00		25.000,00					25.000,00
08.244.0024.2040-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	20.000,00		20.000,00					20.000,00
08.244.0024.2040-335043000000	Subvencoes Sociais	100.000,00		100.000,00	98.400,00			98.400,00	1.600,00
08.244.0024.2040-339030000000	Material de Consumo	85.000,00		85.000,00	28.714,20	4.608,39		33.322,59	51.677,41
08.244.0024.2040-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	50.000,00		50.000,00		3.766,00		3.766,00	46.234,00
08.244.0024.2040-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	25.000,00		25.000,00	19.600,00			19.600,00	5.400,00
08.244.0024.2040-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.000,00		25.000,00	9.000,00			9.000,00	16.000,00
08.244.0024.2041-335043000000	Subvencoes Sociais	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0024.2041-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	9.489,19	561,00		10.050,19	19.949,81
08.244.0024.2041-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00		30.000,00					30.000,00
08.244.0024.2041-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00					30.000,00
08.244.0024.2041-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00	1.574,80			1.574,80	13.425,20
08.244.0024.2042-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0024.2042-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-334039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-335043000000	Subvencoes Sociais	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.423.0024.2043-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
16.482.0026.1035-449051000000	Obras e Instalacoes	158.490,00		158.490,00					158.490,00
16.482.0026.1035-449061000000	Aquisicao de Imoveis	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.611.590,00		1.611.590,00	477.867,16	405.675,02		883.542,18	728.047,82
	TOTAL DA ÓRGÃO - 07	2.370.025,56		2.370.025,56	775.937,96	528.451,29		1.304.389,25	1.065.636,31
08	SECRET.MUNC.DE OBRAS								

	TRANSP. E SERV.URBA								
001	GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.								
15.122.0027.2044-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00		500.000,00	133.611,52	71.273,04		204.884,56	295.115,44
15.122.0027.2044-319013000000	Obrigacoes Patronais	80.000,00		80.000,00	60.000,00	5.137,95		65.137,95	14.862,05
15.122.0027.2044-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	44.324,79		44.324,79	39.900,00	4.328,05		44.228,05	96,74
15.122.0027.2044-339014000000	Diarias Civil	10.000,00		10.000,00	541,00	800,00		1.341,00	8.659,00
15.122.0027.2044-339030000000	Material de Consumo	373.000,00		373.000,00	47.025,68	27.192,38		74.218,06	298.781,94
15.122.0027.2044-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.122.0027.2044-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	129.000,00		129.000,00	16.915,00	7.320,53		24.235,53	104.764,47
15.122.0027.2044-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300.000,00		300.000,00	53.082,20	82.929,00		136.011,20	163.988,80
15.122.0027.2044-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00	1.011,00	1.309,41		2.320,41	679,59
15.122.0028.1036-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		21.000,00	2.400,00			2.400,00	18.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.461.324,79		1.461.324,79	354.486,40	200.290,36		554.776,76	906.548,03
002	SERVIÇOS URBANOS								
15.122.0029.2045-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00					150.000,00
15.122.0029.2045-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.122.0029.2045-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	15.000,00		15.000,00					15.000,00
15.122.0029.2045-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	3.291,80	409,10		3.700,90	46.299,10
15.122.0029.2045-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	55.000,00		55.000,00	27.000,00	4.900,00		31.900,00	23.100,00
15.122.0029.2045-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	389.000,00		389.000,00	384.224,00			384.224,00	4.776,00
15.452.0029.2046-339030000000	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00					50.000,00
15.452.0029.2046-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.452.0029.2046-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	74.000,00		74.000,00	11.900,00	1.500,00		13.400,00	60.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	813.000,00		813.000,00	426.415,80	6.809,10		433.224,90	379.775,10
003	OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES								
15.451.0030.1037-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	960,00	6.600,00		7.560,00	22.440,00
15.451.0030.1037-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1037-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00		60.000,00		3.350,00		3.350,00	56.650,00
15.451.0030.1037-449051000000	Obras e Instalacoes	611.000,00		611.000,00					611.000,00
15.451.0030.1038-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	8.143,00			8.143,00	11.857,00
15.451.0030.1038-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	670,00			670,00	19.330,00
15.451.0030.1038-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00	18.660,00			18.660,00	21.340,00
15.451.0030.1038-449051000000	Obras e Instalacoes	227.000,00		227.000,00	29.763,30	197.086,80		226.850,10	149,90
15.451.0030.1039-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1039-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1039-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1039-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1040-449061000000	Aquisicao de Moveis	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1041-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	98.100,00		98.100,00	98.000,00			98.000,00	100,00
15.451.0030.1042-339030000000	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	17.130,76	10.495,70		27.626,46	122.373,54
15.451.0030.1042-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00		40.000,00	9.988,04	1.760,39		11.748,43	28.251,57
15.451.0030.1042-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00		1.900,00					1.900,00
15.451.0030.1043-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0030.1046-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1046-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0030.1047-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.451.0030.1047-	Outros Servicos de Terceiros	5.000,00		5.000,00					5.000,00

339036000000	Pessoa Fisica								
15.451.0030.1047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00	
15.451.0030.1047-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00				30.000,00	
15.451.0030.1048-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
15.451.0030.1048-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
15.451.0030.1049-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
15.451.0030.1049-449051000000	Obras e Instalacoes	50.000,00		50.000,00				50.000,00	
15.451.0030.2047-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00				150.000,00	
15.451.0030.2047-319013000000	Obrigacoes Patronais	30.000,00		30.000,00	25.000,00		25.000,00	5.000,00	
15.451.0030.2047-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	20.000,00		20.000,00				20.000,00	
15.451.0030.2047-339030000000	Material de Consumo	45.195,36		45.195,36				45.195,36	
15.451.0030.2047-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	30.000,00		30.000,00	7.800,00	460,00	8.260,00	21.740,00	
15.451.0030.2047-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00		50.000,00	4.097,30		4.097,30	45.902,70	
15.451.0030.2048-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00				30.000,00	
15.451.0030.2048-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00				20.000,00	
15.451.0030.2048-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00		15.000,00				15.000,00	
15.451.0030.2048-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00				30.000,00	
15.451.0030.2049-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00				20.000,00	
15.451.0030.2049-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00	4.017,00		4.017,00	15.983,00	
15.451.0030.2049-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00				20.000,00	
15.451.0030.2049-449051000000	Obras e Instalacoes	40.000,00		40.000,00				40.000,00	
15.452.0030.1045-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00				20.000,00	
15.452.0030.1045-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
17.512.0030.1044-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	2.108.195,36		2.108.195,36	224.229,40	219.752,89	443.982,29	1.664.213,07	
	TOTAL DA ÓRGÃO - 08	4.382.520,15		4.382.520,15	1.005.131,60	426.852,35	1.431.983,95	2.950.536,20	
09	SEC.MUN.DE TURISMO,CULT.MEIO AMB.E AGRIC								
001	GABINETE DA SEC.MUNIC.DE TURISMO MEIO AM								
18.122.0031.2050-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00		150.000,00	23.257,36	17.081,88	40.339,24	109.660,76	
18.122.0031.2050-319013000000	Obrigacoes Patronais	21.887,19		21.887,19	19.900,00		19.900,00	1.987,19	
18.122.0031.2050-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	15.000,00		15.000,00	5.000,00		5.000,00	10.000,00	
18.122.0031.2050-339014000000	Diarias Civil	10.000,00		10.000,00	600,00	450,00	1.050,00	8.950,00	
18.122.0031.2050-339030000000	Material de Consumo	95.000,00		95.000,00	6.000,10	4.579,95	10.580,05	84.419,95	
18.122.0031.2050-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00				2.000,00	
18.122.0031.2050-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	18.000,00		18.000,00	8.040,00	7.900,00	15.940,00	2.060,00	
18.122.0031.2050-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	55.000,00		55.000,00	51.937,72	2.011,28	53.949,00	1.051,00	
18.122.0031.2050-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00		1.000,00				1.000,00	
18.122.0032.1071-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00				10.000,00	
18.128.0032.2051-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00				2.000,00	
18.128.0032.2051-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00				2.000,00	
18.128.0032.2051-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00				3.000,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	384.887,19		384.887,19	114.735,18	32.023,11	146.758,29	238.128,90	
002	TURISMO								
13.695.0033.1052-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00	
13.695.0033.1052-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00	
13.695.0033.1052-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00				5.000,00	
13.695.0033.1052-449051000000	Obras e Instalacoes	70.000,00		70.000,00				70.000,00	

23.695.0033.1053-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
23.695.0033.1053-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
23.695.0033.1053-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1053-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.1054-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1054-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1054-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.1054-449051000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00					30.000,00
23.695.0033.1055-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1055-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1055-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
23.695.0033.1056-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.1056-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.1056-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
23.695.0033.2052-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	1.210,00	61,50		1.271,50	28.728,50
23.695.0033.2052-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
23.695.0033.2052-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	27.000,00		27.000,00		299,00		299,00	26.701,00
23.695.0033.2052-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00					20.000,00
23.695.0033.2053-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	91,50			91,50	9.908,50
23.695.0033.2053-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00		1.500,00		1.500,00	3.500,00
23.695.0033.2053-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	94.870,00		94.870,00	13.781,53	3.250,00		17.031,53	77.838,47
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	361.870,00		361.870,00	15.083,03	5.110,50		20.193,53	341.676,47
003	CULTURA								
13.392.0034.1057-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
13.392.0034.1058-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0034.1058-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0034.1058-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0034.1058-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
13.392.0034.2054-339030000000	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00					20.000,00
13.392.0034.2054-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
13.392.0034.2054-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	54.000,00		54.000,00	53.000,00			53.000,00	1.000,00
13.392.0034.2055-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
13.392.0034.2055-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00	385,00			385,00	4.615,00
13.392.0034.2055-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00	3.000,00			3.000,00	17.000,00
13.392.0034.2063-333030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0034.2063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
13.392.0034.2063-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
13.451.0034.1051-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.451.0034.1051-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.451.0034.1051-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
13.451.0034.1051-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	160.000,00		160.000,00	56.385,00			56.385,00	103.615,00
004	MEIO AMBIENTE								
18.451.0035.2056-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.451.0035.2056-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.451.0035.2056-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.541.0035.2057-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00

18.541.0035.2057-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00		10.000,00				10.000,00
18.541.0035.2057-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	70.000,00		70.000,00				70.000,00
18.541.0035.2058-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00				4.000,00
18.541.0035.2058-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
18.541.0035.2058-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	115.000,00		115.000,00				115.000,00
005	AGRICULTURA							
15.601.0036.1065-339030000000	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00				1.000,00
15.601.0036.1065-449051000000	Obras e Instalacoes	2.000,00		2.000,00				2.000,00
20.601.0036.1061-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00				20.000,00
20.601.0036.1063-339030000000	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00				3.000,00
20.601.0036.1063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00				2.000,00
20.601.0036.1063-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00	3.600,00		3.600,00	6.400,00
20.601.0036.1063-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00				5.000,00
20.601.0036.2059-339030000000	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00				30.000,00
20.601.0036.2059-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00				20.000,00
20.601.0036.2059-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	12.500,00		12.500,00	12.000,00		12.000,00	500,00
20.601.0036.2059-449051000000	Obras e Instalacoes	24.260,00		24.260,00				24.260,00
20.601.0036.2060-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	8.000,00		8.000,00				8.000,00
20.601.0036.2060-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00				2.000,00
20.601.0036.2060-449051000000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00				20.000,00
20.662.0036.1064-449051000000	Obras e Instalacoes	65.000,00		65.000,00				65.000,00
20.662.0036.1072-449051000000	Obras e Instalacoes	251.000,00		251.000,00				251.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	477.760,00		477.760,00	15.600,00		15.600,00	462.160,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 09	1.499.517,19		1.499.517,19	201.803,21	37.133,61	238.936,82	1.260.580,37
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO TRI							
001	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE FISCALI. T							
04.125.0037.2061-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00		58.000,00				58.000,00
04.125.0037.2061-319013000000	Obrigacoes Patronais	10.000,00		10.000,00				10.000,00
04.125.0037.2061-319113000000	ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	5.000,00		5.000,00				5.000,00
04.125.0037.2061-339014000000	Diarias Civil	3.000,00		3.000,00		241,00	241,00	2.759,00
04.125.0037.2061-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	361,53		361,53	3.638,47
04.125.0037.2061-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00				2.000,00
04.125.0037.2061-339036000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00		5.000,00				5.000,00
04.125.0037.2061-339039000000	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00	194,45	12,90	207,35	4.792,65
04.125.0038.1066-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00				10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	102.000,00		102.000,00	555,98	253,90	809,88	101.190,12
	TOTAL DA ÓRGÃO - 10	102.000,00		102.000,00	555,98	253,90	809,88	101.190,12
11	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE							
001	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SE							
09.272.0044.2064-319009000000	Salario Familia	5.000,00		5.000,00				5.000,00
09.272.0044.2064-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00		15.000,00				15.000,00
09.272.0044.2064-319013000000	Obrigacoes Patronais	1.000,00		1.000,00				1.000,00
09.272.0044.2064-339014000000	Diarias Civil	3.000,00		3.000,00				3.000,00
09.272.0044.2064-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00				5.000,00
09.272.0044.2064-	Outros Servicos de Terceiros	20.000,00		20.000,00				20.000,00

339036000000	Pessoa Física								
09.272.0044.2064-339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00		60.000,00					60.000,00
09.272.0044.2064-339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00		15.000,00					15.000,00
09.272.0044.2064-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0044.2065-319001000000	Aposentadorias e Reformas	350.000,00		350.000,00					350.000,00
09.272.0044.2065-319003000000	Pensoes	100.000,00		100.000,00					100.000,00
09.272.0044.2065-339005000000	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00		100.000,00					100.000,00
09.272.0044.2065-339091000000	Sentenças Judiciais	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0044.2065-799000000000	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		1.106.000,00					1.106.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.800.000,00		1.800.000,00					1.800.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 11	1.800.000,00		1.800.000,00					1.800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999.9999.9999-999999000000	Reserva de Contingencia	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 999	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DA ÓRGÃO - 99	40.000,00		40.000,00					40.000,00

CODIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$				REALIZADA R\$			
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
	TOTAL DAS DESPESAS	32.274.000,00		32.274.000,00	8.054.163,97	4.011.068,43		12.065.232,40	20.208.767,60
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				224.000,00	112.000,00		336.000,00	-336.000,00
	TOTAL GERAL	32.274.000,00		32.274.000,00	8.278.163,97	4.123.068,43		12.401.232,40	19.872.767,60

NOTA: Conforme orientações do SNT, são desconsideradas na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras)

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DB4AD3A

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Março/2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE-MT								
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.274.000,00	6.771.219,29	-25.502.780,71	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	32.274.000,00	6.142.148,68	-26.131.851,32	
RECEITAS CORRENTES	32.833.000,00	7.022.131,35	-25.810.868,65	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	32.274.000,00	6.142.148,68	-26.131.851,32	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.040.000,00	426.314,52	-1.613.685,48	DESPESAS CORRENTES	26.363.150,00	5.374.661,37	-20.988.488,63	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	830.000,00	49.182,74	-780.817,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.063.714,64	3.392.343,88	-10.671.370,76	
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	16.840,23	-443.159,77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	5.815,78	-10.184,22	
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	133,40	-59.866,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.283.435,36	1.976.501,71	-10.306.933,65	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.194.000,00	6.501.826,53	-22.692.173,47	DESPESAS DE CAPITAL	4.764.850,00	767.487,31	-3.997.362,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.000,00	27.833,93	-221.166,07	INVESTIMENTOS	4.413.850,00	682.446,50	-3.731.403,50	
RECEITAS DE CAPITAL	2.445.000,00	656.760,47	-1.788.239,53	INVERSOES FINANCEIRAS				
ALIENACAO DE BENS	13.000,00		-13.000,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	351.000,00	85.040,81	-265.959,19	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.432.000,00	656.760,47	-1.775.239,53	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		-1.106.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	840.000,00		-840.000,00	RESERVA DO RPPS	1.106.000,00		-1.106.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00		-840.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00		-40.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.844.000,00	-907.672,53	2.936.327,47	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00		-40.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.844.000,00	-907.672,53	2.936.327,47	CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				

				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		336.000,00	336.000,00
				REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL		336.000,00	336.000,00
Subtotal	32.274.000,00	6.771.219,29	-25.502.780,71	Subtotal	32.274.000,00	6.478.148,68	-25.795.851,32
DÉFICIT TOTAL				SUPERÁVIT TOTAL		293.070,61	293.070,61
TOTAL	32.274.000,00	6.771.219,29	-25.502.780,71	TOTAL	32.274.000,00	6.771.219,29	-25.502.780,71

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FDB81649

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 12/2011**

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Gestão 2009/2012

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 12/2011
Data:01 de Marco de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1156/2010 , e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional para suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes, (assim discriminadas):

02.001-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00
03.001- GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLAN.E	
03.01.04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 300.000,00
03.01.04.122.0005.2006.3.1.9.0.16.00.0 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 350.000,00
04.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
04.01.04.122.0008.1013.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
04.01.04.122.0007.2008.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 66.000,00
05.001-GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0010.2012.3.1.9.1.13.00.0 ObrigACOes Patronais Previ Municipal	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.12.361.0015.1016.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 175.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 175.000,00
05.003-FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENV.DA EDU.B	
05.03.12.365.0042.2014.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 28.000,00
05.03.12.361.0043.2021.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 14.000,00
05.03.12.365.0042.2014.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
05.03.12.361.0043.2021.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 8.500,00
	SUB-TOTAL: R\$ 80.500,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0017.2026.3.1.9.1.13.00.0 ObrigACOes Patronais Previ Municipal	R\$ 6.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.302.0020.2032.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 353.000,00
06.02.10.302.0020.2033.3.1.9.0.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 364.000,00
07.001-GABINETE DA SECRET.MUN.DE PROMO. E BEM ES	

07.01.08.122.0023.2038.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
07.01.08.122.0023.2038.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 1.600,00
	SUB-TOTAL: R\$ 21.600,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE DE PROM.E BEM ESTAR SO	
07.02.08.244.0024.1031.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 396.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 396.000,00
08.001-GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.E	
08.01.15.122.0027.2044.3.1.9.1.13.00.0 ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	R\$ 300,00
	SUB-TOTAL: R\$ 300,00

08.003-OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES		
08.03.15.451.0030.1038.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes		R\$ 47.000,00
		SUB-TOTAL: R\$ 47.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.526.400,00

Art. 2º Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos, provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.001-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2003.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 24.000,00
02.01.04.124.0003.2004.3.1.9.1.13.00.0 ObrigaCOes Patronais Previ Municipal	R\$ 9.990,00
02.01.04.131.0003.2005.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 130.000,00
02.01.04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 183.990,00
03.001- GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINIST. PLANE	
03.01.04.122.0005.2006.3.3.9.0.33.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 9.900,00
03.01.04.122.0006.1011.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
03.01.04.122.0005.2006.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 184.900,00
04.001-GABINETE DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
04.01.04.129.0007.1012.3.3.9.0.32.00.0 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 6.000,00
04.01.28.841.0009.2011.3.1.9.0.91.00.0 Sentencas Judiciais	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00
05.001-GABINETE DA SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.12.361.0015.2017.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
05.02.12.361.0015.2017.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 200.000,00
05.02.12.361.0015.1018.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 360.000,00
06.001-GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0017.2026.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 100.000,00
06.01.10.122.0017.2026.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 20.000,00
06.01.10.122.0017.2026.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 70.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 190.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02.10.302.0020.2033.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
06.02.10.301.0019.1021.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 15.000,00
06.02.10.301.0019.2030.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 80.000,00
06.02.10.301.0019.2030.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais	R\$ 30.000,00
06.02.10.301.0019.2030.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 233.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE DE PROM.E BEM ESTAR SO	
07.02.08.243.0025.1033.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
07.02.16.482.0026.1035.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalacoes	R\$ 41.510,00
07.02.16.482.0026.1035.4.4.9.0.61.00.0 Aquisicao de Imoveis	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 62.510,00
08.001-GABINETE DA SECRET.MUNC.DE OBRAS TRANSP.E	
08.01.15.122.0027.2044.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo	R\$ 47.000,00
08.01.15.122.0027.2044.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
08.01.15.122.0028.1036.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 176.000,00
08.002-SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0029.2046.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 76.000,00
	SUB-TOTAL: R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.526.400,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal ,01 de Marco de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F09CDC51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 021/2011

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO SÍMBOLO TURÍSTICO DE NOBRES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Orgânica, em seu art.57, inciso V e art. 63, inciso I, alínea N.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REGULAMENTO DO CONCURSO** para a “Escolha do Símbolo Turístico do **MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**”, cujas finalidades e condições estão contidas neste Regulamento.

1. DO OBJETIVO

Art. 2º - É escolher a melhor proposta de logomarca do Símbolo Turístico do **MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**.

Parágrafo Único. O Símbolo Turístico escolhido fará parte dos eventos comemorativos do Município, e posteriormente, se for o caso, nas diversas peças, tais como folder, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pela Prefeitura.

2. DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3º - O lançamento do concurso será feito pela Secretaria de Turismo do Município:

- I O objetivo do concurso;
- II O prêmio oferecido;
- III O prazo, o local e a forma de recebimento das inscrições e de entrega dos trabalhos;
- IV Os endereços e os meios para a aquisição do texto deste Regulamento.

§ 1º Outros canais de comunicação disponibilizados são o site da Prefeitura www.nobres.mt.gov.br e nos murais da Instituição.

§ 2º Termos Aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso.

3. DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer pessoa idônea, com restrição apenas aos membros das Comissões Organizadoras e Julgadoras, ainda que escolhido ou nomeado.

§ 1º Os participantes não poderão reproduzir símbolos nacionais, logomarcas governamentais, imagens registradas ou de concursos anteriores e desenhos de natureza apelativa, como: política partidária, pornográfica, etc, cabendo a mesma punição prevista em lei;

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dar-se-á mediante a entrega, no **CAT – Centro de Atendimento ao Turista** do Município, Rua Osvaldo de Campos n. 48 – Centro – Nobres-MT, Cep: 78.460-000, da ficha de inscrição do concurso, disponível no site www.nobres.mt.gov.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do exemplar da logomarca (impresso colorido em folha tamanho A4), da justificativa conceitual e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca, **até às 17h do dia 01 de Julho de 2011**. As inscrições podem ser enviados via correio (sedex) aos Cuidados de Dahiane Ferlin.

§ 1º A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento.

§ 2º O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução e editável, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: **.ai, .eps, .psd, .cdr, e corel**;

§ 3º O trabalho da logomarca, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope, tamanho A4.

§ 4º Ainda dentro do envelope, definido no § 3º deste artigo, deve ser colocado, ofício, com o título “Comprovantes”, contendo: Atestado de residência (ou comprovante por conta de luz, água, telefone); Documentos (RG E CPF);

§ 5º A inscrição será feita em dias úteis, no horário de 8h às 11h, e as 13h às 17h no período de 23/05 a 01/07 de 2011. Sábado e Domingo: 08h às 17h. Mais informações pelo telefone: (65) 3376-1809. E-mail: cat@nobres.mt.gov.br

§ 6º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no caput deste artigo.

§ 7º A inscrição é gratuita.

§ 8º Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

§ 9º A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 10º Serão considerados inscritos os participantes que fizerem à entrega do envelope contendo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a logomarca impressa, a justificativa conceitual e o CD até a data estabelecida neste edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º - Serão apreciados os trabalhos que forem:

- I. Originais e inéditos; II. Apresentados em papel tamanho A4, branco, impresso em apenas uma face, gramatura livre, nas suas cores originais.
- III. Acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca; IV. A Justificativa conceitual Redigida em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, no caso de trabalhos com textos;

§ 1º Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica.

§ 2º Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser enviados com cópias que podem ser em Xerox colorido, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º Aqueles trabalhos que sofrerem danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º Os trabalhos deverão vir acompanhados de justificativa conceitual, no máximo em uma folha A4, impressa em apenas uma face, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,5 cm.

§ 6º Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

§ 7º A prática do plágio é de inteira responsabilidade do autor do trabalho, podendo o mesmo responder pelas consequências legais dele advindas.

6. DAS COMISSÕES E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 7º - Os trabalhos serão realizados por duas comissões criadas para esse fim: I. Comissão Organizadora; II. Comissão Julgadora;

§ 1º A Comissão Organizadora será formada por membros escolhidos livremente pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT.

§ 2º Compete à Comissão Organizadora, conduzir o processo de organização do Concurso;

§ 3º A Comissão Julgadora será nomeada pela Comissão Organizadora do Concurso, sendo composto por seis membros, Um membro do **Poder Legislativo**, outro do **Poder Executivo**, outro do **meio jornalístico**, outro da **comunidade NOBRENSE**, outro do **Conselho Municipal de Turismo**, e um membro do **Conselho Municipal de Cultura**.

§ 4º Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos selecionados para a classificação.

§ 5º Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

§ 6º As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso.

§ 7º São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora: I. Criatividade (visão nova de logomarca); II. Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes); III. Comunicação (transmissão da idéia e universalidade); IV. Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos); V. Relação com a Cultura, Turismo, Meio Ambiente e o Comércio local;

Parágrafo Único. As apreciações dos trabalhos pela Comissão de Julgamento deverão ser pautadas pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante (es).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A Comissão Julgadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos (logomarca).

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 01 a 10;

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da comissão julgadora;

§ 3º Havendo empate, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

§ 4º As cinco logomarcas classificadas participarão da escolha final feita pelo o público no site eletrônico: www.nobres.mt.gov.br, pelo período de 02/07/2011 à 02/08/2011.

§ 5º O resultado do Concurso será anunciado pela Comissão Organizadora em mural na Secretaria de Turismo e pelo site eletrônico: www.nobres.mt.gov.br, no dia 08/08/2011.

§ 6º A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

8. DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - Serão premiados os trabalhos que ficarem classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, com a seguinte premiação. 1º Lugar – 01 Notebook, 2º Lugar – 01 Máquina Digital Sony 14.1, e 3º Lugar – 01 Bicicleta. O prêmio será entregue pela Comissão Organizadora, em solenidade no dia 21/08/2011, pela Comissão, para a qual será dada ampla cobertura.

Parágrafo Único. Será concedido, também, aos participantes cujos trabalhos tenham sido classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugar, com certificado de Participação no Concurso “Escolha do Símbolo Turístico de Nobres – MT”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Prefeitura Municipal de Nobres, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Prefeitura.

Art. 11º - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Prefeitura Municipal de Nobres que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Nobres poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Art. 13º - A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14º - Os membros das Comissões prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 16º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 17º - Elege-se o foro da cidade de Nobres - MT para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.

Art. 18º - As despesas provenientes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de Maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO “ESCOLHA DO SÍMBOLO TURÍSTICO”

NOBRES – MT.

NOME:	NÚMERO DE MATRÍCULA
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR:
ESCOLARIDADE:	ESCOLA:
E-MAIL:	IDADE:

PROFISSÃO:

Obs: Em anexo a esta ficha de inscrição, deverá ser colocado, o “Comprovante”, contendo cópia: do atestado de residência (ou comprovante de conta de luz, água, telefone); e cópia de RG E CPF, do participante;

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário, estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso “Escolha do Símbolo Turístico”.

Nobres (MT), _____ de _____ de 2011.

MODELO

Assinatura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BE7C93F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 020/2011

“Dispõe sobre o reajuste na tarifa básica de água potável”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferida pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 63 – I, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de **R\$ 0,15** (quinze centavos), na tarifa básica de água potável, extensiva às demais categorias de consumo.

Art. 2º. As tarifas seguirão os valores abaixo descritos:

CATEGORIAS	TARIFA EM VIGOR	TARIFA A VIGORAR A PARTIR DE 01/04/2011
Residencial	(R\$)	(R\$)
De 0 a 10 m³	1,70	1,85
De 11 a 20 m³	2,47	2,69
De 21 a 30 m³	4,10	4,46
De 31 a 40 m³	5,43	5,91
Acima de 40 m³	8,16	8,88
Comercial		
De 0 a 10 m³	3,83	4,17
Acima de 10 m³	5,78	6,29
Industrial		
De 0 a 10 m³	4,50	4,90
Acima de 10 m³	6,62	7,20
Público		
De 0 a 10 m³	5,58	6,07
Acima de 10 m³	8,94	9,73

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar com efeito retroativo a **1º/04/2011**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:30DD5F73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 748/2011

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 22/2011 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 22/2011.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.892.991/0001-03

ENDEREÇO: AV. ARLINDO NOSSOL, S/Nº., CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Serviço	Qntd	V.Unit	V. Total
1	27406	Serviço de elaboração de Exame Ultra-sonografia Abdominal	50	100,00	5.000,00
2	17256	Serviço de elaboração de Exame Ultra-sonografia Obstétrica	200	100,00	20.000,00
3	27407	Serviço de elaboração de Exame Eletrocardiograma com laudo	120	70,00	8.400,00
4	29162	Serviço de elaboração de Exame Ultra-Sonografia Vias Urinárias	50	100,00	5.000,00
					38.400,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
236 – Natureza da Despesa: 339039000000 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 22/2011**, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 25 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Clínica Médica Minas Paraná Ltda

Cnpj 07.892.991/0001-03

Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CC2026A2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 INSCRIÇÕES DEFERIDAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Prefeitura municipal de nova Olímpia
Estado de mato grosso
Secretária de saúde

Escola Rêne Barbour, Rua Quatemala s/nº, Jardim São João.

Prova Objetiva: 08h00 às 11h00 – **Comparecer no mínimo 30 minutos antes.**

Entrevista: 14h00 às 17h00 – **Comparecer no mínimo 30 minutos antes**

Sala 01			
INSCRIÇÃO/ÁREA-MICRO ÁREA	NOME DO CANDIDATO	CARGO	
006/05-01	Alcione Lucio da Silva	A.C.S	
004/01-01	Alessandra Costa de Souza	A.C.S	
002/01-07	Alexandro Bastos	A.C.S	
002	Alexsandro Mascarenhas Rios	Técnico em radiologia	
004/05-01	Alysson de Camargo Barreto	A.C.S	
001/04-02	Ana Paula Silva da Cruz	A.C.S	
005/05-01	Aritana Eidi de Freitas Souza	A.C.S	
009/04-02	Bianca Pereira de Souza	A.C.S	
007/01-09	Deborah Alessandra Costa da Rocha Silva	A.C.S	
002/02-03	Divina dos Santos Siqueira	A.C.S	
005/03-08	Edceia da Rocha Pereira	A.C.S	
008/01-01	Edileuza Rodrigues Moura	A.C.S	
011/01-01	Eurides Ferreira da Cruz	A.C.S	
004/03-08	Eva Maria de Jesus	A.C.S	
010/01-01	Felipe Almeida Peixoto	A.C.S	
005/01-01	Francikelle Sabino de Almeida	A.C.S	
005/04-02	Gislaine Costa Mateus	A.C.S	
009/01-07	Iracema Vieira da Silva	A.C.S	
007/05-01	Irene Maria de Jesus Cardoso	A.C.S	
003/03-08	Isabel Cristina da Silva	A.C.S	
004/04-02	Jamily Karla Ferreira da Silva Lopes	A.C.S	
002/05-01	Janete Lemes de Moraes	A.C.S	
002/04-02	Janete Rodrigues da Silva	A.C.S	
002/01-01	Janine da Silva	A.C.S	
005/01-07	Jessica Aparecida Francisquete dos Santos	A.C.S	
011/04-02	Joana Monteiro da Silva	IA.C.S	
		A.C.S	
Sala 02			
INSCRIÇÃO/ÁREA-MICRO ÁREA	NOME DO CANDIDATO	CARGO	
003/01-09	João Ferreira	A.C.S	
001/03-08	Josiane Marques da Silva Guia	A.C.S	
003/02-03	Katia Regina Lima Souza	A.C.S	
007/01-01	Kelly Andressa de Jesus Santos	A.C.S	
008/04-02	Kezia Ferreira	A.C.S	
006/04-02	Lecilda Lopes	A.C.S	
007/04-02	Lidiane Silva de Araujo	A.C.S	

001/05-01	Lucimar José do Nascimento Silva	A.C.S	
001/01-01	Luzia Nepomuceno dos Reis	A.C.S	
004/01-07	Luzinete Hortêncio de Barros Matias	A.C.S	
009/01-01	Marcilene Ferreira de Souza	A.C.S	
006/01-01	Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira	A.C.S	
005/02-03	Maria Aparecida Marques Pereira	A.C.S	
003/04-02	Maria Valdenice da Silva	A.C.S	
003/01-01	Marilene Oliveira Santana Cerqueira	A.C.S	
006/01-09	Marlene Francisca Magalhães	A.C.S	
001/02-03	Nadir Soares Pereira	A.C.S	
008/02-03	Niuzza Gomes da Silva Lemes	A.C.S	
008/01-09	Raimundo Monteiro de Souza	A.C.S	
002/03-08	Rosania Rodrigues Teixeira	A.C.S	
010/04-02	Rose Meire Brito da Silva	A.C.S	
006/02-03	Silvana Silva	A.C.S	
007/02-03	Simone Lima Ferreira	A.C.S	
003/05-01	Sueli Santana Bispo	A.C.S	
012/01-01	Tatiane Gomes dos Santos	A.C.S	
001	Vanusa Cunha Maia	Técnico em radiologica	
004/02-03	Wélita Canachiro Morais	A.C.S	

Nova Olímpia, 25 de maio de 2011.

RUTE SILVA SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:88654629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2011 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 002/2011.

A Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2011 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº 076/2011, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Teste Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 29/05/2011

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 HORAS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social (20 horas), Psicólogo (20 horas) e Odontólogo (20 horas).

Nº INSC.	Nº DO RG OU CPF OU CATEIRA DE TRABALHO	NOME	CARGO
001	2.046.612-9 SSP/MT	Patrícia Queiroz	Agente Comunitário de Saúde
002	5.558.384-6 SSP/PR	Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes	Assistente Social
003	1.755.308-3 SSPMT	Aline Raimundo Dias	Agente Comunitário de Saúde
004	2.315.508-6 SSP/MT	Keila Saraiva Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde
005	16.426.554-5 SSP/SP	Nadia Cristina de Campos	Odontólogo
006	2.284.102-4 SSP/MT	Jéssica Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
007	1.162.809-0 SSP/MT	Cleidimara Cruz	Odontólogo
008	0.955.197-2 SSP/MT	Silvanir Barrin de Souza	Assistente Social
009	43.585.412-4 SSPSP	Marielen Pavesi Iseli Casula	Psicóloga

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, **munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 25 de maio de 2011.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:73BB3D86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2011

JUSTIFICATIVA:

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 tendo em vista o Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 10/2011, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão presencial 10/2011 cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e CONTROLADOS foi prorrogado para o dia

06/06/2011 devido a correção e desmembramento dos lotes 01, 02, 03 e 04,

para que este Governo tenha êxito nesta aquisição e atinja o objetivo de menor preço e amplie o leque de participação das empresas.

Os lotes passam a ser da seguinte forma:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS e CONTROLADOS

LOTE: 1 DIABÉTICOS E HIPERTENSOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	41403	PROPRANOLOL 40 MG C/ 500 COMP.	CAIXA	1.056,00
2	41387	METILDOPA 250 MG C/500 COMP.	CAIXA	480,00
4	41386	METFORMINA 850 MG C/ 1000 COMP.	CAIXA	312,00
5	41342	DIGOXINA 0,25 MG C/500 COMP.	CAIXA	120,00
6	41317	CAPTOPRIL 25 MG C/ 750 COMP	CAIXA	1.620,00
7	41345	ENALAPRIL 20MG C/500 COMP.	CAIXA	648,00
8	41360	FUROSEMIDA 40 MG C/500 COMP.	CAIXA	240,00
9	41361	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/500 COMP.	CAIXA	550,00
10	41363	HIDROCLORTIAZIDA 25 MG C/ 500 COMP.	CAIXA	1.200,00

LOTE: 2 INSUMOS DIABÉTICOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
11	41440	AGULHA 13X4,5 C/ 100UND	CAIXA	120,00
12	41439	APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	300,00
13	41438	TIRA DE CLICOSE C/50	CAIXA	840,00
14	41437	SERINGA 1 ML C/ AGULHA C/ 100 UND	CAIXA	504,00
15	41436	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL C/100UN	CAIXA	800,00

LOTE: 3 FARMÁCIA BÁSICA 1

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
16	41376	LIDOCAINA AEROSOL 100MG/ML	UNIDADE	110,00
17	41374	LEVONORGESTREL 1,5MG C/2	CAIXA	100,00
18	41369	ISOSSORBIDA COMP. SUBLINGUAL 5MG C/30	CAIXA	72,00
19	41368	IBUPROFENO 600 MG C/ 600 COMP.	CAIXA	50,00
35	41367	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR. DE ALUMÍNIO 35,6MG+37MG	UNIDADE	3.000,00
20	41353	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG C/ 21	CAIXA	18.000,00
21	41377	LIDOCAINA GEL 2%	UNIDADE	460,00
22	41396	OMEPRAZOL 20MG C/500	CAIXA	300,00
23	41390	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UNIDADE	2.200,00
24	41397	PARACETAMOL 500 MG C/ 200	CAIXA	200,00
25	41395	OLEO MINERAL 100 ML	UNIDADE	3.600,00
26	41352	CETOCONAZOL CREME 20 MG 30 G	UNIDADE	6.000,00
27	41393	METRONIDAZOL 250MG C/300 COMP.	CAIXA	100,00
28	41394	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% C/50 UND	CAIXA	30,00
29	41391	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% C/50 UNID	CAIXA	96,00
30	41378	LORATADINA 10 MG COMP.	UNIDADE	10.000,00
31	41389	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/ 100	CAIXA	120,00
32	41388	METOCLOPRAMIDA 10MG C/ 200 COMP.	CAIXA	50,00
33	41385	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML	UNIDADE	20.000,00
34	41384	MEBENDAZOL 100MG C/500UNID	CAIXA	36,00
35	41379	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	UNIDADE	5.000,00
36	41392	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. ORAL 40MG	UNIDADE	4.000,00
37	41312	BENZILPENICILINA BENZATINA PO 600 C/50 FR.	CAIXA	60,00
38	41280	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG C/ 500 COMP.	CAIXA	980,00
39	41281	ACIDO FOLICO 5MG C/400 COMP.	CAIXA	100,00
40	41283	ALBENDAZOL COMP. MASTIGAVEL 400MG	UNIDADE	30.000,00
41	41284	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	30.000,00
42	41289	AMIODARONA 200 MG C/ 500 COMP.	CAIXA	18,00
43	41291	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 COMP.	CAIXA	170,00
44	41294	AMOXICILINA SUSP. ORAL 50 MG/ML	UNIDADE	32.000,00
45	41298	AMOXICILINA + CLAV DE POTASSIO SUSP. ORAL 50MG+ 12,5MG	UNIDADE	12.000,00
46	41304	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125MG	UNIDADE	24.000,00
47	41333	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 50	CAIXA	500,00
48	41311	BENZILPENICILINA BENZATINA PO 1.200 C/50 FR.	CAIXA	72,00
49	41350	CETOCONAZOL 200 MG C/ 300 COMP.	CAIXA	36,00
50	41316	BROMETO DE IPATROPIO 20ML	UNIDADE	220,00
51	41400	PREDNISONA 20MG C/500 COMP.	CAIXA	50,00
52	41332	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA C/200 CAPS	CAIXA	500,00
53	41335	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% (SORINE)	UNIDADE	1.800,00
54	41336	AMINOFILINA 100 MG C/ 500 COMP	CAIXA	10,00
55	41338	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL C/ 50	CAIXA	96,00
56	41339	AMPICILINA 500 MG C/ 600 COMP.	CAIXA	110,00
57	41340	DEXAMETASONA CREME 0,1% C/50 UNID	CAIXA	50,00
58	41341	BENZOATO DE BENZILA 60 ML	UNIDADE	2.000,00
59	41344	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	UNIDADE	12.000,00
60	41346	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	UNIDADE	240,00

61	41347 ERITROMICINA 500MG C/ 350COMP.	CAIXA	36,00
62	41309 AZITROMICINA 500 MG C/3	CAIXA	12.000,00
63	41424 DEMETICONA GOTAS	UNIDADE	500,00
64	41399 PERNANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP. C/ 500	CAIXA	36,00
65	41398 PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	UNIDADE	20.000,00
66	41435 IMUNOGLOBULINA 300MCG - ANTI D 2 ML	CAIXA	48,00
67	41434 SALBUTAMOL LIQUIDO	UNIDADE	2.400,00
68	41433 PROTETOR SOLAR 50FPS 200ML	UNIDADE	450,00
69	41431 NITROFURASONA POMADA POTE	UNIDADE	240,00
70	41430 NIFEDIPINA 20MG C/480 COMP.	CAIXA	500,00
71	41429 NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	UNIDADE	2.400,00
72	41428 METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ 50 UND	CAIXA	90,00
73	41427 HIOSCINA COMPOSTA 500 COMP	CAIXA	120,00
74	41425 DIPIRONA 500MG C/500 COMP.	CAIXA	96,00
75	41423 DICLOFENACO DE SODIO 50 MG C/ 500 COMP.	CAIXA	240,00
76	41422 DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	UNIDADE	1.200,00
77	41409 SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA COMP. 400 + 80MG C/ 500	CAIXA	240,00
78	41401 PREDNISONA 5MG C/ 500 COMP.	CAIXA	50,00
79	41404 RANITIDINA 150 MG C/500 COMP.	CAIXA	96,00
80	41426 HIOSCINA COMPOSTA GOTAS	UNIDADE	1.800,00
81	41408 SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIDADE	200,00
82	41421 DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG C/500 COMP.	CAIXA	120,00
83	41410 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40MG + 8MG/M	FARDO	4.600,00
84	41411 SULFATO FERROSO 40MG COMP. C/ 500	CAIXA	220,00
85	41412 SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	UNIDADE	4.800,00
86	41414 CINARIZINA 75MG C/ 500 COMP.	CAIXA	216,00
87	41417 COMPLEXO B C/50 COMP.	CAIXA	600,00
88	41418 COMPLEXO B GOTAS	UNIDADE	480,00
89	41419 DERSANIL 200 ML	UNIDADE	480,00
90	41405 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50 SACHES	CAIXA	100,00

LOTE: 4 FARMACIA BÁSICA 2

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
92	41406	SINVASTATINA 20MG C/30 COMP.	CAIXA	720,00
93	41308	ATENOLOL 50MG COMP. C/ 500 MG	CAIXA	12,00
94	41407	SINVASTATINA 40MG C/ 30COMP.	CAIXA	240,00
95	41382	LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/ 28 COMP.	CAIXA	350,00
96	41381	LOSARTANA POTASSICA 25 MG C/ 28 COMP.	CAIXA	240,00
97	41380	LOSARTANA POTASSICA 100 MG C/28 COMP.	CAIXA	350,00
98	41329	CARVEDILOL 6,25 MG C/ 15 COMP.	CAIXA	360,00
99	41331	CARVEDILOL 25 MG C/15 COMP.	CAIXA	240,00
100	41328	CARVEDILOL 12,5 MG C/ 15 COMP.	CAIXA	240,00
101	41349	ESPIRONOLACTONA 100MG	UNIDADE	5.000,00
102	41351	ESPIRONOLACTONA 25MG	UNIDADE	5.000,00
103	41371	IVERMECTINA 6 MG	UNIDADE	8.000,00
104	41373	LEVODOPA +BENZERAZIDA 200MG + 50MG C/30 COMP.	CAIXA	360,00
105	41372	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG C/ 30 COMP.	CAIXA	120,00
106	41375	LEVOTIROXINA 50UG C/30	CAIXA	200,00
107	41370	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	UNIDADE	10.000,00
108	41357	FLUCONAZOL 150 MG	UNIDADE	9.000,00
109	41325	CARBONATO DE CA. + CALECALCIFEROL 500MG + 400UI C/60	CAIXA	240,00
110	41383	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,5%	UNIDADE	40,00
111	41285	ALENDRONATO DE SODIO 10MG C/30 COMP.	CAIXA	600,00
112	41286	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/4 COMP.	CAIXA	600,00

113	41306	ANLODIPINO 5MG	UNIDADE	20.000,00
114	41348	CARBONATO DE CA + CALECALCIFEROL 500 MG + 200 UI C/ 60	CAIXA	240,00
115	41287	ALOPURINOL 300 MG C/500	CAIXA	36,00

LOTE: 5 MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
116	41354	FENITOINA 100MG C/ 100 COMP.	CAIXA	700,00
117	41413	VALPROATO DE SODIO XAROPE 250MG/5ML C/ 50	CAIXA	170,00
118	41420	DIAZEPAM 10 MG C/200 COMP.	CAIXA	600,00
119	41415	CLONAZEPAM 2MG C/ 20 COMP.	CAIXA	4.800,00
120	41432	PROMETAZINA 25MG C/500 COMP.	CAIXA	240,00
121	41362	HALOPERIDOL 5MG C/ 500MG	CAIXA	180,00
122	41359	FLUOXETINA 20 MG C/28 CAPSULA	CAIXA	4.296,00
123	41356	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML C/ 10 FRASCO	CAIXA	40,00
124	41355	FENOBARBITAL 100 MG C/200 COMP.	CAIXA	600,00
125	41337	CLORPROMAZINA 100MG C/200 COMP.	CAIXA	500,00
126	41334	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	UNIDADE	300,00
127	41327	CARBONATO DE LITIO 300 MG	UNIDADE	6.000,00
128	41322	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	UNIDADE	460,00
129	41320	CARBAMAZEPINA 200 MG C/200 COMP.	CAIXA	500,00
130	41314	BIPERIDENO 2 MG C/ 75 COMP.	CAIXA	40,00
131	41290	AMITRIPTILINA 25 MG C/200 COMP.	CAIXA	800,00
132	41416	CLONAZEPAM 0,5MG C/200 COMP.	CAIXA	480,00
133	41343	BROMAZEPAM 3MG C/ 20 COMP.	CAIXA	300,00
134	41466	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP.	CAIXA	24,00
135	41461	FENOBARBITAL 100MG/ML C/50AMP.	CAIXA	36,00
136	41449	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL C/ 50	CAIXA	48,00
137	41460	FENITOINA 50MG/ML C/50	CAIXA	36,00
138	41450	CLORPROMAZINA 25MG/5ML C/ 50 AMP.	CAIXA	36,00
139	41706	PROMETAZINA SOLUCAO INJETAVEL 25 MG C/100	CAIXA	12,00

LOTE: 6 MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
140	41467	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMP.C/100AMP.	CAIXA	56,00
141	41465	GLUCONATO DE CALCIO 10% C/ 100 AMP.	CAIXA	24,00
142	41464	GLICOSE 50% INJETAVEL C/ 100	CAIXA	36,00
143	41468	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO/AMP. C/ 100 AMP.	CAIXA	68,00
144	41462	FUROSEMIDA INJETAVEL C/ 50 AMP.	CAIXA	64,00
145	41474	VITAMINA C INJETAVEL 200MG/ML C/ 100AMP.	CAIXA	64,00
146	41463	GLICOSE 25% INJETAVEL C/ 100	CAIXA	36,00
147	41469	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL C/ 100 AMP.	CAIXA	120,00
148	41470	LIDOCAINA 2% S/VASO C/ 25 UND	CAIXA	44,00
149	41471	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	UNIDADE	60,00
150	41473	SULFATO DE MAGNESIO INJETAVEL C/ 10UND	CAIXA	24,00
151	41454	DEXAMETASONA 4MG/ML C/ 100 AMP.	CAIXA	72,00
152	41475	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL C/ 50 AMP.	CAIXA	24,00
153	41703	BENZILPENICILINA BENZATINA PO 1.200 C/50 FR	CAIXA	72,00
154	41704	BENZILPENICILINA BENZATINA PO 600 C/ 50 FR	CAIXA	60,00
155	41705	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG C/100	CAIXA	120,00
156	41472	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML C/ 120AMP.	CAIXA	12,00

157	41441	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/ 100 AMP.	CAIXA	46,00
158	41442	BRICANYL (TERBUTALINA) 0,5MG/ML C/50	CAIXA	12,00
159	41443	CIMETIDINA INJEATAVEL C/50 AMP.	CAIXA	100,00
160	41444	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/ 200 AMP.	CAIXA	48,00
161	41445	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 200 AMP.	CAIXA	84,00
162	41446	CLORETO DE SODIO 19,1% C/200 AMP.	CAIXA	48,00
163	41456	DICLOFENACO SODIO 75MG INJETAVEL C/ 50	CAIXA	120,00
164	41448	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10MH/ML C/100AMP.	CAIXA	24,00
165	41451	COMPLEXO B INJETAVEL C/ 100AMP.	CAIXA	120,00
166	41452	DESLANOSIDEO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML C/50 AMP.	CAIXA	12,00
167	41453	DEXAMETASONA 2% INJETAVEL C/50AMP.	CAIXA	100,00
167	41455	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL C/ 100	CAIXA	48,00
168	41457	DIPIRONA INJETAVEL C/100	CAIXA	120,00
169	41458	DOPAMINA 5MG/ML C/ 100 AMP.	CAIXA	48,00
170	41459	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML C/ 100 AMP.	CAIXA	48,00
171	41447	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML C/100AMP.	CAIXA	40,00

Poconé/Mt, 25 de maio de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7496094

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2011

JUSTIFICATIVA:

O Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, mediante Pregoeiro designado pela portaria 038/2011 de 18/01/2011 tendo em vista o Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 11/2011, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão presencial 11/2011 cujo o objeto é a COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO foi prorrogado para o dia 07/06/2011 devido a correção e desmembramento dos lotes 01, 02, 03 e 04, para que este Governo tenha êxito nesta aquisição e atinja o objetivo de menor preço e amplie o leque de participação das empresas.

Os lotes passam a ser da seguinte forma:

COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO LOTE: 1 MATERIAL HOSPITALAR 1

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	41255	SONDA URETRAL Nº 14 C/20 UND	CAIXA	48,00
2	41254	SONDA URETRAL Nº 12 C/20 UND	CAIXA	48,00
3	41265	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 3.0	UNIDADE	40,00
4	41266	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4.0	UNIDADE	40,00
5	41267	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.0	UNIDADE	40,00
6	41268	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.5	UNIDADE	40,00
7	41269	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.0	UNIDADE	40,00
8	41239	SONDA FOLEY Nº 14C/ 10 UND	CAIXA	24,00
9	41240	SONDA FOLEY Nº 18C/ 10UND	CAIXA	48,00
10	41241	SONDA FOLEY Nº 20 C/ 10 UND	CAIXA	24,00
11	41242	SONDA FOLEY Nº 16 C/ 10 UND	CAIXA	24,00
12	41246	SONDA NASOGASTRICA LG Nº 08 C/20 UND	CAIXA	48,00
13	41248	SONDA NASOGASTRICA LG Nº 12 C/20 UND	CAIXA	48,00
14	41243	SONDA NASOGASTRICA CT Nº 08 C/20 UND	CAIXA	48,00
15	41256	SONDA URETRAL Nº 16 C/20 UND	CAIXA	48,00
16	41245	SONDA NASOGASTRICA CT Nº 14 C/20 UND	CAIXA	48,00
17	41272	VASILINA LIQUIDA C/10 UND	CAIXA	24,00
18	41247	SONDA NASOGASTRICA LG Nº 20 C/20 UND	CAIXA	48,00
19	41249	SONDA NASOGASTRICA LG Nº 14 C/20 UND	CAIXA	48,00
20	41251	SONDA NASOGASTRICA LG Nº 18 C/20 UND	CAIXA	48,00

21	41252	SONDA URETRAL Nº 08 C/20 UND	CAIXA	48,00
22	41253	SONDA URETRAL Nº 10 C/20 UND	CAIXA	48,00
23	41244	SONDA NASOGASTRICA CT Nº 12 C/20 UND	CAIXA	48,00
24	41270	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8.5	UNIDADE	40,00
25	41330	GEL P/ FISIOTERAPIA GALAO 5 LITROS	UNIDADE	96,00
26	41479	EQ. DE TRANSFUSAO CAMARA DUPLA	UNIDADE	600,00

27	41723 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6.0	UNIDADE	20,00
28	41310 KIT MASCARA DE AEROSOL INFANTIL AMARELO	PACOTE	120,00
29	41296 ESCOVA DE CCO	UNIDADE	24.000,00
30	41307 KIT MASCARA DE AEROSOL ADULTO AMARELO	PACOTE	120,00
31	41299 ESPATULA DE AYRES C/ 100 UND	PACOTE	300,00
32	41300 ESPECULO VAGINAL DESC. G	UNIDADE	18.000,00
33	41301 ESPECULO VAGINAL DESC. M	UNIDADE	18.000,00
34	41302 ESPECULO VAGINAL DESC. P	UNIDADE	18.000,00
35	41303 FIXADOR CITOLOGICO SPRAY	UNIDADE	240,00
36	41271 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9.0	UNIDADE	40,00
37	41250 Sonda NASOGASTRICA LG Nº 16 C/20 UND	CAIXA	48,00
38	41204 COLETOR URI. BOLSA/FECHADO 2L	UNIDADE	360,00
39	41092 BOLSA DE COLOSTOMIA DESC. 50 CM C/10	CAIXA	72,00
40	41216 FORMOL LIQUIDO 1000ML 10%	UNIDADE	4,00
41	41202 CATETER NASAL TIPO OCULOS	PACOTE	96,00
42	41203 COLETOR URI SACOLA 2 L 100 UND	PACOTE	48,00
43	41091 BOLSA DE COLOSTOMIA 57 CM	UNIDADE	240,00
44	41057 ABOCATH N. 18	UNIDADE	2.400,00

LOTE: 2 MATERIAL HOSPITALAR 2

Seq.	Item Descrição	Unidade	Qtde
45	41282 AGUA DESTILADA 10 ML C/200 UND	CAIXA	240,00
46	41288 AGULHA 20 X 5,5 C/ 100 UND	CAIXA	240,00
47	41292 AGULHA 25 X 7 C/ 100 UND	CAIXA	240,00
48	41293 AGULHA 25 X 8 C/ 100 UND	CAIXA	240,00
49	41086 ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M C/ 20 UN	CAIXA	144,00
50	41087 ATADURA GESSADA 20 CM X 3M C/ 20 UN	CAIXA	144,00
51	41089 ATADURA ORTOPEDICA 15 CM X 1M	PACOTE	144,00
52	41237 SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7 C/100 UND	CAIXA	360,00
53	41070 AGULHA 40X12 C/ 100 UN	CAIXA	72,00
54	41084 ATADURA CREPE 20 CM C/ 12 UN	PACOTE	600,00
55	41082 ATADURA CREPE 10 CM C/ 12 UN	PACOTE	600,00
56	41090 ATADURA ORTOPEDICA 20 CM X 1M	PACOTE	144,00
57	41223 LUVA ESTERIL Nº 7,0	PAR	600,00
58	41224 LUVA ESTERIL Nº 7,5	PAR	4.800,00
59	41225 LUVA ESTERIL Nº 8,0	PAR	3.600,00
60	41222 LAMINA BISTURI Nº 23	CAIXA	72,00
61	41088 ATADURA ORTOPEDICA 10 CM X 1M	PACOTE	144,00
62	41209 FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA	CAIXA	96,00
63	41221 LAMINA BISTURI Nº 22	CAIXA	72,00
64	41208 FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA	CAIXA	48,00
65	41210 FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA	CAIXA	96,00
66	41211 FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA	CAIXA	48,00
67	41212 FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA	CAIXA	48,00
68	41213 FITA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	200,00
69	41219 LAMINA BISTURI Nº 15	CAIXA	48,00
70	41215 FITA MICROPORE 5.0 X 10 BCA	UNIDADE	100,00
71	41218 LAMINA BISTURI Nº 11	CAIXA	48,00

72	41214 FITA HOSPITALAR 19 X 50M	UNIDADE	100,00
73	41220 LAMINA BISTURI Nº 21	CAIXA	72,00
74	41229 PVPI DEGERMANTE C/ 12 LITROS	CAIXA	24,00
75	41230 PVPI TOPICO C/12 LITROS	CAIXA	24,00
76	41238 SERINGA 20MLC/AGULHA 25X7 C/ 100 UND	CAIXA	180,00
77	41315 LUVAS PROCEDIMENTO G CX C/ 10 CX	CAIXA	120,00
78	41318 LUVAS PROCEDIMENTO M CX C/ 10 CX	CAIXA	180,00
79	41319 LUVAS PROCEDIMENTO PP CX C/ 10 CX	CAIXA	96,00
80	41321 MASCARA DESC. C/ ELASTICO C/ 50 UND	CAIXA	100,00
81	41326 SERINGA 5 ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100 UND	CAIXA	720,00
82	41313 LAMINA FOSCA C/ 100 UND	CAIXA	480,00
83	41324 SERINGA 3 ML C/ AGULHA 25X7 C/ 100 UND	CAIXA	360,00
84	41305 GAZE TIPO QUELHO 13 FIOS	UNIDADE	1.200,00
85	41440 AGULHA 13X4,5 C/ 100UND	CAIXA	120,00
86	41709 LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 10 CX	CAIXA	60,00
87	41197 C CR O C/AG.5 1/2 CCA289 (C/24)	CAIXA	48,00
88	41198 C CR 2-0 C/AG 4 1/2 C420MR40 (C/24)	CAIXA	48,00
89	41199 C CR 4-0 C/AG 2 1/2 CCA271 (C/24)	CAIXA	48,00
90	41200 C SP 2-0 S/AG. 1,50 M S1120 (C/24)	CAIXA	48,00
91	41201 C SP C/AG. 4 1/2 S30 1 MR40 (C/24)	CAIXA	48,00
92	41071 ALCOOL 70% C/ 12 FRASCOS	CAIXA	60,00
93	41068 AGUA OXIGENADA C/ 12 UN	CAIXA	12,00
94	41085 ATADURA GESSADA 10 CM X 3M C/ 20 UN	CAIXA	144,00
95	41073 ALGODAO ROLO	UNIDADE	144,00
96	41083 ATADURA CREPE 15 CM C/ 12 UN	PACOTE	600,00
97	41226 PAPEL TOALHA (PCT C/1000FOLHAS)	PACOTE	900,00
98	41295 DESCARTEX 20 LTIROS C/ 100 UND	CAIXA	200,00
99	41206 EQUIPO 2V MULTIVIA + CLAMP 20 UN	PACOTE	100,00
100	41231 SANITO HOSPITALAR 100 LITROS (C/100)	PACOTE	96,00
101	41232 SCALP 27 C/100 UND	CAIXA	24,00
102	41234 SCALP Nº 19 C/ 100 UND	CAIXA	96,00
103	41235 SCALP Nº 21 C/100	CAIXA	96,00
104	41236 SCALP Nº 23 C/100 UND	CAIXA	96,00
105	41055 ABOCATH N. 16	UNIDADE	1.200,00
106	41233 SCALP Nº 25 C/100 UND	CAIXA	24,00
107	41656 ABOCATH N. 14	UNIDADE	360,00
108	41323 PAPEL KRAFT (ROLO) 60 X 15 M	UNIDADE	100,00
109	41297 ESPARADRAPO 10 4,5 C/ CAPA	UNIDADE	1.440,00
110	41207 EQUIPO MACRO SIMPLES ROL 250 UND	UNIDADE	90,00
111	41279 ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	240,00

LOTE: 3 MATERIAL HOSPITALAR 3

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
112	41264	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	48,00
113	41074	ALMOTOLIA 250 ML GRADUADA BICO LONGO RETA	UNIDADE	400,00
114	41076	ALMOTOLIA 500 ML GRADUADA BICO LONGO RETA	UNIDADE	400,00
115	41079	APARELHO DE PRESSAO VELCRO	UNIDADE	96,00
116	41080	APARELHO DE PRESSAO AD. METAL	UNIDADE	96,00
117	41081	APARELHO DE PRESSAO INF. VELCRO	UNIDADE	96,00
118	41227	PERA PARA ELETRO	UNIDADE	240,00
119	41205	ELETRODO SOLIDOR C/50 UND	PACOTE	64,00
120	41228	PLACA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	240,00
121	41217	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTEGRAL	UNIDADE	3.600,00

LOTE: 4 SORO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
122	41263	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/20	CAIXA	240,00
123	41257	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML C/80	CAIXA	240,00
124	41258	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/24	CAIXA	360,00
125	41259	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML C/20	CAIXA	360,00
126	41260	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML X 20	CAIXA	240,00
127	41262	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24	CAIXA	240,00
128	41261	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24	CAIXA	240,00

LOTE: 5 ODONTOLOGIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
129	41056	ACIDO FOSFORICO 37% C/03	PACOTE	288,00
130	41059	AGUA OXIGENADA 1000ML	LITRO	128,00
131	41061	BACTSPRAY 400 ML	UNIDADE	96,00
132	41062	BROCA ENDO Z	UNIDADE	10,00
132	41063	BROCA FG 1015	UNIDADE	480,00
134	41064	BROCA FG 1012	UNIDADE	480,00
135	41067	BROCA FG 1091	UNIDADE	480,00
136	41069	BROCA FG 1151	UNIDADE	480,00
137	41054	ANESTISICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO	CAIXA	480,00
138	41044	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	288,00
139	41072	BROCA FG 1011	UNIDADE	480,00
140	41065	BROCA FG 1013	UNIDADE	480,00
141	41053	ANESTESICO ODONTOLOGICO LIDOCAINA 3% C/ VASO	CAIXA	480,00
142	41052	ANESTSICO ODONTOLOGICO CITOCAINA 3% C/ VASO	CAIXA	480,00
143	41051	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	CAIXA	288,00
144	41050	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA PEDIATRICA	CAIXA	288,00
145	41049	AGULHA CURTA 30G	CAIXA	384,00
146	41048	ANTI-SEPICO BUCAL 1000ML	LITRO	280,00
147	41047	ANESTESICO TOPICO	UNIDADE	280,00
148	41045	ALGODAO EM ROLETE C/100 UNIDADE	PACOTE	576,00
149	41043	AMALGAMA EM CAPSULA (1 E 2) C/50	CAIXA	288,00
150	41042	AGUA DESTILADA 5000ML	UNIDADE	288,00
151	41078	BROCA ESFERICA MULTILAMINADA (BR) 04	UNIDADE	480,00
152	41046	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% C/ EPINEFRINA C/50	CAIXA	480,00
153	41155	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA	UNIDADE	120,00
154	41143	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	10,00
155	41166	RESIANA UD	UNIDADE	360,00
156	41165	RESIANA B3	UNIDADE	360,00
157	41164	RESINA B2	UNIDADE	360,00
158	41163	RESINA B1	UNIDADE	360,00
159	41162	RESINA A3,5	UNIDADE	360,00
160	41161	RESINA A3	UNIDADE	360,00
161	41160	RESINA A2	UNIDADE	360,00
162	41159	PARAMONOCLOFENOL	UNIDADE	10,00
163	41158	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	192,00
164	41077	BROCA ESFERICA MULTILAMINADA (BR) 02	UNIDADE	480,00
165	41156	PAPEL TOALHA 23X21 2DB BCO C/1000 FLS	FARDO	360,00
166	41171	RESINA C4	UNIDADE	360,00
167	41154	PEDRA POMES (PO)	UNIDADE	120,00
168	41153	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	240,00
169	41152	OXIDO DE ZINCO (PULPOSAN)	UNIDADE	292,00

170	41151	OTOSPORIN	UNIDADE	100,00
171	41150	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	UNIDADE	288,00
172	41149	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	UNIDADE	288,00
173	41148	MICRO SPLIC. REGULAR Nº 01 (MICROBUSH OU SIMILAR)	UNIDADE	288,00
174	41147	MASCARA CIRURGICA TRIPLA (ELASTICO) C/ 50	CAIXA	360,00
175	41146	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO P/ AMALGAMA (BROCAS)	UNIDADE	360,00
176	41145	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO P/ RESINA (BROCAS)	UNIDADE	960,00
177	41144	LUBRIFICANTE P/ AR E BR	UNIDADE	288,00
178	41184	SONDA MILIMETRADA PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	120,00
179	41196	CLOROHXIDINA 0,12% 250ML	UNIDADE	16,00
180	41195	DISCO LIXA SOF-LEX C/50	CAIXA	15,00
181	41194	SORO FISIOLÓGICO 125ML	UNIDADE	192,00
182	41193	ESPATULA Nº 1	UNIDADE	48,00
183	41190	POTE DAPPEN	UNIDADE	48,00

184	41189 OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	192,00
185	41188 PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL (FILME) C/150	CAIXA	60,00
186	41187 PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO (FILME) C/150	CAIXA	60,00
187	41169 RESINA C2	UNIDADE	360,00
188	41170 RESINA C3	UNIDADE	360,00
189	41183 VERNIZ FLUORETADO	UNIDADE	25,00
190	41182 TRICLESOL	UNIDADE	25,00
191	41181 TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	960,00
192	41180 TIRA DE POLISTER C/100	PACOTE	120,00
193	41179 TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA C/12	PACOTE	120,00
194	41178 TIRA DE LIXA P/ RESINA C/ 150 UN 3 M	CAIXA	120,00
195	41176 SISTEMA ADESIVO SINGLE & BOND	UNIDADE	240,00
196	41175 SUGADOR DESCARTAVEL CIRURGICO	UNIDADE	288,00
197	41174 SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UNIDADES	PACOTE	360,00
198	41173 REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	UNIDADE	120,00
199	41075 BROCA FG 1016	UNIDADE	480,00
200	41186 BABADOR DESCARTAVEL	PACOTE	240,00
201	41101 CUNHAS DE MADEIRA PACOTE C/ 100	PACOTE	120,00
202	41115 FIO DENTAL 500M	UNIDADE	96,00
203	41114 FLUOR GEL 200ML NEUTRO 1,23%	UNIDADE	96,00
204	41113 FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML	UNIDADE	120,00
205	41112 FIO SEDA 3-0 C/AG 1,7 45CM C/24 UNIDADE	CAIXA	360,00
206	41111 FIO DE NAYLON 4-0 C/AG 2,0 45CM C/ 24 UNIDADE	CAIXA	360,00
207	41110 ENHANCE C/ 07 SORTIDA (KIT)	UNIDADE	120,00
208	41109 ENVELOPE P/ AUTO CLAVE 150MM X 250MM	CAIXA	288,00
209	41108 ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	480,00
210	41107 EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	192,00
211	41105 ESPELHO CLINICO Nº 03	UNIDADE	288,00
212	41116 FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19X30M	UNIDADE	384,00
219	41102 DETERGEMTE ENZIATICO 1000ML	LITRO	288,00
220	41106 ESPELHO CLINICO Nº 05	UNIDADE	288,00
221	41100 COTOZOL	UNIDADE	288,00
222	41099 CIMENTO DE IONOMEIO DE VIDRO R (PO)	UNIDADE	288,00
223	41098 CIMENTO DE IONOMEIO DE VIDRO C (PO)	UNIDADE	288,00
224	41097 CIMENTO DE IONOMEIO DE VIDRO F (PO)	UNIDADE	288,00
225	41096 KIT DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (HYDAL, DYCAL...)	UNIDADE	288,00
226	41095 CLOREXIDINA 2% 100ML REFIL S/ALC	UNIDADE	120,00
227	41094 BROCA ESFERICA MULTILAMINADA (BR) 06	UNIDADE	480,00
228	41093 BROCA ZECRIA	UNIDADE	192,00
229	41142 LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100	CAIXA	10,00
230	41172 RESINA A1	UNIDADE	360,00

231	41103 ENVELOPE P/ AUTO CLAVE 90MMX260 MM C/ 100	CAIXA	288,00
232	41139 LUVAS DE PROCED. PP CX c/ 10 CX	CAIXA	600,00
233	41141 LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CAIXA	10,00
234	41104 ENVELOPE P/ AUTO CLAVE 110MMX 220MM	CAIXA	288,00
235	41140 LUVAS CIRURGICA TAM 7,5	PAR	960,00
236	41138 LUVAS DE PROCED. G CX c/ 10 CX	CAIXA	600,00
237	41137 LUVAS DE PROCES. M CX c/10 CX	CAIXA	600,00
238	41136 LUVAS DE PROCED. P CX c/ 10 CX	CAIXA	600,00
239	41135 HEMOSTOP OU SIMILAR C/10	UNIDADE	96,00
240	41134 HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UNIDADE	96,00
241	41133 GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO 100 UNIDADE	PACOTE	580,00
242	41132 GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 C/ 500	PACOTE	580,00

LOTE: 6 INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
243	41157	PINÇA CLINICA	UNIDADE	120,00
244	41192	CURETA D PULPOTOMIA	UNIDADE	48,00
245	41191	CURETA DE DENTINA	UNIDADE	48,00
246	41117	FORCEPS INFANTIL 01	UNIDADE	16,00
247	41131	FORCEPS ADULTO 151	UNIDADE	16,00
248	41130	FORCEPS ADULTO 150	UNIDADE	16,00
249	41120	FORCEPS INFANTIL 65	UNIDADE	16,00
250	41129	FORCEPS ADULTO 101	UNIDADE	16,00
251	41118	FORCEPS INFANTIL 27	UNIDADE	16,00
252	41119	FORCEPS INFANTIL 44	UNIDADE	16,00
253	41121	FORCEPS ADULTO 01	UNIDADE	16,00
254	41122	FORCEPS ADULTO 65	UNIDADE	16,00
255	41123	FORCEPS ADULTO 69	UNIDADE	16,00
256	41128	FORCEPS ADULTO 100	UNIDADE	16,00
257	41125	FORCEPS ADULTO 18R	UNIDADE	16,00
258	41126	FORCEPS ADULTO 17	UNIDADE	16,00
259	41127	FORCEPS ADULTO 16	UNIDADE	16,00
260	41124	FORCEPS ADULTO 18L	UNIDADE	16,00
261	41185	SONDA EXPLORADORA PONTA ROMBA	UNIDADE	120,00

LOTE: 7 LABORATORIO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
262	41510	PONTEIRA 10 A 20UL AMARELA C/ 1000	PACOTE	48,00
263	41509	OLEO IMERSAO 100 ML	UNIDADE	12,00
264	41508	MAY GREEN	UNIDADE	84,00
262	41507	MASCARA TUBERCULOSE/INFLUENZA C/20	CAIXA	48,00

265	41506 LIQUIDO DE TURCK 1000ML	UNIDADE	24,00
266	41501 HEMSTAB 200 ML	UNIDADE	12,00
267	41503 KIT UREIA	UNIDADE	12,00
268	41504 LAMINULA 24X24 C/ 100	CAIXA	48,00
269	41511 PONTEIRA 250 A 1000UL AZUL C/ 1000	PACOTE	48,00
270	41502 KIT BILIRRUBINA	CAIXA	12,00
271	41518 SORO ANTI B 10 ML	UNIDADE	12,00
272	41505 LATEX PCR	CAIXA	24,00
273	41512 PONTEIRA BRANCA C/ 1000	PACOTE	48,00
274	41513 REAGENTE DE COR DA HEMOGLOBINA	CAIXA	24,00
275	41514 REUMALATEX	CAIXA	24,00
276	41515 SEROLATEX ASO	CAIXA	12,00

277	41522 VDRL PRONTO PARA USO	CAIXA	48,00
278	41517 SORO ANTI AB 10 ML	UNIDADE	6,00
279	41519 TRIGLICERIDEO 100ML	CAIXA	36,00
280	41520 TUBO CAPILAR S/H 500	CAIXA	48,00
281	41521 TUBO DE VIDRO PEQ. 12X75	UNIDADE	6.000,00
282	41476 BIOPEG	CAIXA	6,00
283	41500 GLISTAB 200 ML	UNIDADE	12,00
284	41516 SORO ANTI A 10 ML	UNIDADE	12,00
285	41486 ALCOOL ACIDO 3%	UNIDADE	48,00
286	41477 ALBUMINA BOVINA 22%	CAIXA	6,00
287	41479 EQ. DE TRANSFUSAO CAMARA DUPLA	UNIDADE	600,00
288	41480 LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 10 CX	CAIXA	80,00
289	41481 MONOESPECIFICO IGM	CAIXA	6,00
290	41482 POLIESPECIFICO IGM	CAIXA	6,00
291	41483 ACIDO URICO	CAIXA	240,00
292	41478 CONTRACEL	CAIXA	6,00
293	41485 ALCOOL ACIDO 1%	UNIDADE	48,00
294	41499 GLICOSE PÁP LIQUIFORM 500 ML	CAIXA	24,00
295	41487 ALT/GPT	CAIXA	36,00
296	41496 FITA DE URINA	CAIXA	24,00
297	41484 AGUA DESTILADA 5000ML	UNIDADE	48,00
298	41497 FUCSINA DE ZIEHL NELSEIN 1000 ML	UNIDADE	12,00
299	41488 AST/GOT	CAIXA	36,00
300	41495 ESCOVA PARA LAVAR TUBO GRANDE	UNIDADE	50,00
301	41494 ESCOVA PARA LAVAR TUBO 12X75	UNIDADE	50,00
302	41493 CREATININA KIT	CAIXA	36,00
303	41492 COLESTEROL LIQUIFORM 250 ML	CAIXA	48,00
304	41491 COLESTEROL HDL 50 ML	CAIXA	24,00
305	41490 BETA TEST PLUS (KIT)	CAIXA	48,00
306	41489 AZUL DE METILENO 1000 ML	UNIDADE	12,00
307	41498 GIEMSA 1000ML	UNIDADE	24,00

LOTE: 8 RAIO X

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtd
308	41278	REVELADOR RX38 LTS AUTOMATICO	UNIDADE	36,00
309	41273	FILME RX 18X24 C/ 100	CAIXA	72,00
310	41274	FILME RX 24X30 C/ 100	CAIXA	72,00
311	41275	FILME RX 30X40 C/ 100	CAIXA	72,00
312	41276	FILME RX 35X35 C/ 100	CAIXA	72,00
313	41277	FIXADOR RX38 LTS AUTOMATICO	UNIDADE	36,00

Poconé/Mt, 25 de maio de 2011

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D7C82B7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE ABRIL DE 2011.

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE ABRIL DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	27.633,74	83.101,70	110.735,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.080,99	16.110,71	64.191,70	Saneamento	3.575.662,02	819.922,10	4.395.584,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	560,82	193,53	754,35	SOMA. . . :	3.753.295,76	903.023,80	4.656.319,56
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.536.613,21	631.503,36	2.168.116,57				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.068,73	26.004,32	551.073,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Restos a Pagar Exercício Anterior	0,00	6.200,00	6.200,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Depósitos	12.188,07	4.738,64	16.926,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	832,45	280,83	1.113,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.206,12	604,55	1.810,67	ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91
DEDUÇÃO DA RECEITA				IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07
SOMA . . . :	2.111.529,87	674.416,47	2.785.946,34	INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Previ - Previdencia Municipal - Servidor	15.222,56	4.967,57	20.190,13
Serviços da Dívida a Pagar				INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39
C/ Empenhos a Pagar	1.576.403,61	272.954,98	1.849.358,59	ISSQN	30.251,26	10.382,30	40.633,56
Depósitos				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	10.295,82	5.205,71	15.501,53
VALE MERC. SFPMS	12.188,07	4.738,64	16.926,71	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40
MENSALIDADE SIND. SFPMS	832,45	280,83	1.113,28	SOMA . . . :	3.885.807,01	957.245,35	4.843.052,36
PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76	SALDO PARA O MES SEGUINTE DISPONÍVEL			
ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78	Conta Vinculada	0,00	23.487,49	23.487,49
CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91	CONTA MOVIMENTO	0,00	95.929,14	95.929,14
IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97	REALIZÁVEL CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37	SOMA . . . :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	TOTAL :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66				
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.222,56	4.967,57	20.190,13				
INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39				
ISSQN	30.251,26	10.382,30	40.633,56				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	10.295,82	5.205,71	15.501,53				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40				
SOMA . . . :	3.820.444,73	995.393,00	4.815.837,73				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				
TOTAL :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

CAMILA RODRIGUES DE SOUZA

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7308B98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.599/2011

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.463/2010 e dá outras providências

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.463/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Estrutura hierárquica de cargos da Administração Direta do Município será disposta nos seguintes níveis:

I – Nível de Direção Superior;

II – Nível de Assessoramento Superior Especial;

III – Nível de Apoio Estratégico Especializado;

IV – Nível de Assessoramento Especial;

V – Nível de Administração Sistemática; e

VI – Nível de Execução Programática ”

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 3.463/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

“ANEXO I
ORGANIZAÇÃO BÁSICA E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I – Nível de Direção Superior	a) Secretários Municipais b) Procurador Geral do Município c) Comandante da Guarda Municipal d) Subsecretário Municipal e) Secretário Adjunto f) Sub-procurador Geral g) Sub-comandante da Guarda Municipal h) Superintendentes i) Diretores de Unidades
II – Nível de Assessoramento Superior Especial	a) Assessor Especial do Gabinete do Prefeito b) Assessor de Gestão
III – Nível de Apoio Estratégico Especializado	a) Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente
IV – Nível de Assessoramento Especial	a) Chefes de Setor b) Chefes das procuradorias municipais c) Assessor Especial
V – Nível de Administração Sistêmica	a) Coordenador b) Gerente c) Assessor d) Assistente de coordenação e) Assistente de direção f) Supervisor
VI – Nível de Execução Programática	a) Coordenador b) Gerente c) Assessor d) Assistente de coordenação e) Assistente de direção f) Supervisor

“ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

CARGOS	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal e Assessor Especial do Gabinete do Prefeito	DGA – 1
Subsecretário Municipal, Secretário Adjunto, Subprocurador Geral, Subcomandante da Guarda Municipal e Assessor de Gestão	DGA – 2
Superintendente e Chefes das procuradorias municipais	DGA – 3
Coordenador e Pregoeiro	DGA – 4
Assessor Jurídico	DGA – 5
Assessor Técnico e Gerente	DGA – 6
Chefe de Departamento, Assistente Técnico e Supervisor	DGA – 7
Secretária executiva e Auxiliar Técnico	DGA – 8

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 19 de maio de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7708EC52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES
MÊS/ANO: MARÇO DE 2011

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	DATA DA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº DO CONVÊNIO (se for o caso)
064/2011	01/04/2011	NAZARENO MACHADO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR MUSICAL AOS GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, POR 20 HORAS SEMANAIS	3.600,00	31/12/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
065/2011	01/04/2011	A. J. PINHEIRO & CIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	66.000,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2011	
066/2011	01/04/2011	JANICE SILVA MOREIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	35.932,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS	

						Nº 007 /2011	
067/2011	01/04/2011	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	30.800,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2011	
068/2011	01/04/2011	LUZENIR MARIA MEDEIROS - ME	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	21.200,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2011	
069/2011	01/04/2011	LIDINO NELSON TUMICHA TAPANACHE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	24.000,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2011	
070/2011	01/04/2011	MAIZA SOARES DA FONSECA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.000,00	31/12/2011	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SME/COAE/ 2011	
071/11	01/04/2011	DIMAK MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA	FORNECIMENTO DE POLIA DO MOTOR – RADIADOR PATROL GD 555, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.469,02	30/04/2011	CARTA CONVITE Nº 012/2011	
072/2011	01/04/2011	TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA,	FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE TRANSMISSÃO ÓLEO HI, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.800,00	30/04/2011	CARTA CONVITE Nº 012/2011	
073/2011	01/04/2011	OLINTO JACOB DE BASTIANI-ME	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE 23 DIÁRIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA EXECUÇÃO DE 300 HORAS E LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DE 250 HORAS	79.800,00	01/08/2011	CARTA CONVITE Nº 014/2011	

074/2011	01/04/2011	RL DÍSEL SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM BOMBAS INJETORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	39.849,88	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 005/2011	
075/2011	18/04/2011	CAIADO PNEUS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES	164.304,63	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011	
076/2011	18/04/2011	DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE UM MOTOR CUMMINS 6 BTA 5.9, 150 HP, 2200 RPM	35.400,00	18/05/2011	CARTA CONVITE Nº 016/2011	
077/2011	18/04/2011	MARCIORETTO E MARCIORETTO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	76.932,66	31/12/2011	CARTA CONVITE Nº 017/2011	
078/2011	18/04/2011	BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES	200.810,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011	
079/2011	18/04/2011	JOÃO ANTONIO TOSTI - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS DESTINADOS A INTERVENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS E ESTRADAS – PROVIAS	5.000,00	18/06/2011	DISPENSA ART. 24, INC. II.	
081/2011	16/04/2011	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	66.783,59	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011	
082/2011	26/04/2011	N. E PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.025,14	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011	
083/2011	28/04/2011	ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA	130.000,00	31/12/2011	TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011	

			IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE TRIBUTOS			
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2011	20/04/2011	ANDERSON GLÁUCIO D ANDRADE & CIA LTDA	ADTIVAR VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	39.275,05	31/12/2011	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35940BF5

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO 03

MUNICÍPIO DE CARLINDA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
 LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
 RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.279.731,47	1.386.311,87	1.357.001,38	1.399.423,51	1.183.784,37	1.437.343,34	1.448.659,07	1.968.672,37	1.314.728,83	1.345.130,31	1.315.358,38	1.536.923,43	16.973.068,33	17.406.000,00
Receitas Tributárias	31.467,38	72.543,63	40.525,38	39.077,40	36.527,31	45.986,28	53.471,85	46.016,67	28.999,89	20.653,01	45.723,58	84.216,60	545.208,98	575.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	488,70	22.423,66	4.205,09	1.067,19	730,40	370,52	1.141,89	339,94	1.669,88	8,00	56,67	38,59	32.540,53	36.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.054,18	7.822,03	7.213,58	9.919,55	7.636,31	23.165,41	23.021,50	2.096,80	7.457,60	220,00	18.322,45	39.674,08	150.603,49	72.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.168,55	13.047,09	13.623,23	15.141,77	17.293,11	13.209,99	19.798,10	34.498,62	6.190,75	8.051,54	11.139,62	27.176,64	190.339,01	203.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.755,95	29.250,85	15.483,48	12.948,89	10.867,49	9.240,36	9.510,36	9.081,31	13.681,66	12.373,47	16.204,84	17.327,29	171.725,95	264.000,00
Receitas de Contribuições	36.884,64	38.612,07	38.549,85	39.225,00	39.654,18	39.494,47	38.802,39	52.215,56	25.022,82	39.481,70	36.106,44	37.750,14	461.799,26	411.000,00
Receita Patrimonial	4.723,94	50.321,46	86.501,15	107.785,24	35.364,17	104.269,74	49.326,37	127.122,19	7.956,01	30.806,83	97.136,95	40.505,57	741.819,62	541.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	274,09	112,00	231,00	3.537,88	3.924,00	3.182,24	1.312,04	57,62	428,47	0,00	444,12	1.169,34	14.672,80	5.000,00
Transferências Correntes	1.202.095,14	1.216.277,96	1.187.141,41	1.203.796,25	1.065.218,28	1.240.702,85	1.304.724,76	1.740.522,91	1.242.764,50	1.239.647,71	1.129.265,14	1.365.264,17	15.137.421,08	15.754.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	487.175,80	422.806,62	310.906,00	416.676,10	347.827,42	374.432,17	448.855,96	565.760,71	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	5.389.248,15	5.600.000,00
Cota Parte do ICMS	154.425,77	225.308,98	187.117,32	201.246,15	171.770,13	179.736,80	221.731,27	189.623,38	157.485,24	161.453,02	210.072,93	174.296,25	2.234.267,24	2.550.000,00
Cota Parte do IPVA	18.732,78	16.404,69	15.458,72	8.190,21	7.926,69	6.741,14	4.632,82	5.918,59	6.891,11	13.104,82	18.085,84	22.339,19	144.426,60	125.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	277.492,55	334.145,02	266.070,39	297.726,27	251.159,08	273.429,64	318.936,91	313.427,97	248.373,86	256.614,53	271.165,52	263.521,01	3.372.062,75	3.350.000,00
Outras Transferências Correntes	264.268,24	217.612,65	407.588,98	279.957,52	286.534,96	406.363,10	310.567,80	665.792,26	287.366,27	223.851,66	248.286,62	399.226,28	3.997.416,34	4.129.000,00
Outras Receitas Correntes	4.286,28	8.444,75	4.052,59	6.001,74	3.096,43	3.707,76	1.021,66	2.737,42	9.557,14	14.541,06	6.682,15	8.017,61	72.146,59	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	162.991,09	164.924,08	136.951,48	157.888,58	138.351,93	150.106,39	168.402,83	199.184,22	161.105,10	185.027,13	152.133,67	171.601,43	1.948.667,93	1.964.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.598,58	31.707,51	31.660,95	32.077,99	32.411,55	32.784,75	31.820,24	44.813,05	18.027,32	32.874,17	29.866,64	30.754,14	379.396,89	330.000,00
Servidor	30.598,58	31.707,51	31.660,95	32.077,99	32.411,55	32.784,75	31.820,24	44.813,05	18.027,32	32.874,17	29.866,64	30.754,14	379.396,89	330.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	132.392,51	133.216,57	105.290,53	125.810,59	105.940,38	117.321,64	136.582,59	154.371,17	143.077,78	152.152,96	122.267,03	140.847,29	1.569.271,04	1.634.000,00
RECEITA CORRENTE	1.116.740,38	1.221.387,79	1.220.049,90	1.241.534,93	1.045.432,44	1.287.236,95	1.280.256,24	1.769.488,15	1.153.623,73	1.160.103,18	1.163.224,71	1.365.322,00	15.024.400,40	15.442.000,00

LÍQUIDA (III) = (I - II)													
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5EDA6E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO LRF 2 BIMESTRE RREO PREFEITURA ITAUBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.075.000,00	15.075.000,00	1.617.317,44	10,73	3.670.296,16	24,35	11.404.703,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.279.000,00	13.279.000,00	1.598.783,49	12,04	3.302.084,93	24,87	9.976.915,07
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	473.000,00	473.000,00	64.071,04	13,55	157.670,16	33,33	315.329,84
1.1.1.0.00.00 - Impostos	401.000,00	401.000,00	57.013,18	14,22	116.815,37	29,13	284.184,63
1.1.2.0.00.00 - Taxas	71.000,00	71.000,00	7.057,86	9,94	40.854,79	57,54	30.145,21
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	55.671,46	14,85	100.509,97	26,80	274.490,03
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	25.474,73	11,32	38.733,00	17,21	186.267,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	30.196,73	20,13	61.776,97	41,18	88.223,03
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	13.168,18	10,79	26.177,56	21,46	95.822,44
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	8.592,88	15,34	17.835,11	31,85	38.164,89
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	34.036,69	20,75	53.005,79	32,32	110.994,21
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.976.000,00	11.976.000,00	1.428.478,74	11,93	2.942.790,61	24,57	9.033.209,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.947.000,00	9.947.000,00	1.415.494,20	14,23	2.929.806,07	29,45	7.017.193,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.029.000,00	2.029.000,00	12.984,54	0,64	12.984,54	0,64	2.016.015,46
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.000,00	169.000,00	3.357,38	1,99	21.930,84	12,98	147.069,16
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	1.353,68	2,94	4.934,06	10,73	41.065,94
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.846,39	44,23	11.153,61
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	83.000,00	83.000,00	2.003,70	2,41	8.150,39	9,82	74.849,61
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.796.000,00	1.796.000,00	18.533,95	1,03	368.211,23	20,50	1.427.788,77

2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		225.000,00	225.000,00	34.284,45	15,24	56.516,48	25,12	168.483,52

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.479.718,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.775.000,00	30.000,00	14.805.000,00	1.962.756,06	5.788.244,96	1.740.212,01	3.245.760,24	21,92	11.559.239,76
DESPESAS CORRENTES	12.998.850,00	-42.586,89	12.956.263,11	1.777.651,54	5.315.204,12	1.611.174,39	2.970.654,36	22,93	9.985.608,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.220.550,00	-340.000,00	4.880.550,00	741.077,22	1.430.335,98	741.077,22	1.430.335,98	29,31	3.450.214,02
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	-20.000,00	30.000,00	0,00	9.800,00	1.491,41	2.941,60	9,81	27.058,40
Outras Despesas Correntes	7.728.300,00	317.413,11	8.045.713,11	1.036.574,32	3.875.068,14	868.605,76	1.537.376,78	19,11	6.508.336,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.000,00	72.586,89	1.568.586,89	185.104,52	473.040,84	129.037,62	275.105,88	17,54	1.293.481,01
Investimentos	1.546.000,00	72.586,89	1.618.586,89	185.104,52	482.840,84	130.529,03	278.047,48	17,18	1.340.539,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-9.800,00	-1.491,41	-2.941,60	5,88	-47.058,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.150,00	0,00	280.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.150,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	225.000,00	0,00	225.000,00	33.954,57	53.430,03	33.954,57	53.430,03	23,75	171.569,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.000.000,00	30.000,00	15.030.000,00	1.996.710,63	5.841.674,99	1.774.166,58	3.299.190,27	21,95	11.730.809,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Amortização da Dívida Interna	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	21,84	11.958.831,13
SUPERAVID(XIII)	-	-	-	-	-	-	385.643,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,00	21,84	11.958.831,13
LEGISLATIVA	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28
Ação Legislativa	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28
JUDICIÁRIA	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.407.200,00	2.421.001,61	266.843,85	844.117,38	263.905,62	534.928,32	16,01	22,10	1.886.073,29
Administração Geral	2.251.200,00	2.265.001,61	251.915,85	826.210,38	253.977,62	522.021,32	15,62	23,05	1.742.980,29
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	14.928,00	17.907,00	9.928,00	12.907,00	0,39	25,81	37.093,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	826.693,37	48.856,27	265.830,77	63.535,56	124.382,05	3,72	15,05	702.311,32
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	2.000,00	3.500,00	686,97	1.294,64	0,04	3,70	33.705,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	7.398,75	18.178,75	8.121,75	14.911,45	0,45	16,03	78.088,55
Assistência Comunitária	639.000,00	698.693,37	39.457,52	244.152,02	54.726,84	108.175,96	3,24	15,48	590.517,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
Previdência do Regime Estatutário	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
SAÚDE	2.917.000,00	2.908.823,13	395.410,56	1.503.033,89	419.087,42	800.601,29	23,96	27,52	2.108.221,84
Atenção Básica	1.620.000,00	1.600.000,00	248.789,09	654.970,71	222.319,55	393.590,81	11,78	24,60	1.206.409,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.192.000,00	1.200.823,13	120.853,52	798.862,25	178.820,17	365.629,80	10,94	30,45	835.193,33
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	11.876,49	0,00	11.876,49	0,36	39,59	18.123,51
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	78.000,00	25.767,95	37.324,44	17.947,70	29.504,19	0,88	37,83	48.495,81
TRABALHO	167.800,00	193.800,00	36.000,00	166.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	16,35	162.109,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	147.800,00	147.800,00	0,00	130.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	21,44	116.109,67
Empregabilidade	20.000,00	46.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO	3.710.000,00	3.844.926,89	615.441,39	1.436.149,26	578.618,41	971.366,96	29,07	25,26	2.873.559,93
Ensino Fundamental	2.966.000,00	2.909.000,00	429.056,70	1.029.329,25	393.735,99	670.607,09	20,07	23,05	2.238.392,91
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	502.000,00	649.926,89	135.213,10	331.550,77	147.689,58	249.469,38	7,47	38,38	400.457,51
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	7.372,17	13.423,63	0,40	13,03	89.576,37
Educação Especial	101.000,00	133.000,00	43.799,42	61.845,61	29.820,67	37.866,86	1,13	28,47	95.133,14
CULTURA	140.000,00	344.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,30	339.620,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	119.000,00	323.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,39	318.620,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	470.000,00	504.000,00	37.639,55	157.014,54	56.639,55	108.514,54	3,25	21,53	395.485,46
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	37.639,55	74.514,54	37.639,55	74.514,54	2,23	24,84	225.485,46
Serviços Urbanos	170.000,00	204.000,00	0,00	82.500,00	19.000,00	34.000,00	1,02	16,67	170.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64
Saneamento Básico Urbano	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	342.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	10,58	306.402,28
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	215.000,00	310.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	11,67	274.402,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
Energia Elétrica	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
TRANSPORTE	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55
Transporte Rodoviário	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	20,22	143.612,39
Desporto Comunitário	165.000,00	165.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	22,05	128.612,39
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,0001	21,8377	11.958.831,13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.798,13	976.708,16	813.897,40	877.786,65	1.116.164,33	996.292,70	1.040.456,09	1.319.853,38	981.550,75	970.495,86	877.176,84	943.842,17	11.951.022,46	14.855.000,00
Receitas Tributárias	176.271,87	31.702,27	30.047,59	39.798,81	332.651,18	34.076,14	66.715,11	42.022,63	34.403,28	59.195,84	25.693,61	38.377,43	910.955,76	473.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	131,23	58,57	102,52	2.135,19	51.063,85	2.445,64	367,13	848,26	0,00	0,00	0,00	0,00	57.152,39	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.425,73	1.065,44	168,09	437,82	3.648,74	0,00	23.325,76	1.362,26	832,53	4.878,92	1.014,63	5.223,43	50.383,35	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	148.677,66	19.624,67	25.727,64	25.243,52	265.493,11	19.825,82	32.856,45	30.780,97	13.776,19	21.160,61	15.551,33	23.141,84	641.859,81	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.037,25	10.953,59	4.049,34	11.982,28	12.445,48	11.804,68	10.165,77	9.031,14	19.794,56	33.156,31	9.127,65	10.012,16	161.560,21	173.000,00
Receitas de Contribuições	25.481,04	54.745,66	26.093,11	28.109,45	27.347,97	27.522,41	28.522,02	42.536,34	23.149,09	21.689,42	27.418,36	28.253,10	360.867,97	375.000,00
Receita Patrimonial	4.960,57	6.407,59	8.520,58	7.694,49	5.486,01	5.742,36	3.521,23	6.040,84	4.407,93	8.601,45	6.938,18	6.230,00	74.551,23	122.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.425,60	12.385,95	11.525,21	10.646,74	10.783,93	10.550,39	9.690,12	11.775,42	8.316,75	10.652,35	11.788,51	22.248,18	142.789,15	164.000,00
Transferências Correntes	810.465,23	869.721,69	734.076,63	787.215,18	726.538,38	913.710,62	925.581,63	1.209.265,71	905.683,87	857.373,17	803.496,81	847.217,45	10.390.346,37	13.552.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.202.753,57	4.550.000,00
Cota Parte do ICMS	178.717,13	260.750,34	216.551,09	232.902,38	198.789,76	208.009,61	256.246,57	219.451,36	168.532,23	169.066,61	219.979,28	182.515,47	2.511.511,83	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	22.558,49	24.639,29	21.775,88	8.805,34	9.308,51	6.044,31	3.964,72	3.680,48	10.677,91	14.465,27	15.190,13	23.581,03	164.691,36	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	136.358,65	163.526,30	130.728,76	145.635,84	123.402,35	134.344,61	156.703,73	153.996,99	131.765,59	137.743,42	145.553,92	141.450,56	1.701.210,72	2.050.000,00
Outras Transferências Correntes	107.449,10	103.700,79	131.841,42	87.364,55	134.167,19	284.487,96	172.024,62	246.998,90	187.722,13	97.630,11	136.532,82	120.259,30	1.810.178,89	3.772.000,00
Outras Receitas Correntes	7.193,82	1.745,00	3.634,28	4.321,98	13.356,86	4.690,78	6.425,98	8.212,44	5.589,83	12.983,63	1.841,37	1.516,01	71.511,98	169.000,00
DEDUÇÕES (II)	124.298,83	133.444,00	106.904,43	123.408,50	106.784,39	134.711,59	139.421,51	161.144,52	130.390,11	131.613,33	117.121,64	130.588,61	1.539.831,46	1.741.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Compensação Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	113.757,80	120.856,06	94.806,20	111.350,12	94.490,89	122.133,02	125.952,78	134.561,28	123.691,29	125.053,88	104.616,15	117.619,37	1.388.888,84	1.516.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	912.499,30	843.264,16	706.992,97	754.378,15	1.009.379,94	861.581,11	901.034,58	1.158.708,86	851.160,64	838.882,53	760.055,20	813.253,56	10.411.191,00	13.114.000,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00
RECEITAS CORRENTES	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	223.000,00	223.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	510.000,00	510.000,00	60.574,57	96.098,57	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	248.850,00	248.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	127.850,00	127.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas Correntes	117.850,00	117.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Aposentadorias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.000,00	10.000,00	1.572,96	3.491,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	101.000,00	101.000,00	1.202,34	2.285,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	256.850,00	256.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	253.150,00	253.150,00	48.436,09	80.556,60	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.942,49	27.173,97	30.277,09
Investimentos	0,00	266.495,69	335.739,37

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00

Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	13.334,40	21.118,13	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DEDUÇÕES (II)	-	220.170,77	662.990,21
Ativo Disponível	765.082,99	1.089.216,10	1.230.398,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	920.549,68	869.045,33	567.408,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	459.492,08	16.672,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-619.547,08	-220.170,77	-662.990,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-442.819,44	-43.443,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-70.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	277.315,38	314.891,71	366.016,46
Ativo Disponível	293.669,66	314.891,71	366.016,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.354,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.448.000,00	1.642.027,65	3.373.875,69	3.713.209,96
Receita Tributária	473.000,00	64.071,04	157.670,16	444.239,79
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	38.693,17	73.629,97	362.025,61
ITBI	100.000,00	6.238,06	11.949,51	8.869,73
IRRF	101.000,00	12.081,95	31.235,89	52.601,98
Taxas	71.000,00	7.057,86	40.854,79	20.742,47
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	600.000,00	99.530,40	170.651,22	128.251,93
Receita Previdenciária	450.000,00	55.999,27	87.756,12	67.729,78
Outras Contribuições	150.000,00	43.531,13	82.895,10	60.522,15
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	4.575,30	8.342,45	83,60
Receita Patrimonial	122.000,00	13.168,18	26.177,56	18.855,70
(-) Aplicações Financeiras	56.000,00	8.592,88	17.835,11	18.772,10
Transferências Correntes	11.976.000,00	1.436.456,84	2.962.275,23	3.056.249,79
FPM	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	942.033,36
ICMS	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	662.049,31
Outras Transferências Correntes	5.936.000,00	581.939,54	1.161.315,75	1.452.167,12
Demais Receitas Correntes	333.000,00	37.394,07	74.936,63	84.384,85
Dívida Ativa	83.000,00	2.003,70	8.150,39	29.076,05
Receitas Correntes Diversas	250.000,00	35.390,37	66.786,24	55.308,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.796.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Convênios	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	3.532,01	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.786.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.234.000,00	1.660.561,60	3.742.086,92	4.207.510,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.181.263,11	1.645.128,96	3.024.084,39	3.312.962,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.105.550,00	775.031,79	1.483.766,01	1.386.889,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	1.491,41	2.941,60	0,00
Outras Despesas Correntes	8.045.713,11	868.605,76	1.537.376,78	1.926.073,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.151.263,11	1.643.637,55	3.021.142,79	3.312.962,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.838.586,89	144.297,53	317.084,48	159.798,14
Investimentos	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	13.768,50	39.037,00	63.236,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
RESERVA DO RPPS (XVII)	280.150,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.050.000,00	1.774.166,58	3.299.190,27	3.409.523,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	184.000,00	-113.604,98	442.896,65	797.986,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	168.050,00

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	536.260,24	904.195,40	0,00	873.047,30	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	218.139,28	0,00	218.139,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	686.056,12	0,00	583.881,82	102.174,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	536.260,24	0,00	0,00	71.026,20	465.234,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	16.354,28	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	16.354,28	0,00	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.354,28	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.241.000,00	8.241.000,00	1.157.566,22	2.444.612,87	29,66
Receitas de Impostos	385.000,00	385.000,00	45.637,12	88.791,94	23,06
Impostos	300.000,00	300.000,00	44.931,23	85.579,48	28,53
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	504,54	2.403,92	4,62
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	201,35	808,54	2,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.856.000,00	7.856.000,00	1.111.929,10	2.355.820,93	29,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.640.000,00	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	33,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-628,22	-1.256,44	20,94
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	24,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	3.891,42	7.197,63	35,99
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	896,03	26.807,90	33,51
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	31.017,05	51.131,67	35,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.576.000,00	1.576.000,00	222.235,52	470.980,69	29,88
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.480.000,00	2.480.000,00	328.860,11	965.393,74	38,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.000,00	150.000,00	28.871,09	49.750,44	33,17
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	12.984,54	359.129,81	128,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.145.000,00	9.145.000,00	1.264.190,81	2.939.025,92	32,14

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.570.000,00	1.723.926,89	287.145,67	469.642,76	27,24
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.410.000,00	1.390.000,00	181.801,05	311.776,01	22,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	95.000,00	97.000,00	87.323,37	139.845,50	144,17
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	65.000,00	236.926,89	18.021,25	18.021,25	7,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.050.000,00	2.056.000,00	291.472,74	501.724,20	24,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.230.000,00	1.230.000,00	147.061,24	281.892,43	22,92
Outras Despesas no Ensino Básico	820.000,00	826.000,00	144.411,50	219.831,77	26,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	0,0025,26
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					85.532,80

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	85.532,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	85.532,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	217.584,35	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	33.048,04	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	885.834,16
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	36,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Abr 2011 216.010,78
----------------------------	-----------------------------------	------------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.966.000,00	2.909.000,00	393.735,99	670.607,09	23,05
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	502.000,00	649.926,89	147.689,58	249.469,38	38,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	13,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.000,00	133.000,00	29.820,67	37.866,86	28,47
TOTAL DAS DESPESAS	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	25,26
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:42252B3B

PREFEITURA MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.075.000,00	15.075.000,00	1.617.317,44	10,73	3.670.296,16	24,35	11.404.703,84
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.279.000,00	13.279.000,00	1.598.783,49	12,04	3.302.084,93	24,87	9.976.915,07
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	473.000,00	473.000,00	64.071,04	13,55	157.670,16	33,33	315.329,84
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	401.000,00	401.000,00	57.013,18	14,22	116.815,37	29,13	284.184,63
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	71.000,00	71.000,00	7.057,86	9,94	40.854,79	57,54	30.145,21
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	55.671,46	14,85	100.509,97	26,80	274.490,03
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	25.474,73	11,32	38.733,00	17,21	186.267,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	30.196,73	20,13	61.776,97	41,18	88.223,03
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	13.168,18	10,79	26.177,56	21,46	95.822,44
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	8.592,88	15,34	17.835,11	31,85	38.164,89
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	34.036,69	20,75	53.005,79	32,32	110.994,21
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.976.000,00	11.976.000,00	1.428.478,74	11,93	2.942.790,61	24,57	9.033.209,39
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9.947.000,00	9.947.000,00	1.415.494,20	14,23	2.929.806,07	29,45	7.017.193,93
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.029.000,00	2.029.000,00	12.984,54	0,64	12.984,54	0,64	2.016.015,46
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.000,00	169.000,00	3.357,38	1,99	21.930,84	12,98	147.069,16
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	1.353,68	2,94	4.934,06	10,73	41.065,94
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.846,39	44,23	11.153,61
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	83.000,00	83.000,00	2.003,70	2,41	8.150,39	9,82	74.849,61
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.796.000,00	1.796.000,00	18.533,95	1,03	368.211,23	20,50	1.427.788,77
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		225.000,00	225.000,00	34.284,45	15,24	56.516,48	25,12	168.483,52

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.479.718,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.775.000,00	30.000,00	14.805.000,00	1.962.756,06	5.788.244,96	1.740.212,01	3.245.760,24	21,92	11.559.239,76
DESPESAS CORRENTES	12.998.850,00	-42.586,89	12.956.263,11	1.777.651,54	5.315.204,12	1.611.174,39	2.970.654,36	22,93	9.985.608,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.220.550,00	-340.000,00	4.880.550,00	741.077,22	1.430.335,98	741.077,22	1.430.335,98	29,31	3.450.214,02
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	-20.000,00	30.000,00	0,00	9.800,00	1.491,41	2.941,60	9,81	27.058,40
Outras Despesas Correntes	7.728.300,00	317.413,11	8.045.713,11	1.036.574,32	3.875.068,14	868.605,76	1.537.376,78	19,11	6.508.336,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.000,00	72.586,89	1.568.586,89	185.104,52	473.040,84	129.037,62	275.105,88	17,54	1.293.481,01
Investimentos	1.546.000,00	72.586,89	1.618.586,89	185.104,52	482.840,84	130.529,03	278.047,48	17,18	1.340.539,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-9.800,00	-1.491,41	-2.941,60	5,88	-47.058,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	280.150,00	0,00	280.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.150,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	225.000,00	0,00	225.000,00	33.954,57	53.430,03	33.954,57	53.430,03	23,75	171.569,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.000.000,00	30.000,00	15.030.000,00	1.996.710,63	5.841.674,99	1.774.166,58	3.299.190,27	21,95	11.730.809,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Amortização da Dívida Interna	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	21,84	11.958.831,13
SUPRAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	385.643,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,00	21,84	11.958.831,13
LEGISLATIVA	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28
Ação Legislativa	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28

JUDICIÁRIA	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.407.200,00	2.421.001,61	266.843,85	844.117,38	263.905,62	534.928,32	16,01	22,10	1.886.073,29
Administração Geral	2.251.200,00	2.265.001,61	251.915,85	826.210,38	253.977,62	522.021,32	15,62	23,05	1.742.980,29
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	14.928,00	17.907,00	9.928,00	12.907,00	0,39	25,81	37.093,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	826.693,37	48.856,27	265.830,77	63.535,56	124.382,05	3,72	15,05	702.311,32
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	2.000,00	3.500,00	686,97	1.294,64	0,04	3,70	33.705,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	7.398,75	18.178,75	8.121,75	14.911,45	0,45	16,03	78.088,55
Assistência Comunitária	639.000,00	698.693,37	39.457,52	244.152,02	54.726,84	108.175,96	3,24	15,48	590.517,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
Previdência do Regime Estatutário	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
SAÚDE	2.917.000,00	2.908.823,13	395.410,56	1.503.033,89	419.087,42	800.601,29	23,96	27,52	2.108.221,84
Atenção Básica	1.620.000,00	1.600.000,00	248.789,09	654.970,71	222.319,55	393.590,81	11,78	24,60	1.206.409,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.192.000,00	1.200.823,13	120.853,52	798.862,25	178.820,17	365.629,80	10,94	30,45	835.193,33
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	11.876,49	0,00	11.876,49	0,36	39,59	18.123,51
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	78.000,00	25.767,95	37.324,44	17.947,70	29.504,19	0,88	37,83	48.495,81
TRABALHO	167.800,00	193.800,00	36.000,00	166.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	16,35	162.109,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	147.800,00	147.800,00	0,00	130.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	21,44	116.109,67
Empregabilidade	20.000,00	46.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO	3.710.000,00	3.844.926,89	615.441,39	1.436.149,26	578.618,41	971.366,96	29,07	25,26	2.873.559,93
Ensino Fundamental	2.966.000,00	2.909.000,00	429.056,70	1.029.329,25	393.735,99	670.607,09	20,07	23,05	2.238.392,91
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	502.000,00	649.926,89	135.213,10	331.550,77	147.689,58	249.469,38	7,47	38,38	400.457,51
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	7.372,17	13.423,63	0,40	13,03	89.576,37
Educação Especial	101.000,00	133.000,00	43.799,42	61.845,61	29.820,67	37.866,86	1,13	28,47	95.133,14
CULTURA	140.000,00	344.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,30	339.620,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	119.000,00	323.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,39	318.620,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	470.000,00	504.000,00	37.639,55	157.014,54	56.639,55	108.514,54	3,25	21,53	395.485,46
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	37.639,55	74.514,54	37.639,55	74.514,54	2,23	24,84	225.485,46
Serviços Urbanos	170.000,00	204.000,00	0,00	82.500,00	19.000,00	34.000,00	1,02	16,67	170.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64
Saneamento Básico Urbano	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	342.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	10,58	306.402,28
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	215.000,00	310.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	11,67	274.402,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
Energia Elétrica	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
TRANSPORTE	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55
Transporte Rodoviário	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55

DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	20,22	143.612,39
Desporto Comunitário	165.000,00	165.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	22,05	128.612,39
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,0001	21,8377	11.958.831,13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.798,13	976.708,16	813.897,40	877.786,65	1.116.164,33	996.292,70	1.040.456,09	1.319.853,38	981.550,75	970.495,86	877.176,84	943.842,17	11.951.022,46	14.855.000,00
Receitas Tributária	176.271,87	31.702,27	30.047,59	39.798,81	332.651,18	34.076,14	66.715,11	42.022,63	34.403,28	59.195,84	25.693,61	38.377,43	910.955,76	473.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	131,23	58,57	102,52	2.135,19	51.063,85	2.445,64	367,13	848,26	0,00	0,00	0,00	0,00	57.152,39	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.425,73	1.065,44	168,09	437,82	3.648,74	0,00	23.325,76	1.362,26	832,53	4.878,92	1.014,63	5.223,43	50.383,35	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	148.677,66	19.624,67	25.727,64	25.243,52	265.493,11	19.825,82	32.856,45	30.780,97	13.776,19	21.160,61	15.551,33	23.141,84	641.859,81	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.037,25	10.953,59	4.049,34	11.982,28	12.445,48	11.804,68	10.165,77	9.031,14	19.794,56	33.156,31	9.127,65	10.012,16	161.560,21	173.000,00
Receitas de Contribuições	25.481,04	54.745,66	26.093,11	28.109,45	27.347,97	27.522,41	28.522,02	42.536,34	23.149,09	21.689,42	27.418,36	28.253,10	360.687,97	375.000,00
Receita Patrimonial	4.960,57	6.407,59	8.520,58	7.694,49	5.486,01	5.742,36	3.521,23	6.040,84	4.407,93	8.601,45	6.938,18	6.230,00	74.551,23	122.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.425,60	12.385,95	11.525,21	10.646,74	10.783,93	10.550,39	9.690,12	11.775,42	8.316,75	10.652,35	11.788,51	22.248,18	142.789,15	164.000,00
Transferências Correntes	810.465,23	869.721,69	734.076,63	787.215,18	726.538,38	913.710,62	925.581,63	1.209.265,71	905.683,87	857.373,17	803.496,81	847.217,45	10.390.346,37	13.552.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.202.753,57	4.550.000,00
Cota Parte do ICMS	178.717,13	260.750,34	216.551,09	232.902,38	198.789,76	208.009,61	256.246,57	219.451,36	168.532,23	169.066,61	219.979,28	182.515,47	2.511.511,83	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	22.558,49	24.639,29	21.775,88	8.805,34	9.308,51	6.044,31	3.964,72	3.680,48	10.677,91	14.465,27	15.190,13	23.581,03	164.691,36	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	136.358,65	163.526,30	130.728,76	145.635,84	123.402,35	134.344,61	156.703,73	153.996,99	131.765,59	137.743,42	145.553,92	141.450,56	1.701.210,72	2.050.000,00
Outras Transferências Correntes	107.449,10	103.700,79	131.841,42	87.364,55	134.167,19	284.487,96	172.024,62	246.998,90	187.722,13	97.630,11	136.532,82	120.259,30	1.810.178,89	3.772.000,00
Outras Receitas Correntes	7.193,82	1.745,00	3.634,28	4.321,98	13.356,86	4.690,78	6.425,98	8.212,44	5.589,83	12.983,63	1.841,37	1.516,01	71.511,98	169.000,00
DEDUÇÕES (II)	124.298,83	133.444,00	106.904,43	123.408,50	106.784,39	134.711,59	139.421,51	161.144,52	130.390,11	131.613,33	117.121,64	130.588,61	1.539.831,46	1.741.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	113.757,80	120.856,06	94.806,20	111.350,12	94.490,89	122.133,02	125.952,78	134.561,28	123.691,29	125.053,88	104.616,15	117.619,37	1.388.888,84	1.516.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	912.499,30	843.264,16	706.992,97	754.378,15	1.009.379,94	861.581,11	901.034,58	1.158.708,86	851.160,64	838.882,53	760.055,20	813.253,56	10.411.191,00	13.114.000,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00	
RECEITAS CORRENTES	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00	
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00	
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	223.000,00	223.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	510.000,00	510.000,00	60.574,57	96.098,57	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	248.850,00	248.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	127.850,00	127.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas Correntes	117.850,00	117.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Aposentadorias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.000,00	10.000,00	1.572,96	3.491,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	101.000,00	101.000,00	1.202,34	2.285,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	256.850,00	256.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	253.150,00	253.150,00	48.436,09	80.556,60	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.942,49	27.173,97	30.277,09
Investimentos	0,00	266.495,69	335.739,37

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	13.334,40	21.118,13	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	225.000,00	225.000,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
30.524,54			49.023,12		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Table 1

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DEDUÇÕES (II)	-	220.170,77	662.990,21
Ativo Disponível	765.082,99	1.089.216,10	1.230.398,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	920.549,68	869.045,33	567.408,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	459.492,08	16.672,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-619.547,08	-220.170,77	-662.990,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-442.819,44	-43.443,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-70.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	277.315,38	314.891,71	366.016,46
Ativo Disponível	293.669,66	314.891,71	366.016,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.354,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.448.000,00	No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
Receita Tributária	473.000,00	64.071,04	3.373.875,69	3.713.209,96
IPTU	50.000,00	0,00	157.670,16	444.239,79
			0,00	0,00

ISS	150.000,00	38.693,17	73.629,97	362.025,61
ITBI	100.000,00	6.238,06	11.949,51	8.869,73
IRRF	101.000,00	12.081,95	31.235,89	52.601,98
Taxas	71.000,00	7.057,86	40.854,79	20.742,47
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	600.000,00	99.530,40	170.651,22	128.251,93
Receita Previdenciária	450.000,00	55.999,27	87.756,12	67.729,78
Outras Contribuições	150.000,00	43.531,13	82.895,10	60.522,15
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	4.575,30	8.342,45	83,60
Receita Patrimonial	122.000,00	13.168,18	26.177,56	18.855,70
(-) Aplicações Financeiras	56.000,00	8.592,88	17.835,11	18.772,10
Transferências Correntes	11.976.000,00	1.436.456,84	2.962.275,23	3.056.249,79
FPM	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	942.033,36
ICMS	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	662.049,31
Outras Transferências Correntes	5.936.000,00	581.939,54	1.161.315,75	1.452.167,12
Demais Receitas Correntes	333.000,00	37.394,07	74.936,63	84.384,85
Dívida Ativa	83.000,00	2.003,70	8.150,39	29.076,05
Receitas Correntes Diversas	250.000,00	35.390,37	66.786,24	55.308,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.796.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Convênios	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	3.532,01	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.786.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.234.000,00	1.660.561,60	3.742.086,92	4.207.510,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.181.263,11	1.645.128,96	3.024.084,39	3.312.962,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.105.550,00	775.031,79	1.483.766,01	1.386.889,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	1.491,41	2.941,60	0,00
Outras Despesas Correntes	8.045.713,11	868.605,76	1.537.376,78	1.926.073,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.151.263,11	1.643.637,55	3.021.142,79	3.312.962,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.838.586,89	144.297,53	317.084,48	159.798,14
Investimentos	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	13.768,50	39.037,00	63.236,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	280.150,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.050.000,00	1.774.166,58	3.299.190,27	3.409.523,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	184.000,00	-113.604,98	442.896,65	797.986,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	168.050,00

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							

a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	536.260,24	904.195,40	0,00	873.047,30	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	218.139,28	0,00	218.139,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	686.056,12	0,00	583.881,82	102.174,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	536.260,24	0,00	0,00	71.026,20	465.234,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	16.354,28	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	16.354,28	0,00	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.354,28	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.241.000,00	8.241.000,00	1.157.566,22	2.444.612,87	29,66
Receitas de Impostos	385.000,00	385.000,00	45.637,12	88.791,94	23,06
Impostos	300.000,00	300.000,00	44.931,23	85.579,48	28,53
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	504,54	2.403,92	4,62
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	201,35	808,54	2,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.856.000,00	7.856.000,00	1.111.929,10	2.355.820,93	29,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.640.000,00	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	33,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-628,22	-1.256,44	20,94
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	24,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	3.891,42	7.197,63	35,99
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	896,03	26.807,90	33,51
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	31.017,05	51.131,67	35,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.576.000,00	1.576.000,00	222.235,52	470.980,69	29,88
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.480.000,00	2.480.000,00	328.860,11	965.393,74	38,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.000,00	150.000,00	28.871,09	49.750,44	33,17
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	12.984,54	359.129,81	128,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.145.000,00	9.145.000,00	1.264.190,81	2.939.025,92	32,14

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.570.000,00	1.723.926,89	287.145,67	469.642,76	27,24
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.410.000,00	1.390.000,00	181.801,05	311.776,01	22,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	95.000,00	97.000,00	87.323,37	139.845,50	144,17
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	65.000,00	236.926,89	18.021,25	18.021,25	7,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.050.000,00	2.056.000,00	291.472,74	501.724,20	24,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.230.000,00	1.230.000,00	147.061,24	281.892,43	22,92
Outras Despesas no Ensino Básico	820.000,00	826.000,00	144.411,50	219.831,77	26,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	0,0025,26
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					85.532,80

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					85.532,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					85.532,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em		
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	217.584,35		0,00		
RP de despesas com Ensino Básico	33.048,04		-		

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	885.834,16
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Abr 2011 216.010,78
----------------------------	-----------------------------------	------------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.966.000,00	2.909.000,00	393.735,99	670.607,09	23,05
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	502.000,00	649.926,89	147.689,58	249.469,38	38,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	13,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.000,00	133.000,00	29.820,67	37.866,86	28,47
TOTAL DAS DESPESAS	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	25,26
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64C6BCC6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - 2011

MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE MARÇO DE 2011.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	938.912,48	110.843,84	1.049.756,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.349.950,21	2.848.884,72	8.198.834,93	Essencial à Justiça	115.475,39	48.049,06	163.524,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	546.087,91	269.197,70	815.285,61	Administração	5.695.144,43	1.577.969,57	7.273.114,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.111,96	77.079,10	215.191,06	Segurança Pública	0,00	2.775,00	2.775,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.199,10	398,16	1.597,26	Assistência Social	1.221.853,60	210.332,28	1.432.185,88
RECEITAS DE SERVIÇOS	6.299,03	5.891,48	12.190,51	Saúde	11.401.072,69	5.830.093,85	17.231.166,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.000.348,75	9.874.338,24	26.874.686,99	Trabalho	22.442,44	1.040,00	23.482,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.881,94	462.949,10	1.199.831,04	Educação	9.051.432,96	4.814.663,62	13.866.096,58
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	437.969,68	103.350,58	541.320,26
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	1.768.151,02	754.131,40	2.522.282,42
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Habitação	992,00	0,00	992,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.924,26	2.317.316,70	2.873.240,96	Gestão Ambiental	205.468,48	66.656,58	272.125,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	265.284,29	81.677,46	346.961,75
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Indústria	2.191.535,44	61.508,03	2.253.043,47
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(900,00)	0,00	(900,00)	Comércio e Serviços	26.819,90	18.637,96	45.457,86
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.035.683,61)	(1.124.971,96)	(3.160.655,57)	Transporte	2.515.378,34	302.279,99	2.817.658,33
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	737.452,76	170.044,31	907.497,07
SOMA. . . :	22.298.219,55	14.731.083,24	37.029.302,79	Encargos Especiais	2.677.200,00	(837.164,68)	1.840.035,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SOMA. . . :	39.272.585,90	13.316.888,85	52.589.474,75
Restos a Pagar				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
C/ Empenhos a Pagar	24.495.906,35	3.555.470,21	28.051.376,56	Restos a Pagar Exercício Anterior			
Depósitos				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	5.727.728,11	1.451.383,85	7.179.111,96
Assermusi - Diversos	1.784,14	875,01	2.659,15	Depósitos			
Bco BMC - Diversos	54.888,93	21.946,86	76.835,79	Assermusi - Diversos	899,09	885,05	1.784,14

INSS - PESSOA FISICA	6.221,60	3.198,80	9.420,40	Bco BMC - Diversos	29.815,22	25.073,71	54.888,93
Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	24.067,21	78.003,58	INSS - Exercício Anterior - Diversas	36.052,04	0,00	36.052,04
Bc. Schahin - Diversos	148.353,10	60.788,74	209.141,84	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	13.417,52	0,00	13.417,52
Previd.Mun-Diversos	202.907,74	103.219,15	306.126,89	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	221,67	0,00	221,67
Previd.Mun-Fundeb 60%	267.702,40	131.032,79	398.735,19	INSS - Exercício Anterior - Educação	907,47	0,00	907,47
Previd.Mun-Fundeb 40%	88.860,62	44.421,04	133.281,66	INSS - Exercício Anterior - Saude	11.383,82	0,00	11.383,82
Previd.Mun-Educacao	53.638,41	27.219,27	80.857,68	INSS - Pessoa Fisica	3.022,80	3.198,80	6.221,60
Previd.Mun-Saúde	278.393,53	140.860,29	419.253,82	Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	0,00	53.936,37
IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26	Bc. Schahin - Diversos	79.481,46	68.871,64	148.353,10
Salários não reclamados	1.795,65	101,69	1.897,34	Previd.Mun-Diversos	100.355,15	102.552,59	202.907,74
Mensalidade Sindical - Diversos	42.251,67	151.344,55	193.596,22	Previd.Mun-Fundeb 60%	133.815,75	133.886,65	267.702,40
Consignação (Vale Compras) - Diversos	262.781,79	132.640,69	395.422,48	Previd.Mun-Fundeb 40%	45.164,88	43.743,47	88.908,35
Servidores Cedidos TRT	2.968,76	1.873,86	4.842,62	Previd.Mun-Educação	26.911,41	26.727,00	53.638,41
Consig. Vale Transporte - Diversos	20.451,32	11.001,81	31.453,13	Previd.Mun-Saúde	140.043,74	138.203,89	278.247,63
Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50	IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26
Penhora de Numerário - Judicial	593,14	296,57	889,71	Salários não Reclamados	2.267,28	0,00	2.267,28
Legislativo-Retenção INSS	46.873,25	103.503,75	150.377,00	Mensalidade Sindical - Diversos	21.225,25	21.034,15	42.259,40
Caução - Aplic.Financeira	376,88	135,11	511,99	Consignação (Vale Compras) - Diversos	128.539,88	134.261,11	262.800,99
FUNPREV-MT - Diversos	1.485,62	718,05	2.203,67	Repasse Extra Serv.Cedidos TRT	1.484,38	1.484,38	2.968,76
INSS Funcion.-Diversos	72.834,27	36.886,71	109.720,98	Vale Transporte - Diversos	0,00	20.451,32	20.451,32
INSS Funcion.-Fundeb 60%	0,00	542,28	542,28	INSS Legislativo - Exercício Anterior	50.130,19	0,00	50.130,19
INSS Funcion.-Fundeb 40%	109,02	54,51	163,53	Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50
INSS Funcion.-Educação	2.036,95	1.127,27	3.164,22	Assermusi - Exercício Anterior	898,41	0,00	898,41
INSS Funcion.-Saude	25.730,70	13.128,71	38.859,41	INSS Pessoa Fisica - Exercício Anterior	3.153,15	0,00	3.153,15
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	213.307,33	113.823,78	327.131,11	Penhora de Numerário - Judicial	296,57	296,57	593,14
INSS - Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16	Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,22	0,00	35.768,22
Consig. Bonsucesso - Diversos	89.766,76	48.752,04	138.518,80	Legislativo-Repasse INSS	46.873,25	51.209,18	98.082,43
Consig. CEF - Diversos	532.810,72	254.900,17	787.710,89	FUNPREV-MT - Diversos	742,81	742,81	1.485,62
PANAMERICANO - Diversos	144.761,99	135.008,03	279.770,02	INSS Funcion.-Diversos	36.150,87	36.683,40	72.834,27
Bco Votorantin - Diversos	112.791,49	50.859,03	163.650,52	INSS Funcion.-Fundeb 40%	54,51	54,51	109,02
ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69	INSS Funcion.-Educação	909,68	1.127,27	2.036,95
IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58	INSS Funcion.-Saúde	13.325,34	13.041,70	26.367,04

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :	50.194.107,71	20.308.970,75	70.503.078,46	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	106.932,41	106.527,24	213.459,65
				Repasse ao INSS - Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16
				Consig. Bonsucesso - Diversos	45.500,41	44.266,35	89.766,76
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46
DISPONÍVEL				Consig. CEF - Diversos	270.209,67	262.601,05	532.810,72
TESOURARIA	0,00	0,30	0,30	Penhora de Numerário - Exercício Anterior	293,57	0,00	293,57
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	6.094.572,73	6.094.572,73	PANAMERICANO - Diversos	54.957,18	89.804,81	144.761,99
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	216.882,84	216.882,84	FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	757.671,77	757.671,77	Bco Votorantin - Diversos	60.121,72	52.669,77	112.791,49
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.289.969,36	4.289.969,36	Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	106.559,27	0,00	106.559,27
REALIZÁVEL				Bco Votorantin - Exercício Anterior	66.962,15	0,00	66.962,15
CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.976,08	125.976,08	Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00	Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71
SOMA. . . :	50.194.107,71	31.794.043,83	81.988.151,54	ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69
				IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58
				Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	980.000,00	490.000,00	1.470.000,00
				SOMA. . . :	49.449.852,62	17.045.760,65	66.495.613,27
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	2.915,49	2.915,49
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	8.468.889,64	8.468.889,64
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	1.427.056,90	1.427.056,90
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	839.577,57	839.577,57
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.628.810,59	4.628.810,59
				REALIZÁVEL			
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.288,08	125.288,08
				DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00
				SOMA. . . :	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54
				TOTAL :	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1ACD7E35

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 ABRIL 2011

SAAES - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG. DE SINOP
MATO GROSSO
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE ABRIL DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	48.080,99	16.110,71	64.191,70	Administração	27.633,74	83.101,70	110.735,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 Saneamento	3.575.662,02	819.922,10	4.395.584,12
RECEITA PATRIMONIAL	560,82	193,53	754,35	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.536.613,21	631.503,36	2.168.116,57	SOMA. . . :	3.753.295,76	903.023,80	4.656.319,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.068,73	26.004,32	551.073,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CAPITAL				Restos a Pagar Exercício Anterior	0,00	6.200,00	6.200,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 Depósitos	12.188,07	4.738,64	16.926,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 VALE MERCADO SFPMS MENS. SINDICAL	832,45	280,83	1.113,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.206,12	604,55	1.810,67	ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00 CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78
				CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97
DEDUÇÃO DA RECEITA				IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66
SOMA. . . :	2.111.529,87	674.416,47	2.785.946,34	Previ - Previdencia Municipal - Servidor	15.222,56	4.967,57	20.190,13
				INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ISSQN CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	30.251,26	10.382,30	40.633,56
Serviços da Dívida a Pagar					10.295,82	5.205,71	15.501,53
C/ Empenhos a Pagar	1.576.403,61	272.954,98	1.849.358,59	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40
Depósitos				SOMA. . . :	3.885.807,01	957.245,35	4.843.052,36
VALE MERC. SFPMS	12.188,07	4.738,64	16.926,71				
MENSALIDADE SIND. SFPMS	832,45	280,83	1.113,28	SALDO PARA O MES SEGUINTE DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE B SFPMS	2.314,32	771,44	3.085,76	TESOURARIA	0,00	23.487,49	23.487,49
ASSERMUSI	448,71	139,57	588,28	Conta Vinculada			
CONSIG. BANCO SCHAIM	10.937,55	3.193,23	14.130,78	CONTA MOVIMENTO	0,00	95.929,14	95.929,14
CONSIG. BANCO BV	4.496,25	1.257,66	5.753,91				
IRRF - Funcionalismo	8.089,84	2.467,13	10.556,97	REALIZÁVEL CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
IRRF - Pessoa Juridica	7.099,98	2.592,39	9.692,37	SOMA. . . :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
Contribuicao Sindical	2.228,07	0,00	2.228,07	TOTAL :	3.885.807,01	1.076.661,98	4.962.468,99
INSS - SERVIDORES	7.872,11	2.801,55	10.673,66				
PREV1 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	15.222,56	4.967,57	20.190,13				
INSS - PESSOA JURIDICA	18.241,96	8.559,43	26.801,39				
ISSQN	30.251,26	10.382,30	40.633,56				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	10.295,82	5.205,71	15.501,53				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.992,30	664,10	2.656,40				
SOMA. . . :	3.820.444,73	995.393,00	4.815.837,73				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	23.422,86	23.422,86				
CONTA MOVIMENTO	0,00	123.208,40	123.208,40				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				
TOTAL :	3.820.444,73	1.142.024,26	4.962.468,99				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor

CAMILA RODRIGUES DE SOUZA
Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO
Contador
MT-008964/O-6

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:007BC97D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE MARÇO DE 2011

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MARÇO DE 2011.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	938.912,48	110.843,84	1.049.756,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.349.950,21	2.848.884,72	8.198.834,93	Essencial à Justiça	115.475,39	48.049,06	163.524,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	546.087,91	269.197,70	815.285,61	Administração	5.695.144,43	1.577.969,57	7.273.114,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.111,96	77.079,10	215.191,06	Segurança Pública	0,00	2.775,00	2.775,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.199,10	398,16	1.597,26	Assistência Social	1.221.853,60	210.332,28	1.432.185,88
RECEITAS DE SERVIÇOS	6.299,03	5.891,48	12.190,51	Saúde	11.401.072,69	5.830.093,85	17.231.166,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.000.348,75	9.874.338,24	26.874.686,99	Trabalho	22.442,44	1.040,00	23.482,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.881,94	462.949,10	1.199.831,04	Educação	9.051.432,96	4.814.663,62	13.866.096,58
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	437.969,68	103.350,58	541.320,26
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	1.768.151,02	754.131,40	2.522.282,42
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Habitação	992,00	0,00	992,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	555.924,26	2.317.316,70	2.873.240,96	Gestão Ambiental	205.468,48	66.656,58	272.125,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	265.284,29	81.677,46	346.961,75
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Indústria	2.191.535,44	61.508,03	2.253.043,47
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(900,00)	0,00	(900,00)	Comércio e Serviços	26.819,90	18.637,96	45.457,86
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.035.683,61)	(1.124.971,96)	(3.160.655,57)	Transporte	2.515.378,34	302.279,99	2.817.658,33
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	737.452,76	170.044,31	907.497,07
SOMA. . . :	22.298.219,55	14.731.083,24	37.029.302,79	Encargos Especiais	2.677.200,00	(837.164,68)	1.840.035,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SOMA. . . :	39.272.585,90	13.316.888,85	52.589.474,75
Restos a Pagar				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
C/ Empenhos a Pagar	24.495.906,35	3.555.470,21	28.051.376,56	Restos a Pagar Exercício Anterior			
Depósitos				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	5.727.728,11	1.451.383,85	7.179.111,96

Assermusi - Diversos	1.784,14	875,01	2.659,15	Depósitos			
Bco BMC - Diversos	54.888,93	21.946,86	76.835,79	Assermusi - Diversos	899,09	885,05	1.784,14
INSS - PESSOA FISICA	6.221,60	3.198,80	9.420,40	Bco BMC - Diversos	29.815,22	25.073,71	54.888,93
Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	24.067,21	78.003,58	INSS - Exercício Anterior - Diversas	36.052,04	0,00	36.052,04
Bc. Schahin - Diversos	148.353,10	60.788,74	209.141,84	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 60%	13.417,52	0,00	13.417,52
Previd.Mun-Diversos	202.907,74	103.219,15	306.126,89	INSS - Exercício Anterior - Fundeb 40%	221,67	0,00	221,67
Previd.Mun-Fundeb 60%	267.702,40	131.032,79	398.735,19	INSS - Exercício Anterior - Educação	907,47	0,00	907,47
Previd.Mun-Fundeb 40%	88.860,62	44.421,04	133.281,66	INSS - Exercício Anterior - Saude	11.383,82	0,00	11.383,82
Previd.Mun-Educacao	53.638,41	27.219,27	80.857,68	INSS - Pessoa Fisica	3.022,80	3.198,80	6.221,60
Previd.Mun-Saúde	278.393,53	140.860,29	419.253,82	Bco do Brasil - Diversos	53.936,37	0,00	53.936,37
IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26	Bc. Schahin - Diversos	79.481,46	68.871,64	148.353,10
Salários não reclamados	1.795,65	101,69	1.897,34	Previd.Mun-Diversos	100.355,15	102.552,59	202.907,74
Mensalidade Sindical - Diversos	42.251,67	151.344,55	193.596,22	Previd.Mun-Fundeb 60%	133.815,75	133.886,65	267.702,40
Consignação (Vale Compras) - Diversos	262.781,79	132.640,69	395.422,48	Previd.Mun-Fundeb 40%	45.164,88	43.743,47	88.908,35
Servidores Cedidos TRT	2.968,76	1.873,86	4.842,62	Previd.Mun-Educação	26.911,41	26.727,00	53.638,41
Consig. Vale Transporte - Diversos	20.451,32	11.001,81	31.453,13	Previd.Mun-Saúde	140.043,74	138.203,89	278.247,63
Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50	IRRF - Func.	479.448,73	272.311,53	751.760,26
Penhora de Numerário - Judicial	593,14	296,57	889,71	Salários não Reclamados	2.267,28	0,00	2.267,28
Legislativo-Retenção INSS	46.873,25	103.503,75	150.377,00	Mensalidade Sindical - Diversos	21.225,25	21.034,15	42.259,40
Caução - Aplic.Financeira	376,88	135,11	511,99	Consignação (Vale Compras) - Diversos	128.539,88	134.261,11	262.800,99
FUNPREV-MT - Diversos	1.485,62	718,05	2.203,67	Repasse Extra Serv.Cedidos TRT	1.484,38	1.484,38	2.968,76
INSS Funcion.-Diversos	72.834,27	36.886,71	109.720,98	Vale Transporte - Diversos	0,00	20.451,32	20.451,32
INSS Funcion.-Fundeb 60%	0,00	542,28	542,28	INSS Legislativo - Exercício Anterior	50.130,19	0,00	50.130,19
INSS Funcion.-Fundeb 40%	109,02	54,51	163,53	Pensão Alimentícia	12.473,22	5.606,28	18.079,50
INSS Funcion.-Educação	2.036,95	1.127,27	3.164,22	Assermusi - Exercício Anterior	898,41	0,00	898,41
INSS Funcion.-Saude	25.730,70	13.128,71	38.859,41	INSS Pessoa Fisica - Exercício Anterior	3.153,15	0,00	3.153,15
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	213.307,33	113.823,78	327.131,11	Penhora de Numerário - Judicial	296,57	296,57	593,14
INSS - Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16	Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,22	0,00	35.768,22
Consig. Bonsucesso - Diversos	89.766,76	48.752,04	138.518,80	Legislativo-Repasse INSS	46.873,25	51.209,18	98.082,43
Consig. CEF - Diversos	532.810,72	254.900,17	787.710,89	FUNPREV-MT - Diversos	742,81	742,81	1.485,62
PANAMERICANO - Diversos	144.761,99	135.008,03	279.770,02	INSS Funcion.-Diversos	36.150,87	36.683,40	72.834,27
Bco Votorantin - Diversos	112.791,49	50.859,03	163.650,52	INSS Funcion.-Fundeb 40%	54,51	54,51	109,02
ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69	INSS Funcion.-Educação	909,68	1.127,27	2.036,95

IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58	INSS Funcion.-Saúde	13.325,34	13.041,70	26.367,04
SOMA. . . . :	50.194.107,71	20.308.970,75	70.503.078,46	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	106.932,41	106.527,24	213.459,65
				Repasse ao INSS - Empresas	63.436,06	48.772,10	112.208,16
				Consig. Bonsucesso - Diversos	45.500,41	44.266,35	89.766,76
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Consignação CEF - Exercício Anterior	279.376,99	0,00	279.376,99
DISPONÍVEL				Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	0,00	94.961,95
TESOURARIA	0,00	0,30	0,30	Prev. Mun. Diversos - Exercício Anterior	101.244,00	0,00	101.244,00
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	6.094.572,73	6.094.572,73	Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	133.737,46	0,00	133.737,46
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	216.882,84	216.882,84	Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	43.875,33	0,00	43.875,33
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	757.671,77	757.671,77	Prev. Mun. Educação - Exercício Anterior	27.564,19	0,00	27.564,19
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.289.969,36	4.289.969,36	Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	139.015,27	0,00	139.015,27
REALIZÁVEL				Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	21.744,13	0,00	21.744,13
CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.976,08	125.976,08	Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00	Servidores Cedidos TRT - Exercício Anterior	2.968,76	0,00	2.968,76
SOMA. . . . :	50.194.107,71	31.794.043,83	81.988.151,54	Vale Transporte - Exercício Anterior	11.570,07	0,00	11.570,07
TOTAL:	50.194.107,71	31.794.043,83	81.988.151,54	Consig. CEF - Diversos	270.209,67	262.601,05	532.810,72
				Penhora de Numerário - Exercício Anterior	293,57	0,00	293,57
				PANAMERICANO - Diversos	54.957,18	89.804,81	144.761,99
				FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81
				Bco Votorantin - Diversos	60.121,72	52.669,77	112.791,49
				Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	106.559,27	0,00	106.559,27
				Bco Votorantin - Exercício Anterior	66.962,15	0,00	66.962,15
				Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26
				Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71
				ISSQN - Prefeitura	91.154,40	74.035,29	165.189,69
				IRRF PF/PJ - Prefeitura	23.055,25	7.364,33	30.419,58
				Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	980.000,00	490.000,00	1.470.000,00
				SOMA. . . . :	49.449.852,62	17.045.760,65	66.495.613,27
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	2.915,49	2.915,49
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	8.468.889,64	8.468.889,64
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	1.427.056,90	1.427.056,90
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	839.577,57	839.577,57
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.628.810,59	4.628.810,59
				REALIZÁVEL			
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	125.288,08	125.288,08
				DIVERSOS RESPONSÁVEIS	0,00	0,00	0,00
				SOMA. . . . :	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54
				TOTAL:	49.449.852,62	32.538.298,92	81.988.151,54

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINÁ BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:103E9477